SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3813

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAPA CONSEGPAZ

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E POLÍTICAS TRANSVERSAIS DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, através de sua Comissão Eleitoral-Portaria SEC. EXEC. Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, em conformidade ao que dispõe o item 6 (Cronograma de Eventos do Processo Eleitoral) do competente Edital de Convocação, Eleição e Posse para o pleito eleitoral da autarquia em 2025, torna público a homologação da única chapa concorrente registrada, a saber: Nome da Chapa: CONSEGPAZ; Presidente do Conselho de Administração - Edvaldo Marcos Ramos (Ente da Federação: Jurema); Vice-presidente do Conselho de Administração - Dioclecio Rosendo de Lima Filho (Ente da Federação: Riacho das Almas); Secretário Geral - Erívaldo Severino Bezerra (Ente da Federação - Betânia); Primeiro Conselheiro Fiscal - Josué Mendes da Silva (Ente da Federação: Agrestina); Segundo Conselheiro Fiscal - José Rinaldo de Figueiredo Lopes (Ente da Federação: São Benedito do Sul); Terceiro Conselheiro Fiscal - Marinaldo Rosendo de Albuquerque (Ente da Federação: Timbaúba); Secretário Executivo de Gestão - Josefa Andréia Diniz; Secretário Executivo de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais - Sílvio Barbosa de Miranda; Secretário Executivo de Controle Interno - Cletomar Simplicio Correia de Sá; Secretário Executivo de Contabilidade e Finanças - José de Luna Cavalcanti Filho; Secretário Executivo de Planejamento e Monitoramento da Gestão de Programas e Projetos - Márcia Maria Gomes de Barros; e, Secretário de Assuntos Jurídicos - Carlos Kley Sobral.

Recife, 31 de março de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL-
Portaria SEC. EXEC. Nº 001 de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Josefa Andreia Diniz
Código Identificador:9E52BEFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023. **CONTRATADO**: ADRIANA ARRUDA DOS SANTOS PATU, CPF/MF N° 033.307.074-70. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a cpntar de 07/03/2025 a 07/03/2026 e reajuste anual, perfazendo o valor anual de 62.461,44. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07 de março de 2025

LEIDJANE DA SILVA VERÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:249F6368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O condutor de processos do órgão AFOGADOS DA INGAZEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES- AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, Processo Administrativo nº 011/2025 finalizado segunda-feira, 31 de março de 2025 às 10:04, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:AUTO POSTO BRASILINO LTDA(12600714000110) com o lote 1 no valor de R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais),

AFOGADOS DA INGAZEIRA (PE), segunda-feira, 31 de março de 2025

CARLOS EDUARDO LIMA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:598F69C8

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 / 2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados, conforme termo de referência e demais anexos do edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2025

CONTRATADA: AUTO POSTO BRASILINO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ. Nº 12.600.714/0001-10, localizada na Avenida Artur Padilha, nº 1051, Centro, Afogados da Ingazeira, Pernambuco, CEP. 56800-000, E-mail: antoniosiqueira88@hotmail.com, Fone: 87 3838 3074.

VALOR CONTRATADO: R$ 31.250,00 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses contados da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por igual período,conformeo art. 106 da Lei nº 14.133/2021..

Afogados da Ingazeira em 31 de março de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:11E7544C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Fundo Municipal de Assistência Social Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 524.693,42 (quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:D062AD77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 031/2025 - DESIGNA O (A) SERVIDOR (A) COMO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 031/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PAULA JULYETE MARINHO MONTEIRO, matrícula 285-1, inscrita no CPF sob o n° 093.517.554-17, como fiscal do contrato, cujo objeto será a Contratação de serviços técnicos de assessoria na área de Controle Interno incluindo elaboração de atos normativos que envolvam a controladoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 12 de fevereiro de 2025.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
- Presidente da Câmara -

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:58E22CE8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 032/2025 - DESIGNA O (A) SERVIDOR (A) COMO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 032/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAYARA NATANNY SILVA, matrícula 293-1, inscrita no CPF sob o n° 110.650.494-12, como fiscal do contrato, cujo objeto será a contratação de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas de contabilidade aplicadas ao setor público, de acordo o controle interno, com geração de dados ao Portal de Transparência, que permita atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores da Agrestina/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 12 de fevereiro de 2025.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
- Presidente da Câmara -

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:EA6DA37B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 022/2024
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 005/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE
CONTRATADA: IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 54.540.842/0001-65, situada a Rua Gercina Carneiro, nº 1112, Cajá, Carpina/PE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra.: REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezada Senhora,

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.
Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Gêneros Alimentícios e que até o presente data 31 de março de 2025, não foram entregues os pedidos.
Os pedidos foram encaminhados por e-mail na data 27 de fevereiro de 2025, referente as Ordens de Fornecimento nº 001/2025 e nº 002/2025 para fornecimento, através dos e-mails: impacto_comercial@gmail.com.
Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.
Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 106/2024, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

AGRESTINA,31 DE MARÇO DE 2025

PRISCYLLA WANESSA DE MELO
Secretária de Saúde
- Contratante –

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:C3E59C97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2025

PROCESSO Nº 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 022/2024
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE
CONTRATADA: DINAMICA COMERCIAL (RAFAEL GONÇALVES BARBOSA), inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.238.906/0001-63, situada a Rua Antônio Benício Barbosa , nº 44, Madre Rosa, CEP- 55.813-410, Carpina/PE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr.: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezada Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Gêneros Alimentícios e que até o presente data 31 de março de 2025, não foram entregues os pedidos.

O pedido foI encaminhado por e-mail na data 27 de fevereiro de 2025, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2025 para fornecimento, através dos e-mail: comercialdinamica937@gmail.com.

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 106/2024, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

AGRESTINA 31 DE MARÇO DE 2025

PRISCYLLA WANESSA DE MELO
Secretária de Saúde
- Contratante –

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:646E591F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2025

Processo: 013/2025 Pregão Eletrônico n° 006/2025. Nat.: Fornecimento Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) CARRETAS BASCULANTES HIDRÁULICAS PARA TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL NESTE MUNICÍPIO. Contratado: MAM VIDAL ,INSCRIÇÃO NO CNPJ : CNPJ/MF n° 04.576.614/0001-77. Valor R$ 73.199,97 (setenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) Prazo: 12 (doze) meses,Agrestina 27 de março de 2025.JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,27 de março de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:5D0436EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2021

PROCESSO N° 001/2021 INEXIGIBILIDDE nº 001/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, de Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica especializada para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE), Justiça Federal e Estadual de 2° Grau, Tribunais Superiores para suprir as demandas do município de Agrestina, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes às áreas delimitadas. EMPRESA: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73. PRORROGA-SE POR 12 (doze) meses. Agrestina** ***26 de março de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 26 de março de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:82DC061C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2025

PROCESSO n.º 020/2025. DISPENSA Nº 019/2025. ***Objeto Descr: Contratação de Empresa do Ramo para fornecimento de Medalhas, a serem utilizadas como premiações nos campeonatos realizados pela Secretaria Especial de Esportes do Município de Agrestina-PE.,.*** **Contratado: METAL ARTE INDUSTRIA DE MEDALHAS E TROFEUS LTDA** , com sede à Rua Manoel Palu, nº 14 – Jardim Tavares, Campina Grande-PB , devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.691.129/0001-00. **VALOR:R$ R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)**.***Agrestina 24 de março de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,24 de março de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:C62CA595

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2023

PROCESSO N° 022/2023 DISPENSA nº 003/2023 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **Contratação de Empresa para de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, para assessoramento, fiscalização, acompanhamento de obras e operacionalização do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC e o módulo plano de ações articuladas – PAR, em demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Agrestina.. EMPRESA: JIMMY RENDSON SARAIVA MARQUES-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 31.948.697/0001-50**. PRORROGA-SE POR 12 (doze) meses. Agrestina** ***21 de março de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 21 de março de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:FE61E42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025

Processo administrativo nº 004/2024 credenciamento nº: 003/2024 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **Constitui objeto do presente termo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentação de grupos musicais, bandas, grupos de teatro' e folclore, bem como instrutores de práticas musicais, teatrais e artísticas plásticas para atender aos eventos culturais promovidos pela prefeitura de Agrestina-PE. GRUPO MUSICAL DAYSE ROSA PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER DE AGRESTINA QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE MARÇO NO CENTRO CULTURAL Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC), inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. VALOR: R$ 3.000,00 (TRES) mil reais.** ***Agrestina 13 DE MARÇO de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 13 DE MARÇO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:52A9A8A2

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024

PROCESSO 016/2024 DISPENSA 007/2024 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para acompanhamento no processo de habilitação para o Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: ILKA DA COSTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.510.493/0001-97. Porroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses. Agrestina 25 de março de 2025. **ROBERTO MARCELO BORBA ALVES. AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRIVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE. Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.**

Agrestina/PE, 25 de março de 2025

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente – AGRESTIPREV

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:52C54A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 319, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a servidora **MARIA VENIL RODRIGUES SALUSTINO**, inscrita no CPF/MF nº ***261***72, do cargo efetivo de **PROFESSOR I,** matrícula nº 2455, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com início em 01 de ABRIL de 2025 e término em 01 de JULHO de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8A139ED5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 321, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses a servidora **DANIELLE KARINE MACIEL LUNA**, inscrita no CPF/MF nº ***252***35, do cargo efetivo de **PROFESSOR I,** matrícula nº **260929**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com início em 01 de ABRIL de 2025 e término em 01 de JULHO de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:0CA6FE45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2025

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 001/2025

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 1.037.336,22 (HUM MILHÃO TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 03 DE ABRIL 2025 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 14 DE ABRIL DE 2025 ÀS 13H59MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 DE ABRIL DE 2025 ÀS 14H00MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14 DE ABRIL DE 2025 ÀS 14H01MIN

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 31 de março de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6BF5CAF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2025/PMA

-Processo Nº: 004/2025/PMA.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 001/2025 - Chamada Pública Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Após o processamento da Chamada Pública Nº 001/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: 01 - FRANCISCO DE ASSIS LEAL, CPF Nº 248.687.444-53, foi declarado vencedor de: 1.500 kg, do item nº 03 – Banana Prata; 700 kg, do item nº 07 – Cenoura; 100 kg, do item nº 08 – Coentro; 700 kg, do item 09 – Chuchu; 800 kg, do item 11 – Macaxeira; 800 kg, do item 04 – Batata Doce; 650 kg, do item nº 12 – Mamão; 120 kg, do item 14 - Pimentão Verde; 400 kg, do item 20 - Tomate; 200 kg, do item 01 - Alface; 100 kg, do item 02 – Abobora; e, 300 kg, do item 13 – Melancia, com o valor global de R$ 23.498,30 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos); 02 - ANTONIO JURACI ALMEIDA SANTOS, portador do CPF Nº 880.776.834-87, foi declarado vencedor de: 200 kg, do item 01 - Alface; 800 kg, do item 04 – Batata Doce; 700 kg, do item nº 07 – Cenoura; 100 kg, do item nº 08 – Coentro; 700 kg, do item 09 – Chuchu; 1.000 kg, do item nº 10 – GOMA DE TAPIOCA; 800 kg, do item 11 – Macaxeira; 650 kg, do item nº 12 – Mamão; 120 kg, do item 14 - Pimentão Verde; 600 kg, do item 15 - POLPA DE ABACAXI; 300 kg, do item 16 - POLPA DE ACEROLA; 300 kg, do item 18 - POLPA DE GOIABA; 300 kg, do item 19 - POLPA DE MANGA; e,

300 kg, do item 20 - Tomate; com o valor global de R$ 32.995,30(trinta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); 03 - PAULO JANUIFO FERREIRA ROMÃO, CPF nº 068.667.414-67, foi declarado vencedor de: 650 kg, do item nº 12 – Mamão; 120 kg, do item 14 - Pimentão Verde; 300 kg, do item 16 - POLPA DE ACEROLA; 300 kg, do item 18 - POLPA DE GOIABA; e, 300 kg, do item 19 - POLPA DE MANGA, com o valor global de R$ 11.741,30 (onze mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos); 04 - DORGIVAL MONTEIRO DE LIRA, CPF Nº 054.735.918-76, foi declarado vencedor de: 1.200 kg, do item 17 - POLPA DE CAJU , com o valor global de R$ 12.912,00 (doze mil, novecentos e doze reais); 05 - JOSE AERCIO GALINDO, portador do CPF nº 862.928.624-53; foi declarado vencedor de: 400 kg, do item 05 - BOLO DE TRIGO COMUM; 500 kg, do item 06 - BOLO DE SAIA, com o valor global de R$ 8.107,00 (oito mil, cento e sete reais); 06 - ANDREIA CAVALCANTE DE MELO, portador do CPF nº 054.772.794-19; foi declarado vencedor de: 300 kg, do item 05 - BOLO DE TRIGO COMUM; 500 kg, do item 06 - BOLO DE SAIA, com o valor global de R$ 6.194,00 (seis mil, cento e noventa e quatro reais); 07 - CLECIA VANESSA DE MELO SILVA, portador do CPF nº 708.327.714-14; foi declarado vencedor de: 2.100 kg, do item nº 03 – Banana Prata; 400 kg, do item 05 - BOLO DE TRIGO COMUM; e, 500 kg, do item 06 - BOLO DE SAIA, com o valor global de R$ 14.029,00 (quatorze mil e vinte e nove reais); 08 - EDIANA FRANÇA DE MELO, portador do CPF nº 033.557.324-00; foi declarado vencedor de: 200 kg, do item 01 - Alface; 100 kg, do item 02 – Abobora; 300 kg, do item 05 - BOLO DE TRIGO COMUM; 100 kg, do item nº 08 – Coentro; , com o valor global de R$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais); 09 - ELIANE RODRIGUES DE SOUZA GUIMARÃES, portador do CPF nº 048.458.144-98, foi declarado vencedor de: 400 kg, do item 05 - BOLO DE TRIGO COMUM; e, 500 kg, do item 06 - BOLO DE SAIA, com o valor global de R$ 8.107,00 (oito mil, cento e sete reais); 10 - DAMIÃO JAILSOM ALMEIDA SANTOS, portador do CPF nº 038.752.794-09, foi declarado vencedor de: 100 kg, do item 02 – Abobora; 800 kg, do item 04 – Batata Doce; 100 kg, do item nº 08 – Coentro; 800 kg, do item 11 – Macaxeira; 120 kg, do item 14 - Pimentão Verde; 300 kg, do item 16 - POLPA DE ACEROLA; 300 kg, do item 18 - POLPA DE GOIABA; e, 300 kg, do item 19 - POLPA DE MANGA, com o valor global de R$ 17.386,80(dezessete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); 11 - MARIA VANIZETE DA SILVA, portador do CPF nº 026.035.704-98, foi declarado vencedor de: 100 kg, do item 05 - BOLO DE TRIGO COMUM; e, 250 kg, do item 06 - BOLO DE SAIA, com o valor global de R$ 2.140,50 (dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos); 12 - MARISTELLA CAVALCANTI, portador do CPF nº 054.772.814-05, foi declarado vencedor de: 100 kg, do item 05 - BOLO DE TRIGO COMUM; e, 250 kg, do item 06 - BOLO DE SAIA, com o valor global de R$ 2.140,50 (dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos); 13 - ROBERVANIA MARIA DE MELO, portador do CPF nº 024.084.744-00, foi declarado vencedor de: 200 kg, do item 01 - Alface; 800 kg, do item 04 – Batata Doce; 700 kg, do item nº 07 – Cenoura; 100 kg, do item nº 08 – Coentro; 700 kg, do item 09 – Chuchu; 100 kg, do item nº 10 – GOMA DE TAPIOCA; 800 kg, do item 11 – Macaxeira; 650 kg, do item nº 12 – Mamão; 120 kg, do item 14 - Pimentão Verde; 600 kg, do item 15 - POLPA DE ABACAXI; 300 kg, do item 16 - POLPA DE ACEROLA; 300 kg, do item 19 - POLPA DE MANGA; e, 300 kg, do item 20 – Tomate, com o valor global de R$ 30.166,30 (trinta mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A9A3FD56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 31/03/2025, ed. 3812, cujo código identificador é o 32AB3F55, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 002/2025, **ONDE SE LÊ:** "Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08h00min do dia 11 de abril de 2025. Início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 11 de abril de 2025". **LEIA-SE**: Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08h00min do dia 15 de abril de 2025. Início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 15 de abril de 2025. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Aliança - PE, 31 de março de 2025.

PEDRO FIDELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:EEFBE0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE ERRATA ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE Nº002/2025

Ratifico, mediante justificativas dos Setores Demandantes e Parecer Jurídico, os atos do Processo Administrativo nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Travessa Antonio Cristino, 20, Centro, Aliança, destinado ao funcionamento do Cadastro Único – Programas Sociais **Onde se Lê**: em favor da Pessoa Física: Camila Martins Galdino . CPF: 097.358.764-42**, Leia-se:** em favor da Pessoa Física: Camila Martins Galindo. CPF: 097.358.764-42, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento da Contratação: nos termos do artigo 74, inciso V, c/c art.51 da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). Por este instrumento AUTORIZO a contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 31/03/2025.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B3C1CBCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Licitatório nº001/2021, Inexigibilidade nº 001/2021
Contratante: Município de Altinho – CNPJ nº 10.091.502/0001-29.
Contratada: Fernandes Campos Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 31.401.997/0001-15.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e aplicação de reajuste.
Prazo: Prorrogação da vigência do contrato de 28/01/2025 até 28/01/2026.
Reajuste: O valor contratual mensal passa de R$ 12.000,00 para R$ 12.564,80, conforme reajuste pelo IPCA (4,706650%), totalizando um valor global de R$ 150.777,60 para o período de vigência.

Altinho/PE, 27 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:C46DBCD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARAJI.

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- AMARAJI-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, Processo Administrativo nº 001/2025 finalizado segunda-feira, 31 de março de 2025 às 09:14, objeto: AQUISIÇÃO DE 20.000 KG DE PEIXE, TIPO CORVINA (CONGELADO) PARA DISTRIBUÍÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA.
Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA (50424465000148) com o lote 1 no valor de R$ 293.400,00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

Amaraji, 31 de março de 2025

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Condutor de Processo

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:B2E4CF19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 001/2025-PMA; Processo Licitatório nº 008/2025-PMA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, na Zona Rural de Angelim - PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 481.692,17 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). Início do recebimento de propostas: 03/04/2024 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 22/05/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 22/05/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E25EC601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250224CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITÍCO DA RUA "A", DO BAIRRO DO QUIZE NESTA CIDADE DE ARAÇOIABA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917817/21 MSCIDADES, EM CONFORMEIDADE COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Valor: R$339.163,76.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 22 de Abril de 2025. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 31/03/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:8646C142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.157, DE 29 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Altera as alíquotas de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do Município decorrentes da Avaliação Atuarial 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, **EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores **APROVOU**e **EU**Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estabelecida que, a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, seráde 18,67% (dezoito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 2,00% (dois por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial 2025.

Art. 2º. Para custeio do défici atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2025 a 2059.

Período Custo suplementar
07/ 2025 a 06/2026 15,84%
07/2026 a 06/2027 24,29%
07/2027 a 06/2028 36,96%
07/2028 a 06/2029 49,39%
07/2029 a 06/2030 55,76%
07/2030 a 06/2059 62,12%

Art.3°. A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal, para o período de 07/2025 a 06/2026, será de 34,41% (trinta e quatro inteiros e querenta e um centésimos porcento)**,** incluídos o custei o suplementar e a taxa de administração, disposto nos artigos 1º e 2º desta lei, será assim composta:

– Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no art. 53, inciso I, da Lei nº 3.009/2021, de 16,57%;

– Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no art.53, inciso II, da Lei nº 3.009/2021, de 15,84%;

III –Taxa de Administração, prevista no art.53, inciso III, da Lei nº 3.009/2021, de 2,00%.

Art4º. As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos artigos1º, 2º e 3º serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de curso do período de 90 dias da publicação da presente Lei, atendendo ao artigo 150,III,"b"e"c",§1º, e artigo 195, § 6º, da CF/88.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2025.

EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:8FF719D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr.ª **EUDA MARIA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 045.026.884-52 e RG nº 6.766.565 SDS/PE, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA,** neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 12 de março de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:4E43B702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr.ª **MARIA HOSANA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob nº 108.788.864-60, e RG nº 9.121.605 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 13 de março de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:5B6FD860

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2025 - LIMPEZA DO RIO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 0010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DE PLANTAS AQUÁTICAS (BARONESAS) NO TRECHO DO RIO SIRINHAÉM QUE ATRAVESSA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO com critério de julgamento MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 04/04/2025 às 13h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 01 de abril de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:080A3E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025 - FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos: Valor global máximo aceitável: R$ 2.473.501,60. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 02 de abril de 2025** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **17 de abril de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.

Barreiros, 31 de março de 2025 –

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA -
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BD56A471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 026/2025.
Processo: 020/2025.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DE MARIA e AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Belém de Maria/PE, em face da necessidade de atender demanda emergencial no fornecimento de combustíveis e objetivando dá continuidade nas atividades da prefeitura e de diversas secretarias municipais.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 08.122.0801.2069.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 001.001- Recursos Próprios.

Valor: R$ 15.894,90 (quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 24/03/2025 até 24/06/2025.
Data da Assinatura: 24/03/2025.

JOSIMARIO DE OLIVEIRA MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:ADDBAFAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 025/2025.
Processo: 020/2025.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA e AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Belém de Maria/PE, em face da necessidade de atender demanda emergencial no fornecimento de combustíveis e objetivando dá continuidade nas atividades da prefeitura e de diversas secretarias municipais.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 12.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 12.122.1204.2022.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001- aplicações diretas.

Órgão: 03.90 – Fundo de Educação – Recursos Vinculados
Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental
Atividade Programática: 12.361.1206.2310.0000 – Manutenção do PETE.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 122.010 - T.R.A.N.

Órgão: 03.90 – Fundo de Educação – Recursos Vinculados
Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental
Atividade Programática: 12.361.1722.2027.0000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 122.005 - Programa PNATE.

Valor: R$ 231.495,02 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 24/03/2025 até 24/06/2025.
Data da Assinatura: 24/03/2025.

DENISE CRISTINA CASALE
Gestora Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:F1C92B4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 027/2025.
Processo: 020/2025.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA e AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Belém de Maria/PE, em face da necessidade de atender demanda emergencial no fornecimento de combustíveis e objetivando dá continuidade nas atividades da prefeitura e de diversas secretarias municipais.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.304 – Vigilância Sanitária.
Atividade Programática: 10.304.1009.2111.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 102.112 – Vigilância Sanitária.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.301 – Atenção Básica.
Atividade Programática: 10.301.1013.2103.0000 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pelo programa de saúde na escola.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 001.001 – Recursos Próprios

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.301 – Atenção Básica.
Atividade Programática: 10.301.1006.2102.0000 – Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 102.002 – Atenção Básica.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial.
Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambultoriais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 102.147 – Relatoria - Incremento.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial.

Atividade Programática: 10.302.1008.2105.0000 – Manutenção das Atividades do SAMU.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 102.014– SAMU.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 102.015 – MAC- Média e Alta complexidade.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.301 – Atenção Básica.
Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 – Manutenção das Atividades PSF.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 102.002 – Atenção Básica.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 10.122.1001.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FMS.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 001.001 – Recursos Próprios.

Valor: R$ 147.542,82 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 24/03/2025 até 24/06/2025.
Data da Assinatura: 24/03/2025.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:D05689F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 024/2025.
Processo: 020/2025.

Partes: PREFEITRURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Belém de Maria/PE, em face da necessidade de atender demanda emergencial no fornecimento de combustíveis e objetivando dá continuidade nas atividades da prefeitura e de diversas secretarias municipais.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal e Administração
Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 02.09 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 04.122.001.2045.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 02.10 – Secretaria de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 20.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 20.122.0401.2056.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.

Valor: R$ 86.722,89 (oitenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 24/03/2025 até 24/06/2025.
Data da Assinatura: 24/03/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:3EC0EB4A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.

DISPENSA Nº 002/2025.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Belém de Maria, inscrito no CNPJ nº 10.184.703/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Roberto Paulo do Nascimento Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 002/2025, embasado no inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.765.467/0003-79, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORMA EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E OLÉO DIESEL PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21, com o valor total de R$ 481.577,33 (Quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

Belém de Maria, 24 de março de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:2A206D15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 15/2025 PE/SRP n° 03/2025-Obj: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de merenda escolar. **Abert:** 11.04.25 às 12h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Belém do São Francisco/PE, 31/03/25.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A9E3F45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 43/2025 PE/SRP n° 04/2025-Obj: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais médicos e insumos hospitalares. **Abert:** 14.04.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Belém do São Francisco/PE, 31/03/25.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO –
Agente de Contratação**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B3149760

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 44/2025 PE/SRP n° 05/2025-Obj: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis. **Abert:** 16.04.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Belém do São Francisco/PE, 31/03/25.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7F9C8670

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a DISPENSA EMERGENCIAL n° 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Belém do São Francisco**. CONTRATADAS:** O PORCÃO FRIGORÍFICO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.693.931/0001-71, estabelecida na Rua Major Antônio Rufino, 1096, N. S. das Graças, Salgueiro/PE. **Valor (60 dias):** R$ 263.190,13. ADAO VINICIO GOMES MAGALHAES ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.172.225/0001-89, estabelecida na Rua Vereador Eurípedes Gomes de Carvalho, s/n, Centro, Belém do São Francisco/PE. **Valor (60 dias):** R$ 32.537,86.

MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:380C451B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 06.072.677/0001-11. **CONTRATADA:** O PORCÃO FRIGORÍFICO EIRELI, **CNPJ:** 33.693.931/0001-71. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Belém do São Francisco. **Processo Administrativo:** 014/2025. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 005/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 263.190,13. **Assinaturas:** Maria do Socorro Batista Duarte – **Secretária Municipal de Educação/**Jorge Luiz Gomes Filho – **O Porcão Frigorífico Eireli.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:BA1EE6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 016-A/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 06.072.677/0001-11. **CONTRATADA:** ADAO VINICIO GOMES MAGALHAES ME, **CNPJ:** 10.172.225/0001-89. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Belém do São Francisco. **Processo Administrativo:** 014/2025. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 005/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 32.537,86. **Assinaturas:** Maria do Socorro Batista Duarte – **Secretária Municipal de Educação/**Adão Vinicio Gomes Magalhães– **Adão Vinicio Gomes Magalhães ME (Adão Atacarejo).**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:97413971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, torna público a RETIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 003/2025, publicado no dia 27 de março de 2025. Ano XVI. nº 3810. Informando: **ONDE SE LÊ**: Data de Abertura 01/03; **LEIA-SE**: Data de Abertura 01/04. **As demais informações permanecem inalteradas.** ASS: ELVIS ALEXANDRE ALMEIDA GOMES – Secretário.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C12D1062

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a DISPENSA EMERGENCIAL n° 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município de Belém do São Francisco/PE. **CONTRATADA:** MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA - LTDA - EPP (3M Engenharia), inscrito no CNPJ sob o nº 40.872.518/0001-30, estabelecida na Rua - Antônio de Sá Araújo, Nº: 100, Divino Espirito Santo, Centro, CEP: 56.000-000, Salgueiro/PE. **Valor (90 dias):** R$ 159.476,82.

ELVIS ALEXANDRE ALMEIDA GOMES –
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7C98363A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 042/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA - LTDA - EPP (3M Engenharia), **CNPJ:** 40.872.518/0001-30. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município de Belém do São Francisco/PE. **Processo Administrativo:** 013/2025. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 008/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 159.476,82. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/**Marcos Tarcísio de Sá de Vasconcelos – **Miguel T. P. S. Vasconcelos Engenharia Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:8A88E811

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 06.072.677/0001-11. **CONTRATADA:** PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA, **CNPJ:** 53.256.763/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petroleo (GLP) e Vasilhame. **Processo Administrativo:** 025/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 005/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 49.840,00. **Data:** 13/02/2025. **Assinaturas:** Maria do Socorro Batista Duarte – **Secretária Municipal de Educação/**Edson Nascimento de Souza – **Progas Distribuidora de Gás e Água Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:008AD7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 041/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADA:** PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA, **CNPJ:** 53.256.763/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petroleo (GLP) e Vasilhame. **Processo Administrativo:** 025/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 005/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 96.850,00. **Data:** 27/03/2025. **Assinaturas:** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/**Edson Nascimento de Souza – **Progas Distribuidora de Gás e Água Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0FC8F4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 28/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet**, para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE e suas respectivas Secretarias, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Finanças, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **NATEL TELECOM LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELI
Agente de Contratação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 28/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet**, para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE e suas respectivas Secretarias, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Finanças.Empresa VENCEDORA: **NATEL TELECOM LTDA** (CNPJ: 40.847.352/0001-00). **Homologado em: 31/03/2025.**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D505EDD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 09 / 2025

Portaria nº 09 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o disposto no processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA**, em favor da Sra. **MARIA DE LOURDES ALEIXO SALVADOR SANTANA**, na condição de viúva, beneficiária da pensão por morte do ex-servidor municipal o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DE SANTANA**, matrícula nº 000731, que ocupou o cargo de motorista, ativo na data do óbito, que ocorreu em 08 de fevereiro de 2002, com fundamento no **Art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 20/1998) c/c Art. 8, inciso II; Art. 10, inciso I; Art. 11, incisos I e II da Lei Municipal nº 751 de 2000.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em **08 de fevereiro de 2002**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 31 de março de 2025

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:69E04740

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelada de água potável, destinada ao abastecimento no programa Água é vida no Município do Bom Jardim/PE. Itens 1, 2: RJ Comercio de Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 41.851.455/0001-06, pelo valor de R$ 646.560,00.

Bom Jardim, 31 de março de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D5921628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 109/2023. **ORIGEM** Processo n° 024/2023, Prorrogação **com início em 27/03/2025 e término para o dia 27/03/2026**. **CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE, CNPJ sob nº 35.667.831/0001-04**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 25 de março de 2025

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7A44D8B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresas especializas, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA destinado as Secretarias de ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecias neste Edital e no Termo de Referência, em anexo. O presente certame possui preço máximo de R$ 177.775,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 01/04/2025, às 09h00min, até o dia 15/04/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/04/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PEL A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 31 de março de 2025

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:ED6961D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 07/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNCÍPIO DE BREJINHO – PB, PARA TRATAMENTO DOS PACINETES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BOM COMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 897/2024.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°25.279.552/0001-01, com sede no endereço a Rua Peru, N.º 454 Bairro Centro, Cidade Ouro Verde Do Oeste – PR, CEP: 85.933-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 07/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 07/2025, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 1.290,10 (Um Mil Duzentos e Noventa Reais e Dez Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 24 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ Nº 25.279.552/0001-01
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F75A9248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 08/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNCÍPIO DE BREJINHO – PB, PARA TRATAMENTO DOS PACINETES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BOM COMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 897/2024.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 40.328.532/0001-77, com sede no endereço a Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes , N.º 364 1º andar Bairro Centro, Afogados da Ingazeiras – PE, CEP: 58.800-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2025, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 11.173,45 (Onze Mil Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 24 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde De Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
CNPJ Nº 40.328.532/0001-77
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A6F9340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 09/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA-ME, CNPJ: 08.778.201/0001-26, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNCÍPIO DE BREJINHO – PB, PARA TRATAMENTO DOS PACINETES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BOM COMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 897/2024.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° nº 08.778.201/0001-26, com sede no endereço a Rod BR 101 Norte, s/n, Bairro Jardim Paulista CEP: 53.401-260 - Paulista/PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 09/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 09/2025, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 2.842,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)**, que serão pagos

parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 24 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

DROGAFONTE LTDA-ME
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:31D14D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 10/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNCÍPIO DE BREJINHO – PB, PARA TRATAMENTO DOS PACINETES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BOM COMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 897/2024.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° nº 70.104.344/0001-26, com sede no endereço a Rua Teixeira de Freitas, N.º 552, Bairro Centenário, Campina Grande - PB, CEP 58.428-060, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2025, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 13.085,99 (Treze Mil Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 24 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde De Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 70.104.344/0001-26
Contratado

Testemunhas:

_____ CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0EEE070E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNCÍPIO

DE BREJINHO – PB, PARA TRATAMENTO DOS PACINETES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BOM COMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 897/2024.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° nº 32.407.715/0001-50, com sede no endereço Na Tv Heleno Aleixo, N.º 168, Bairro Custodia - PE, CEP 56.640-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 11/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2025, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 9.427,98 (Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 24 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS- ME
CNPJ Nº 32.407.715/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:73FF31BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 12/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNCÍPIO DE BREJINHO – PB, PARA TRATAMENTO DOS PACINETES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BOM COMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 897/2024.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° nº : 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 12/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 12/2025, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 718,47 (Setecentos e Dezoito Mil e Quarenta e Sete Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 24 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

PHARMAPLUS LTDA
CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
Contratado

Testemunhas:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:33451938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 014.2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO 07 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 16/04/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 72.000,00.

Brejinho – PE, 31 de março de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A03CA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 25.2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 cujo OBJETO É: **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/04/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 78.143,00.

Brejinho – PE, 31 de março de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E948F728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV N.º 0001/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 21, Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Segurado Aposentado]

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) JOAO JOSE DO CARMO, portador(a) do RG 1665624, SSP/PE, CPF 232.534.104-63, Inativo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 10022, nos termos do Artigo 21, Inciso I, §§ 1º e 2º, Art. 22, Art. 23, Art. 25, inciso I, Art. 27, alínea c, item 6, Art. 28, Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, número 001/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - MARIA ERLINDERTE GRACIEL DO CARMO, cônjuge, portador(a) do RG nº 2646471 - SDS/PE e do CPF nº 036.994.274-47, nascido(a) em 07 de Março de 1954, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2025, nos
termos do Art. 25, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires/PE, em 03 de Março de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:33787C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe congelado tipo – CORVINA INTEIRA, pesando entre 500g a 1 quilo por unidade, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa (Exercício 2025), conforme demanda,

especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora valor total: R$: 94.410,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e dez reais): **IMPACTO COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65 com os itens: 1 e 2 no valor total de R$: 94.410,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e dez reais).

Buenos Aires/PE, 31 de março de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:5E3022A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Referente Processo Licitatório n° 091/2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS de Pequeno MÉDIO E GRANDE PORTE, PAVILHÃO, PÓRTICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

Seguinte Festividade:

Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de março de 2025 nos seguintes endereços Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira – Centro e Praça Padre Mário Leitão – Centro - Buenos Aires-PE e no Distrito de Lagoa do Outeiro – Zona Rural – Buenos Aires – PE, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de março de 2025 no seguinte endereço Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro – Zona Rural - Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 014/2025 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44. Valor R$ 167.518,80 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A290B54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

Referente Processo Administrativo n° 014/2025 - Inexigibilidade n° 013/2025. Objeto: Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Administrativo, para prestação de serviços técnicos e especializados de assessoramento, consultoria e apoio nas demandas relacionadas a licitações e contratos públicos, além de assessoria e representação da Prefeitura de Buenos Aires/PE perante os órgãos de controle externo (TCE/TCU), em assuntos de maior relevância, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 015/2025 - Vigência: será até 12(doze) meses. Contratada: FRAZÃO, OLIVEIRA & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o n.º 11.620.053/0001-21, no valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando um valor anual de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FEFA9F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 014/2025

Referente Processo Administrativo n° 016/2025 - Inexigibilidade n° 014/2025. Objeto: Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços da apresentação artística da atração "HELTON LIMA", através da empresa "ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA" para comemoração à Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 04 de março de 2025.

CONTRATO Nº 016/2025 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA, CNPJ sob o n.º 38.129.468/0001-53, Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:596E2224

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

Referente Processo Administrativo n° 017/2025 - Inexigibilidade n° 015/2025. Objeto: Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços da apresentação artística da atração "JUCIE", através da empresa "JMCD SHOWS LTDA" para comemoração à Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 02 de março de 2025.

CONTRATO Nº 017/2025 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: JMCD SHOWS LTDA, CNPJ sob o n.º 33.764.899/0001-78, Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C17D259B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

Referente Processo Administrativo n° 018/2025 - Inexigibilidade n° 016/2025. Objeto: Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços da apresentação artística da atração "ANJOS DO FORRÓ", através da empresa "IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA" para comemoração à

Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 02 de março de 2025.

CONTRATO Nº 018/2025- Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ sob o n.º 12.924.119/0001-30, Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:15FC06CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 017/2025

Referente Processo Administrativo n° 019/2025 - Inexigibilidade n° 017/2025. Objeto: Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços da apresentação artística da atração "PIKAP TURBINADA", através da empresa "PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA" para comemoração à Festividade Carnavalesca do Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 03 de março de 2025.

CONTRATO Nº 019/2025 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 37.836.460/0001-64, Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:513ED9F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação **do PROCESSO N**.º 022/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 006/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 006/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, veiculado na edição do dia 31 de março de 2025. **Onde lê-se**: Valor Máximo: R$ 1.774.378,40 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) **- (Global)**. **Leia-se**: Valor Máximo: R$ 1.640.357,10 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). - (Global).

Buíque, 31 de março de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C08CEF58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 083/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 022/2025. objeto: contratação e prestação de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras. inclui hospedagem e acompanhamento de dados da atenção primária, por meio de sistema que permita a leitura de banco de dados, e fornecimento de sistema web para digitação de produção ambulatorial, com treinamentos, suporte e monitoramento, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de BUÍQUE/PE**. Valor Máximo: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **15/04/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **15/04/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 31 de março de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0569B1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 076/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 019/2025. - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**. Valor Máximo: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **15/04/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **15/04/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 31 de março de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:97EC074C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 088/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 023/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 017/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS**. Valor Máximo: R$ 3.469.523,72 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **15/04/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **15/04/2025 às 11h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 31 de março de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:26F3E3F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 077 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Simone de Carvalho Ferreira, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete da Vereadora Laura Karoline Monteiro da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de março de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:56F782C8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0025/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 015/2025 de 21/03/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 048/2025 – GAPRE de 20/02/2025, Ofício nº 24/2025 – GP (Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes) de 21/01/2025, C.I nº 09/2025 - SMPMA de 14/02/2025, C.I nº 058/2025 - SEARH de 24/01/2025 e Despacho SRH de 21/03/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes,** o servidor **ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA,** mat. **33.012**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a partir de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A4293A07

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0026/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 016/2025 de 24/03/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 058/2025 – GAPRE de 27/02/2025, Ofício nº 066/2025/GAB (Prefeitura Municipal de Camaragibe) de 19/02/2025, C.I nº 182/2025 - SMS de 24/02/2025 e Despacho SRH de 24/03/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Camaragibe,** o servidor **ADRIANO JOSE DA SILVA,** mat. **32.918**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a partir de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AC692937

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 003 DE 28 DE MARÇO DE 2025

CREDENCIA OS AGENTES DE INTELIGÊNCIA LOTADOS NA GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA (GINT) CONFORME §3°, ART. 7º DA LEI 3951 DE 2025.

O Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor JULIERME VERAS DE MOURA, no exercício de suas atribuições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a necessidade de fortalecer as atividades de inteligência no âmbito da Segurança Pública Municipal, resolve:

Art. 1º - Credenciar como Agentes de Inteligências, por meio dessa portaria, os seguintes servidores da Guarda Civil Municipal do Cabo do Santo Agostinho, lotados na Gerência de Inteligência, com o objetivo de atuar em atividades de prevenção e combate à criminalidade, bem como em ações de proteção do bem jurídico tutelado.

RELAÇÃO DOS AGENTES DE INTELIGÊNCIA:

Henrique Almeida de Queiroz	501	668.688.404-97	SIG
Jurandir Júnior Bezerra da Silva	31105	053.131.074-45	SIG
Marcos Antônio Luna Rodrigues	30195	888.212.774-53	SIG
Sidney Gomes de Araújo	31124	820.244.804-20	SIG
Talita Cibele Correia	34470	096.945.074-56	SIG
Daniele Souto Costa Souza	34411	089.801.154-07	SIG
Bruno Lopes Vieira	34406	072.468.364-03	COMSP
Reyvisson Vinicius Ferreira da Silva	34461	108.699.194-07	COMSP
Guilherme Duarte de Oliveira Souza	34424	081.617.074-64	COMSP
Alexandre Jose Sátiro de Souza	393	641.980.734-49	COI
Moises Guimarães Costa	612	478.641.254-68	COI
Rivadavia Ribeiro de Souza Neto	560	735.539.214-04	COI
José Patrício dos Santos	30186	881.388.604-72	COI
Mirella Lins Fontes	30142	041.894.214-56	COI
Priscila Ferreira da Silva	31117	065.676.364-75	COI
Rogério Pedro do Nascimento	31119	327.707.404-82	COI
Jalba Luiz Ferreira da Silva	30154	507.991.264-20	COI
Silvio Helder Pires dos Santos	31125	591.210.255-68	COI
Alan Jonathan Leandro Braga	34396	091.286.664-02	COI
Diego Wesley Vicente Ribeiro	34414	709.489.074-52	COI
Nazionil Vitor de Oliveira	34453	057.269.194-75	COI
José Martins dos Santos Junior	34437	093.922.044-00	COI
Felix Bernardino da Silva Neto	34419	043.234.964-27	COI

Art. 2º - Os agentes de inteligência credenciados deverão cumprir com as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei 3951/2025, bem como com às demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:DA0C372E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°200/2025 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N°. 200/2025 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 032/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **GILDARK MACEDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 104.301.534-57, aprovado no Concurso Público nº 002/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 032/2024, de 23 de dezembro de 2024.

Considerando o Despacho Nº 001/2025, do Secretário Municipal de Administração, de 24 de março de 2025, em anexo aos documentos do servidor agora empossado.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse o candidato **GILDARK MACEDO DE OLIVEIRA** no Cargo de Motorista Categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 28 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:A3785AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°157 EXONERAÇÃO - ERRATA

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por meio do presente ato, a servidora pública municipal a Senhora Maria Aline de Macêdo Silva Mendes, matrícula 1646, do cargo de Cuidadora de Alunos com Deficiência da Secretaria Municipal de Educação, em razão de requerimento solicitando exoneração pela própria servidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

(REPLUBICADA POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:72A9D7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N° 201/2025 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 201, DE 31 DE MARÇO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por meio do presente ato, o Senhor Edwillian Anderson de Melo da função de Motorista da Secretaria de Administração, em razão de apresentação de requerimento solicitando exoneração do cargo pelo próprio servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:0F925EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°059/2025 - ERRATA

PORTARIA Nº 059, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre designação de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, por meio do presente ato, o servidor público municipal o Senhor Manoel Victor da Silva Leite, matrícula 1675, cuidador infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar e responder pelo expediente de Agente de Contratação na Comissão Permanente de Licitação deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

(REPLUBICADA POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:25E00CB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação nº 007/2025 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº 006/2025 - PMC. Fornecimento. Objeto: Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 1.724.728,71. Início do acolhimento das propostas: dia 01/04/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 14/04/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 14/04/2025 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 31 de março de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AC9D2822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 012/2025

EMENTA: Declara Situação de Emergência em toda área rural do Município de Calçado - PE, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646/2022, 20 de dezembro de 2022.

O Senhor **JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇADO**, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequentemente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
II - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III - Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e matérias, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV- Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos cursos hídricos e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1ª. Fica declarada Situação de Emergência na área rural do Município de Calçado contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646/2022, 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza - se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Autoriza – se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art.4º. De acordo com o estabelecido nos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza – se as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens Públicos ou Particulares, assegurando – se ao Proprietário Indenização Ulterior, caso ou uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança Global da População.

Art.5º. De acordo com o estabelecido no Art.5º. do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza –se o início de processos de desapropriação, por Utilidade Pública, de Propriedades Particulares comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela Comunidade.
§ 3º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) , em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de Licitação os Contratos de Aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de Obras.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:9AFB5644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 007/2025-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Combustíveis (Gasolina comum e Diesel S-10), com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao abastecimento da Frota das diversas Secretárias do Município de Calçado e veículos locados, conforme especificações constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 1.409.300,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil e trezentos reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 01/04/2025 às 10:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 14/04/2025 às 08:00h.
Início da sessão de disputa: dia 14/04/2025, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de março de 2025.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B9F8BD92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 001/2025
Dispensa de Licitação n.º 001/2025
Requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM COMPRAS PÚBLICAS, FASE DE PLANEJAMENTO, E CONSOLIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E SUPORTE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO SITIO DO TCE-PE, MODULO REMESSA (LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS PERTINENTES À REMESSA) E APOIO NA CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

DA EMPRESA:

CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.264.491/0001-56, com sede à Rua Projetada, 09,138, Vila SERRITA-PE, CEP: 56.140-000, SERRITA-PE, neste ato legalmente representada por seu representante legal, a Sra. **ANDRÉIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CPF n.º 023.225.734-50 e do RG n.º 5.207.894 SSP/PE.

DO VALOR:

O valor é de R$ **49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais)

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICO, todo o procedimento consubstanciado na DISPENSA de Licitação nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 001/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o N°. **50.264.491/0001-56**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 31 de março de 2025.

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social
Município de Calumbi

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:B88ADEE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2025
Dispensa de Licitação n.º 001/2025
Requisitante: Fundo Municipal de Saúde

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM COMPRAS PÚBLICAS, FASE DE PLANEJAMENTO, E CONSOLIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E SUPORTE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO SITIO DO TCE-PE, MODULO REMESSA (LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS PERTINENTES À REMESSA) E APOIO NA CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

DA EMPRESA:

CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.264.491/0001-56, com sede à Rua Projetada, 09,138, Vila SERRITA-PE, CEP: 56.140-000, SERRITA-PE, neste ato legalmente representada por seu representante legal, a Sra. **ANDRÉIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CPF n.º 023.225.734-50 e do RG n.º 5.207.894 SSP/PE.

DO VALOR:

O valor é de R$ **49.200,00** (quarenta e nove mil reais)

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICO, todo o procedimento consubstanciado na DISPENSA de Licitação nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 002/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o N°. **50.264.491/0001-56**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 31 de março de 2025.

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:17F9AB31

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2024

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do processo seletivo público para os cargos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Calumbi**,** regido pelo edital nº 002/2024, de 16 de outubro de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Prefeitura;
FICA DETERMINADO QUE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo do processo seletivo público para os cargos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Calumbi, regido pelo edital nº 002/2024, de 16 de outubro de 2024, e realizado pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.org.br).
PARÁGRAFO ÚNICO. A presente homologação compreende os seguintes cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DO TAMBURIL - UBS ZONA RURAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DO UBS III (SEDE), AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS;
Art. 2° - A presente homologação torna possível a convocação dos candidatos conforme a necessidade e conveniência da administração pública.
Art. 3° - A convocação e a posse dos candidatos aprovados no concurso para a Prefeitura de Calumbi ocorrerão conforme a necessidade da Administração Municipal.

Calumbi,31 de março de 205.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi (PE)

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:1EAA1264

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 012/2025
Dispensa de Licitação n.º 003/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Infra Estrutura

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CAPINAÇÃO QUÍMICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA:

JOSEMAR ALMEIDA SÁ, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Beltranio Holanda, 80, Centro, Serrita-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.503.362/0001-44, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. **José Almeida Sá,** brasileiro, inscrito no CPF nº 864.649.304-00, portador de identidade RG sob nº 4.751.676 SSP/PE.

DO VALOR:

O valor é de R$ **31.151,14** (trinta e um mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos)

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICO, todo o procedimento consubstanciado na DISPENSA de Licitação nº 003/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 012/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA JOSEMAR ALMEIDA SÁ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o N°. 07.503.362/0001-44.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 31 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:657548AA

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 013/2025
Dispensa de Licitação n.º 004/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Infra Estrutura

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA:
MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS -EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Na 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.219.949/0001-73, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. Maurício Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 857.199.781-00 e da CNH n.º 04.848994910-Detran/PE.

DO VALOR:

O valor é de R$ **40.190,52** (quarenta mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICO, todo o procedimento consubstanciado na DISPENSA de Licitação nº 004/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 013/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS - EIRELE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o N°. 32.219.949/0001-73.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 31 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:ADF0300E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025.** OBJETO – **contratação de serviços contínuos de locação de dois veículos, portes leve e médio, (sem motorista), destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE, durante 12 (doze) meses**, **com combustível por conta da contratante,** conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras:

RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 19.944.914/0001-39**,** perfazendo o valor total de **R$ 49.188,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais);**

D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 00.140.738/0001-54**,** perfazendo o valor total de **R$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 01 de abril de 2025.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:5F9D7B84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PL – 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 - OBJETO Nat: Serviços -**OBJETO - Descrição: –**O Fundo Municipal Saúde de Camutanga, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, a ser processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 010/2025, segundo condições estabelecidas no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e dos respectivos ANEXOS, os quais o integram para todos os efeitos legais.**Valor estimado da Contratação: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**O período de inscrição será de **02/04/2025 à 02/04/2026.** A partir da data de publicação o Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município:**camutanga.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado**www.bnc.org.br**ou no Setor de Licitação, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 240, Centro, Camutanga-PE, no período das 08h às 13h.

Camutanga, 01 de abril de 2025.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:7231A4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2025-GP

PORTARIA N° 144/2025-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA CAT. D.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento pedindo exoneração protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, com data de 14/03/2025, solicitando o pedido de dispensa (exoneração) por livre e espontânea vontade, por motivo de cargo inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o servidor público(a) municipal**, VENICIUS DA SILVA VITOR**, inscrito sob o CPF nº 051.955.764-67, matrícula nº 00824, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CAT D**, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:AB4132B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2025-GP

PORTARIA N° 141/2025-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TECNICA DE ENFERMAGEM.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento pedindo exoneração protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, com data de 07/03/2025, solicitando o pedido de dispensa (exoneração) por livre e espontânea vontade.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a servidora público(a) municipal**, FERNANDA PAULA NUNES CAVALCANTI**, inscrito sob o CPF nº 056.925.574-01, matrícula nº 00816, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 07 de março de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:200F373C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 - DATADO: 28.03.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10.
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos de climatização que irão atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde
Valor contratado: R$ 26.758,80 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Canhotinho, 31 de março de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5DD1A2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO, o requerimento nº 10009/2025;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** a pedido o senhor **GILBERTO DAMIÃO TORRES** do cargo de **ASSESSOR DO CEPAF** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-4 – Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:8D0FEB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores do Plano Incentivo a Aposentação Voluntária (PIAV) e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a fixação de reajuste dos valores de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social para servidores que recebem valores acima do salário-mínimo nacional pela Portaria Interministerial MPS/MF Nº 06 de 10 de janeiro de 2025 em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete avos por cento);

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal Nº 952/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar valores do Plano Incentivo a Aposentação Voluntária (PIAV) para o exercício financeiro de 2025, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 28 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:CA485481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 026/2024
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2024
Inexigibilidade nº 008/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 026/2024 - Credenciamento nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 008/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 70: 59.853.869 GILMAR ANTÔNIO DE SOUZA – CNPJ Nº 59.853.869/0001-21** com sede no Sitio Jatobá, 602, Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Gilmar Antônio de Souza de CPF N° 067.028.454-80, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **LICITANTE 71: ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 – CNPJ Nº 26.903.461/0001-68** com sede na Rua Filomena Rodrigues Brasil, 656, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Espedito Mendes Filho de CPF N° 427.913.754-49, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR**; LICITANTE 72: 28.430.804 VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE – CNPJ Nº 28.430.804/0001-40** com sede na Rua Por do Sol, s/n, Caixa D'Agua, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Valmir Rodrigues de Andrade de CPF N° 041.971.284-44, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 73: WIILIAN OLIVEIRA DA SILVA 13563453446 – CNPJ Nº 48.722.637/0001-18** com sede no Sitio Manoel Sores, s/n, Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Wiilian Oliveira da Silva de CPF N° 135.634.534-46 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR. **Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 28 de Março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E6E01185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59.
OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Fazenda Capim Grosso no Município de Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 08 meses com início na data de 03/03/2025 e encerramento em 03/11/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 005/2025
DATA: 03/03/2024
VIGÊNCIA: 08 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:36B19EC3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59.
OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Massapê-Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DA PRORROIGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 08 meses com início na data de 03/03/2025 e encerramento em 03/11/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 006/2024
DATA: 03/03/2025
VIGÊNCIA: 08 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D273F428

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **CONSTRUTORA XAVIER & ARAÚJO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.035.886/0001-02
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de Mata Burro na zona rural do município de Carnaubeira de Penha –PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 04 meses com início na data de 17/02/2025 e encerramento em 17/06/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
CONCORRÊNCIA nº 004/2024
DATA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:0BA58A09

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 211/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em pedras graníticas da R. Major Dário Ferraz no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura .
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 60 dias com início na data de 03/01/2025 e encerramento em 03/03/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 008/2024
DATA: 03/01/2025
VIGÊNCIA: 02 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:39800A62

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 211/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em pedras graníticas da R. Major Dário Ferraz no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura .
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 60 dias com início na data de 03/03/2025 e encerramento em 02/05/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 008/2024
DATA: 03/03/2025
VIGÊNCIA: 02 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B559C59E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 205/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação de diversas ruas em pedra granítica no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 90 dias com início na data de 25/12/2024 e encerramento em 25/03/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 007/2024
DATA: 25/03/2025
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6A54A973

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 205/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação de diversas ruas em pedra granítica no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 90 dias com início na data de 25/03/2025 e encerramento em 25/06/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 007/2024
DATA: 25/03/2025
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:14B23001

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: POSTO CENTRAL-EPP- inscrita sob o CNPJ nº 27.661.797/0001-24
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2025;
OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para Fornecimento parcelado de combustível (gasolina), destinados ao abastecimento dos veículos da Sec. de Assistência Social propriedade desta prefeitura, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, e Edital Pregão Eletrônico 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
VALOR: R$ R$ 59.000,10(cinquenta nove mil dez centavos)
DATA: 31/03/2025;
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3D9E180C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

vPREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 006/2025, Processo Licitatório nº 013/2025, de 27 de março de 2025, cujo objeto é a Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina) para atender às necessidades do Sec. de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: POSTO CENTRAL-EPP, inscrita no CNPJ nº 27.661.797/0001-24, classificada em 1º lugar nos Lotes- I, totalizando um valor de R$ 59.000,10(cinquenta nove mil e dez centavos)
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 31 de março de 2025.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C6B0CCBC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações dos gêneros alimentícios, pelo período de 09(nove) meses **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 24/04/2025 às 09h00m, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, situada na Rua Joaquim Germano nº 49, Centro- Carnaubeira da Penha-PE. **Valor estimado**: R$$ 91.121,00 (noventa e um mil, cento vinte um reais). **Retirada do Edital e informações na Sede da Prefeitura** no horário de 08:00hs às 13:00 hs, www.cplcarnaubeira2021@gmail.com.br, de segunda à sexta.

Carnaubeira da Penha, 31 de março de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:556C5A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DAS CONCORRENCIAS 01-02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANAÃ TIPO 03, NO BAIRRO CANAÃ, MUNICÍPIO DE CATENDE-PE, PROPOSTA Nº 08247.8600001/24-002, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS**. Valor estimado **R$ 3.357.811,15**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 01/04/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 15/04/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 15/04/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

PROCESSO Nº 03/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 02/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE**

OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAJE GRANDE TIPO 01, NO DISTRITO LAJE GRANDE, MUNICÍPIO DE CATENDE-PE, proposta nº 08247.8600001/24-001, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS. Valor estimado **R$ 1.954.719,87**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 01/04/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 15/04/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 11h30minh do dia 15/04/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 01 de abril de 2025.

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Sec. De Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:78F9E7BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 077/2025
Contrato Nº: 077/2025 - Processo Administrativo Nº: **25.02.25.002**, Processo Licitatório Nº: **022/2025**, DISPENSA Nº: **022/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **56.660.071/0001-75**, com sede na Rua - **Francisco Filgueira Sampaio, 91, CEP:56.130-000, Centro, Cedro/PE**, neste ato representada pelo Sr. **Edésio Pereira de Barros Neto**, inscrito no CPF sob o Nº: **056.725.274-42**, residente e domiciliado na cidade do **Cedro/PE**. Valor: Valor Mensal é de R$ **3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)** sendo o Valor Global de R$ **39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **21/03/2025**. **Cedro/PE**, DATA: **21/03/2025**, ASS: **JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS - Gestora do Fundo Municipal de Saúde**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:42C23B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 078/2025
Contrato Nº: 078/2025 - Processo Administrativo Nº: **25.02.25.003**, Processo Licitatório **023/2025**, DISPENSA Nº: **023/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratada: **EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **56.660.071/0001-75**, com sede na Rua - **Francisco Filgueira Sampaio, 91, CEP: 56.130-000, Centro, Cedro/PE**, neste ato representada pelo Sr. **Edésio Pereira de Barros Neto**, inscrito no CPF sob o Nº: **056.725.274-42**, residente e domiciliado na cidade do **Cedro/PE**. Valor: Valor Mensal é de R$ **3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)** sendo o Valor Global de R$ **39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **21/03/2025**, ASS: **MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA-Gestora do Fundo Municipal de Educação**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6EEAD086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 079/2025
Contrato Nº: 079/2025 - Processo Administrativo Nº: **25.02.25.004**, Processo Licitatório Nº: **024/2025**, DISPENSA Nº: **024/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE**. Contratada: **EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **56.660.071/0001-75**, com sede na Rua - **Francisco Filgueira Sampaio, 91, CEP:56.130-000, Centro, Cedro/PE**, neste ato representada pelo Sr. **Edésio Pereira de Barros Neto**, inscrito no CPF sob o Nº: **056.725.274-42**, residente e domiciliado na cidade do **Crato/CE**. Valor: Valor Mensal é de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) sendo o Valor Global de R$ **39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **21/03/2025**, ASS**: MERCIA BEM ELIAS-Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7D650116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 064/2025
O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 064/2025**, publicado no dia 27 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3810. Informando:

ONDE SE LÊ: (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA).
LEIA-SE: (SEM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA).

Cedro (PE), DATA 31/03/2025,

ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5FE9AA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2025/GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **EXONERAR** a Sr.ª **LARISSA BEZERRA DOS ANJOS**, inscrita no CPF n° ***.700.764-**, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES,** integrante da estrutura organizacional **(CC-I)**, da Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes – SEJUCE.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 31 de março de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:B6DB3791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2025, Objeto: Registro de Preços por 12 (doze) meses para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção do Programa de Saúde Bucal do Município. Valor Total Estimado: R$ 541.414,59 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 14/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 31 de março de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E60A1752

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao contrato 002/2019 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus afeitos até 03/03/2026 RONNIE CÉSAR DE SOUZA BARROS.
ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL – Secretária de Saúde.

Chã de Alegria, 03 de Março de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:18AE5ECB

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao contrato 001/2017 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus afeitos até 04/02/2026 MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE MEDEIROS.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 03 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:37851CC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 193, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade em favor do servidor senhor José Pereira da Silva.

DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** portador do RG N° 1.621.578 SDS/PE, CPF/MF N° 264.220.264-04, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Guarda Municipal, CIA.F.S GI, matrícula de nº 90, lotado na Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras, com base nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de março de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:BD2F3C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 228, DE 30 DE MARÇO DE 2025

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento da senhora Creuza Cunegundes da Silva, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Creuza Cunegundes da Silva ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inúmeros e relevantes trabalhos dedicados especialmente ao Município de Cortês no decorrer de sua vida como cidadã cortesense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre e exemplar cidadã, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da população e do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Creuza Cunegundes da Silva, que, em vida, prestou inúmeros e relevantes serviços a toda a sociedade, com alto grau de zelo e dedicação, sendo uma notável cidadã cortesense.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de março de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B3097289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr**. **Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo Sr. **Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Srª. **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC do processo de Inexigibilidade nº 034/2024-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve CREDENCIAR o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE**.

PREPONENTE	CNPJ	DATA DE CREDENCIAMENTO
BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	32.013.360/0001-14	31/03/2025

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 31 de março de 2025.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:A50BF8FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr**. **Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo Sr. **Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Srª. **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC do processo de Inexigibilidade nº 034/2024-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de

Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve CREDENCIAR o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE**.

PREPONENTE	CNPJ	DATA DE CREDENCIAMENTO
CENTRAL DIESEL LTDA	08.928.362/0001-59	31/03/2025

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 31 de março de 2025.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0F0ACC9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 011/2025
PROCESSO Nº012/2025

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 011/2025
PROCESSO Nº012/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Prestação de serviços de consultoria, execução e orientação em gestão patrimonial** para a Câmara Municipal de Cupira, abrangendo atividades de inventário, avaliação, reavaliação, depreciação, identificação e regularização de bens móveis e imóveis, conforme as normativas vigentes e os princípios da administração pública, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 02/04/2025 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 04/04/2025 ÀS 09:00.

WANDSON LUCAS TORRES AMORIM –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira.

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:B3AC2967

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 006/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 09 de novembro de 2025, visando a prestação de serviço de operação e manutenção de sistema de áudio, vídeo e informática, através da secretaria de educação. Empresa **Contratada: WALDEBAM ALVES DE MELO – ME (IMPACTO EVENTOS DE SONORIZAÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.645.892/0001-00.** Fundamentado no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:2BF3D1F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório Nº: 006/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2025-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇOES JUDICIAIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUSTODIA. Valor: R$ 130.383,91.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de abril de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 15 de abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 28/03/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:61FF6D37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 004/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2025. Processo Nº 004/02/2025. FMS. Compra. AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA – PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTODIA–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Mini Preco Venda Programada Ltda. CNPJ: 52.725.788/0001-05. Valor R$18.937,00 . Contratado: Potencial Distribuidora de Alimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Valor R$35.827,14.

Custodia, 20/02/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 004/02/2025. FMS. Dispensa Nº DP00004/2025. Compra. AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA – PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTODIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saude, conforme descrição a seguir: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orgão Orcamentario: 02.35 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.302.1002.0503 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE ASSISTENCIA HOSPITAL E AMBULATORIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Contrato Nº: 03ADM/2025. Contratado: Potencial Distribuidora de Alimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Valor R$35.827,14. Vigência: de 21/02/2025 a 21/04/2025. Custodia, 21/02/2025. Contrato Nº: 04ADM/2025. Contratado: Mini Preco Venda Programada Ltda. CNPJ: 52.725.788/0001-05. Valor R$18.937,00. Vigência: de 21/02/2025 a 21/04/2025.

Custodia, 21/02/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:45D64E7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0004/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2025-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE. Valor: R$1.066.775,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de abril de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 14 de abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 28/03/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:66CBE65A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0005/2025-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025.-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0005/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025.-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HMEB – HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA – CUSTODIA–PE. Valor: R$1.067.555,56.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 16 de Abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 31/03/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:91646569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2025.-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HMEB – HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA – CUSTODIA–PE. Valor: R$1.067.555,56.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de abril de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 16 de abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 31/03/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4DD19A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 PMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato n° 029/2023- PMC. Processo Licitatório N° 034/2023, Pregão Eletrônico N° 012/2023. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO FAZENDÁRIO PARA, CADASTROS FISCAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, URBANISMO FISCAL E SIMPLES NACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO PARA TRIBUTAÇÃO EM GERAL, DISPONDO DE SISTEMAS SINCRONIZADOS IMOBILIÁRIO**

(IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS - ALVARÁ), COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE , VISITAS TÉCNICO-TRIBUTÁRIAS SEMANAIS, ANÁLISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E CORRELATAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: STD INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA- EPP. CNPJ: 04.597.488/0001-37. Nova vigência: 31/12/2024 a 31/15/2025.

Custodia, 27/12/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CE3978B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PMC

QUARTO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 017/2023 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (abastecimento de combustíveis), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Custódia, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Custódia - PE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo.** Empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ: 27.284.516/0001-61. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 24/03/2026.

Custódia, 20/03/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
QUARTO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 017/2023 - FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (abastecimento de combustíveis), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Custódia, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Custódia - PE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo.** Empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ: 27.284.516/0001-61. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 24/03/2026.

Custódia, 20/03/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora do FMS. (*)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
QUARTO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 017/2023 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (abastecimento de combustíveis), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Custódia, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Custódia - PE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo.** Empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ: 27.284.516/0001-61. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 24/03/2026.

Custódia, 20/03/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestor do FME. (*)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA
QUARTO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - FMAS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 017/2023 - FMAS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (abastecimento de combustíveis), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Custódia, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Custódia - PE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo.** Empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ: 27.284.516/0001-61. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 24/03/2026.

Custódia, 20/03/2025.

ANA MICAELLE DE MELO FERRAZ.
Gestora do FMAS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6BE044CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO N.º001/2025.

Declara regulares as contas da Prefeitura de Dormentes, relativas ao exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, e declaradas como **REGULARES**, em face da inexistência de impropriedades e irregularidades, que causassem prejuízos ao Erário Público Municipal, as Contas relativas ao exercício de 2021, prestadas pela Sra. **JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**, da Prefeitura Municipal de Dormentes, de conformidade com relatório confeccionado pela

Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa Legislativa Municipal.
Art. 2º - A **APROVAÇÃO com RESSALVAS** da Prestação de Contas de que trata o Art. 1º deste Decreto Legislativo, tem como embasamento o parecer da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Câmara de Vereadores, que deliberou neste sentido, tendo como fundamento o voto vencedor do Relator, que foram aprovados pelo Plenário por 10 (dez) votos a favor e 0 (zero) contra, e que passa a fazer parte integrante deste, como se sua parte integrante fosse.

Art. **3º** - Do presente Decreto Legislativo, dê-se ciência à Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, ex-Prefeita do Município de Dormentes, e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 28 de março de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:D7A91DB6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 018/2025

Destitui e designa servidores para exercer a função de Gestor do Contrato N.º 003/2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as regras que se encontram disciplinadas na Lei Federal N.º 14.133/2021, as quais determinam que em toda contratação, para fins de exercício de fiscalização, deve existir o Gestor e o Fiscal de cada contrato;

CONSIDERANDO o quanto disposto no princípio da segregação de funções, o qual se encontra previsto no Artigo 5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **CLÁUDIO CRISTIANO DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **273.564.558-46** e Cédula de Identidade N.º **32.946.761 SSP/SP**, da função de **GESTOR DO CONTRATO** N.º **003/2025**;

Art. 2º - Designar a servidora **THAIS MILENE DOS SANTOS RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o N.º **133.725.954-32** e Cédula de Identidade N.º **9.921.973 SDS PE**, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** N.º **003/2025**;

Art. 3º - Os demais termos da Portaria n.º **014/2025**, permanecem vigentes

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:E029D2EB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 019/2025

Destitui e designa servidores para exercer a função de Gestor do Contrato N.º 004/2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as regras que se encontram disciplinadas na Lei Federal N.º 14.133/2021, as quais determinam que em toda contratação, para fins de exercício de fiscalização, deve existir o Gestor e o Fiscal de cada contrato;

CONSIDERANDO o quanto disposto no princípio da segregação de funções, o qual se encontra previsto no Artigo 5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **CLÁUDIO CRISTIANO DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **273.564.558-46** e Cédula de Identidade N.º **32.946.761 SSP/SP**, da função de **GESTOR DO CONTRATO** N.º **003/2025**;

Art. 2º - Designar a servidora **THAIS MILENE DOS SANTOS RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o N.º **133.725.954-32** e Cédula de Identidade N.º **9.921.973 SDS PE**, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** N.º **003/2025**;

Art. 3º - Os demais termos da Portaria n.º **015/2025**, permanecem vigentes

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:6694FE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011-PMD/2023

Processo Administrativo Nº 028-PMD/2023, dispensa Nº. 011-PMD/2023, Contrato Nº 011-PMD/2023, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. OBJETO:O presente instrumento tem por objetivo alterar o parágrafo primeiro da clausula nona, da vigência do contrato de prestação de serviços. PRAZO DE VIGENCIA:08/03/2025 à 08/03/2026.

Dormentes-PE, 08 de março de 2024.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7D88170C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014,

todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 009/2025**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE A SEMANA SANTA DO ANO DE 2025 e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(03504437000150),classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1 no valor total de R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 27 de Março de 2025.

GERLANE ALVEZ NOGUEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6065DC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 007/2025**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO,** inscrita no CNPJ nº(50991190000124), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 24 no valor total de R$ 12.558,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais);**A E DA SILVA ROLIM,** inscrita no CNPJ nº(23758669000142), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 20, 34, 35 no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);**IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA,** inscrita no CNPJ nº(50456480000178), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 37, 38, 39 no valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais);**AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(46221464000129), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 9 no valor total de R$ 79.476,90 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos);**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº(46368367000163), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 27 no valor total de R$ 3.609,94 (três mil e seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos);**UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº(46235001000116) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36 no valor total de R$ 301.125,00 (trezentos e um mil e cento e vinte e cinco reais);**G & J REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº(55017923000148) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 3, 11 no valor total de R$ 34.399,20 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos);**PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(09442524000107) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 17 no valor total de R$ 719,00 (setecentos e dezenove reais);**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(53571459000101), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 18, 40 no valor total de R$ 3.256,00 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais);**MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(30231212000140) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 5 no valor total de R$ 40.607,94 (quarenta mil e seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos);**RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ nº(02889655000198) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 19 no valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais);**YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS,** inscrita no CNPJ nº(53307127000114) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 22, 23 no valor total de R$ 30.150,00 (trinta mil e cento e cinquenta reais);**GM COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº(50547931000182) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 25 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**M FELIPE GALVAO,** inscrita no CNPJ nº(24183988000130), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 2, 10 no valor total de R$ 87.249,75 (oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos);**R2S TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(45297485000165) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 26 no valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), sendo considerado FRACASSADO os lotes 21, 41 e CANCELADOS os lotes 4, 12, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 28 de Março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A4D61AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 008/2025**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024) e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ nº(02889655000198), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 14, 37, 41 e 48 no valor total de R$ 8.810,50 (oito mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos);**DIRCEU LONGO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(92823764000103) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 64 no valor total de R$ 19.642,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e dois reais);**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS,** inscrita no CNPJ nº(39537400000176), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 34 no valor total de R$ 935,40 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);**YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS,** inscrita no CNPJ nº(53307127000114) com os lotes: 12, 13 e 73 no valor total de R$ 7.697,60 (sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);**CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(95437877000150), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 29 e 30 no valor total de R$ 23.309,20 (vinte e três mil e trezentos e nove reais e vinte centavos);**53.844.962 LUIS DA SILVA NETO,** inscrita no CNPJ nº(53844962000193), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 23 e 33 no valor total de R$ 610.573,60 (seiscentos e dez mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos);**LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(50958011000157), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 17, 18, 25 e 56 no valor total de R$ 4.904,53 (quatro mil e

novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos);**NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(41786083000173), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 27 e 68 no valor total de R$ 26.911,40 (vinte e seis mil e novecentos e onze reais e quarenta centavos);**ELITE DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº(57410545000193), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 65 no valor total de R$ 19.625,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais);**R&A ELETROELETRONICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº(24112017000107), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 15, 16, 32, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 57 e 59 no valor total de R$ 5.741,41 (cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos);**TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº(27274178000187), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 28 no valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais);**IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(10402061000139), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 19, 20, 21, 22 e 24 no valor total de R$ 43.924,90 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);**4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(21982891000280), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 3 e 6 no valor total de R$ 103.070,00 (cento e três mil e setenta reais), sendo considerado FRACASSADO os lotes 58, 66, 67 e 71 e DESERTOS os lotes 26, 31, 35, 38, 39, 40, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 69, 70 e 72, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 27 de Março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FCD113F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Abertura realizada em 27/03/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE JOSÉ PINTO SARAVIVA, LOCALIZADA NA RUA BARBARA DE ALENCAR, CENTRO, DE ACORDO COM RELATÓRIO PRELIMINAR DE LEVANTAMENTO - FISCALIZAÇÃO ORDENADA 2023 - OPERAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PROCEDIMENTO INTERNO Nº PI2301434, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: EAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.089.038/0001-09, End.: Avenida Luiz Gonzaga, nº 212 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 27 de março de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0A5ABD99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 014/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE JOSÉ PINTO SARAVIVA, LOCALIZADA NA RUA BARBARA DE ALENCAR, CENTRO, DE ACORDO COM RELATÓRIO PRELIMINAR DE LEVANTAMENTO - FISCALIZAÇÃO ORDENADA 2023 - OPERAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PROCEDIMENTO INTERNO Nº PI2301434, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **EAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.089.038/0001-09**, Endereço na Avenida Luiz Gonzaga, nº 212 – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 368.215,10 (Trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e quinze reais e dez centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 27 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E55C6F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 311/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE JOSÉ PINTO SARAVIVA, LOCALIZADA NA RUA BARBARA DE ALENCAR, CENTRO, DE ACORDO COM RELATÓRIO PRELIMINAR DE LEVANTAMENTO - FISCALIZAÇÃO ORDENADA 2023 - OPERAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PROCEDIMENTO INTERNO Nº PI2301434, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: EAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.089.038/0001-09, Valor: R$ 368.215,10 (Trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e quinze reais e dez centavos), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 09/12/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:89474812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0304/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Feira Nova através do Edital nº 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata MARIA ALICE TÁS, inscrita no CPF nº 125.***.024-**, para o cargo de ENFERMEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, por meio da Portaria nº 212/2025, publicada no Diário Oficial da AMUPE em 17/02/2025;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 18 da Lei Municipal nº 514/2012, que determina o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, nos termos do parágrafo único do artigo 12, da mesma Lei;

CONSIDERANDO que a candidata protocolou pedido de prorrogação da posse, o qual, orientado por Parecer Jurídico, foi indeferido, por razões de necessidade e urgência no preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu no prazo ofertado para tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, configurando sua desclassificação;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a desclassificação da candidata MARIA ALICE TÁS, nomeada através da Portaria nº 212/2025, em razão do não comparecimento para tomar posse no prazo estabelecido.

Art. 2º Declarar sem efeito a nomeação da candidata a que se refere o art. 1º, realizada por meio da Portaria mencionada, considerando a não efetivação da posse no prazo legalmente previsto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito em 18 de março de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C3E1DC5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA 002/2025

PORTARIA Nº 02/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076 de 2021, e de acordo com o Processo nº 01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração a servidora a Sra. ANA LÚCIA DE ANDRADE MARINHO, matrícula nº. 293-1, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 39, incisos de I ao V, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.076 de 2021.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de abril de 2025.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0AAF0872

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA 001/2025

PORTARIA Nº 01/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076 de 2021, e de acordo com o Processo nº 01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração a servidora a Sra. IVANEIDE DIAS PEREIRA, matrícula nº. 66-1, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 39, incisos de I ao V, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.076 de 2021.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de abril de 2025.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3BD6156C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço da Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 14.041.035/0001-83, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Aurislene Moreira de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, rescinde o **Contrato 005/2023 FMAS**, referente ao **Processo Licitatório FMAS Nº 001/2023**, **Pregão Eletrônico Nº 001/2023**, com objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, para atender às demandas de orientação e acompanhamento da execução de políticas de assistência social, bem como da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Flores/PE**, firmado com a empresa: **Galgon Prestação de Serviços Ltda – ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **14.476.312/0001-80**. A rescisão unilateral do contrato ocorre por decisão da Administração Pública, conforme previsto no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Flores/PE, 28 de fevereiro de 2025.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E0BD17DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 014/2025. ADESÃO 001/2025.** Objeto:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024, QUE TEM POR FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E FORNECEDORES FORAM PREVIAMENTE DEFINIDOS ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Empresa vencedora: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15.** Valor do Contrato: **R$ 216.680,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).** Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 06 (seis) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:247A0485

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.463.977/0001-73.** Valor do Contrato: **R$ 615.399,84 (seiscentos e quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).** Data da assinatura: 11/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:27165BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 007/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO (INCLUINDO SERVIÇO DE BUFFET) COM ACOMPANHAMENTO PÓS FORMAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES/PE.** Empresa vencedora: **ANDROIDE TECNOLOGIA, PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.869.821/0001-34.** Valor do Contrato: **R$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).** Data da assinatura: 14/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9478BB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 016/2025. Inexigibilidade PMF Nº 003/2025.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA AV. DEP. WILSON FLORENTINO SANTANA, AABB, FLORES – PE, CEP 56850-000, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A NECESSIDADE DO NOVO ESPAÇO JUSTIFICA-SE PELO AUMENTO DA DEMANDA POR ARMAZENAMENTO.** Vencedor **SANDNANDO ARAUJO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n.º **041.***.***-**.** Valor do Contrato: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Data da assinatura: 17/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6D46E5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 006, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Determina a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal Saúde, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de saúde do trabalhador e da trabalhadora no município;

DECRETA:
Artigo 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora. A ser realizada no dia 22 de abril de 2025, tendo como tema central: saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano.
Artigo 2º – As despesas decorrentes da realização de saúde do trabalhador e da trabalhadora, correrão por conta de dotação própria do orçamento do gestor municipal de Secretaria de Saúde.
Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Flores - PE, 31 de março de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional

NEMIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:D0BC4765

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 001/2025.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos COM E SEM MOTORISTA, destinados a atender ao Gabinete do Prefeito e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** Empresa vencedora: **D&G EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.297.679/0001-44.** Valor do Contrato: **R$ 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais).** Data da assinatura: 17/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:77FB3E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 001/2025.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos**

serviços de locação de veículos COM E SEM MOTORISTA, destinados a atender ao Gabinete do Prefeito e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Empresa vencedora: **CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.058.282/0001-60.** Valor do Contrato: **R$ 409.336,20 (quatrocentos e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).** Data da assinatura: 17/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:34999FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO o servidor Senhor HITALLO SAMUEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 995884, portador do RG nº 10.***.*** SDS-PE e do CPF nº 136.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 31 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:B8DF4E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2025.** Objeto: **Contratação para a Aquisição de 01 (um) automóvel tipo picape cabina simples 0 Km, destinado atender as demandas da secretaria de Infraestrutura, 01 (um) automóvel tipo picape cabine dupla 0 Km e 02 (duas) motocicletas com no mínimo 160 cilindradas para também atender ao departamento de trânsito e ao gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **FIORI VEICOLO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.715.234/0001-08.** Valor do Contrato: **R$ 117.950,00 (cento e dezessete mil e novecentos e cinquenta reais).** Data da assinatura: 17/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4737858E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2025.** Objeto: **Contratação para a Aquisição de 01 (um) automóvel tipo picape cabina simples 0 Km, destinado atender as demandas da secretaria de Infraestrutura, 01 (um) automóvel tipo picape cabine dupla 0 Km e 02 (duas) motocicletas com no mínimo 160 cilindradas para também atender ao departamento de trânsito e ao gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.914.425/0001-20.** Valor do Contrato: **R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).** Data da assinatura: 17/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A05A77D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2025.** Objeto: **Contratação para a Aquisição de 01 (um) automóvel tipo picape cabina simples 0 Km, destinado atender as demandas da secretaria de Infraestrutura, 01 (um) automóvel tipo picape cabine dupla 0 Km e 02 (duas) motocicletas com no mínimo 160 cilindradas para também atender ao departamento de trânsito e ao gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.841.699/0001-41.** Valor do Contrato: **R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).** Data da assinatura: 17/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:67259D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 002/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS PÚBLICOS, NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa vencedora: **Enseada Construção e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.645.155/0001-98.** Valor do Contrato: **R$ 373.244,10 (trezentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).** Data da assinatura: 20/02/2025. Vigência: 06 (seis) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0A85C0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 003/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa vencedora: **VALE ENGENHARIA CONSULTORIA & CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.971.003/0001-61.** Valor do Contrato: **R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).** Data da assinatura: 20/02/2025. Vigência: 06 (seis) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6FFD656C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 017/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025 PMF.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada, com experiência comprovada no ramo do Direito Administrativo, para prestação de serviços técnico de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo, quanto aos atos praticados pelo controle interno no desenvolvimento de suas atividades atinentes aos preceitos legais aplicáveis a fiscalização.** Empresa vencedora: **DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.693.089/0001-85.** Valor do Contrato: **R$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Data** da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:88ECCDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO nº 002/2025 PMF.** Objeto: **Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóveis com motorista e combustível no intuito executar viagens de transporte de Professores da sede para o Povoado Saco do Romão, bem como permanecer a disposição da Assistência Social e viagens para Recife através da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **47.701. 641 ADMILTON JEFHESON FERNANDES NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.641/0001-37.** Valor do Contrato: **R$ 27.672,00 (vinte e sete mil, seissentos e setenta e dois reais). Data** da assinatura: 14/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:39A55126

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 143/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 084/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMANEJAR** a servidora KÉSSIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 2108, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA-PSF, do PSF da Vila Nova, para o PSF de Fátima I, a partir do dia 01 de abril do ano corrente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:D9738910

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 02 (DOIS) servidores lotados nas Secretaria de Saúde, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 2023/2024, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Oscar Javier Gonzales	**2176**	Médico	01/04/2025 a 30/04/2025 ***(Ref. 2023/2024)***
Jailson Rezende	**2525**	Agente de Saúde	01/04/2025 a 30/04/2025 ***(Ref. 2022/2023)***

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 31 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C4127C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **AYANE JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 125.***.***-41.** Valor do Contrato: **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:97E57491

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a):

GRACIETE DOS SANTOS LOPES, inscrita no CPF sob o nº 830.*-***-20.** Valor do Contrato: **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8640E8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 376.***.***-04.** Valor do Contrato: **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:90FF214A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **ALOISIO LOPES, inscrita no CPF sob o nº 057.***.***-12.** Valor do Contrato: **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CEE16B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **ROSENILDA IZIDORIO DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 068.***.***-16.** Valor do Contrato: **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A2634A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **JOSE BARBOSA SOBRINHO, inscrita no CPF sob o nº 311.***.***-34.** Valor do Contrato: **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A675EA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **MARIA CICERA GOMES DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 862.***.***-72.** Valor do Contrato: **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D097ADFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **Edielson Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 040.***.***-16.** Valor do Contrato: **R$ 17.470,30 (dezessete mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B6B0A06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **IVO PEREIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 270.***.***-66.** Valor do Contrato: **36.779,95 (trinta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:240DA828

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **JOSÉ ADAILSON FABRÍCIO, inscrita no CPF sob o nº 179.***.***-60.** Valor do Contrato: **R$ 34.790,50 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9085CCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **MÁRCIO SÉRGIO REIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 047.***.***-18.** Valor do Contrato **R$ 34.332,60 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:44852551

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **MARIA SILMARA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 088.***.***-60.** Valor do Contrato **R$ 31.769,10 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DC87E40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **JAQUELINE RODRIGUES NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 148.***.***-92.** Valor do Contrato **R$ 31.809,15 (trinta e um mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2BA8C1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 015/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO PMF 001/2025.** Objeto: **A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** Contratado(a): **JOSEFA DO NASCIMENTO VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 059.***.***-29.** Valor do Contrato **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Data** da assinatura: 17/03/2025. Vigência: até **31 de dezembro 2025**.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1121CF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 021/2025. INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO 005/2025 PMF. Objeto: **Contratação do artista NATANZINHO LIMA pela empresa OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 36.623.504/0001-05, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no pátio de evento da Vila Nova deste Município, celebrando a tradicional Festa das Rosas, no dia 22/05/2025, no Município de Flores/PE.** Contratado(a): **a Empresa OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 36.623.504/0001-05.** Valor do Contrato **R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Data** da assinatura: 26/03/2025. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:58490F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo nº 010/2025 FMSF, Chamamento Público (credenciamento) nº 001/2025 FMSF, tendo por Objeto: **Contratação de Pessoa Física (autônomo) ou Pessoa Jurídica (MEI, ME ou EPP) para prestação de serviços de transporte especializado com veículo adequado, motorista habilitado e combustível inclusos, visando ao deslocamento seguro e confortável de crianças com microcefalia residentes no Distrito de Fátima (Flores/PE) até os serviços de saúde em Serra Talhada/PE (APAE e UPAE), em cumprimento ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD, perfazendo um percurso de aproximadamente 155km (ida e volta), através da Secretaria Municipal de Saúde de Flores/PE.** O valor proposto para o referido serviço é de **R$ 77.546,88 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos),** referente às **192 (cento e noventa e duas) viagens** para a execução no período de 12 (doze) meses**.** Inicio do credenciamento: **01/04/2025 vigência até 01/04/2026**, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, 1º andar – Centro, Flores/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com ou pelo site www.flores.pe.gov.br Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 31/03/2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:38E86A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025 TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2025, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para suprir as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. CONTRATADA: JOSE DIEGO DE SANTANA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 51.534.871/0001-26, estabelecida na Rua Professor Soriano Furtado, nº 356, Bairro Severiano de Morais Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-497. Valor global contratado: R$ 53.122,50 (Cinquenta e três mil, cento e vinte dois reais e cinquenta centavos).

Garanhuns, 31 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CC72A33E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, e art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de papel adesivo vinil, na cor preto fosco, destinado a instalação nas janelas do Bloco Pedagógico desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.340.034/0001-01, sediada na Rua Manoel Borba, nº 88, Santo Antônio, Garanhuns/PE CEP: 55.295-020. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 31 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8AE3DF11

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de materiais de informática abaixo discriminados, para serem utilizados pelas diversos setores administrativos, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SSD 2,5 de 500GB	UND	10		
2	Mouse USB	UND	10		
3	Teclado USB	UND	10		
4	Impressora Multifuncional EcoTank, 3 em 1 - Alta capacidade de papel: bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício). Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-FreeTM PrecisionCore de 4 cores (CMYK)	UND	02		
5	Monitor 21,5 P Full HD	UND	02		
6	Conector RJ 45	UND	100		
7	Adaptador Wi-fi USB	UND	01		
8	Fone de Ouvido para Call Center	UND	04		
9	Roteador W5-1200G	UND	02		
10	Filtro de Linha	UND	04		
11	Caixa de Cabo de Rede CAT 5e	UND	01		
VALOR TOTAL GLOBAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **04/04/2025**.

Garanhuns-PE, 31 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:46A5B3AE

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de material de sinalização de trânsito, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cone flexível laranja 50 cm com faixa refletiva	UND	75		
2	Cone flexível laranja 75 cm com faixa refletiva	UND	75		
VALOR TOTAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br
Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **04/04/2025**.

Garanhuns-PE, 31 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FF327B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1885

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Ten. Cel. do Exército Walker Lopes Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Ten. Cel. do Exército Walker Lopes Lima**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:D548E916

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1886

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Maria José Santos da Silva (Maria Paraíba).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Maria José Santos da Silva (Maria Paraíba)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:48BDD916

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1887

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Fazenda Polilac.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Fazenda Polilac**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:712BBEBE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1888

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Colégio Monsenhor Adelmar da Mota Valença.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Colégio Monsenhor Adelmar da Mota Valença**, pelos relevantes serviços prestados à educação, à cultura, à formação cristã de seus alunos e ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:AD1BCC8A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1889

EMENTA: Concede a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico) à Vinícola Vale das Colinas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico) à **Vinícola Vale das Colinas**, pelos relevantes serviços prestados, na área do Turismo, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:EC2FBD86

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1890

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Ten. Cel. PM Marina Wanderley de Carvalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Ten. Cel. PM Marina Wanderley de Carvalho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:2C460A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ISLAENE FERREIRA PARAGUAY,** matrícula nº. **5.396**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELIANE LEITE MACÊDO,** matrícula nº. **1.689**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **15 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FD7096FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **CLAUDICÉA LEÃO DE MELO,** matrícula nº. **5.330**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS,** matrícula nº. **4.041**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **15 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:443824F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **SANDRA APARECIDA DE ARAÚJO ALVES,** matrícula nº. **11.537**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA,** matrícula nº. **4.046**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **15 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A7C00D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO,** matrícula nº. **11.816**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS,** matrícula nº. **4.049**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **15 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8447CD28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JULIANA PORTUGAL DE ALMEIDA ANDRADE,** matrícula nº. **11.853**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **VALDENIA GUEIROS BELO COSTA,** matrícula nº. **4.069**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **15 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6A472599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JÉSSICA FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº. **11.843**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CLAUDIA DAIANE BARROS PESSOA,** matrícula nº. **4.059**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **15 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CC86592A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JOSÉLIA DIAS DA SILVA,** matrícula nº. **5.469**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **TACIANA TENÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº. **1.716**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **15 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F3EF7F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA CORDEIRO,** matrícula nº. **7.094**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CLÁUDIA CÁCIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº. **1.711**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **13 de fevereiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8BA821FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ANNYA RACHEL ARAÚJO VILELA LUCENA,** matrícula nº. **11.844**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CRISTINA VERÔNICA FERREIRA DE BARROS,** matrícula nº. **4.752**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **23 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B6BC54AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO,** matrícula nº. **12.320**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA JANAÍNA TENÓRIO DE LIRA,** matrícula nº. **072616**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **03 de fevereiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E9CC61F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI,** matrícula nº. **8.745**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MIKAELE RICARDO DOS SANTOS,** matrícula nº. **76316**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **20 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5D0ECC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ALESSANDRA NUNES ALMEIDA,** matrícula nº. **7.024**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANDRÉA HENRIQUE ALVES GOMES,** matrícula nº. **118**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para

os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E90E2C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2025-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 386/2025-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº 386/2025-GP, de 22 de janeiro de 2025,** que coloca à disposição para fins de cedência **MAURO ROBERTO CASTRO COSTA**, matrícula nº: 11.394, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE** no dia **23 de janeiro de 2025**, edição 3767.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **22 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9898E4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia **08 de abril de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **15 de abril de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V – Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0180233	ITALLO AUGUSTO DE QUEIROZ BATISTA	17º
0170875	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	18º
0183607	GUILHERME DA SILVA VALE	19º
0184457	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	20º
0203498	JOSE JEMESON DE ALMEIDA	21º
0220143	JOSICLEIDE MARIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	22º
0191004	LUIDE ELIOINAI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	23º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C05B4ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia **08 de abril de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **15 de abril de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V – Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0185549	WILLIKAT BEZERRA DE MELO	6º
0188434	MARIA VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	7º
0195588	PEDRO PAULO MOURA DA VEIGA	8º
0174677	JOSÉ IRINEL DE SANTANA AZEVEDO	9º
0199003	LUCAS BELARMINO DA SILVA	39º**

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:56BEA822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia **08 de abril de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **15 de abril de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das

atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V – Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0210688	CARLOS EDUARDO ARRUDA BORGES	6º
0188534	RODRIGO GUILHERME GUSMAO DE MORAIS	7º
0213978	FILLYPE EMMANUEL GONÇALVES QUINTELLA LIMA	8º
0212755	THIAGO SOUZA DO NASCIMENTO	9º
0205342	EMERSON DEIKIAN SILVA BARRETO	10º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DBE9B46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação da candidata aprovada no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, a candidata classificada abaixo relacionada, **para o cargo de PROFESSOR II DE MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** a comparecer impreterivelmente até o dia **08 de abril de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - A candidata abaixo relacionada, deverá comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido(a) de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - A candidata abaixo relacionada, deverá comparecer a partir do dia **15 de abril de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - A candidata deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0204740	LEONORA MARIA FÉLIX MELO	7º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8BE4C2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação da candidata aprovada no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, a candidata classificada abaixo relacionada, **para o cargo de PROFESSOR II DE CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** a comparecer impreterivelmente até o dia **08 de abril de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - A candidata abaixo relacionada, deverá comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de

Flores), munido(a) de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - A candidata abaixo relacionada, deverá comparecer a partir do dia **15 de abril de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - A candidata deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0176977	ALINE ALVES CAVALCANTI	6º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:402AEBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR BRAILISTA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia **08 de abril de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido(a) de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **15 de abril de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V – Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0202267	SUSANA ALVES DE ARAÚJO	3º
0171672	SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA	4º
0175403	SOLANGE BATISTA DOS SANTOS	5º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C777A145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia **08 de abril de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido(a) de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **15 de abril de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V – Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0210271	MARIA JANELEIDE RAMOS SIQUEIRA	15º
0172633	JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO	16º
0179971	ELIS DA SILVA OLIVEIRA FLORENTINO	17º
0194587	SIMONE FERREIRA DA SILVA	18º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3620DBCF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 014/2025 - PREV

Portaria Nº 014/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr.(a) ERNANDO LEITE DE BRITO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **ERNANDO LEITE DE BRITO,** no cargo de Agente de Disciplina, PE-18, Matrícula Funcional nº 363, portador(a) do RG n° 3.223.054 SDS/PE e CPF/MF n° 495.856.304-00, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de abril de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 - GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:EBA113ED

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de equipamentos em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE. O serviço pretendido é a manutenção de uma impressora multifuncional CANON, modelo MAXIFY GX 7010.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **03/04/2025**.

Garanhuns-PE, 31 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:77AF1129

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 059/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.859.799/0001-62. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **18 de Março de 2025.**

Garanhuns, 17 de Março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A6DE4B29

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 063/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 29.335.673/0001-84. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **18 de Março de 2025.**

Garanhuns, 17 de Março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E3A998DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - SECP/FMAS

CONTRATO Nº 014/2025 – SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 220.475,90 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 20 de março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D51A698A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 220.475,90 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

Garanhuns, 20 de Março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:446008AD

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude,Esportes eLazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, paracomprade medalhase troféus para o evento de corrida de ruaquetem o objetivo entregar medalhas e troféus para incentivar a participação dos corredores nesse evento Corrida da Fogueira que será organizadopela Secretaria de Juventude,Esportes eLazer. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medalhas personalizadas em 3D, fundidas em metal, com pintura personalizada com tamanho de 60x80mm e com fita sublimada de 80x25mm e com 25mm personalizada.	UND	1.200	R$	R$
2	Troféu fundido em metal personalizado 3D de 25cm com pintura nas cores banho ouro,prata e bronze com base em MDF.	UND	12	R$	R$
3	Troféu fundido em metal personalizado 3D de 20cm com pintura na cor banho ouro velho e base em MDF.	UND	8	R$	R$
4	Troféu fundido em metal personalizado 3D de 18cm com pinturas banho ouro,pratae bronze com base em MDF.	UND	42	R$	R$
				TOTAL:	

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia01/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia07/04/2025O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:64053501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERVAL QUEIROS FEITOSA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7537,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/01/2024 a 28/01/2025, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CFE87C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para aquisição de frascos para amostras com tiossulfato de sódio 100 ml (potes estéreis) a serem utilizados no centro de zoonoses. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com

Garanhuns/PE, 31 de março de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:57277D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para prestação de serviço de manutenção e reparo em aparelhos da sala de fisioterapia. O seguinte serviço será destinado para os aparelhos do ambulatório de fisioterapia do Centro de Especialidade Luís Lessa (cell). A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 31 de março de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:FB78E96D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA N° 008/2025 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

A **Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana**, no uso das suas atribuições e competências conforme o disposto nos artigos 15 e 28 da Lei Complementar n° 029 de 17 de janeiro de 2024 e nas demais normas ambientais pertinentes, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 0008/2024 expede a **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO n° 00010/2025** (validador: tzz4gutyER7NthPgSM5WGjTMniL-l36vW2gt-HbDnaKUpJmU1X) para a SANDED SANITIZACAO E DEDETIZACAO DE AMBIENTES LTDA, Inscrita no CNPJ: nª 14.788.219/0001-01, RUA ACESSO 2, 20 - LOTEAMENTO FREI LUCIANO - BARRO VERMELHO, GOIANA - PE . A referida Licença tem o prazo legal de 1.096 (mil, novecentos e noventa e seis) dias a contar a partir da data de expedição.

Goiana, 28 de março de 2025

LUCAS DE LIMA VANDERLEI
Analista Ambiental

PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:50C09C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - LEI N° 2.690

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$183.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**183.000,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	183.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

133	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-183.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

-183.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:149A9312

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
DECISÃO FINAL - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 005/2024

DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA

Ata de Registro de Preços nº. 265/2023
Processo Licitatório nº. 109/2023
Pregão Eletrônico nº. 023/2023

Contratada: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME.

Trata-se de protocolo de peça nomeada de "*Defesa Administrativa*", mas que, em observância ao princípio da fungibilidade recursal, está sendo recebida como "*Recurso Administrativo*", protocolado pela empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME. na data de 23/01/2025, em face da decisão desta Secretaria de Obras, Urbanismo e Patrimônio, cuja "*Notificação de Aplicação de Penalidade*" foi recebida em 21/01/2025, tendo a decisão determinado:

a) a aplicação da penalidade de multa prevista no item 8.2.3, da Cláusula Oitava, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou ainda, fora das especificações contratadas, pelo descumprimento das cláusulas contratuais, resultando no valor de **R$ 89,53 (oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos);**

b) a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Goiana, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com fulcro no item 8.2.4.1 da Cláusula Oitava c/c com o art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em leitura da peça recursal, nota-se que a Contratada alegou os seguintes fundamentos jurídicos:

Da Inobservância ao Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade
"No presente caso, a penalidade de suspensão temporária por 18 meses revela-se desproporcional, considerando que

o montante não fornecido equivale a apenas R$ 447,62, valor irrisório frente ao impacto geral do contrato."
Da Ausência de Prejuízo Substancial à Administração Pública

"Ainda que tenha ocorrido falha no fornecimento parcial, tal fato não gerou prejuízo substancial à Administração Pública. A própria Ata de Registro de Preços prevê a possibilidade de descumprimento parcial e aplicação de multa proporcional, o que demonstra a intenção de mitigar os impactos de eventual inadimplemento."

Da Boa-Fé Objetiva e da Ausência de Justificativa Específica

"Embora a empresa não tenha apresentado justificativa no prazo estabelecido, tal circunstância não caracteriza automaticamente dolo ou negligência. A boa-fé objetiva que permeia os contratos administrativos é elemento indispensável na análise do caso concreto (art. 422 do Código Civil)."
Feitos os esclarecimentos acima, veio o processo administrativo para – se for o caso – esta Secretária realizar o juízo de retratação ou manter a decisão recorrida.

DA ANÁLISE DO RECURSO:
A defesa da empresa tenta reduzir a gravidade da infração com base no valor não fornecido (R$ 447,62), que consideram irrisório em comparação ao impacto total do contrato. Todavia, tendo em vista a natureza da infração e o fluxo operacional da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, a ausência de fornecimento dos materiais de limpeza, ora mencionados em decisão administrativa, acarretou prejuízos significativos, comprometendo a higiene da área pública e a qualidade do serviço. A sanção aplicada é uma medida que busca garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a manutenção da qualidade do serviço prestado.
Considerando, ainda, que o importe aplicado a título de multa implica em um valor irrisório e não causará danos à estrutura financeira da empresa, funcionando como mecanismo de repreensão do ato praticado, manter-se-á a referida multa no valor de **R$ 89,53 (oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**
Cumpre destacar que entre os argumentos contidos na referida peça recursal, a empresa não apresentou fatos que poderiam – em tese – justificar o atraso e a inexecução parcial dos materiais contratados.
Contudo, no que concerne ao ponto em que a Recorrente menciona "a penalidade de suspensão temporária por 18 (dezoito) meses revela-se desproporcional*"*, verifica-se que a penalidade de suspensão de 18 meses, aplicada com base na ausência de fornecimento de materiais de limpeza, tem caráter severo quando se considera o pequeno montante envolvido, qual seja, R$ 447,62 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Embora a falta de cumprimento da obrigação contratual deva ser punida, deve-se levar em conta o impacto real dessa falha no contexto do contrato.
Assim, avaliada a ausência de justificativa acerca do descumprimento parcial do objeto a ser fornecido, bem como a inércia da empresa quanto às notificações administrativas encaminhadas por essa secretaria solicitando providências no cumprimento da obrigação assumida, entende-se pelo acolhimento apenas **PARCIAL** do recurso administrativo, tendo em vista a falta de cooperação e empenho da empresa recorrente no cumprimento das obrigações assumidas durante a celebração da **Ata de Registro de Preços nº. 265/2023.**
Conforme os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, levando em consideração o pequeno valor envolvido na infração, a penalidade de suspensão de 18 (dezoito) meses aplicada será reduzida para **suspensão de 6 (seis) meses**, com base na Cláusula Oitava da ARP,

item 8.2.4.1 e art. 12, inciso I, alínea "c" da Instrução Normativa CCI N° 001/2020.

8.2.4 A contratada poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo de acordo com os prazos citados no art.12 da Instrução Normativa CCI N° 001/2020 e seus incisos;

8.2.4.1 Por período entre 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com as hipóteses do inciso l;
8.2.4.2 Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, de acordo com as hipóteses do inciso II;

Instrução Normativa 001/2020

Art. 12. A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado periodo de tempo, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

Por período entre 06 (seis) meses a 01 (um) ano, caso o infrator:
c) Recuse-se injustificadamente, a cumprir os prazos previstos nos contratos nas atas de registro de preços ou nos casos de inexecução total ou parcial;

Diante disso, considerando o acima exposto e as cláusulas do contrato firmado com a empresa contratada, **DETERMINO:**

a) a aplicação da penalidade de multa prevista no item 8.2.3, da Cláusula Oitava, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou ainda, fora das especificações contratadas, pelo descumprimento das cláusulas contratuais, resultando no valor de **R$ 89,53 (oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos);**

b) a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Goiana, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Ressalto que, caso haja reincidência em descumprimentos contratuais, a aplicação de penalidades mais severas poderá ser considerada, conforme as disposições do contrato e da legislação aplicável.
Diante do exposto, considerando os fatos apurados nos autos e as razões já consignadas na presente manifestação, **decido pela reforma parcial da decisão recorrida, com o consequente encaminhamento dos autos à Procuradoria Municipal para apreciação, análise e julgamento do recurso da Contratada**, na forma do §2º, do art. 4º, da IN CCI 001/2020.

Goiana, 14 de fevereiro de 2025.

MANOEL FRANCO PACHECO JÚNIOR
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2E500265

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, **critério de julgamento** é o **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **a contratação empresa especializada para execução de Obras e Engenharia destinada a pavimentação asfáltica em CBUQ da Etapa 05 de diversas ruas do Centro de Goiana**, com valor global estimado pela administração **de R$ 6.247.598,84 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital e anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2025 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 16/04/2025 às 09:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, 31 de março de 2025.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jansy Augusto Alves de Souza da Silva
Código Identificador:1EA8BCB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2025

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, **critério de julgamento** é o **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para pavimentação asfáltica em CBUQ da Etapa 06 de diversas ruas do Centro de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração **de R$ 3.422.223,80 (três milhões, quatrocentos e vinte dois mil, duzentos e vinte três reais e oitenta centavos),** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital e anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2025 às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 16/04/2025 às 11:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, 31 de março de 2025.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jansy Augusto Alves de Souza da Silva
Código Identificador:2E4D76F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 015 DE 27 DE MARÇO DE 2025 DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02/02/2022 DO MDR.

DECRETO N° 015 DE 27 DE MARÇO DE 2025

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02/02/2022 DO MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Granito-PE;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Granito-PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada a Situação de Emergêncianas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0,conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Granito-PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Granito-PE.

Art. 4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I –Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II –Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único:Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º.De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a licitação é dispensável nos casos de emergência ou calamidade pública, desde que caracterizada a necessidade urgente de atendimento a uma situação que possa causar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, bem como a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados.
§ 1º. A dispensa se aplica exclusivamente à aquisição dos bens essenciais ao enfrentamento da situação emergencial ou calamitosa, assim como às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data do evento.
§ 2º. É vedada a prorrogação dos contratos firmados nessa hipótese, bem como a recontratação de empresa já contratada com fundamento no inciso supramencionado.

Art. 7º.Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Granito-PE, 27 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**27/03/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:038A4B04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 032/2025 - PE 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 018/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RUAS NO DISTRITO DE MANDACARU NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 331.974,53 (trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 01/04/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 11/04/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 11/04/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 31 de março de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:18048F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **ELIZEU VIEIRA DE MELO,** nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **CARLOS ALBERTO DE FARIAS** inscrito no CREA sob o N° 182158414-7 – PE**,** como **FISCAL, referente ao PL nº 025/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024,** que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPSEG-Instituto de Previdência dos Servidores no Município de Gravatá-PE."

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BCEBEA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 004/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO** e a Servidora: **MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO,** matrícula nº matrícula nº1020321-1, inscrita no CPF sob o n.º 087.465.434-30 como **FISCAL** do Processo Licitatório nº034/2022, Pregão Eletrônico nº018/2022, Ata de Registro de Preços nº072/2022, Contrato nº306/2023, onde visa o fornecimento parcelado materiais de construção.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:23D0C0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 005/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **ELIZEU VIEIRA DE MELO,** nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO** e o Servidor: **CARLOS ALBERTO DE FARIAS** inscrito no CREA sob o N° 182158414-7 – PE**,** como **FISCAL** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 e Tomada de Preços nº 027/2022,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa no Município de Gravatá/PE.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;
VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:88FE35DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 006/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **ELIZEU VIEIRA DE MELO,** nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO** e o Servidor: **CARLOS ALBERTO DE FARIAS,** CREA sob o N° 182158414-7 – PE como **FISCAL,** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022, Tomada de Preço nº005/2022, Contrato nº109/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de manutenção em pavimentação, drenagem nas vias urbanas e calçadas em toda extensão do Município de Gravatá.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D645C1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 007/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, **ELIZEU VIEIRA DE MELO,** nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO,** e os Servidores: **CARLOS ALBERTO DE FARIAS,** CREA sob o N° 182158414-7 – PE e **JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES** como **FISCAIS** do Processo Licitatório nº086/2024, Pregão Eletrônico nº022/2024, Contrato PMG/SEOSP nº139/2024.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F8B112A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 008/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **ELIZEU VIEIRA DE MELO,** nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO,** e o Servidor: **EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO,** Matrícula 947-3 e CREA sob o nº 058.751-PE como **FISCAL,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2024- Concorrência nº 002/2024, CONTRATO Nº069/2024,** cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE".

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•

- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C97891C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 009/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **ELIZEU VIEIRA DE MELO,** nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO,** e o servidor, **BRUNO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 1018356-2, CREA N° 814035826-PE como **FISCAL**, referente ao PL Nº112/2022, Concorrência nº004/2022, Contrato nº124/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva, preditiva e preventiva, expansão, requalificação e eficientização do sistema de iluminação pública do Município de Gravatá/PE.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•

- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8E4A71C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 011/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO** e o Servidor: **EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO,** Matrícula 947-3, CREA sob o nº 058.751-PE como **FISCAL,** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022, Concorrência nº 001/2022, Contrato nº 186/2022, cujo objeto trata-se da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO DA VIA PERIMETRAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1BFDF79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 012/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **ELIZEU VIEIRA DE MELO,** nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor, **BRUNO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 1018356-2, CREA N° 1814035826-PE como **FISCAL**, Processo Licitatório nº085/2024, Contrato PMG nº145/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção corretiva da iluminação pública na Br-232 no Município de Gravatá/PE

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5B6693A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 013/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **ELIZEU VIEIRA DE MELO,** nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO** e o Servidor: **EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO,** Matrícula **947-3,** CREA sob o nº 058.751-PE como **FISCAL,** referente ao **Processo Licitatório nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 074/2023, Contrato nº172/2024,** cujo objeto trata-se da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, REDE DE ESGOTOS, GALERIAS DAS VIAS URBANAS, CAIXA DE GORDURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GRAVATÁ-PE.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratuamente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá – PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CD5649BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 014/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **ELIZEU VIEIRA DE MELO,** nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO,** e o servidor **EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO**, Matrícula n° 947, CREA nº 058751/PE, como **FISCAL, Proceso Licitatório nº093/2021, Concorrência nº003/2021, Contrato nº 053/2022,** cujo objeto de contratação PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE EXTERNO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO D, DOMICILARES PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DOMESTICAS, EMPRESARIAIS E DA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:826D1DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 015/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO** e a Servidora: **MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO,** matrícula nº matrícula nº1020321-1, como **FISCAL** do Processo Licitatório nº149/2023, Pregão Eletrônico nº070/2023, Contrato nº180/2024, onde visa a contratação de empresa para fornecimento de material para execução dos serviços de pavimentação, que surgem da necessidade da melhoria na mobilidade e funcionalidade no seguimento urbano do município de Gravatá.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos,

observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A3ACE827

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 016/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ELIZEU VIEIRA DE MELO, nomeado para o Cargo Comissionado – CC **-** 04, através da Matrícula n° 94989, como **GESTOR DO CONTRATO** e o Servidor: **CARLOS ALBERTO DE FARIAS** inscrito no CREA sob o N° 182158414-7 – PE, como **FISCAL** referente ao **PL N°040/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, Contrato nº146/2024, cujo objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE".

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal, referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos, se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato do ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto contratualmente;

•
- Prestar ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Secretário;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V- Solicitar à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato, sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá - PE, 01 de fevereiro de 2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:361B77B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2024-FME

- Processo Licitatório nº 018/2023-PMI
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2023-(SRP)-PMI
- Contrato nº 001/2024-FME

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao fundo municipal de educação do município de Iati.

- Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA – ME.
- CNPJ sob o nº: 20.166.545/0001-80.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.
- Data de Assinatura: 31/12/2024.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2024.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:E1F1B1CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2024-FMS

- Processo Licitatório nº 018/2023-PMI
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2023-(SRP)-PMI
- Contrato nº 001/2024-FMS

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao fundo municipal de saúde do município de Iati.

- Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA – ME.
- CNPJ sob o nº: 20.166.545/0001-80.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.
- Data de Assinatura: 31/12/2024.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:90E12841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2024-PMI

- Processo Licitatório nº 018/2023-PMI
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2023-(SRP)-PMI
- Contrato nº 001/2024-PMI

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas secretarias municipais de Iati.

- Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA – ME.
- CNPJ sob o nº: 20.166.545/0001-80.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.
- Data de Assinatura: 31/12/2024.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2024.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:DE154F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos nutricionais (leite infantil) para suprir as necessidades da Casa do Acolhimento - Casa da Criança vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibimirim.
Empresas vencedoras valor total: R$ 80.686,00(oitenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais):**JOSIVANIA F ARAUJO-ME**(04239029000181) com o lote: 9 no valor total de R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais).**SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**(32386986000176) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11 no valor total de R$ 80.240,00 (oitenta mil e duzentos e quarenta reais).

Ibimirim - PE, 01 de abril de 2025.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:500DB7FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 004/2025 EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA – PE. Empresa contratada **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00 no valor total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 27/03/2025 até 26/03/2026.

Ibirajuba/PE, 27 de março de 2025

ANDRÉA JUSTINO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:A76C4038

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO FUNDPREIB N° 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO PREVIDENCIARIO DE IBIRAJUBA/PE – PE. Empresa contratada **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00 no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 27/03/2025 até 26/03/2026.

Ibirajuba/PE, 21 de março de 2025

JÉSSICA KETHILEN GOMES FAUSTINO SOBRAL
Gerente da Previdência de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:969A23A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 601/2023 – REALIZADO ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 019/2023 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: AB1682CE

Onde se lê: **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **601/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES PARA ATENDER ÀS FAMILIAS QUE PERDERAM SUA MORADIA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICIPIOS DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **27/12/2024 à 27/12/2025.**

Leia-se: **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 601/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES PARA ATENDER ÀS FAMILIAS QUE PERDERAM SUA MORADIA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICIPIOS DE IGARASSU/PE.**

Permanecendo as demais informações.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:AB7006B1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 582/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **582/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE FORMA CONSIGNADA AOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO**

MUNICÍPIO DE IGARASSU. Iniciando seus efeitos em **17/11/2024 a 17/11/2025.**
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. **CONTRATADA:** IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ nº 26.039.265/0003-59**. VIGÊNCIA:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO ADITICO**: 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:E12E0E21

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses do Contrato nº 023/2023**,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **30/01/2025 à 30/01/2026.**
CONTRATANTE:SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA CONTRATADA:IPDETROIT ELECTRONICS LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34 VALOR**:** O valor total anual de R$ 40.408,08 (quarenta mil quatrocentos e oito reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0206 Unidade: 020600 Ação Governamental: 2.036 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6C574B8C

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores (veículos leves, pesados e de tração), com operação de sistema informatizado, via internet, visando, através de rede de estabelecimentos credenciados, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/acessórios e os serviços de mecânica e elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, lavagem, reboque, troca de filtros e lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, chaveiro, alinhamento e balanceamento, para atender a Secretaria de Saúde do município de Igarassu, durante o período de 12 meses. A obtenção das especificações detalhadas do produto poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 07/04/2025.**

Igarassu, 31 de março de 2025

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:6EE18015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 001/2025- RETIFICADO. ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BIÊNIO 2025/2027

Dispõe sobre Processo de Escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Ingazeira /Pernambuco para o biênio 2025 – 2027.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 1990 - ECA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 257 de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e instituiu o CMDCA da Ingazeira,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA, que disciplina sobre o funcionamento do CMDCA Ingazeira e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025, que instituiu a Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ingazeira para o biênio 2025-2027;

RESOLVE

Tornar público o Processo de Escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ingazeira - COMDCAI/INGAZEIRA para o biênio 2025-2027, que ocorrerá mediante condições estabelecidas neste edital, sob fiscalização do Ministério Público do Estado de Pernambuco, através da Promotoria de Justiça de Tuparetama – PE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O Processo de Escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAI/INGAZEIRA, doravante denominado "Eleição CMDCA/INGAZEIRA - 2025", visa eleger 04 (quatro) Entidades Não Governamentais, sendo um conselheiro (a) titular e seu respectivo suplente representante de cada entidade, que exercerão mandato de 02 (dois) anos, Gestão 2025-2027.

Art. 2° O exercício do cargo de Conselheira (o) do COMDCAI Ingazeira é de relevância pública e não remunerado, exigindo que a (o) candidata (o) eleita (o) esteja ciente das competências e responsabilidades exigidas na legislação vigente para o exercício do seu mandato.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Formular a política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei;
- acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do município, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
- estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;
- decidir sobre a concessão de auxílios e subvenções a entidades sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- avocar, quando necessário, controle das ações de execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis;
- Propor aos poderes constituídos modificações das estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes;
- deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem os incisos I, II e III, do art. 2º,

desta lei, bem como a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
- Proceder a inscrição dos programas de entidades governamentais e não governamentais, especificando os regimes de atendimento, na forma do art. 90 da Lei nº 8.069/90 mantendo o registro e suas alterações, o que será comunicado ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;
- Incentivar e apoiar a realização de eventos, diagnósticos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes;
- promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, na captação de recursos visando atender a seus objetivos;
- pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescentes;
- aprovar de acordo com os critérios estabelecidos em sua resolução, o registro de entidades de defesa ou atendimento aos direitos das crianças e adolescentes;
- receber petições, denúncias, reclamações, representações, ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, dando-lhes o encaminhamento devido;
- definir a política de captação, administração, controle e aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerindo, aprovando planos de aplicação, prestando contas na mesma legislação em vigor, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- apoiar a implementação de sistemas municipais de controle e monitoramento das situações de violação e ameaça aos direitos da criança e do adolescente, estimulando a parceria entre organizações governamentais e não governamentais;
- Emitir resoluções visando a execução de suas deliberações;
- instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no exercício da função de conselheiro tutelar, nos termos da lei;
- alterar seu regimento interno, o qual entrara em vigor após aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- regulamentar, organizar, coordenar, bem como, adotar providências para eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar.

DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO CMDCA/INGAZEIRA - 2025

Art. 4° A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 001/2025, e em conformidade com a Assembléia Geral Ordinária de 21 /03 /2025, é composta por (04) membros titulares:
Coordenador: Fábio Felizardo Xavier.
Membro: Katergiana Oliveira Veras.
Membro: Maria Aparecida de Brito Moura Alves.
Membro: Damiana Guilherme de Carvalho.

Apoio Técnico e Administrativo:
/Assistente Social CMDCA
/Apoio Administrativo CMDCA

Parágrafo Único - A participação na Comissão do Processo Eleitoral impede a Instituição de concorrer como candidata, todavia, poderá participar como votante ao pleito.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

- Elaboração do Edital da Eleição CMDCA/INGAZEIRA – 2025, que deverá ser
Publicizado em Diário Oficial do Município, imprensa de circulação local;
- Aprovação dos materiais necessários à Eleição CMDCA - 2025;
- Recepção e análise dos pedidos de inscrição de candidatos (as) e/ou credenciamento de eleitores (as);
- Análise e julgamento dos recursos de indeferimentos ou impugnações de candidatas (os) e/ou eleitoras (as);
- Coordenação, supervisão e realização da Assembleia Geral;
- Orientação das (os) candidatos (as) e eleitores (as) sobre as condutas permitidas e as vedações durante a Assembleia Geral;
- Acompanhamento da apuração dos votos e classificação geral dos (as) candidatos (as) eleitos (as);
- Análise e julgamento dos parâmetros e critérios de desempate a serem aplicados no resultado da Eleição CMDCA/INGAZEIRA - 2025;
- Análise e julgamento sobre casos omissos relativos à Eleição CMDCA/INGAZEIRA - 2025 ou outras atribuições que se fizerem necessárias à sua realização;
- Homologação e proclamação do resultado da Eleição dos membros não governamentais do CMDCA/INGAZEIRA para o biênio 2025/2027.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será mantida até a diplomação dos (as) candidatos (as) eleitos (as).

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Equipe técnica do CMDCA prestarão apoio administrativo e jurídico à Comissão Eleitoral.

Art. 7º A Eleição CMDCA Ingazeira - 2025 será realizada em duas etapas:

I - A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à habilitação dos (as) candidatos (as) e/ou eleitores (as) e compreenderá:
Inscrição de candidatos (as) e/ou credenciamento de eleitores (as);
Análise dos documentos exigidos nos art. 8º deste Edital;
Habilitação de candidatos (as) e eleitores (as).

II - A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá em:
a) Assembleia Geral a ser realizada no dia 09 /05/2025, na qual serão eleitos (as) os (as) representantes da Sociedade Civil no CMDCA INGAZEIRA;
b) Homologação do resultado.

Parágrafo único - A eleição será realizada de forma presencial, no Salão Paroquial, situada à Rua Vicente José de Veras nº 10 - Centro - Ingazeira – Pernambuco, tendo seu início das 9:00 às 12:00, salvo motivo de força maior, comunicado previamente pela Comissão.
DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURA E CREDENCIAMENTO DE ELEITORES (AS)
Art. 8º As inscrições de candidatura e credenciamento de eleitores, deverão ser procedidas da seguinte forma:
A (o) interessada (o) em se candidatar na Eleição CMDCA/INGAZEIRA - 2025 deverão demonstrar documentos pessoais, (copias) documentos de sua entidade representativa, considerando a lista publicada após assembléia do dia **11/04/2025** e não possuir nenhum impedimento descrito no artigo 11º do presente edital.
Para participar do processo eleitoral, candidata ou votante, a entidade deverá formalizar o seu pedido através de requerimento disponibilizado do dia 02/04/2025 ao dia 10/04/2025, das 9:00 até às 16:00, apresentando presencialmente na sede do CMDCA, localizada na Rua do Comércio S/N, no Centro de Referência da Assistência Social CRAS centro de Ingazeira –PE. Os documentos listados abaixo, conforme **ANEXO II** deste Edital:

Requerimento Original **(ANEXO III);**
Documento oficial com foto do delegado titular e suplente (cópia)
Ata de Eleição e posse da Diretoria atual (cópia);
CNPJ atualizado (cópia);

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade da entidade candidata e votante, a entrega dos documentos conforme descrito acima.

Art. 9º A documentação será recebida por dois colaboradores designados do CMDCA para receber o checklist, com a documentação necessária e dar o recebido constando data e horário, o que não garante a habilitação. A mesma só será efetivada após análise da Comissão do Processo Eleitoral.
Parágrafo Único: A constatação de fraude das cópias apresentadas, a qualquer tempo, motivará a impugnação das entidades.
Art. 10º As Entidades candidatas e as que apenas irão votar deverão designar, através do Requerimento, no ato da inscrição, os nomes de 1

(um) Delegado Titular e seu respectivo Suplente. Não serão aceitas alterações no dia da eleição ou fora do prazo aqui definido.

DOS IMPEDIMENTOS
Art. 11º Serão impedidas de concorrer ao pleito:
I-Entidades que tenham renunciado ao seu mandato no último biênio ou sofrido algum tipo de impedimento legal.
II-Entidades que já tenham exercido 02 (dois) mandatos consecutivos, nos dois últimos biênios.
III-Representantes de órgãos de outras esferas Governamentais:
IV-Conselheiros Tutelares no exercício da função;
V-Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público na qualidade de representante da Organização da Sociedade Civil
Parágrafo primeiro- Entidades diversas que possuam os mesmos diretores na composição estatutária só terão direito a um voto ou a uma candidatura;
Parágrafo segundo – Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma deste artigo a autoridade judiciária, legislativa, e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da Infância e da Adolescência ou em exercício na Comarca no foro regional, Distrital e Federal.

DA SEÇÃO ELEITORAL E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 12º A Comissão do Processo Eleitoral publicará as entidades habilitadas e não habilitadas no Diário Oficial do Município, imprensa de circulação local e afixará publicação em locais de amplo acesso ao público no dia 23 de abril de 2025 em três listas:
a. Lista de Entidades votantes;
Lista de Entidades candidatas;
Lista de Entidades Inabilitadas

Art. 13º Impugnação e Interposição de Recursos:

Da habilitação das Entidades Não Governamentais inscritas: caberá impugnação por qualquer Entidade, nos dias 23 a 25 de abril de 2025 até as 16h00min horas, apresentada à Comissão do Processo Eleitoral mediante ofício circunstanciado, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios das alegações, apresentadas de forma presencial.

Das Entidades Inabilitadas caberá interposição de recursos na mesma data e nas mesmas condições, porém não será permitida a juntada de documentos posterior a inscrição.

Art. 14º O Plenário CMDCA se pronunciará no dia 28 de abril de 2025 em Assembléia Extraordinária em relação as impugnações e recursos das inabilitações, se houver, e para apresentação das Entidades candidatas e votantes.

DO MATERIAL PARA VOTAÇÃO E OUTROS RECURSOS

Art. 15º A Secretaria Municipal de Assistência Social
Providenciará mediante solicitação do CMDCA, os recursos humanos e materiais necessários ao Processo Eleitoral, colocando-os à disposição da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 16º Os recursos para votação e apuração disponibilizados para a Mesa Diretora constarão de:
a) Urna;
Cédulas Oficiais;
Listagem de Entidades candidatas e de votantes fornecidas pelo CMDCA;
Folha de votação para assinatura dos eleitores;
Canetas e papéis necessários;
Envelopes para votos impugnados;
Livro de Atas;
Recursos humanos

DO PROCESSO ELEITORAL – DA ASSEMBLEIA

Art. 17º A Assembleia de Eleição das Entidades não Governamentais habilitadas como votantes ou candidatas é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos seus representantes como Entidades - Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA.

Art. 18º Instalada a Assembleia pelo Presidente da Comissão do Processo Eleitoral, às 09:h00, inicia-se o processo de escolha da Mesa Diretora da Assembléia.

Parágrafo Único: A Mesa Diretora não poderá ter candidatos ao pleito e será composta por Presidente, Secretário e Relator, eleitos por maioria simples do Plenário, competindo à mesma coordenar os trabalhos desde a sua instalação, até a proclamação dos representantes eleitos, além de receber propostas e encaminhá-las à apreciação do plenário, dentre outras atribuições similares.

Art. 19º Participarão da Assembleia as Entidades não Governamentais presentes habilitadas como votantes ou candidatas, conforme publicação no Diário Oficial do Município, imprensa de circulação local e publicações afixadas em locais de amplo acesso ao público.

Parágrafo Único: As demais Entidades registradas no CMDCA poderão participar como observadores, sem direito a voz e voto; **Art. 20°** A Assembleia terá a seguinte programação:

1-Leitura do Edital;
2-Eleição;
3-Proclamação dos resultados das Entidades eleitas;
4-Encerramento.
Art. 21º A Eleição terá o seguinte procedimento:
1-Instalação da Mesa Diretora;
2-Apresentação das Entidades candidatas;
3-Coleta de votos;
4-Apuração dos votos;
5-Apresentação das Entidades eleitas o os respectivos números de votos.

DA VOTAÇÃO

Art. 22º No dia do pleito 09 de maio de 2025 o (a) Presidente da Mesa Diretora, o Secretário e o Relator, verificarão se o local designado e o material para votação estão em ordem.
Parágrafo Único: Suprimida as deficiências, o (a) Presidente determinará o início dos trabalhos.
Art. 23º A votação começará às 09: h00 horas com término às 12:00 horas, salvo impedimento, se a Assembleia se pronunciar.
Parágrafo Único: Será também impedido concorrer ao pleito o (a) delegado (a) que não se apresentar até às 9:00h.
Art. 24º Será impedido (a) de votar, o (a) delegado que não apresentar documentos de identificação oficial com foto.
Art. 25º Cada delegado poderá votar em até 04 (quatro) Entidades.
Art. 26º Será considerado nulo o voto que ultrapassar a determinação do artigo anterior e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.
Parágrafo Único: Caberá a Mesa Diretora cancelar os votos considerados rasurados **Art. 27º** Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o (a) Presidente adotará as seguintes providências:
Encerrará, com sua assinatura, a Folha de Votação.
Determinará o início da apuração.

DA APURAÇÃO

Art. 24º A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento da votação pelos próprios membros da Mesa Diretora.
Art. 25º Concluída a apuração, a Mesa Diretora da Assembleia proclamará o resultado da votação com os nomes das Entidades e os respectivos números de votos obtidos, por ordem decrescente de votos;
Art. 26º Em caso de empate, o critério de desempate será a entidade com a data maia antiga, persistindo o empate, a Entidade com maior tempo de existência estatutária;
Art. 27º Após divulgação do resultado as 04 (quatro) Entidades eleitas para o biênio

2025/ 2027; continuaram em assembléia exclusiva para elegerem a diretoria que será eleita (o) o Presidente o Vice-Presidente, o Secretário Geral e o Tesoureiro do CMDCA.
Art. 28º Lavrada e Apurada a Ata da Assembleia de Eleição, a Mesa Diretora deverá apresentar o resultado ao Presidente do CMDCA, para publicação no Diário Oficial do Município, imprensa de circulação local e publicações afixadas em locais de acesso ao público, e nomeação das Entidades Eleitas pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal da Cidade da Ingazeira nos termos da lei.

Art. 29º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão, e quando em eleição, pela Assembléia.

Ingazeira-PE, 31 de Março de 2025.

FÁBIO FELIZARDO XAVIER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ingazeira - COMDCAI

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:C6F0AF03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250328PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de leite especial destinado a crianças do município que apresentam condições de saúde específicas, exigindo alimentação diferenciada para garantir seu adequado desenvolvimento físico e cognitivo. Valor: R$53.212,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 14 de Abril de 2025. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 01/04/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:33A2499E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 001/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação Comunitária dos Agricultores e Criadores do Engenho Fortaleza CNPJ: 01.547.460/0001-05. Valor mensal R$ 18.000,00. Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:0B245B79

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 002/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação Comunitária dos Agricultores do Assentamento Gaipió CNPJ: 02.835.299/0001-20. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C62AB383

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 004/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos pequenos produtores rurais do Engenho Crauassú CNPJ: 01.025.921/0001-71. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:A4CC0F90

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 005/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos pequenos agricultores e moradores do Engenho Amazonas CNPJ: 07.774.038/0001-60. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:29B1E1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 006/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação comunitária dos pequenos agricultores do Engenho Currais de São Miguel CNPJ: 02.512.640/0001-06. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:17A59F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 007/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos pequenos produtores do Engenho Cachoeira CNPJ: 03.600.359/0001-98. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:23DDDBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 008/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos moradores e pequenos agricultores do Engenho Tabatinga CNPJ: 06.888.687/0001-20. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:E56C530C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 009/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos agricultores do Engenho Penderama do setor Alagado CNPJ: 08.921.090/0001-65. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:7E7CA523

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 010/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos pequenos agricultores e criadores do Assentamento Pirajá CNPJ: 07.538.819/0001-56. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:53AED7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 011/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação comunitária dos pequenos agricultores do Engenho Currais de São Miguel CNPJ: 02.512.640/0001-06. Valor mensal R$ 18.000,00. Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:6D314902

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 012/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação comunitária dos pequenos agricultores do Engenho Currais de São Miguel CNPJ: 02.512.640/0001-06. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:33D083F9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 013/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos pequenos produtores do Engenho Cachoeira CNPJ: 03.600.359/0001-98. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:4D4789A2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 014/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos agricultores do Engenho Gaipió CNPJ: 02.835.299/0001-20. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:AA9F4AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 015/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos moradores e pequenos agricultores do Engenho Santa Rosa CNPJ: 03.632.967/0001-84. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:48588A42

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 016/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos moradores e pequenos agricultores do Engenho Santa Rosa CNPJ: 03.632.967/0001-84. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:40E1438B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 017/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos agricultores rurais do Engenho Soledade CNPJ: 40.689.866/0001-76. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:B92DFA18

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 018/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos agricultores do Assentamento Queluz CNPJ: 03.022.632/0001-44. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:738B2014

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 019/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação Quilombola Ilha de Mercês CNPJ: 30.731.817/0001-09. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:D7C8659F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 020/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos pequenos produtores do Engenho Cachoeira CNPJ: 03.600.359/0001-98. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:536624D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 021/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação dos pequenos agricultores do Assentamento Bonfim II CNPJ: 08.317.698/0001-85. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:EFF2FC02

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 003/2024-SMS. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste 2° Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração vertente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 31 de janeiro de 2026. OSC: Associação de Juventude Arte e Vida CNPJ: 21.794.478/0001-00. Valor mensal R$ 18.000,00.

Ipojuca (PE), 01/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:CCEF69E9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-LOCAÇÃO-CRAS-CAMELA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2025 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, para funcionamento do CRAS-CAMELA.

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: Rua Santo Antônio, nº 01, Camela, Ipojuca/PE, proximidade com a sede da prefeitura e outros órgãos, e conter a infraestrutura necessária, acessibilidade e outros requisitos dispostos no Termo de Referência.

Características físicas: medindo 10,00m, fundos com área de terceiros, medindo 10,00m, Lado direito com área de terceiros, medindo 32,20m e Lado Esquerdo com área de terceiros, medindo 32,20 m perfazendo uma área total do terreno de 322,00 m' e área Construída de 159,90 m', acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, e outros;

Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionados para instalação e funcionamento.

Finalidade: A locação tem por finalidade a necessidade de um espaço físico para o funcionamento do CRAS -CAMELA.;

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

PROPOSTAS:

O e-mail com a proposta deverá indicar o número do processo licitatório e da inexigibilidade de licitação no assunto do e-mail, ex.: PROPOSTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N 054/2025 – INEXIGIBILIDADE N 042/2025.

A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no termo de referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 31 de Março de 2025.

HELENA PATRICIA COSTA ALVES
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B441CB03

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/FMS/2025

Dispensa de licitação nº 003/FMS/2025; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos para atender as unidades de saúde do município do Ipojuca; Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.248.285/0001-009; Contratada: Empresa Dental MED Sul Artigos

Médicos Odontológicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47, com sede à Rua Rua Tavares de Lyra, nº 3440, INA/ São José dos Pinhais, Estado do Paraná; Valor Contratado: R$ 5.906,60 (cinco mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos), fundamentada no artigo nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ipojuca/PE, 12 de março de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:E59297B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. 017/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE IPUBI, Estado de Pernambuco, através daPREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MFn.º 11.040.896/0001-59, com endereço a Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefone: (0xx87)3881-1156 sítio oficial da Prefeitura de Ipubi/PE: https:// www.Ipubi.pe.gov.br, que fará realizar licitação sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado Pernambuco, para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS com o LEILOEIRO PRESENTE E ELETRÔNICOS SIMULTANEOS de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Ipubi-PE.- O prazo de inscrição para o Credenciamento de que trata o Edital se inicia no dia 01 de abril de 2025 e permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, sessão pública e analise de documentação da primeira analise será no dia 17 de abril de 2025 às 09:00, maiores informações, à Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefone: (0xx87)3881-1156 sítio oficial da Prefeitura de Ipubi/PE: https:// www.Ipubi.pe.gov.br, endereço eletrônico: licitacoes.pmipe@gmail.com

Ipubi/PE, 31 de março de 2025

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:0F5CEB73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 014/2025

> "Dispõe sobre a cessão da Servidora Pública para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica cedido a Servidora Pública Municipal Pinelly Mariana Ramos de Oliveira e Silva, CPF nº 105.029.864-09 e RG nº 9.038.403 SDS/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Controle Interno, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão solicitante e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.
Parágrafo Único.A cedência citada no caput deste artigo terá prazo de 01 (um) ano a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 31 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:D12B840D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA PORTARIA Nº 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Jailton Pascoal dos Santos, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 31 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:7333C82B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Tiago Martins de Oliveira, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 31 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:F02D542F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 625/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: REGULAMENTA E AUTORIZA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS ESF, ESB E EMULTI, DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DA CIDADE DE ITAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Itaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Fica regulamentado e autorizado o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, para os profissionais inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que exercem suas funções nas equipes de Equipe Saúde da Família (eSF), Equipe de Saúde Bucal (eSB) e Equipe Multiprofissional (e-MULTI) homologada do Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º- Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo são os provenientes das transferências "fundo a fundo" realizadas pela União, e repassados pelo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a título de incentivo financeiro do componente de qualidade, onerando o Programa do "Piso de Atenção Primária à Saúde", mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde, por força das disposições contidas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§2º- Do montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde de que trata este artigo, em razão do cumprimento das disposições da Portaria GM/MS nº 3.943/2024, o valor equivalente a 50% (Cinquenta por cento) será destinado ao pagamento por desempenho aos profissionais lotados nas eSF, eSB e e-Multi homologadas, desde que cumpridas as formalidades legais, estejam contribuindo de forma direta para o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde, e ainda, 50% (cinquenta por cento) restantes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde para custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

§3º O Incentivo por Desempenho é variável e possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores que farão jus ao incentivo;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ação para a melhoria da qualidade nos serviços de Saúde;

III - Incentivar financeiramente o desempenho dos profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção a saúde do componente de Qualidade do Novo Financiamento da Atenção Primária.

§4º- Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade o equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos, será destinado aos profissionais que estiverem lotados nos estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde no território do Município de Itaíba-PE (Unidades de Saúde da Atenção Básica) e compor as eSF, eSB e e-Multi homologadas do Município de Itaíba-PE, em consonância com as seguintes tabelas:

Tabela 01

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-eSF	
ENFERMEIROS (AS)	19%
TÉCNICOS(AS) DE ENFERMAGEM	12%
ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	50%
RECEPCIONISTAS	5%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5%
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	9%

Tabela 02

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	
CIRURGIÃO DENTISTA	60%
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30%
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	10%

Tabela 03

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS – E-multi	
NUTRICIONISTA OU PSICÓLOGO OU FISIOTERAPEUTA OU FONAUDIÓLOGO OU TERAPEUTA OCUPACIONAL OU PSICOPEDAGOGO OU FARMACEUTICO OU MÉDICO ESPECIALISTA	95%
COORDENAÇÃO DA E-MULTI	5%

Art. 2º- O incentivo financeiro com base nos resultados alcançados pelas equipes de Saúde Bucal – eSB da Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Itaíba/PE será conforme artigo 1º desta Lei, consoante a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º- O pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para os profissionais lotados nas equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Saúde Bucal – eSB e equipes Multiprofissionais – e-Multi homologadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Itaíba/PE, que trata o artigo 1º desta Lei, a partir de maio de 2024, dar-se-á nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 ou outra que vier a substituir, devendo ocorrer na extensão do quanto disponibilizado pela União, de modo que a eventual insuficiência dos recursos federais não enseja obrigatoriedade do pagamento com quaisquer outros recursos.

Parágrafo único. O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas na forma da Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, bem como, somente será efetuado diante da confirmação do efetivo recebimento do incentivo do Programa do Governo Federal.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal deverá observar as diretrizes, os critérios e procedimentos definidos pelo Governo Federal para efetiva realização dos pagamentos dos incentivos financeiros autorizados na forma desta Lei.

§1° O pagamento será mensal a partir do mês seguinte ao que forem disponibilizados os indicadores do quadrimestre apurado e estará condicionado ao efetivo repasse pelo Ministério da Saúde ao Município e à verificação pelo cumprimento das metas pelo Município e pela equipe no quadrimestre anterior.

§2° O incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e e-Multi homologadas será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todas as equipes a cada quadrimestre, considerando as classificações de cada Equipe: ótimo, bom, suficiente e regular, e valor correspondente para cada equipe. O recálculo será realizado considerando os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro e subsidiará o custeio do incentivo financeiro de qualidade do quadrimestre posterior.

§3° A comprovação dos indicadores e os percentuais atingidos de cada indicador serão aferidos por relatório disponível no E-gestor/SISAB, que deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos a cada quadrimestre.

§4° Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo

Ministério da Saúde, 30(trinta) dias após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.
§5° Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao PROGRAMA, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.
§6° Caberá a gestão da Secretaria de Saúde, a avaliação do componente de qualidade com base nos relatórios coletados, determinar se o pagamento deverá ser repassado ou não ao profissional componente da equipe de saúde, conforme alcance por Equipe, bem como seu devido valor, mês a mês, respeitando-se as vedações previstas no Art. 5º da presente Lei.
Art. 5 º. O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.
§1°. Não farão jus ao recebimento do incentivo os seguintes casos:
I-Licença para tratamento da própria saúde, superior a (04) quatro dias úteis;
II- Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III- Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de (02) dois dias no mês;
IV – Licença maternidade e paternidade;
V – Licença-prêmio;
VI – Falta injustificada ao trabalho igual ou superior a 01 (um) dia;
VII – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
VIII - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.
§2º. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao pagamento, o valor remanescente será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
§3º. Os incentivos financeiros de que trata esta Lei são em caráter temporário, não sendo incorporáveis à remuneração dos profissionais, não podendo, portanto, serem utilizados como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários, sendo a sua natureza estritamente compensatória, ficando condicionada a sua existência à continuidade do repasse financeiro do Ministério da Saúde.
§4º.- Para fins de aplicação deste artigo, os incentivos financeiros são os referentes ao componente de qualidade com base em indicadores previstos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024.
Art. 6º.- Os pagamentos dos repasses do incentivo financeiro correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no Orçamento do Município, podendo ser suplementado caso seja necessário, ficando para tal desde já autorizado, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamentos futuros.
Art. 7º- Os casos omissos serão sanados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do gestor local do SUS, bem como, fica o Chefe do Executivo autorizado, através de Decreto Municipal, a regulamentar esta Lei.
Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de maio de 2024, convalidando os atos administrativos praticados.
Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8E34039C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 245/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, PAULA ERIVALDA PAZ BARRETO, CPF nº 869.664.724-68, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ATÉ 200 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Carmelinda Mendonça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:02B68C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 246/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, QUITERIA MARIA DA SILVA DE SOUSA, CPF nº 034.847.594-29, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 200 ATÉ 600 ALUNOS, FG-02, da Escola Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:813E36FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 247/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, QUITERIA LEITE MARTINS DA SILVA, CPF nº 051.408.084-12, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 600 ATÉ 1000 ALUNOS, FG-03, da Escola Municipal Eva Maria Moumesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D0EF4390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 232/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Professor, THIAGO FLÁVIO RAMOS ALMEIDA, CPF nº 041.971.014-06, passa a exercer Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Republicado por erro material (*)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A16A1269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 248/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. JOÃO PAULO FRANCINETE DA SILVA, CPF n° 063.213.834-30, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estradas de Rodagens, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:90CDED3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 208/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

EXONERA DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ANTÔNIO WHAGNER OLIVEIRA FILHO, CPF n° 048.896.634-52, do cargo em comissão de Diretor de Gestão Ambiental, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Republicado por erro material (*)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3AD59C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 249/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 297, de 13 de junho de 2005,

CONSIDERANDO o gozo de férias da conselheira tutelar, JOSEFA CLÁUDIA DA SILVA, a partir do dia 01 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a suplente,MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA,como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir a conselheira, JOSEFA CLÁUDIA DA SILVA, matrícula nº 391, no período 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AA28D3F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 250/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Juciele Martins Vicente, CPF n° 138.129.864-85, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:40DF5818

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 04/2025

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, ao senhor **CARLOS ANTONIO VIEIRA DE MELO,** no cargo de Técnico Administrativo, NM-7, Matrícula nº 29, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de março de 2025.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:96464FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO NAT: COMPRA - OBJETO: Aquisição de kits de material didático e itens personalizados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço/ por Lote. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 16/04/2025. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 810.212,00 (oitocentos e dez mil, duzentos e doze reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba – PE, 01 de abril de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D321E028

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 244/2025.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para apuração de condutas de Conselheiro Tutelar e outras providências.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei municipal nº 507, de 29 de julho de 2022, considerando a Notícia de fato 01670.000.415/2024, **RESOLVE:**

Instituir Comissão Especial para apuração dos fatos atribuídos ao Conselheiro Tutelar Wilson Frede G. F. Amorim, nos termos do art. 75, § 4º e art. 77, § 1º, ambos da Lei municipal 507/2022;
Designar Danielle Karine Nunes dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 070.567.134-83, Ednúbia Gomes Ferreira, CPF 027.865.744-39; Izabela Taíse Ferreira de Sousa, CPF 111.753.434-04, e José Rogério de Sousa Santos, CPF 034.553.824-28, como integrantes da supracitada comissão, conforme disposição do art. 77, § 1º da Lei 507/2022;
A sindicância terá o prazo de conclusão de trinta dias, nos moldes do art. 78, § 5º, da Lei 507/2022.
Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 28 de março de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B772822D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00027/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00016/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2FE08ACC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Inexigível Nº IN00016/2025. Compra Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe

sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Inaldo Braga da Silva. CNPJ: 13.188.239/0001-89. Valor R$24.728,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026.

Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3D959C00

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00027/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00016/2025
Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- INALDO BRAGA DA SILVA.
- CPF n.º 025.490.494-70
- Valor: R$24.728,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, em 13 de março de 2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:544DE0B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00028/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00017/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7AA119F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00057/2025. Processo Nº: 00028/2025. CDC. Inexigível Nº IN00017/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Josimar Ferreira de Andrade. CPF: 936.873.204-30. Valor R$21.740,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026.

Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AECFAF4F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00028/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00017/2025
Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- JOSIMAR FERREIRA DE ANDRADE.
- CPF n.º 936.873.04-30
- Valor: R$21.740,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, em 13 de março de 2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DDB6809A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00030/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00018/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:18E4B0B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00058/2025. Processo Nº: 00030/2025. CDC. Inexigível Nº IN00018/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: José Adjair Vieira da Silva. CPF: 061.733.014-07. Valor R$10.300,10. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026.

Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1814830E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 000302025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00018/2025

Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.

Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- JOSÉ ADJAIR VIEIRA DA SILVA.
- CPF n.º 061.733.014-07
- Valor: R$10.300,10

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, em 13 de março de 2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:28EF4A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"MATERIAL DE EXPEDIENTE"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 01/04/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 31 de Março de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:2789F5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVÉL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS
O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"MATERIAL DE LIMPEZA , HIGIENE E DESCARTAVEIS"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 01/04/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**
Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 31 de Março de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:294D99AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 01/04/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 31 de Março de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:82BACF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (KIT: GARRAFA TERMICA, CAIXA TERMICA E CAMISA UV)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **(KIT: GARRAFA TERMICA, CAIXA TERMICA E CAMISA UV)"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 01/04/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 31 de Março de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:7E073DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE CREMAÇÃO PARA PET)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **(SERVIÇO DE CREMAÇÃO PARA PET)**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 01/04/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 31 de Março de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:94A1CB54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO adm 012/2025

A Câmara Municipal de Amaraji - PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita Propostasde preços paraServiços deTratamento e destinação final de resíduos classe iia, não perigosos (efluentes sanitários/fossa séptica)., interessados poderão solicitar termo de Referência pelo Email: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga 31de março de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.
PROCESSO adm 013/2025

A Câmara Municipal de Amaraji - PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita Propostasde preços paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO, ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, interessados poderão solicitar termo de Referência pelo Email: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga 31de março de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.
PROCESSO adm 014/2025

A Câmara Municipal de Amaraji - PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita Propostasde preços paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃODESERVIÇO DECESSÃODE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTA, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO, ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA,interessados poderão solicitar termo de Referência pelo Email: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga 31de março de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6D1238A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025Processo Nº: 022/2025.SRP. Compra. Tipo menor preço.Licitação exclusiva para ME/EPP,Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Itaquitinga - PE.. Valor: **R$** 3.146.029,3400**(Três milhões cento e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**).Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 14de abrilde 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic.www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 31 de março de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:44E110BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMS nº 005/2023. Comissão de Pregão.**Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP**. Compras. Homologação do Pregão nº 003/2023, que tem por objeto a**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e adjudicação a empresa**MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.683.128-0001-20**, que sagrou-se vencedoracom os **lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78 e 79**, pelo valor global de **R$ 396.142,16** (trezentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); nos exatos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Declaro na oportunidade o fracasso dos **itens 74 e 75**. Com a publicação do presente, ficam a empresa vencedora CONVOCADAa comparecer na sede da CPL, no prazo de 03 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1583, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 31 de março de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:DFFF7C05

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMS nº 006/2023. Comissão de Pregão.**Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP**. Compras. Homologação do Pregão nº 004/2023, que tem por objeto a**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER DEMANDAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DE NATUREZA CONTINUADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA – PE**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e adjudicação a empresa**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18**, que sagrou-se vencedora**com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, pelo **valor global de R$ 108.025,48** (cento e oito mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos); nos exatos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, ficam a empresa vencedora CONVOCADAa comparecer na sede da CPL, no prazo de 03 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1583, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 31 de março de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:65F6E9FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP 005/2023-FME

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2025
-Processo Nº: 007/2023/FME
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.
-Objeto: **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RODAS PARA OS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**.
- SRP 005/2023
-Contratado: **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS - ME**, **CNPJ: 36.301.571/0001-03**.
- Valor: *de **R$ 32.785,93 (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).***
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** artigo **107 da Lei nº 14.133, de 2021**, a vigência contratual por mais 10 (dez) meses**.**

JATOBÁ -PE, 27 de março de 2025.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:34F32B49

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 598/2025

EMENTA: Promove reajuste salarial do Magistério no município de Jatobá, altera dispositivos da Lei 503/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REAJUSTE NO PISO DO MAGISTÉRIO

Art. 1º - O vencimento inicial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica será de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para jornada de 200 horas mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às jornadas de 150 horas mensais de trabalho, serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.
Art. 2º - A atualização prevista nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e a título de recomposição salarial, já concedido, ou ainda, a serem concedidos no vencimento básico dos demais Servidores Públicos até o exercício de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Jatobá/PE.

§ 1º - O vencimento do professor de nível 1, classe "A", corresponde a 200 (duzentas) horas/aulas/mês, sendo cada classe subsequente remunerada conforme tabela constante do anexo I desta lei.

§ 2º - Os níveis constituem a linha de promoção horizontal dos professores e especialistas em educação e aumentam em conformidade com a tabela constante no anexo I.

Art. 4º - Os reajustes de que trata o caput do Artigo 1º, piso salarial do magistério, **retroagem seus efeitos para 01 de janeiro de 2025**, e as devidas diferenças salariais do piso anterior em relação ao novo piso, serão pagas da seguinte maneira:

Os valores relativos ao mês de janeiro de 2025 serão adimplidos na competência do mês de Abril de 2025;
Os valores relativos ao mês de fevereiro de 2025 serão adimplidos na competência do mês de maio de 2025;
Os valores relativos ao mês de março de 2025 serão adimplidos na competência do mês de junho de 2025;

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO - PCCVM

Art. 5º - Altera-se o Artigo 15 da lei 503/2022 que modificou o Artigo 48 da Lei 269/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48.....
[...]
III – Gratificação de magistério, sendo:

18% (dezoito por cento) do valor constante no Artigo 1°, parágrafo único desta lei, para professores com jornada correspondente a 150h/aulas/mês;

18% (dezoito por cento) do valor constante no Artigo 1°, caput, para professores com jornada correspondente a 200h/aulas/mês.

Art. 6º - Altera-se o Artigo 16 da lei 503/2022 que revogou e deu nova redação ao Artigo 49 da Lei 269/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 – O membro do magistério com licenciatura plena, designado para o exercício de função de diretor ou responsável de unidade escolar, terá direito a função gratificada, cujo valor será estabelecido de acordo com o número de alunos, observando a tabela constante no anexo II desta lei;

I – Em unidade escolar D – até 199 (cento e noventa e nove) alunos perceberá, enquanto vigorar a nomeação, o pagamento da indenização de caráter eventual no valor estabelecido no anexo II desta lei;

II – Em unidade escolar C – de 200 (duzentos) a 399 (trezentos e noventa e nove) alunos perceberá, enquanto vigorar a nomeação, o pagamento da indenização de caráter eventual no valor estabelecido no anexo II desta lei;

III – Em unidade escolar B – de 400 (quatrocentos) a 699 (seiscentos e noventa e nove) alunos perceberá, enquanto vigorar a nomeação, o pagamento da indenização de caráter eventual no valor estabelecido no anexo II desta lei;

IV – Em unidade escolar A acima de 700 (setecentos) alunos perceberá, enquanto vigorar a nomeação, o pagamento da indenização de caráter eventual no valor estabelecido nos termos do anexo II desta lei.

§ 1º - Para o provimento dos cargos de **Diretores Adjuntos das unidades escolares, supervisor educacional, orientador escolar, coordenadores de programas e projetos, coordenador escolar, Inspetor Escolar e secretário escolar**, preenchidos por professores com licenciatura, convocados pela secretaria de educação dentre os professores efetivos do município, será atribuída, enquanto vigorar a nomeação, o pagamento da indenização de caráter eventual no valor estabelecido nos termos do anexo II desta lei;

Art. 7º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI PROFESSORA ITA COSTA, que contará com estrutura de Diretor e Coordenador, tais funções gratificadas, a serem desempenhadas por membro do magistério com licenciatura plena, dentre os professores efetivos, designado para o exercício de função, cujo valor será estabelecido de acordo com o número de alunos, observando a tabela constante no anexo II desta lei;

Art. 8º - Ficam vedadas as progressões verticais e horizontais de que trata o Artigo 7º, incisos XI e XII da lei 269/2009 aos servidores emprestados, cedidos ou permutados, enquanto durar o ato, independente de ônus, à outros órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional da União, dos Estados, de outros Municípios e do Distrito Federal, assim como, aos diversos órgãos do poder executivo, legislativo e judiciário;

Art. 9º - Fica alterado o artigo 63, inciso I da lei 269/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.63.....
I - .....
a) Diretor
b) Coordenador Escolar.
Art. 10º - As disposições estabelecidas nesta Lei, não se aplicam à Lei Municipal 488/2021.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS 200 h/Aulas (MENSAIS) OU 40 h/Aulas (SEMANAIS)

200	I	II	III	IV	V
A	R$ 4.867,77	R$ 5.111,16	R$ 5.354,55	R$ 5.597,94	R$ 5.841,32
B	R$ 4.940,79	R$ 5.187,83	R$ 5.434,87	R$ 5.681,90	R$ 5.928,94
C	R$ 5.013,80	**R$ 5.264,49**	**R$ 5.515,18**	R$ 5.765,87	R$ 6.016,56
D	R$ 5.086,82	R$ 5.341,16	**R$ 5.595,50**	R$ 5.849,84	R$ 6.104,18
E	R$ 5.159,84	**R$ 5.417,83**	**R$ 5.675,82**	R$ 5.933,81	R$ 6.191,80
F	**R$ 5.232,85**	**R$ 5.494,50**	**R$ 5.756,14**	R$ 6.017,78	R$ 6.279,42

TABELA DE VENCIMENTOS 150 h/Aulas (MENSAIS) OU 30 h/Aulas (SEMANAIS)

150	I	II	III	IV	V
A	R$ 3.650,82	R$ 3.833,36	R$ 4.015,90	R$ 4.198,44	R$ 4.380,98
B	R$ 3.705,58	R$ 3.890,86	R$ 4.076,14	R$ 4.261,42	R$ 4.446,70
C	**R$ 3.760,34**	**R$ 3.948,36**	**R$ 4.136,38**	R$ 4.324,40	R$ 4.512,41
D	R$ 3.815,11	R$ 4.005,86	R$ 4.196,62	R$ 4.387,37	R$ 4.578,13
E	**R$ 3.869,87**	**R$ 4.063,36**	**R$ 4.256,86**	R$ 4.450,35	R$ 4.643,84
F	**R$ 3.924,63**	**R$ 4.120,86**	**R$ 4.317,09**	R$ 4.513,33	R$ 4.709,56

ANEXO II

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:010D6061

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE N° 001/2025

Jatobá-PE, 31 de março de 2025.

Ementa: Orientação sobre a aplicação de glosa contratual em casos de multa diária sem a necessidade de processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de uniformizar a aplicação de penalidades contratuais, especialmente em casos de multa diária, resolve:
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer procedimentos para a aplicação de glosa contratual em casos de multa diária, conforme as cláusulas previstas no contrato firmado, dispensando a abertura de processo administrativo, em situações previamente definidas.

Art. 2º A aplicação da glosa contratual poderá ser realizada pela Secretaria responsável, desde que observadas as condições e critérios estabelecidos nas cláusulas contratuais, sem a necessidade de abertura de processo administrativo, conforme os seguintes requisitos:

I - Existência de cláusula contratual que preveja a aplicação de multa diária em casos de descumprimento de prazos ou obrigações;

II - Identificação objetiva da infração contratual que justifique a aplicação da penalidade;

III - O valor da multa diária a ser aplicada deverá respeitar o limite estabelecido no contrato;

IV - A Secretaria responsável deverá comunicar ao contratado sobre a aplicação da glosa, informando o montante da penalidade e os motivos que a fundamentam.

Art. 3º As Secretarias deverão observar os seguintes critérios para a aplicação da glosa contratual:

I - Verificar o descumprimento da obrigação contratual ou do prazo estipulado, conforme cláusulas específicas;

II - Apurar o valor da multa diária, calculando-a de acordo com o número de dias de inadimplemento, conforme disposto no contrato;

III - Caso haja discrepância entre o valor da multa diária calculada e o estabelecido no contrato, a Secretaria deverá proceder com a aplicação da menor quantia, em conformidade com o pactuado.

Art. 4º A comunicação da aplicação da glosa contratual deverá ser feita ao contratado por meio de documento formal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da constatação do descumprimento contratual.

Art. 5º Em casos excepcionais, donde venha a causar dúbia interpretação quanto a aplicação da glosa contratual, poderá o secretário municipal de competência no objeto solicitar a abertura de processo administrativo, o qual será conduzido pela comissão de Sindicância e Processo Administrativo competente, para condução e finalização do referido PAD.

Art. 6º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0549286A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 021, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** em favor do servidor **MACIEL JUSTINO DA SILVA,** sexo masculino, matrícula nº 044, no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município e João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:38A53CD6

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 020, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** em favor da servidora **IÊDA ANA VITORINO DA SILVA,** sexo feminino, matrícula nº 1058, no cargo de Auxiliar de Serviço de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:0E9D87C4

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 019, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**
Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **LÚCIA MARIA DE ASSIS SOUZA,** sexo feminino, matrícula nº 915, no cargo de PROFESSOR II – ESPECIALIZAÇÃO – FAIXA E – 200 HORAS AULAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação do Município e João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:76AE5EF3

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 017, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **SANDRA CAVALCANTI DA SILVA,** sexo feminino, matrícula nº 877, no cargo de PROFESSOR I – ESPECIALIZAÇÃO – FAIXA E – 150 HORAS AULAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:D265BF56

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 016, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **SEVERINA MARILÍ DE LIMA,** sexo feminino, matrícula nº 859, no cargo de PROFESSOR II – ESPECIALIZAÇÃO – FAIXA E – 200 HORAS AULAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:EC9C355F

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 015, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **LADISJANE PESSOA DOS SANTOS,** sexo feminino, matrícula nº 912, no cargo de PROFESSOR I – ESPECIALIZAÇÃO – FAIXA E – 150 HORAS AULAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:2C37C141

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 014, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA,** sexo feminino, matrícula nº 846, no cargo de PROFESSOR I – ESPECIALIZAÇÃO – FAIXA E – 150 HORAS AULAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:703D08ED

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 018, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** em favor da servidora **MARIA ROSELY FARIAS DE LIMA,** sexo feminino, matrícula nº 1011, no cargo de PROFESSOR I, ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA E, 150 HORAS AULAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente – FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:2011BED6

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 022, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria por invalidez permanente**, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, em favor da servidora **REBECA DE HOLANDA PACHECO**, sexo feminino, matrícula nº 1662, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência, Cidadania e Inclusão Social do Município de João Alfredo, nos termos do art. 14, da LCM 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:42869C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PMJ Nº 09/2025

Objeto - Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina, óleo hidráulico, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço das Secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Administração e Agricultura, Saúde e Assistência Social deste Município. Valor máximo admitido: R$ 283.030,98 (duzentos e oitenta e três mil trinta reais e noventa e oito centavos). Data e hora da abertura: 11/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

ATO PREGÃO ELETRONICO PMJ Nº 10/2025 - SRP

Objeto - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos para apoio as atividades e atribuições das diversas secretarias deste município. Valor máximo admitido: R$ 1.811.855,76 (um milhão oitocentos e onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Data e hora da abertura: 15/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati - PE, 28 de março de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F18FA6AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 021/2025-Pregão Eletrônico: 011/2025. Objeto Nat Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para Rede Municipal de Ensino e Fundo Municipal de Assistência Social de Jupi/PE.

Empresa contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 17.238.558/0001-02. Valor Global: R$ 18.500,00(Prefeitura); **BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62**. Valor Global: R$ 186.591,00(Prefeitura); R$ 39.000,00(Assistência Social) e **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40**. Valor Global: R$ 120.750,00(Prefeitura Municipal); R$ 36.570,00(Assistência Social).

Jupi, 21 de março de 2025. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:90F4AF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 009/2025. Processo Nº: 028/2025. Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a implantação da plataforma Mobby, visando modernizar o atendimento aos cidadãos e promover a transparência e eficiência na gestão pública do Município

de Jupi/PE. Através da empresa: **GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA - EPP**, CNPJ nº 35.143.471/0001-33, com valor mensal de R$ 6.762,00.

Jupi - PE, 31 de março de 2025 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:000F31F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
DISPENSA Nº 003/2025

CONTRATO Nº 051/2025 - PMJ.

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 34.520.492/0001-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS COM TRATOR DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4 E ACESSÓRIOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 123.846,40. VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 28/07/2025.**

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura de Jurema/PE

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9F082B22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 045/2025 - PMJ.
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **DIGITAL GRAFICA RAPIDA,** CNPJ: 46.520.308/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 53.596,25. VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 25/09/2025.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C47224BF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 042/2025 - FMAS.

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADA: Empresa **DIGITAL GRAFICA RAPIDA,** CNPJ: 46.520.308/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 57.276,00. VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 25/09/2025.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7B1FA704

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 043/2025 - FME.

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **DIGITAL GRAFICA RAPIDA,** CNPJ: 46.520.308/0001-69. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. **Valor Global: R$ 60.144,50. VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 25/09/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:92D2371B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025 – FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 – FMS

CONTRATO Nº 049/2025 - FMS
.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **CAVALCANTE E MELO LTDA,** inscrita no CNPJ nº08.987.355/0001-28. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, COM CARÊNCIAS NUTRICIONAIS OU PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES OU DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, CADASTRADAS E ASSISTIDAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 35.001,72. VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 27/03/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3C67B86D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou

portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 007/2025-FMS**, com validade até o dia 27/03/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALCANTE E MELO LTDA,** CNPJ Nº 08.987.355/0001-28.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AD59696E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025 – FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 – FMS

CONTRATO Nº 048/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, COM CARÊNCIAS NUTRICIONAIS OU PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES OU DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, CADASTRADAS E ASSISTIDAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 185.831,80. VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 27/03/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:34545E28

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 006/2025-FMS**, com validade até o dia 27/03/2026**. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,** CNPJ: 48.714.665/0001-93.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:28B8F743

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025 – FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 – FMS

CONTRATO Nº 047/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **MVL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº47.171.763/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, COM CARÊNCIAS NUTRICIONAIS OU PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES OU DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, CADASTRADAS E ASSISTIDAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 48.136,80. VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 27/03/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:57334078

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025 – FMS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 004/2025-FMS**, com validade até o dia 27/03/2026**. MVL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 47.171.763/0001-69.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D473369A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 005/2025-FMS**, com validade até o dia 27/03/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ Nº 32.386.986/0001-76.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8552A5F6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025 – FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 – FMS

CONTRATO Nº 046/2025 - FMS.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.386.986/0001-76. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES

NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, COM CARÊNCIAS NUTRICIONAIS OU PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES OU DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, CADASTRADAS E ASSISTIDAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ R$ 48.502,20. VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 27/03/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:41E924D6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025 – FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 – FMS

CONTRATO Nº 046/2025 - FMS.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.386.986/0001-76. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, COM CARÊNCIAS NUTRICIONAIS OU PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES OU DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, CADASTRADAS E ASSISTIDAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ R$ 48.502,20. VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 27/03/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EED9014A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 044/2025 - FME.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **DIGITAL GRAFICA RAPIDA,** CNPJ: 46.520.308/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 56.065,00. VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 25/09/2025.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A9FCB99C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 188 DE 21 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Prorrogação de cessão da Servidora Pública Municipal Glória Maria Marinho Lopes ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o OFÍCIO TRT6 – GP Nº 45/2025, de pedido de PRORROGAÇÃO de Cessão da servidora, partindo do Tribunal Regional do Trabalho – Gabinete da Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR A CESSÃO, com ônus para o órgão de destino**,** da servidora GLÓRIA MARIA MARINHO LOPES, inscrita no CPF sob o nº ***.539.914 -** ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental "LETRAS", Portaria de Nomeação nº 418/2005, pelo prazo de 1 (um) ano, do dia 01/01/2025 a 31/12/2025, para prestar seus serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:84C368EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 198/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 036/2025, datada de 26.3.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o mesmo tem direito a gozar 02 (dois) meses de Licença Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. IVANETE JOSÉ DA SILVA, que solicita Licença Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. IVANETE JOSÉ DA SILVA, matrícula nº: 10886, portadora do RG. nº. 3616072 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº: 667.708.234-20, na função de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, localizada na Escola Municipal Tereza de Jesus.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01.4.2025 e encerramento no dia 31.5.2025, pelo período de dois (02) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:865AB340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 197/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 035/2025, datada de 26.3.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que a mesma tem direito a gozar 06 (seis) meses de Licença Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. MARLUCE SOUZA DA SILVA, que solicita Licença Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. MARLUCE SOUZA DA SILVA, matrícula nº: 11260, portadora do RG. nº. 2.782.856 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº: 493.206.024-68, na função de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, localizada na Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01.4.2025 e encerramento no dia 31.5.2025, pelo período de dois (02) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:72A86735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 195/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 034/2025, datada de 26.3.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o mesmo tem direito a gozar 02 (dois) meses de Licença Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor efetivo o Sr. JOSÉ NAPOLEÃO DA SILVA, que solicita Licença Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO**, requerido pelo servidor efetivo o Sr. JOSÉ NAPOLEÃO DA SILVA, matrícula nº: 105051-1, portador do RG. nº. 1.398.055 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº: 172.698.653-53, na função de Bioquímico Analista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Laboratório.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01.4.2025 e encerramento no dia 30.5.2025, pelo período de dois (02) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:288F2770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 031/2025, datada de 24.3.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que a mesma tem direito a gozar 06 (seis) meses de Licença Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. ELIANE MARIA VASCONCELOS SILVA, que solicita Licença Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. ELIANE MARIA VASCONCELOS SILVA, matrícula nº: 11786-1, portadora do RG. nº. 2.677.885 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº: 397.229.884-68, na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação, localizada no Colégio Municipal João Vieira Bezerra.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01.4.2025 e encerramento no dia 30.9.2025, pelo período de seis (06) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:BAB6E8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 033/2025, datada de 24.3.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que a mesma tem direito a gozar 09 (nove) meses de Licença Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. EDILENE GABRIEL ARCANJO BEZERRA, que solicita Licença Prêmio, pelo período de 09 (nove) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. EDILENE GABRIEL ARCANJO BEZERRA, matrícula nº: 11767, portadora do RG. nº. 711.763.814-15 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº: 711.763.814-15, na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação, localizada na Creche.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início e término da seguinte forma: no dia 01.5.2025 até 31.12.2025, um total de oito (08) meses e posteriormente mais um (01) mês que tem como início o dia 01.2.2026 até 28.2.2026, perfazendo assim um total de nove (09) meses de gozo de Licença Prêmio.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:B3A077F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 029/2025, datada de 21.3.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o mesmo tem direito a gozar 05 (cinco) meses de Licença Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor efetivo o Sr. JACIEL OLIVEIRA DA SILVA, que solicita Licença Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO**, requerido pelo servidor efetivo o Sr. JACIEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº: 0004134, portador do RG. nº. 999716 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº: 294.903.324-53, na função de Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 26.3.2025 e encerramento no dia 26.5.2025, pelo período de dois (02) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:4ADEC771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 030/2025, datada de 21.3.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o mesmo tem direito a gozar 10 (dez) meses de Licença Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. MARIA VERÔNICA MONTEIRO DE MELO, que solicita Licença Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. MARIA VERÔNICA MONTEIRO DE MELO, matrícula nº: 10877-1, portadora do RG. nº. 3.121.248 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº: 484.764.554-53, na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01.4.2025 e encerramento no dia 31.5.2025, pelo período de dois (02) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:EAADAA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 026/2025, datata de 11.3.2025, do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura assinado pela Srª. Suely Herminia da Silva, Coordenadora Geral de Recursos Humanos, o qual requer Licença Para de Interesse Particular.

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 11.3.2025, da servidora efetiva a Srª. LUCIMAR LAUDIENE DA SILVA, que solicita Licença Sem Vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora efetiva a Srª. LUCIMAR LAUDIENE DA SILVA, portadora do RG. nº: 9.082.781 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº: 053.811.914-48, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no PSF da Salinas, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 11.3.2025 e encerramento no dia 11.3.2028, pelo período de três (03) anos, dez (10) meses e vinte (20) dias, nos termos do Art. 130, § 2º, da Lei nº: 6.123/68.

Art. 3º. – A Licença de que trata o artigo anterior será sem ônus para este Município.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos administrativos e financeiros retroagem ao dia 11.3.2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:EE92D300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o pedido datado de 17.03.2025, assinado por Amanda Caroline Oliveira Henriques Mendes, solicitando a sua EXONERAÇÃO, do cargo Efetivo de Cirurgião(ã) Dentista da Área da Estratégia da Saúde da Família, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, o qual era nomeado pela Portaria nº 093, de 29.11.2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR A PEDIDO**, a Sra. AMANDA CAROLINE OLIVEIRA HENRIQUES MENDES, do cargo Efetivo de Cirurgião(ã) Dentista da Área da Estratégia da Saúde da Família, vinculada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 834/2024, tendo em vista que foi nomeada pela Portaria nº 093, de 29.11.2024, com efeitos a partir de 17.03.2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para adoção de providências.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:6BC4339D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 187/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para funcionária com contrato de trabalho por tempo determinado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e fundamento legal na constituição federal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de 22 de janeiro de 2025 da secretaria para assuntos jurídicos.
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a pedido, licença maternidade à servidora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA FIGUEREDO, tendo sido contratada por tempo determinado para o cargo de Recepcionista no ano de 2024.

Art. 2º – A licença que trata o artigo anterior tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos, a partir de 01/03/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:4908EF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 185 DE 18 MARÇO DE 2025

EMENTA: NOMEIA GESTOR DO FUNDO DO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 430/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida execução das ações estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);
CONSIDERANDO a importância da gestão eficiente dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de promover a implementação de políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Lagoa de Itaenga-PE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 430/2004, que institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dispõe acerca das diretrizes para gestão do respectivo Fundo;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 430/2004, para atuarem como gestoras do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as seguintes pessoas:
I – Sra. **EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Presidente do Conselho Tutelar (COMDICA);
II – Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).
Art. 2° - As gestoras nomeadas terão as responsabilidades de administrar, orientar, coordenar e executar as ações e os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a legislação vigente e os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Art. 3º - Esta Portaria entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Itaenga-PE, 18 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:8418C182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2025

PORTARIA Nº 218/2025

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido o(a) servidor(a) **ANTÔNIO CARLOS GUERRA BARRETO**, inscrito(a) no **CPF nº 453.XXX.XXX-15**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS** deste município, símbolo CC-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:7D363C15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro, torna público que de acordo com o disposto no **Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, realizou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025,** para Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TOTAL E IRRESTRITO DOS ATOS PERTINENTES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES, A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA DO OURO,** por meio da empresa: **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – *TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA***, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40. Base legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Janeiro de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:49BE3D0E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de direito público ao setor de licitação e contratos administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 96.000,00.** Contratada: **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – *TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA***, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40. Base legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 07/01/2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:F08305AA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro, torna público que de acordo com o disposto no **Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, realizou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025,** para Contratação de empresa especializada para a **Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, envolvendo a consultoria e assessoria jurídica, em estudo, levantamento, caracterização e atualização de toda legislação da Câmara de Vereadores (Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica do Município) e todo material pertinente, ao acompanhamento e elaboração de projetos de lei, requerimentos, indicações requeridas pelos Edis, bem como, na representação Judicial da Contratante perante a justiça estadual e federal, bem como acompanhamento durante as sessões legislativas, a serem realizados pela Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro,** por meio da empresa: **OLIVEIRA & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.907.642/0001-71. Base legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021

Lagoa do Ouro/PE, 09 de Janeiro de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:BE51D673

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto: **Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, envolvendo a consultoria e assessoria jurídica, em estudo, levantamento, caracterização e atualização de toda legislação da Câmara de Vereadores (Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica do Município) e todo material pertinente, ao acompanhamento e elaboração de projetos de lei, requerimentos, indicações requeridas pelos Edis, bem como, na representação Judicial da Contratante perante a justiça estadual e federal, bem como acompanhamento durante as sessões legislativas, a serem realizados pela Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 122.400,00.** Contratada: **OLIVEIRA & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.907.642/0001-71. Base legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 09/01/2025. Base legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:B5CF06D6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro, torna público que de acordo com o disposto no **Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, realizou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025,** para **Contratação de empresa especializada para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública, para atender finanças/administração na Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro,** por meio da empresa: **CONTABILIZE – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA ME.,** inscrita no **CNPJ Nº 20.236.140/0001-70**. Base legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021

Lagoa do Ouro/PE, 10 de Janeiro de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:BE03F657

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública, para atender finanças/administração na Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 72.000**,00. Contratada: **CONTABILIZE – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA ME.,** inscrita no **CNPJ Nº 20.236.140/0001-70**. Base legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/01/2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:0AF18FC1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro, torna público que de acordo com o disposto no **Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, realizou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025,** para **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, assistência e consultoria em contabilidade pública e financeira, bem como para execução da Prestação de Contas Anual e elaboração do Orçamento Anual, para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro,** por meio da empresa: **CONTABILIZE – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA ME.,** inscrita no **CNPJ Nº 20.236.140/0001-70**. Base legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021

Lagoa do Ouro/PE, 10 de Janeiro de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:6DD8F8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, assistência e consultoria em contabilidade pública e financeira, bem como para execução da Prestação de Contas Anual e elaboração do Orçamento Anual, para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 91.000**,00. Contratada: **CONTABILIZE – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA ME.,** inscrita no **CNPJ Nº 20.236.140/0001-70**. Base legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/01/2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:5A77CFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro, torna público que de acordo com o disposto no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025,** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de processamento de folha de pagamento dos servidores públicos e recursos humanos**, **para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro,** por meio da empresa: **J C ALBUQUERQUE LTDA ME.,** inscrita no **CNPJ Nº 32.421.517/0001-40**. Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Lagoa do Ouro/PE, 10 de Janeiro de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:189D96C3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de processamento de folha de pagamento dos servidores públicos e recursos humanos**, **para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 12.000**,00. Contratada: **J C ALBUQUERQUE LTDA ME.,** inscrita no **CNPJ Nº 32.421.517/0001-40**. Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/01/2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:E1709350

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro, torna público que de acordo com o disposto no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025,** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso dos sistemas integrados**, **para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro,** por meio da empresa: **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA ME.,** inscrita no **CNPJ Nº 03.527.052/0001-09**. Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Lagoa do Ouro/PE, 10 de Janeiro de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:FBC71057

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso dos sistemas integrados**, **para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro. Valor global:** R$ 9.600,00. Contratada: **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA ME.,** inscrita no **CNPJ Nº 03.527.052/0001-09**. Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/01/2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:CFD94FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro, torna público que de acordo com o disposto no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025,** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso à internet turbo fibra, por meio de conexão dedicada, com velocidade de 20 mbps, visando atender à Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro,** por meio da empresa: **ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS EPP.,** inscrita no **CNPJ Nº 09.446.800/0003-77**. Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Fevereiro de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:D186924B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso à internet turbo fibra, por meio de conexão dedicada, com velocidade de 20 mbps, visando atender à Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro. Valor global:** R$ 3.000,00. Contratada: **ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS EPP.,** inscrita no **CNPJ Nº 09.446.800/0003-77**. Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 03/02/2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:F64C8276

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro, torna público que de acordo com o disposto no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025,** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (sistema único integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle) para a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DO OURO – PE,** por meio da empresa: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 49.889.364/0001-63**. Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Lagoa do Ouro/PE, 05 de Fevereiro de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:48B5B963

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (sistema único integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle) para a Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 13.000**,00. Contratada: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 49.889.364/0001-63**. Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/02/2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:4E2B171A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro, torna público que de acordo com o disposto no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025,** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE E-MAILS E SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO – GOVPORTAL,** por meio da empresa: **ISMAEL JORGE DE OLIVEIRA SILVA ME.,** inscrita no **CNPJ nº 44.506.882/0001-37**. Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Lagoa do Ouro/PE, 12 de Fevereiro de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:C7B9FEEA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE E-MAILS E SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO – GOVPORTAL. Valor global: R$ 5.760**,00. Contratada: **ISMAEL JORGE DE OLIVEIRA SILVA ME.,** inscrita no **CNPJ nº 44.506.882/0001-37**. Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/02/2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:54AD6050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR ADEMARIO CHAVES COUTO Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA Prazo: 12 meses, contados a partir de 07 de março de 2025 até 07 de março de 2026. Valor global: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 07 de março de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:348EE6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR CICERO TEXEIRA ALVES Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE localizado na Rua Luiza Vieira Lima, nº38 Prazo: 12 meses, contados a partir de 07 de março de 2025 até 07 de março de 2026. Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 07 de março de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F6D646D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Processo Licitatório Nº.: 003/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 003/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada: JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60, sediada na Rua Cordeiro Filho, nº 327, galpão, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP: 55450-000. Valor Global do Contrato: **R$ 1.360,45 (um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência de 25 de março de 2025 á 24 de março de 2026.

Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:EE86793F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

Processo Licitatório Nº.: 016/2024, Pregão Eletrônico Nº.: 011/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal da Mulher, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde. **Contratada: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475**, com sede à Rua Cordeiro Filho, nº 327, Galpão, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP: 55.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.370.532/0001-60. Valor Global do Contrato: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Vigência de 25 de março de 2025 á 24 de março de 2026.

Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:B46624C9

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. CONCORRÊNCIA Nº 006/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma do banheiro público no município de Lagoa dos Gatos -PE. **CONTRATADO:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94 Valor aditivado: R$ **13.699,55 (treze mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** esse valor é correspondente ao percentual de **10,31% (dez virgula trinta e sete por cento)** perfazendo o valor global de R$ **150.213,78 (cento e cinquenta mil e duzentos e treze reais e setenta e oito centavos)**

Lagoa dos Gatos, 19 de dezembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:49267F82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 019

AVISO DE DISPENSA Nº 019/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para realização de confecção de material gráfico (ficha de receituário médico) para supri as demandas das unidades básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande-PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 04/04/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande, 31 de março de 2025.

ANA LÚCIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E16F370A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 009-2025. Processo Administrativo. Dispensa nº: 010/2025. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço organizacional e assessoria técnica administrativa, compreendendo a orientação de apoio administrativo no acompanhamento de demandas cotidianas do município, na elaboração de minutas de atos administrativos, tais como ofícios, portarias, atos vinculados e também no auxílio ao gerenciamento e alimentação da remessa.
Contratada: VITÓRIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, CPF: 709.962.784-86.
Valor Global: R$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 31 de março de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:769A3D48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 053-2023
Contrato nº: 053/2023. Processo Licitatório 047/2023 - Pregão Eletrônico 033/2023. Constitui objeto do Presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/2023 por mais 12 (doze) meses.
Contratada: W & W COSTA CONSULTORIA & ASSESORIA EM GESTAO PÚBLICA LTDA,CNPJ: 18.041.492/0001-29.

Lagoa Grande/PE, 31 de março de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C1DB38D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do **Contrato nº 032/2023**, firmado com o **Sr. Jonathan Alves dos Santos** residente e domiciliado no Sitio Olho D Água Novo, S/N, Pau Ferro, Zona Rural, Lajedo/PE,, inscrito no CPF sob o nº **169.589.234-80** e RG nº **11.671.594** SDS/PE, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 006/2022 – Chamada Pública PML n° 001/2022,** Tendo por objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE,** a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 31 de março de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:077BBC2D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Bilateral** do **Contrato nº 020/2024**, firmado com o **Sr. Cleydson Vinicius da Silva**, residente e domiciliado no Sítio Capoeiras, n° 230, Riacho Dantas Rural, Lajedo/PE, inscrito no CPF sob o nº 142.201.614-57 e RG nº 10.525.845 SDS/PE, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 006/2022 – Chamada Pública PML n° 001/2022,** Tendo por objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE,** a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 31 de março de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BE0E456F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Bilateral** do **Contrato nº 024/2024**, firmado com o **Sr. José Joaquim dos Santos Neto,** residente e domiciliado na Rua Joel Rodrigues, n° 127, Multirão, Lajedo/PE, inscrito no CPF sob o nº 146.931.184-43 e RG nº 11.084.735 SDS/PE, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 006/2022 – Chamada Pública PML n° 001/2022,** Tendo por objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE,** a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 31 de março de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:56C10C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 171/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CARGOS COMISSIONADOS E REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.° Acrescenta o inciso IV ao Art.7° da Lei Complementar 117/2019, passando a vigorar da seguinte redação:

Art. 7.° - Fica lotado na mesa diretora na Câmara Municipal os seguintes cargos:
(...)
IV – 3 (três) cargos em comissão de Oficial de Apoio Administrativo.

Art. 2.° Acrescenta o inciso II ao Art.14° da Lei Complementar 117/2019, passando a vigorar da seguinte redação:

Art. 14.° - Ficam lotados no âmbito do Gabinete dos Vereadores os seguintes cargos:
(...)
II – 15 (quinze) cargos em comissão de Assessor de Comunicação.

Art.3.° Altera o art. 2° da Lei Complementar n° 140/2022, Anexo II- Quadro dos cargos de provimento em comissão, bem como o Anexo V- Atribuições e requisitos dos Cargos de Provimento em Comissão e Anexo VI – Tabela de vencimentos da Lei Complementar n° 117/2019, passando a vigorar da seguinte redação:

ANEXO II –
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
(...)	(...)	(...)
OFICIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-6	03
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-7	15

ANEXO – V
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(...)
6. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
6.1 – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
6.1.1 – INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
6.2 - ATRIBUIÇÕES:
Redigir e distribuir relatórios sobre as atividades parlamentares para a imprensa;

Manter relacionamento externo com veículos de comunicação e jornalistas para garantir cobertura midiática das ações do vereador;

Elaborar e acompanhar entrevistas internas e externas, pronunciamentos e participações em programas de rádio, TV e mídias digitais;

Monitorar notícias e reportagens de interesse do mandato, fornecendo informações estratégicas ao vereador.

Produzir boletins, relatórios e materiais gráficos informativos para divulgação do trabalho legislativo;

Redigir e revisar ofícios, requerimentos e documentos de interesse do mandato com impacto comunicacional;

Estabelecer parcerias com entidades, organizações e lideranças comunitárias para ampliar a comunicação do mandato.

7. OFICIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
7.1 – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
7.1.1 – INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
7.2 - ATRIBUIÇÕES:
Prestar suporte técnico e administrativo à **Mesa Diretora**, auxiliando no cumprimento das suas atribuições regimentais;

Organizar documentos, processos administrativos e legislativos sob responsabilidade da **Presidência e dos demais membros da Mesa**;

Elaborar minutas de ofícios, despachos, relatórios e outros documentos institucionais;

Acompanhar as demandas externas e auxiliar na tramitação de expedientes administrativos e legislativos de interesse da **Mesa Diretora**.
Atender e prestar informações a vereadores, servidores e cidadãos sobre atos administrativos e legislativos da **Mesa Diretora**;

Controlar o fluxo de documentos e correspondências recebidas e expedidas pela **Mesa Diretora**;

Apoiar a organização de eventos, reuniões e audiências públicas promovidas pela **Mesa Diretora**.

ANEXO VI- TABELA DE VENCIMENTOS
I – CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	VALOR
(...)	(...)
NS-02	R$ 5.382,56
NS-03	R$ 4.036,96
NS-04	R$ 4.036,96
SA01	R$ 1.821,60
SA02	R$ 1.821,60

III – CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
(...)	(...)
CC-06	R$ 3.355,00

CC-07	**R$ 2.300,00**

Art.4.° Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos das lei Leis Complementares 117/2019, 140/2022 e 152/2023 permanecem inalterados.

Art. 5º As nomeações para os cargos em comissão mencionados nos **Arts. 1º e 2º** desta lei deverão observar os limites orçamentários e financeiros estabelecidos pela Constituição Federal, bem como as disposições da **Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Art.6.°As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão por conta das dotações próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 27 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B4EB9C3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 2.521/ 2025

EMENTA**:** "Institui a Semana de Conscientização contra os males do Câncer de Colo do Útero no Município de Limoeiro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1°: Fica instituída a primeira semana do mês de março de cada ano, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra o Câncer de Colo do Útero.

Art. 2°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°: Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 25 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9A06C91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Ofício GP nº 14/2025, datado de 06 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Cumaru-PE, solicitando a cedência do servidor **RENATO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 81.836, Artífice, para que fique à disposição dessa municipalidade, neste exercício de 2025;

CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade quanto à solicitação requerida pelo Município de Cumaru-PE, manifestado através do Ofício nº 102/2025-GP, datado de 27 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 02/2025, datado de 18 de fevereiro de 2025, cujo objeto trata da cessão do servidor, com ônus do vencimento para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** ao servidor **RENATO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 81.836, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, ao Município de Cumaru-PE, para que fique à disposição dessa municipalidade, **com ônus para o órgão cessionário**.

Art.2º O prazo desta cedência é de 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 31 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A839944F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 885.325/2019. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **VIA NORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.945.413/0001-56. **TERMO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 120 dias, a partir de 14/09/2024 a 14/01/2025, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 13 de setembro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:FC77504D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 021/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 001/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 001/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEIXES E ARROZ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO**

RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2025, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.220.733/0001-41**, que sagrou-se vencedora do único lote**,** pelo valor global de **R$ 153.175,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco reais)** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 31 de março de 2025.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretária de Assistência Social de Maraial/PE

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:9402A9A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2025, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,
CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho para execução 2025 do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, foi apresentado a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na ata Nº 078 da reunião ordinária do CMAS Moreno, ocorrida em 25 de março de 2025, o Plano de Trabalho 2025 do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente a execução do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 27 de março de 2021.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F0B6169E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 256/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 256/2025 Nomear, Thiago Fillipe dos Santos Cunha, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, lotado na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 13 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 26 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:B0E00818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 257/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 257/2025 Nomear, Tassia Nathalí Matos dos Santos, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 12 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 26 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:A5A5ACBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 258 A 261

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve: Nomear na Secretaria Distrital:**

Ato n° 258/2025 Nomear, Antônio da Silva Oliveira, para exercer o cargo de Assessor Especial II, símbolo CDA-9, **a partir de 10 de março de 2025.**

Ato n° 259/2025 Nomear, Eliane Sales da Silva, para exercer o cargo de Assessor Especial III, símbolo CDA-7, **a partir de 10 de março de 2025.**

Ato n° 260/2025 Nomear, Gilbevânio de Sousa Silva para exercer o cargo de Assessor Especial III, símbolo CDA-7, **a partir de 10 de março de 2025.**

Ato n° 261/2025 Nomear, Valmir Luiz de Santana, para exercer o cargo de Assessor Especial III, símbolo CDA-7, **a partir de 10 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:F10A9CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 262/2025 Nomear, André Fernando Izidio, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:F1BA3822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 263/2025 Exonerar, Hirla Karina Soares Matos, para exercer o cargo de Chefe de departamento, Símbolo CDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:C1EC65DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 264/2025 Exonerar, Kamila Ferreira Nolasco, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, da Secretaria da Mulher, **a partir de 10 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 10 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:7886C973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 265/2025 Nomear, Tailine Couto dos Santos, para exercer o cargo de Assistente de gabinete, símbolo CDA-6, lotada na Secretaria da Mulher, **a partir de 10 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:CBEEFDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 266/2025 Nomear, Kamila Ferreira Nolasco, para exercer o cargo de Chefe de departamento, símbolo CDA-5, lotada na Secretaria da Mulher, **a partir de 11 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:EC792E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 267/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 267/2025 Nomear, Hirla Karina Soares Matos, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 11 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:BE0EF93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 268/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 268/2025 Nomear, Magno Gomes dos Santos, para exercer o cargo de Assistente de gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 10 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:49B2320B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 269/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 269/2025 Nomear, Israel Santos da Silva, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 10 de março de 2025.**
O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:7993830A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 270/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 270/2025 Nomear, Gemima Campelo Evangelista, para exercer o cargo de Assistente gabinete, Símbolo CDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 10 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:CB5B17B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 271/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 271/2025 Nomear, Adriano da Silva Santos, para exercer o cargo de Assistente de gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Controladoria Geral do Município, **a partir de 10 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:819A7DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 272/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 272/2025 Nomear, Alexsandro de Barros Correia, para exercer o cargo de Assessor especial III, Símbolo CDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, **a partir de 10 de março de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:79927F34

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 224/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 224/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR NA OPERACIONALIZAÇÃO E AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES REGURLAMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA REGULAR EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E MÉDICO/TÉCNICO, NO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO PAÍS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**

Valor Geral Estimado: R$ 1.531.368,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 01/04/2025 às 09h00min - até 14/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/04/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 31 de Março de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:8A038958

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025 [PROC. 1DOC Nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025 [Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Objeto**:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA

Valor Geral Estimado: R$ 267.660,00 (Duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta reais)

Critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 01/04/2025 às 09h00min - até 14/04/2025 às 13h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2025 às 13h 30min.
INÍCIO DA DISPUTA: 14/04/2025 às 14h .
O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:6975153F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 – DISPENSA 001/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025.

Extrato de Contrato Nº 001/2025. FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica em engenharia civil e convênios, incluindo a disponibilização de recursos humanos qualificados e a realização de visitas presenciais, com o objetivo de atender às demandas da Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata, em conformidade com as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência., Contratado: ENGAC - ENGENHARIA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°39.908.042/0001-60. Valor Total: **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).**Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: **08/01/2025 a 08/01/2026.**

Nazaré da Mata, 31 de Março de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:5321D738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 034/2025

ATO nº. 34 de 27 de março de 2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder a pensão por morte a contar de 02 de dezembro de 2024, a **WELDSON TEIXEIRA DE CARVALHO**, portador do CPF/MF nº 048.915.364-03, e ao menor **WENDERSON WHESLEY SILVA DE CARVALHO**, portador do CPF n°. 715.493.034-90, representado por seu genitor supra, nos termos do art. 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 9°, incisos I e II, art. 46, art. 47, inciso I e art. 48, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 014/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n° 023/2004, ambos beneficiários da ex-segurada **VALDELICE FRANCISCA DA SILVA**, que ocupou cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, matrícula n°. 19787-4, falecida em 02 de dezembro de 2024, conforme informações constantes do processo n°. 2024/12/29981.

Torna-se sem efeito o Ato nº. 20 de 07 de fevereiro de 2025.

Este ato produzirá efeito retroativo à 02 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:E0273277

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 828/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-3 – JACKELINE JOSÉ DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 661.630.214-87, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E7539F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 829/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4**, **GRASIELLE BRAGA QUEIROZ ARRUDA DA SILVA FILHA, Inscrita no CPF/MF sob nº 116.722.444-20**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3941C519

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 816/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-2**, **JOSIANE GUEDES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob n° 051.717.614-93, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B780639A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 830/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear interinamente para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-4, SUENIA SILVA ALBUQUERQUE, Inscrita no CPF/MF sob nº 556.337.224-34, a partir de 20 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F7CC90D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 831/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – LEONARDO LINHARES CAVALCANTI JÚNIOR, Inscrita no CPF/MF sob nº 099.224.504-45, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7E8207A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 817/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 –MARCOS ANTONIO ARAUJO DA HORA, Inscrito no CPF/MF sob nº 010.050.074-97, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9285C1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 832/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC-3, MARTA GONÇALO DE SOUZA, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0B87A744

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 818/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-4 – JOSÉ BARBOSA DE MOURA, Inscrito no CPF/MF sob nº 275.965.834-15, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8859174F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 833/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TÁXI DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-4– POLYNE KARINA AMORIM SILVEIRA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 024.621.524-07, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F9EB9E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 834/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA E REVISÃO DE CADASTRO DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-4 – - MARIO GARCIA SILVA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 719.012.804-20, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DE0FB140

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 819/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO. DE EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO PRODUTIVA DA SECRETARIA PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – ROSELANDIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 026.894.144-06, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:728B4620

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 835/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC – 4**, **MANOEL RAMOS DINIZ DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 622.854.754-20**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:78D8095C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 836/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4**, **TATHYANA MALTA MEDEIROS CLEMENTE, Inscrita no CPF/MF sob nº 029.040.014-76, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:001C5B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 837/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – UBIRACI GOMES DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 338.099.744-68, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9CF0A49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 838/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-3**, **JOÃO BENÍCIO BEZERRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 265.693.294-72, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:895726AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 820/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-2**, **JAMES DIOGO ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 067.585.384-27, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:77177152

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 839/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-3, ANA MARIA ALMEIDA DE ARAGÃO LOPES, Inscrita no CPF/MF sob nº 431.693.174-15, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:53FA0251

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 821/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-2 - JULIANA MAIA GUEDES ALCOFORADO DE ALMEIDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 037.572.304-85, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7B9B1050

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 822/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, Símbolo CC-1, LEONEIDE RIBEIRO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 107.058.474-62, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:406484BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 840/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** símbolo **CC-4**, **MATHEUS ROBERTO DE SANTANA LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 704.460.994-57, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:615A0F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 823/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **DIRETOR DA UNIDADE SEMI AUTÔNOMA CENTRO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2 – KEILA SOUZA FERNANDES CUNHA, Inscrita no CPF/MF sob nº 022.976.444-42, a partir de 20 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:ADC12705

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 841/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA CASA DOS POVOS DE LÍNGUA PORTUGUESA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** símbolo **CC-4**, **RIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 417.233.764-34, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:40926F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 824/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** Símbolo **CC-SE, ADEILDA MARIA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.962.814-77, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F2F53CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 842/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** símbolo **CC-4**, **CARLOS HENRIQUE DA SILVA MENDES, Inscrito no CPF/MF sob nº 118.258.624-43, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:729D26B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 843/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA GESTÃO URBANA, Símbolo CC-4, PABLO LUZ ALVES, Inscrito no CPF/MF sob nº 090.737.514-62, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeirode 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:157BEA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 844/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VISTORIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4**, **CARLOS ANTONIO MONTEIRO MEDEIROS, Inscrito no CPF/MF sob nº 018.535.844-60, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F7BEC823

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 825/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-AE**, **ANNY CAROLINE BEZERRA DE MORAIS, Inscrito no CPF/MF sob nº 093.640.534-19, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A8727318

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 826/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – ADRIANA GOMES FERRAZ DE PAIVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.962.284-01, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:531AB43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 827/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-4 – ANA JULIA XAVIER DOWSLEY**

PINHEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 122.575.004-07, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F43B88CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 846/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – DIEGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 094.826.804-21, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:28D8B64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028/2025

Decreta luto oficial no Município de Olinda, pelo falecimento de Aneide Maria De Santana, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da ilustre cidadã olindense, Sra. Aneide Maria de Santana, historiadora, arquivista e servidora pública do Município de Olinda;
CONSIDERANDO que, ao longo de mais de quatro décadas de dedicação ao serviço público, Aneide foi uma figura emblemática na preservação do patrimônio histórico e cultural da cidade. Como historiadora e arquivista, ela fundou e foi a guardiã do Arquivo Público Municipal Antonino Guimarães, um dos mais antigos entre as cidades reconhecidas como Patrimônio Mundial;

CONSIDERANDO seu papel essencial na candidatura de Olinda ao título de Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, em 1982, e na elaboração do Foral de Olinda, reconhecido como Memória do Mundo pela UNESCO, bem como sua contribuição como uma das fundadoras do Núcleo de Educação Patrimonial de Olinda (NEPO).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretadoluto oficialno Municípiode Olinda, Estado de Pernambuco, por 3 (três) dias, a partir de 31 de março de 2025, em virtude dofalecimento da Sra. Aneide Maria De Santana.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 31 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:140BCC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 847/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL À POLICLÍNICA DE PEIXINHOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5, VALDIR FRANCISCO DA FONSECA, Inscrita no CPF/MF sob nº 974.224.524-04, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FECB7C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 848/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – FABIO BATISTA DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 027.872.734-40, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4B741116

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 826/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – MICHELINE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 866.415.734-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7BDE938A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 850/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-3, ANA CRISTINA PIANCÓ VIDAL DE MELLO, Inscrita no CPF/MF sob nº 407.066.724-53, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0373D1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 851/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES CULTURAIS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – KALINE MARIA GOMES DE SIQUEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 350.777.004-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3ECFC1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 852/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA, Símbolo CC-4, WELLEN WILLIANA DUARTE DE PAIVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 109.496.714-95, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F61EC371

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 853/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3 – EVERALDO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 022.890.724-19, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:554125E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 854/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-3 – JOSÉ ALEX DA CONCEIÇÃO MOREIRA, Inscrita no CPF/MF sob o nº 067.958.684-94, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4AFC7B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 855/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-3 – ANDRE LOURENÇO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 048.551.544-07, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A5333E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 863/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA, Símbolo CC-4, ANDRÉIA TASSIANA RODRIGUES MARQUES GUERRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 022.753.794-79, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:662B9F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 864/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 546 de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9EE07D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 865/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3 – LUIZ HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 092.678.194-45, a partir de 13 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D73812FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 858/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** símbolo **CC-4**, **NELSON FELIPE SOARES DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 711.270.284-48, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D31FA549

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 860/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENHO E PROJETO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4**, **ALICIA DANIELLE MENDES GALVÃO, Inscrita no CPF/MF sob nº 137.610.624-86, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D812D6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 866/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** símbolo **CC-2**, **CLAYTON LUIZ E SILVA CORREIA, Inscrito no CPF/MF sob nº 621.267.174-53, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C6968370

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 867/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 746 de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeirode 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:23F0F97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 861/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4 – ELIVANIA MARIA MORENO DE ARAÚJO, Inscrita no CPF/MF sob nº 283.732.784-00, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A9C58527

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 868/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** símbolo **CC-3**, **GERINALDO RAMOS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 034.075.244-04, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AA821267

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 862/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3, FRANCISCO EDSON DE MIRANDA JUNIOR, Inscrita no CPF/MF sob nº 702.029.224-05, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BD525D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 869/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE MAPOTECA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-5, SILVIO VIEIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 651.003.014-49, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A50C2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 870/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC – 3**, **MARIA EDUARDA FALCÃO REIS CAVALCANTI, Inscrita no CPF/MF sob n° 708.935.584-51, a partir de 03de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1D4210B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 871/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO DS-I DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-3 – LAURIANE CAMPOS WANDERLEY DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob n° 125.723.624-57**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5B259533

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 872/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO A SAÚDE DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 - FREDERICO JOSE DA GRANJA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 434.839.844-53, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5FA37315

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 873/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-4 – SOLANGE MARIA BOTELHO SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 104.545.604-78, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DFF1E41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 874/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-3 – ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 042.622.524-42, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ADF3FE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 875/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC – 3**, **LUIZ PEDRO DA SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 094.814.384-30**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D9171DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 876/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – STÉFFANY DO NASCIMENTO CABRAL, Inscrita no CPF/MF sob nº 108.263.224-41, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4BE455E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 877/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-4 – PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA, Inscrita no CPF/MF sob o nº 096.077.894-23, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4564A932

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 878/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** símbolo **CC-3**, **KASSYA SUELEM FELICIANA DE MENEZES, Inscrito no CPF/MF sob nº 107.975.094.02, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E03DDC4C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 015/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE MARIA JOSÉ BEZERRA, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 486/2024, proferido na data de 18 de dezembro de 2024, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 64.954-6, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.007909-9, de ISENÇÃO DE IPTU/DOENÇAS GRAVES, referente ao sequencial imobiliário nº 1033071.2, contendo a seguinte EMENTA: Isenção de IPTU - Portador de Doença Grave. Requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos pelo art. 99, XI, da Lei Complementar Municipal nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 31 de março de 2025

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:19A14B30

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025

Portaria nº 067/2025 – GS/SGPA.

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a servidora **Virgínia Pereira Lins**, matrícula **71867-0**, CPF 351.354.414-68, cargo de Diretora de Gestão Administrativa e Patrimonial**,** Símbolo CC–02, como responsável pelo recebimento de **Suprimentos de fundos para pequenas despesas** da Diretoria de Gestão Administrativa e Patrimonial - DGAP, Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, conforme informações constantes no processo nº 6068/2025 de 20/03/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de Março de 2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de Março de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:305C04F1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08/2025 - SDSDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
COORDENADORIA LGBT

Portaria Nº 008 de 31 de Março de 2025

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Coordenadoria LGBT,
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 12.030, de 27 de maio de 2024, que altera o Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, no que diz respeito às datas de realização das Conferências Locais, Estaduais e Distritais e dar outras providências;

R ESOLVEM:
Art.1° Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Olinda com o Tema **"Construindo a Política Nacional dos Diretos das Pessoas LGBTQIA+"**
A realizar-se no dia 20 de maio de 2025 na cidade de Olinda;

§1º O Tema da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoas LGBTQIA+ de Olinda estará estruturado em 04 (quatro) eixos, dispostos a seguir:

I-Eixo1: Enfrentamento à violência LGBTQIAPN+;
II-Eixo2: Trabalho digno e geração de renda à populaçãoLGBTQIAPN+;
III-Eixo3: Interseccionalidades nos Direitos;
IV- Eixo4: Institucionalização da Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+

Art.2° Tornar pública a composição da comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Olinda, composta, paritariamente, que ficará designada, a elaborar a Programação, o Regimento e que disporá sobre sua organização e funcionamento, conforme segue:

I-Representantes Governamentais:
Silas Durack Albuquerque- Coordenador de politicas LGBTQIA+
Verônica Brayner -Coordenadora de Projetos especiais da SDS Secreatria de Desenvolvimento Social.
:Diego Filipe Ramalho do Nascimento – Coordendor do ambulatorio LGBT Rafaella Cicarelly.

II-Representantes da Sociedade Civil:
Lilian Fonthinelly Gomes Paixão- Membra da Amotrans,Articulação e Movimento Para Travestis e Transexuais de Pernambuco ;
Mayza Allani da Silva Toledo Membra da ABL Articulação Brasileira de Lesbicas ;
Ciro Henrique Santos da Silva Membro da Organização Fuzue por Diretos Humanos;

Art.3° São atribuições da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Olinda:
– Planejar e executar a IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Olinda.
– Promover gestões junto aos órgãos do Poder Público Municipal,no sentido de obter apoio técnico e financeiro para a realização da Conferência;
– Elaborar os Anais da Conferência, encaminhando aos órgãos competentes;
– Dar ampla divulgação ao processo da IV Conferência Municipal dos Diretos das Pessoas LGBTQIA+ de Olinda.

Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA GALDINO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS
Secretária Executiva de Direitos Humanos

SILAS DURACK ALBUQUERQUE
Coordenador LGBT

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:582DA8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde e da Comissão de Contratação, tornar público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025-FMSO, realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo, para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal em forma de Recargas dos Cilindros de Oxigênio Medicinal nas capacidades de 10M³, 3M³ e 1M³, bem como aquisição de novos cilindros, para atender às demandas do Hospital Municipal Dr. Maria Eulina de Novais Bione, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, termo de referência, planilha orçamentaria e demais informações anexas a esse edital.
EMPRESA VENCEDORA: F DOS S **CARINHANHA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.953.522/0001-82
Valor Total: 217.234,00

Orocó/PE, 24 de março de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:CBB5487D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2025-FMS Processo Licitatório Nº 003/2025-FMS/2025 Pregão Eletrônico Nº 002/2025-FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Orocó/PE, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F DOS S CARINHANHA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.953.522/0001-82.
Objeto: Fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal em forma de Recargas dos Cilindros de Oxigênio Medicinal nas capacidades de 10M³, 3M³ e 1M³, bem como aquisição de novos cilindros, para atender às demandas do Hospital Municipal Dr. Maria Eulina de Novais Bione, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, termo de referência, planilha orçamentaria e demais informações anexas a esse edital.:.
Valor Total do Contrato: R$ 217.234,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais).
Vigência do Contrato: de 31/03/2025 até 31/03/2026.

Orocó/PE, 31 de março de 2025.

TIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:4999B0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura e seus Fundos vinculados**.
Empresas vencedoras:
• **A M DOS SANTOS LTDA** – CNPJ: 53.614.094/0001-55
Valor total adjudicado: R$ 5.196,00
• **POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI** – CNPJ: 28.646.619/0001-97
Valor total adjudicado: R$ 41.488,80
• **SILVA & FRAZÃO LTDA** – CNPJ: 23.548.116/0001-65
Valor total adjudicado: R$ 571.351,20
• **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA** – CNPJ: 93.577.427/0001-38
Valor total adjudicado: R$ 15.270,40

Valor total da licitação: R$ 633.306,40

Orocó-PE, 26 de março de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:AC5B62FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADENDO AO EDITAL PE Nº. 008/2025

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Secretaria de Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, com sede à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE, através do Pregoeiro, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL**, conforme o que se segue:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2025, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
1. - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL – RETIFICA-SE:
Onde se lê:
3.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no abaixo:

Unid. Gestora	Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Despesa	Elemento de Despesa
05	3000	3000	8.244.1041.2.273	821	3.3.90.30.00
05	3000	3000	8.244.1041.1.238	703	3.3.90.30.00

Leia-se:
3.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no abaixo:

Unid. Gestora	Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Despesa	Elemento de Despesa
5	3000	3000	8.244.1041.2.273	822	3.3.90.32.00

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Ouricuri/PE, 31 de março de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B99442A8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Ao Sr. Paulo Teogens Fereira de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 022/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **HUMBERTO NEI MATOS BEZERRA** inscrita no **CNPJ nº 03.908.924.0001/89**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 59.337,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais) para a AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO REFERENTE A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA PREFEITURA DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C74F3D81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
PORTARIA Nº 008/2025-A – PRESIDÊNCIA. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE FÉRIAS AO EX-SERVIDOR COMISSIONADO ELENILSON DA SILVA SANTOS.

PORTARIA No 008/2025-A – PRESIDÊNCIA.

Dispõe sobre o pagamento de férias ao ex-servidor comissionado ELENILSON DA SILVA SANTOS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento das férias ao ex-servidor comissionado **ELENILSON DA SILVA SANTOS**, CPF nº 067.890.714-58, que ocupou o cargo de Assessor Parlamentar nesta Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 2024.

Art. 2º O pagamento das férias será efetuado em parcela única, correspondente à remuneração do servidor, acrescida do adicional de um terço (1/3), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores de Palmeirina em, 10 de janeiro de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:520F75D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
PORTARIA Nº 016/2025 – PRESIDÊNCIA. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE FÉRIAS AO EX-SERVIDOR COMISSIONADO TALES ANTÔNIO RODRIGUES QUEIROZ.

PORTARIA No 016/2025 – PRESIDÊNCIA.

Dispõe sobre o pagamento de férias ao ex-servidor comissionado TALES ANTÔNIO RODRIGUES QUEIROZ.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento das férias ao ex-servidor comissionado **TALES ANTÔNIO RODRIGUES QUEIROZ**, CPF nº 706.035.264-38, que ocupou o cargo de Tesoureiro nesta Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 2024.

Art. 2º O pagamento das férias será efetuado em parcela única, correspondente à remuneração do servidor, acrescida do adicional de um terço (1/3), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores de Palmeirina em, 10 de fevereiro de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:D7424B24

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
PORTARIA Nº 017/2025 – PRESIDÊNCIA. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA EFETIVA SRA. ALDILENE PARAGUAI LIMA.

PORTARIA No 017/2025 – PRESIDÊNCIA.

Concede Abono de Permanência à servidora efetiva Sra. ALDILENE PARAGUAI LIMA**.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o parecer elaborado pela assessoria jurídica desta câmara municipal, opinando pela possibilidade da concessão do abono de permanência à servidora requerente.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e despacho favorável ao mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** conforme Art. 24º da Lei Complementar nº 1.123/2023, à servidora Sra. **ALDILENE PARAGUAI LIMA**, portadora do RG n°. 2373039 e CPF n°. 391.793.894-49, ocupante do cargo de escriturária nesta casa legislativa, a partir do mês de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores de Palmeirina em, 13 de março de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:BF6B59D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

A Câmara de Vereadores de Palmeirina/PE, Torna-se público, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço"*, com critério de julgamento "*por item"*, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, com as exigências estabelecidas em edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, quanto a demanda da Câmara Municipal, para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina) destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeirina-PE.**

DATA LIMITE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	**07/04/2025 ÀS 09:00.**
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE	
E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: camara@palmeirina.pe.leg.br	
FONE: (87) 3791-1130	
HORÁRIO: ÀS 09:00 HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF	

LINK:
https://transparencia.palmeirina.pe.leg.br/portal/v81/p_index/p_index.php

Palmeirina/PE, 31 de março de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:0A4B93F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.

A Câmara de Vereadores de Palmeirina/PE, Torna-se público, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço"*, com critério de julgamento "*por item"*, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, com as exigências estabelecidas em edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, quanto a demanda da Câmara Municipal, para Contratação de empresa para prestação de serviços de marketing digital, comunicação, desenvolvimento, administração dos canais digitais de redes sociais com fotografias e transmissões das reuniões e demais eventos, reportagem e produção de material de áudio visual, possibilitando novos canais de propagação de informações, através de geração e engajamento virtual da câmara municipal de Palmeirina/PE, conforme especificações constantes neste termo**.**

DATA LIMITE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	07/04/2025.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE	
E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: camara@palmeirina.pe.leg.br	
VALOR: R$ 49.212,00 (quarenta e nove mil duzentos e doze reais).	

FONE: (87) 3791-1130
HORÁRIO: ÀS 12:00 HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

LINK:
https://transparencia.palmeirina.pe.leg.br/portal/v81/pindex/pindex.php

Palmeirina/PE, 31 de março de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:F93978A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 096.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 96/2025
Fornecedor: BENILSON JOSÉ DA SILVA
CPF nº: 112.229.794-70
Objeto: Locação de veículo (motocicleta) com combustível inclusos, durante os meses de abril a dezembro de 2025, para o transporte das Supervisoras na realização de busca Ativa com os alunos da Escola Municipal Joaquim Nabuco localizadas na sede deste município.
Valor: R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 - FUNDEB; 12.361.1211.2089 –Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Panelas/PE, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:046B5EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**. **Objeto Nat.**: Obra. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM IMPLEMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR (ARAÇÃO DE TERRA, BATA DE FEIJÃO E MILHO, SILAGEM) NO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**. Valor Máximo Aceitável **R$ 1.492.920,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte reais).** Recebimento das propostas a partir do dia 02/04/2025 às 08:00. Inicio da sessão de disputa de preços dia 14/04/2025 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h. podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144.

Paranatama, 31/03/2025 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:50BC179B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
ERRATA AO AVISO DE LEILÃO Nª. 001/2025

ERRATA AO AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025

O agente de contratação do Município de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições, torna pública **ERRATA** ao AVISO DE LEILÃO, publicado em 28/03/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Pernambuco:

1 - Onde se vê:
"O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **LEILÃO Nº 001/2025**, cujo objeto é ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS OU DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEPARADOS EM LOTES, AVALIADOS E DISCRIMINADOS PELA COMISSÃO DO LEILÃO CONFORME O ANEXO I E RESPECTIVOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO**,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 31/03/2025 até 18/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Fase de disputa de lances no dia 22/04/2025 às 10:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php - https://portaldeparnamirim.com.br/.

PARNAMIRIM/PE, 27 de março de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação."

2. LEIA-SE.
"A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM -PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos e suas alterações da Lei Federal nº 14.133/2021, e outras providências que realizará Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2025, LEILÃO **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** tipo **Maior Lance**, que será realizado pelo Leiloeira Público Oficial Srª. **Cristiane Barros da Mota Balbino**, matrícula **JUCEPE** (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 26700001796. O leilão será realizado no dia **23/04/2025** as **10:00** horas, Pelo site **www.lancecertoleiloes.com.br**., e presencialmente no endereço **Arena Januário, Loteamento Januário, BR 232, Sede da Cidade**. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal**.** E com a Leiloeira Oficial - (82) 99958-9580."

PARNAMIRIM-PE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:8E904162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 AVISO DE CREDENCIADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Passira, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados ao chamamento público que tem como objeto **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de**

leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis de Propriedade do Município de Passira – PE e de seus respectivos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação. O Senhor **Daniel Elias Garcia**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 043/2024 que estava habilitado de forma parcial, no dia 27/03/2025, enviou a certidão de Regularidade Fiscal do Estado, conforme o item 3.2.2 do Edital, no dia 31/03/2025 ás 09:47 (nove horas e quarenta e sete segundos), no e-mail licitacao@passira.pe.gov.br e foi habilitado e sua classificação **9º** lugar. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à classificação e habilitação poderá ser requerido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da prefeitura à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira - PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br ou ainda pelo portal de compras públicas através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br, Abre-se prazo recursal,

Passira,31 de março de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:E0C457BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO Nº 016/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 016/2021

Contratado: **GOMES & VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 27.291.637/0001-30**, e o Município de Passira-PE, CNPJ **11.097.300/0001-57**.
OBJETO: **Prestação de Assessória e Consultoria nas Áreas de Direito Econômico, Financeiro, Administrativo, Civil, Trabalhista, Tributária e ainda Acompanhamento Processual e Administrativo das demandas em Curso no 2º Grau de Jurisdição e Tribunais Superiores**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2025 a 28/03/2026, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,31 de março de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:3A18FB57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIDVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUZA INFORMATICA LTDA **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Nova Vigência:** 12 (Doze) meses a partir do dia 10/03/2025 **Valor do Total:** R$ 110.220,00(Cento e dez mil, duzentos e vinte reais).

Paudalho, 28 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7966577B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIDVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUZA INFORMATICA LTDA **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 10/03/2025 **Valor do Total**: R$ 24.048,00 (Vinte e Quatro mil, Quarenta e Oito reais).

Paudalho, 28 de Fevereiro de 2025..

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A4F36F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIDVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada**: GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUZA INFORMATICA LTDA **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Nova Vigência**: 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 10/03/2025. **Valor do Total:** R$ 66.132,00 (Sessenta e Seis mil, Cento e Trinta e Dois reais).

Paudalho, 28 de Fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:0F9353AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023 - PMP

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIDVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada**: GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUZA INFORMATICA LTDA **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Nova Vigência**: 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 10/03/2025. **Valor do Total**: R$ 54.108,00 (Cinquenta e Quatro mil, Cento e Oito reais).

Paudalho, 28 de Fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:04251189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 - PMP

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 065/2022 – Tomada de Preço Nº 009/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada**: CASTRO & ROCHA LTDA – LUX ENERGIA E SERVIÇOS **CNPJ**: 32.185.141/0001-12. **Nova Vigência**: 90 (Noventa) Dias, Iniciando a partir de 09/01/2025. **Nova Execução:** 90 (Noventa) Dias, iniciando a partir de 26/01/2025.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E21B9798

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - PMP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor referente à 6,82% do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO – PE. **Contratada**: JOSE MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J.A. COMUNICAÇÃO). **CNPJ**: 38.051.353/0001-93. **Nova Vigência**: 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 01/02/2025. **Valor do Reajuste:** R$ 2.220,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais) **Valor do Total:** R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro mil, Oitocentos Reais).

Paudalho, 20 de Janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:CC42FD48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor referente à 6,82% do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO – PE. **Contratada**: JOSE MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J.A. COMUNICAÇÃO). **CNPJ:** 38.051.353/0001-93. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 01/02/2025**. Valor do Reajuste:** R$ 1.850,00 (Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais**) Valor do Total:** R$ 29.000,00 (Vinte e Nove mil reais).

Paudalho, 20 de Janeiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:56A9FDC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor referente à 6,82% do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO – PE. **Contratada:** JOSE MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J.A. COMUNICAÇÃO). **CNPJ**: 38.051.353/0001-93. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 01/02/2025 **Valor do Reajuste:** R$ 1.480,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) **Valor do Total:** R$ 23.200,00 (Vinte e Três mil, e Duzentos reais).

Paudalho, 20 de Janeiro de 2025..

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2BB863E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor referente à 6,82% do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO – PE. **Contratada:** JOSE MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J.A. COMUNICAÇÃO). **CNPJ**: 38.051.353/0001-93. **Nova Vigência:** 12 (Doze) meses a partir do dia 01/02/2025 **Valor do Reajuste:** R$ 1.850,00 (Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais**) Valor do Total:** R$ 29.000,00 (Vinte e Nove mil reais).

Paudalho, 20 de Janeiro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:811A4558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 007/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2025. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – B.E ALIMENTAÇÃO E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 971.208,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 11/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 31/03/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:509031A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 282, DE 13 DE MARÇO DE 2025 – GAB/PREF

Ementa: *Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação – CME e da outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 862/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132 de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 242 de 01 de julho de 2024;

CONSIDERSANDO o Ofício nº 75/2025, oriundo da Câmara Municipal de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídas as pessoas abaixo relacionadas na composição do Conselho Municipal de Educação - CME:

Onde se lê:

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Thiago Fernando da Silva
CPF: 083.067.564-79

Alceu Edinardo Gusmão Monteiro
CPF: 070.334.094-86

Leia-se:

Alessandro Santos Cavalcanti
CPF: 105.433.994-51

Alceu Edinardo Gusmão Monteiro
CPF: 070.334.094-86

Art. 2º Está Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 13 de março de 2025

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:A5A30EC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017-FMCP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 017-FMCP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 010/2025, oriundo da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
MARIA JOSELITA DA SILVA GOMES	104.294.974-31	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E8BF6571

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221-PMP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 221-PMP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 002/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
GABRIEL ANGELO DA SILVA	105.969.354-20	MOTORISTA
JOSE LUCAS DE MORAIS PEREIRA	130.010.114-83	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

HERISTOW ROUNYELY ARAGAO VIEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6B4253E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233-PMP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 233-PMP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 037/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANA PAULA GONCALVES DA SILVA	949.968.574-04	PSICOLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de fevereiro de 2025.

ELIANA COSTA MACÊDO LIMA
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:26088A3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239-PMP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 239-PMP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 038/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
NEIDE ALVES DA CONCEICAO	062.428.484-06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de fevereiro de 2025.

ELIANA COSTA MACÊDO LIMA
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7749E0B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266-PMP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 266-PMP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 062/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA	127.550.484-17	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CCD3F2CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045-FMAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 045-FMAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 071/2025, oriundo da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
WILMA LEANDRA DE SOUZA PEREIRA	069.610.044-40	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de fevereiro de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:74DFB5FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044-FMAS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 044-FMAS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 059/2025, oriundos da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANA LUCIA DA SILVA	046.832.654-51	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 04 de fevereiro de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:55DA6D13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038-FMAS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 038-FMAS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 034/2025, CI Nº 036/2025, CI Nº 038/2025, CI Nº 040/2025, CI Nº 048/2025, CI Nº 049/2025, CI Nº 051/2025, CI Nº 052/2025, CI Nº 053/2025, CI Nº 055/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ROMULO ANTONIO DA SILVA NETO	082.633.314-12	ADVOGADO
ANA CAMILA LEMOS DA SILVA	101.507.564-96	ASSISTENTE SOCIAL
DEBORA DAIANE DA SILVA	122.172.864-47	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA BRUNA PALOMA DE MELO	013.325.904-89	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA GABRIELLY FERREIRA DA COSTA GAMBOA	103.209.294-77	ASSISTENTE SOCIAL
JAQUELINE DIAS DA SILVA	087.902.144-63	ASSISTENTE SOCIAL
ELAINE MARCOLINO BEZERRA	111.073.944-30	ATENDENTE
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	083.873.534-77	ATENDENTE
EDJANE ANACLETO DA SILVA	051.457.794-02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCINAYDE SANTANA DA CONCEICAO ANDRADE	175.190.434-28	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDILZA BARBOSA DA SILVA MENDES	065.804.284-06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSINEIDE FERNANDO DA SILVA	810.755.294-68	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VANDA DE OLIVEIRA SILVA	035.480.734-09	EDUCADORA SOCIAL
GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS	036.431.704-32	EDUCADORA SOCIAL
MARINEIDE DE FRANCA SANTOS	695.197.064-53	EDUCADORA SOCIAL

ARIANE KATARINE DE ALMEIDA PAIXAO	107.860.854-79	EDUCADORA SOCIAL
JHANINNY MARJORYE GUSMAO SABINO	143.250.084-89	ENTREVISTADOR
JOSE DENIS DE OLIVEIRA	127.760.814-80	ENTREVISTADOR
DAVID HENRIQUE DA SILVA FELIX	174.113.644-01	ENTREVISTADOR
ALEXSANDRA EDILMA DOS SANTOS	100.933.804-88	ENTREVISTADOR
HEVERTHON DANRLEY DA SILVA	119.658.644-65	ENTREVISTADOR
NAYARA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	076.849.044-85	ENTREVISTADOR
EVERALDO BARBOSA GUSMÃO	272.720.678-02	MOTORISTA
NADJA REGINA ISIDORO DE LACERDA	037.358.814-32	PEDAGOGO
JACIANE GOMES DA SILVA PEDROSA	097.079.544-00	PSICÓLOGO
RENATA MARIA ARAUJO SANTA CRUZ SILVA	030.528.674-90	PSICÓLOGO
MARIA GABRIELLA LEMOS DA SILVA	079.751.214-44	PSICOLOGO-CRAS
LUCINEIDE SANTANA SANTOS	027.174.064-76	VISITADOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EC3478FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 2ª CHAMADA

PROCESSO **Nº 027/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 010/2025,** OBJETO**: Aquisição de Veículo**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **POR ITEM**, Limite para acolhimento de Propostas **14/04/2025** às **11h:00** (Onze horas), Data da Sessão**: 15/04/2025** às **10h:00** (dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 31 de Março de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 1078

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:20441FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 SRP 010/2025

PROCESSO **Nº 031/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 012/2025,** OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tênis Escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**, Limite para acolhimento de Propostas **15/04/2025** às **8h:00** (oito horas), Data da Sessão**: 15/04/2025** às **11h:00** (onze horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 31 de Março de 2025.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:D0ED5586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025/PMP

-Processo Nº: 009/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 020/2025/PMP.
-Contratado: FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI.
-CNPJ/MF sob o nº 13.674.709/0001-14.
-Valor Contratado: R$ 5.563,50 (cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 64, 67, 70, 74, 84, 97, 101, 102, 104, 106, 107, 111, 113 e 116.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de Março de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8057D912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 005/2025 para locação de imóvel, para funcionamento do Centro Veterinário do Município de Quipapá, localizado na Praça Dom Expedito Lopes nº 113, Centro, Quipapá/PE, de propriedade do Sr. Geovane Francisco Ferreira CPF 578.872.844-49 com valor mensal de R$ 1.300,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, V, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas,

Quipapá 31/01/2025.

MARCELA FERREIRA APOLONIO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:E0F58C7E

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 003/2025 para locação de imóvel, para funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sala do Empreendedor, localizado na Rua Tito Galvão nº 04, Centro, Quipapá/PE, de propriedade do Sr.

Carlos Raphael de Melo Barbosa, com valor mensal de R$ 2.000,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, V, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas,

Quipapá 03/02/2025.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:B91734F4

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 008/2025 para locação de um campo Society, localizado na Fazenda São João Del Rei, de propriedade do Sr. Edmilson Teotônio da Silva Júnior, com valor mensal de R$ 2.000,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, V, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas,

Quipapá 03/02/2025.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:3A4057EE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 001/2025 para locação de um Imóvel para funcionamento da garagem municipal, localizado na Rua Alto do São Sebastião nº 57C, centro Quipapá/PE de propriedade do Sr. Rafhael de Melo Barbosa, com valor mensal de R$ 3.000,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, V, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas,

Quipapá 03/02/2025.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:59CFF085

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ – PE

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem Municipal e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 25 de abril de 2025 ás 10:00 horas. DOS BENS: LOTE 01 -** GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS, BIRÔS, MESA, FOGÃO INDUSTRIAL, GELADEIRAS, CADEIRAS DE RODAS, ETC. **LOTE 02 -** ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO 2012/2013 PLACA PFW8985. **LOTE 03** - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO 2012/2013, DIESEL, PLACA PFW9245. **LOTE 04** - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO 2012/2013, PLACA PFW9095. **LOTE 05** – AMB MONTANA RAYTEC, ANO 2019/2019, PLACA PCO1320. **LOTE 06 -** FIAT/UNO WAY 1.0, ANO 2010/2011, PLACA PFQ2434. **LOTE 07** - 01 TANQUE DE CAIXA D´AGUA CAP. +/- 50.000 LTS. **LOTE 0**8 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E. **LOTE 09 -** FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT, ANO 2020/2021, PLACA QYQ3D26. **LOTE 10** - MOTONIVELADORA CASE 845-B, ANO 2013. C**onforme Edital de leilão 001/2025**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **ONILDO DE MORAIS SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022**. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:80837A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada no serviço de gestão patrimonial, assessorando o inventario inicial junto a equipe da Secretaria de Assistência Social, combate à Fome e Política para Mulher, no Município de Riacho das Almas/PE. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa MANOEL S. F. CABRAL – ME, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.887.844/0001-07, Rua D. Pedro ll, 38, Centro, CEP 55.470-000, Panelas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 31 de março de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:AE639F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada no serviço de gestão patrimonial, assessorando o inventario inicial junto a equipe da Secretaria de Assistência Social, combate à Fome e Política para Mulher, no Município de Riacho das Almas/PE. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 026/2025 – Dispensa de Licitação nº 009/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:MANOEL S. F. CABRAL – ME, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.887.844/0001-07, Rua D. Pedro ll, 38, Centro, CEP 55.470-000,

Panelas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 026/2025 – Dispensa de Licitação nº 009/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:MANOEL S. F. CABRAL – ME, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.887.844/0001-07, Rua D. Pedro ll, 38, Centro, CEP 55.470-000, Panelas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 31 de março de 2025.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:ABBDEEC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretária de Assistência Social do Município do Rio Formoso-PE Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 27/03/2025, Edição nº3810, Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 002/2025 – FMAS de Rio Formoso-PE, Pregão Eletrônico nº 001/2025, ONDE SE LER **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, LER-SE-À **Pregão Eletrônico nº 002/2025**.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:85D24D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 011/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Marina Pereira e Silva , nº 152, bairro Nossa Srª das Graças, Salgueiro/PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 070.024.284-89, portador (a) da Cédula de Identidade 7.678.987 SDS/PE, PIS/PASEP 202.001.385-58, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 07.02.2025 por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.946,16, (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a 60 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO CIVIL II (OBRIGAÇÕES), DIREITO PROCESSUAL CIVIL I, DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;

13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 07 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:99BFBCB1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 012/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) DÉBORA BENICIO ALVES OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, DÉBORA BENICIO ALVES OLIVEIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Francisco Xavier , nº 163, bairro Centro, Serrita/PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 094.014.474-38, portador (a) da Cédula de Identidade 8.286.031 SDS/PE, PIS/PASEP 268.267.530-98, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.256,00, correspondente a 80 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 80h horas/aulas nas disciplinas de CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO, INTRODUÇÃO À FILOSOFIA E FILOSOFIA DO DIREITO (1º A), CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO, INTRODUÇÃO À FILOSOFIA E FILOSOFIA DO DIREITO (1º B), no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;

15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

DÉBORA BENICIO ALVES OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3D4724B4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 013/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) EGÍDIO ANGELO FERREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, EGÍDIO ANGELO FERREIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Francisco Norberto , nº 288, bairro Centro, Salgueiro/PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 806.052.653-72, portador (a) da Cédula de Identidade 2002029009372 SDS/PE, PIS/PASEP 156.772.551-18, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00, (dois mil, oitocentos e vinte reais), correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO PROCESSUAL PENAL II (7° A), DIREITO PROCESSUAL PENAL II (7° B), DIREITO PENAL IV, COORDENAÇÃO NPJ, no curso de Bacharelado em Direito, dentro do
horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;

16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

EGÍDIO ANGELO FERREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:40BB66E2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 014/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) ELIAS DA SILVA FELIX.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ELIAS DA SILVA FELIX, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Majestoso Pinto da Fonseca , nº 206, bairro São José, Juazeiro do Norte/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 046.349.053-37, portador (a) da Cédula de Identidade 2007029090561 SDS/CE, PIS/PASEP 200.525.649-88, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00, (dois mil, oitocentos e vinte reais), correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de PRODUÇÃO TEXTUAL (1° A), PRODUÇÃO TEXTUAL (1° B), DIREITO DO TRABALHO II (7° A), DIREITO DO TRABALHO II (7° B), ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (PR) no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca

examinadora e orientar o
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;

17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com

com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)

Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

ELIAS DA SILVA FELIX
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
01 - _____
CPF n°
02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C4FE88D0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATO Nº 015/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) GRASIELLE FERNANDA FREIRE CABRAL.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, GRASIELLE FERNANDA FREIRE CABRAL , brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Av. Aurora de Carvalho Rosa , nº 1982-B, Bairro Centro, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 102.158.554-85, portador (a) da Cédula de Identidade 8.476.875 SDS/PE, PIS/PASEP 162.299.635-75, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 11.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.946,16, (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente a 60 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO CONSTITUCIONAL II, DIREITOS HUMANOS, DIREITO ADMINISTRATIVO no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;

18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;

05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta

AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 11 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

GRASIELLE FERNANDA FREIRE CABRAL
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D07F7D52

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATO Nº 016/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Valdemar Menezes , nº 853, Bairro Nossa Stª Aparecida, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 045.552.414-95, portador (a) da Cédula de Identidade 6346649 SSP/PE, PIS/PASEP 138.445.564-50, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.256,00, (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 80 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 80h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICA REAL, (7º 1), ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICA REAL, (7º 2), ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICA REAL, (7º 3), ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICA REAL, (7º 4) no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;

20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:95150F46

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 017/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Antônio Rufino , nº 1484, Bairro Centro, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 079.598.374-30, portador (a) da Cédula de Identidade 7978431 SDS/PE, PIS/PASEP 163.775.602-82, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00, (dois mil, oitocentos e vinte reais), correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO PENAL II, LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL, ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICA REAL) (9° 1), ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (PRÁTICA REAL) (9° 2), ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (PRÁTICA SIMULADA) (9° 1), ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (PRÁTICA SIMULADA) (9° 1) no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;

8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;

02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a

finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos

principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:45641705

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 018/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA DE BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Um, nº 320, Bairro Monte Alegre, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 081.340.454-13, portador (a) da Cédula de Identidade 8.023.749 SDS/PE, PIS/PASEP 1.687.344.550-0, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 3.243,60, (três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) ,correspondente a 40 horas/aulas pela Coordenação do Curso de Bacharelado de Direito, e correspondente a 60 horas/aula para lecionar aulas no curso de Bacharelado de Direito, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO PROCESSUAL CIVIL V (7º A), DIREITO PROCESSUAL CIVIL V (7º B), ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICA SIMULADA) (7º A), ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICA SIMULADA) (7º B), COORDENAÇÃO DE CURSO no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;

7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;

16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;

02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)

Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:04A812D4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 019/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Hermínio Alves Gondim, nº 28, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 083.694.714-20, portador (a) da Cédula de Identidade 8.113.180 SDS/PE, PIS/PASEP 203.963.640-92, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.692,00, (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO, INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (1º A), TCC II (ORIENTAÇÃO), INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (1º B) no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;

17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação

periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
01 - _____
CPF n°
02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:282E4906

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATO Nº 020/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua 04 B QDA N1, nº 07, Bairro Santa Margarida, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 101.362.594-30, portador (a) da Cédula de Identidade 7.980.807 SDS/PE, PIS/PASEP 167.407.902-73, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 20.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.692,00, (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO EMPRESARIAL II (7º A), DIREITO EMPRESARIAL II (7º B), DIREITO TRIBUTÁRIO I no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;

19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0B21F2D9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATO Nº 021/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) NELSON DAVI PEREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, NELSON DAVI PEREIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Severino dos Santos, nº 217, Bairro Nossa Srª das Graças, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 125.700.344-52, portador (a) da Cédula de Identidade 9.911.256 SDS/PE, PIS/PASEP 203.939.714-30, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 19.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.692,00, (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de FUNDAMENTOS SOCIOANTROPOLÓGICOS DO DIREITO (1º A), FUNDAMENTOS SOCIOANTROPOLÓGICOS DO DIREITO (1º B), HERMENÊUTICA JURÍDICA no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

NELSON DAVI PEREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C892F755

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 022/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Osmar José de Sousa nº 38 AP 102, Bairro Nossa Srª das Graças, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.067.446-55, portador (a) da Cédula de Identidade 112.626-78 SDS/PE, PIS/PASEP 128.801.551-60, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.238,48 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 60 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO CIVIL VI (FAMÍLIA) (7º A), DIREITO CIVIL VI (FAMÍLIA) (7º B), DIREITO CONSTITUCIONAL IV, no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);

23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)

01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.
CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual

teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8E1D2B78

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATO Nº 030/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA DE BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Dona Maria Nunes , nº 30, bairro centro, Baixio-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 062.999.613-09, portador (a) da Cédula de Identidade 20078886010 SDS/CE, PIS/PASEP 2.005.075.524-7, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 21.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais) correspondente a 40 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 40h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DIREITO CIVIL IV (RESPONSABILIDADE CIVIL), DIREITO AMBIENTAL, no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 21 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA DE BRAGA
Presidente - AEDS

LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:49547765

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATO Nº 025/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) HÉLIO WESLEY DOS SANTOS SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, HÉLIO WESLEY DOS SANTOS SILVA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua João Ângelo , nº 191, Bairro Padre Cícero, Penaforte-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.928.393-80, portador (a) da Cédula de Identidade 2008097049928 SDS/CE, PIS/PASEP 203.323.486-81, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00, (dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO ESPECÍFICO I, PROCESSOS EDUCACIONAIS, SEMINÁRIOS INTEGRATIVOS I, PSICOLOGIA E SAÚDE COLETIVA I, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;

9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças

processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;

04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

HÉLIO WESLEY DOS SANTOS SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1659622A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATO Nº 026/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Edézio P. Barros , nº 195, Bairro Centro, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 009.241.984-43, portador (a) da Cédula de Identidade 6.335.979 SDS/PE, PIS/PASEP 190.237.350-32, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04.02.2025, por um período de 12 (doze) meses..

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00, (dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO Básico I, Psicomotricidade, Optativa II Psicologia Jurídica, Coordenação do Cursos/Psicologia, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;

9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;

02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);

03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

PATRICIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01- _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3706766F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATO Nº 027/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) CINTIA IRINÉA DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CINTIA IRINÉA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Major Antônio Rufino , nº 17, Bairro Nossa Srº das Graças, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.184.144-23, portador (a) da Cédula de Identidade 6414071 SDS/PE, PIS/PASEP 209.044.835-38, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 11.02.202 , por um período de 12 (doze)meses..

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00, (dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO Básico I, FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA PSICOLOGIA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I, no Curso de
Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;

03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 11 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

CINTIA IRINÉA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C8CAC432

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATO Nº 028/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) FLAVIANO ALVES HONÓRIO JÚNIOR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, FLAVIANO ALVES HONÓRIO JÚNIOR, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Doutor Manoel Monteiro , nº 21, Bairro Pinto Madeira, Crato-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 066.296.683-08, portador (a) da Cédula de Identidade 20090242518 SDS/CE, PIS/PASEP 204.508.142-40, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 11.02.2025,, por um período de 12 (doze)meses..

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.538,00, (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO Básico I, TEORIAS PSICOLÓGICAS ANÁLISE DO COMPORTAMENTO, HISTÓRIA DA PSICOLOGIA, TEORIAS E TÉCNICAS PSICOLÓGICAS HABILIDADES SOCIAIS, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;

05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 11 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

FLAVIANO ALVES HONÓRIO JÚNIOR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:70C58634

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATO Nº 029/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) ALLAN DIEGO RICARTE DE ARAÚJO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ALLAN DIEGO RICARTE DE ARAÚJO, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua São Paulo , nº 2195, Bairro Pinto Madeira, Juazeiro do Norte-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 035.920.253-50, portador (a) da Cédula de Identidade 2006099085907 SDS/CE, PIS/PASEP 201.801.106-02, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência no prazo de 11.02.2025, por um período de 12 (doze)meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00, (dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de TEORIAS E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS: H/EXISTENCIAL, GESTANT-TERAPIA, ESTÁGIO ESPECÍFICO, COORDENAÇÃO DE NÚCLEO DE ESTÁGIO/ PSICOLOGIA, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;

10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;

05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 11 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

ALLAN DIEGO RICARTE DE ARAÚJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A299D367

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATO Nº 031/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) SUELENE LEAL DO AMARAL QUEIROZ.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUELENE LEAL DO AMARAL QUEIROZ, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Cacimba Nova , nº 500, Bairro, São José do Belmonte-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 912.929.561-00, portador (a) da Cédula de Identidade 4572637 SSP/PE, PIS/PASEP 190.156.395-50, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 07.02.2025, por um período de 12 (doze)meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00, (dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO-LETRAS/MATEMÁTICA, NOVAS TECNOLOGIAS AP. AO ENS. DE LÍNGUAS-LETRAS, ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO, FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO-EJA, C/H EM PSICOLOGIA, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;

6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;

04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)

01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)

Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 07 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

SUELENE LEAL DO AMARAL QUEIROZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02_____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0D7FD89A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATO Nº 032/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) IVANCILDO COSTA FERREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, IVANCILDO COSTA FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Augustinho Mascaranhas, nº 34, Barbalha – CE, inscrito no CPF sob o nº 923.143.764-04, portador da Cédula de Identidade nº 2002001330912 – SSP-AL, PIS/PASEP 11340669492, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze)meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 3.243,00, (três mil, duzentos e quarenta e três reais) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO ESPECÍFICO I, PROCESSOS COGNITIVOS, PSICOLOGIA SOCIAL I, PSICOLOGIA E ÉTICA, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;

05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

IVANCILDO COSTA FERREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AF585E27

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATO Nº 033/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) FRANCYELLY DA SILVA FELIX.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, FRANCYELLY DA SILVA FELIX, brasileira, residente e domiciliado à Rua Odete Matos de Alencar 2605, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF sob o nº 046.301.603-37, portador da, Cédula de Identidade nº 2007029090510/ SSPDS/CE , PIS/PASEP 212.836.994-1, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025. por um período de 12 (doze)meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00, (dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO BÁSICO III, ESTÁGIO BÁSICO III, PSICOLOGIA, QUESTÕES ETNICO RACIAIS E DE GÊNERO E PSICOPATOLOGIA II, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

FRANCYELLY DA SILVA FELIX
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:98043E31

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 034/2025

CONTRATO Nº 034/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) MIRIAN MARQUES ANDRADE.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MIRIAN MARQUES ANDRADE, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Sto. Mateus, Nº 49, Nossa Senhora Aparecida, Penaforte – CE, inscrita no CPF sob o nº 058.992.273-46, portadora da Cédula de Identidade nº 2000099196019 SSPDS/CE, PIS/PASEP 201.80291.75-5, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze)meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00, (dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO BÁSICO III, ESTÁGIO BÁSICO III, TEORIAS PSICOLÓGICAS: PSICANÁLISE, ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;

09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

MIRIAN MARQUES ANDRADE.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A4B2BB87

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO N° 035/2025

CONTRATO Nº 035/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) AMANDA GRACE COSTA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, AMANDA GRACE COSTA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Piraca de Souza , nº 170A, Bairro Betolandia, Juazeiro do Norte-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 910.433.873-15, portador (a) da Cédula de Identidade 96029058885 SDS/CE, PIS/PASEP 129.176.381-94, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze)meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.538,00, (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM PSICOLOGIA, FUNDAMENTOS SOCIOANTROPOLÓGICOS APLICADOS À PSICOLOGIA, PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO II, ESTÁGIO BÁSICO I, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;

6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;

7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;

8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;

9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;

10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;

11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;

12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;

13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;

14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;

15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;

16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;

17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;

18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;

19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;

20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;

22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);

23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);

24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;

25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;

02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;

03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;

04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;

05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;

07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;

08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;

09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

AMANDA GRACE COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:11AA860C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATO Nº 036/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) MARIA DO SOCORRO CORDEIRO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MARIA DO SOCORRO CORDEIRO, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua José Inácio de Lucena, nº 525, Bairro Aldeota, brejo Santo-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 997.285.403-53, portador (a) da Cédula de Identidade 2001029037270 SSP/CE, PIS/PASEP 160.422.425-21, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 3.730,80 (três mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de C/H DE COORDENAÇÃO DE LETRAS/ PEDAGOGIA, EXTENSÃO ACADÊMICA-PEDAGOGIA, EXTENSÃO ACADÊMICA I - LETRAS, INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA-PEDAGOGIA no Curso de Licenciatura, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;

09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS

01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6ACF3D22

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATO Nº 037/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE

CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Travessa São Vicente, nº 44, Bairro Divino Espírito Santo, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 143.117.774-18, portador (a) da Cédula de Identidade 10.630.666 SDS/PE, PIS/PASEP 164.499.729-13, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 07.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais) correspondente a 60 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de LÍNGUA INGLESA – ASPECTOS HISTÓRICOS CULTURAIS, PRODUÇÃO ORAL EM LÍNGUA INGLESA I, PRODUÇÃO TEXTUAL (LETRAS/1º MATEMÁTICA) no Curso de Licenciatura, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;

6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;

7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;

8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;

9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;

10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;

11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;

12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;

13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;

14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;

15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;

16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;

17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;

18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;

19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;

20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;

22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);

23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);

24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;

25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;

02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;

03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;

04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;

05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;

07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;

08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;

09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;

10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;

11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 07 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3145B5F5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATO Nº 038/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) PEDRO FERNANDO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, PEDRO FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) no Sítio Jurema, nº 09, Bairro Zona Rural Umãs, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.735.564-43, portador (a) da Cédula de Identidade 5.028.477 SDS/PE, PIS/PASEP 126.462.886-48, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 3.243,60 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de FUNDAMENTOS DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL II, METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO I, LITERATURA BRASILEIRA – PROSA/LETRAS, LITERATURA BRASILEIRA – POÉTICA/LETRAS, no Curso de Licenciatura, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;

6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;

7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;

8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;

9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;

10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;

11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;

12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;

13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;

14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;

15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;

16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;

17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;

18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;

19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;

20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;

22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);

23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);

24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;

25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;

02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;

03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;

04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;

05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;

07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;

08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;

09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;

10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;

11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;

02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

PEDRO FERNANDO DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9EB347F8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATO Nº 039/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) EMANOEL JACKSON LISBOA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa

jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, EMANOEL JACKSON LISBOA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Desembargador João Paes, nº 233, Bairro Santa Margarida, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 092.645.094-88, portador (a) da Cédula de Identidade 8436151 SDS/PE, PIS/PASEP 161.149.470-54, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO- PEDAGOGIA, PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I – PEDAGOGIA, FUNDAMENTOS DO ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS- PEDAGOGIA, PRÁTICA DOCENTE NO ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS- PEDAGOGIA, PRÁTICA DE ENSINO – TEORIA GERAL - LETRAS, no Curso de Licenciatura, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)

01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

EMANOEL JACKSON LISBOA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:91081D8B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATO Nº 040/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) CÍCERO CARLOS ORLANDO VIDAL.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CICERO CARLOS ORLANDO VIDAL, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Antônio Vieira de Barros, nº 1100, Bairro Nossa Srª Aparecida, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.914.794-35, portador (a) da Cédula de Identidade 6858830 SDS/PE, PIS/PASEP 202.001.462-59, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência no período de 11.02.2025 a 30.06.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondente a 40 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 40h horas/aulas nas disciplinas de LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, C/H EM PSICOLOGIA, C/H DISPONÍVEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS NA ÁREA DE LIBRAS, no Curso de Licenciatura, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA).

01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;

02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 11 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

CICERO CARLOS ORLANDO VIDAL
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0A80BFC0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATO Nº 041/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) ABDA PEREIRA MAIA..

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-

PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ABDA PEREIRA MAIA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Dona Eunice Bezerra de Barros, nº 34, Bairro Minervina Franklin, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 071.773.344-08, portador (a) da Cédula de Identidade 8.009.449 SDS/PE, PIS/PASEP 1.902.867.124-5, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Intérprete de Libras no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 940,00 (novecentos e quarenta reais) correspondente a 40 horas/aulas, pela função de Intérprete de Libras para o Professor Cícero Carlos Orlando Vidal, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Acompanhar como intérprete de Libras o total de 40 (vinte) horas/aulas, no Curso de Licenciatura e dentro do horário, estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;

6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;

7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;

8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;

9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;

10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;

11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;

12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;

13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;

14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;

15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;

16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;

17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;

18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;

19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;

20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;

22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);

23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);

24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;

25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;

02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;

03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;

04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;

05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;

07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;

08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;

09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;

10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;

11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA).

01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;

02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes

na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

ABDA PEREIRA MAIA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4072CA88

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE ANTONIO ARLINDO DE BARROS – MEI PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, sob a forma de execução indireta, técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira, de gestão fiscal, de controle de bens patrimoniais e recursos humanos, incluindo a implantação de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento público, administração do patrimônio, entre si celebram, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, N. Sra. das Graças – Salgueiro – PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado por sua Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, professor, brasileiro, casado, portador do RG 5680739, SSP-

PE, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, e do outro lado a empresa ANTONIO ARLINDO DE BARROS – MEI, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 32.250.826/0001-03, domiciliado na Rua Sitio Lagoinha, nº 2010, Bairro Zona rural, Salgueiro – PE, representado por ANTONIO ARLINDO DE BARROS, brasileiro (a), portador da cédula de Identidade nº 7276836, SDS-PE, inscrito no CPF nº 075.176.634-88, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justo e convencionado entre si o presente contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O Presente Contrato decorre do Processo de Licitação nº 04/2025, sob a modalidade Dispensa nº 04/2025, nos termos 14.133/2021, com suas alterações subsequentes e subsidiariamente, no que couber, à legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Contrato tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ENTREGA DE DOCUMENTOS REALIZADOS POR MENSAGERIA MOTORIZADA (MOTOBOY) TOTALIZANDO 128 CORRIDAS MENSALMENTE PARA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo o seu início, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivo período, limitado aos termos do Art. 113. da lei 14.133./2021 em sua atual redação.
PARÁGRAFO ÚNICO - em caso de renovação a CONTRATANTE se compromete a manifestar o interesse através de notificação no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento do serviço será o valor global R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) sendo pago o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais) que será efetuado em cheque nominal, transferência ou por depósito em conta bancária indicada pelo contratado até o 10º dia (décimo) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•
Responsabilizar-se pela lavratura do Contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso.

•
Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

•
Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por
esta atribuição.

•
Zelar para que durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações
assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas na prestação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•
A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no
Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

•
Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

•
Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às
requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação
através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

•
Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

•
Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do
Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da
CONTRATADA intentar reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

•
Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional
de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas
Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

•
Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

•
Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

•
Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

•
Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver
fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

•
Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

•
A rescisão do presente Contrato ocorrerá na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações subsequentes;

•
a rescisão antecipada e unilateral do presente Contrato, por parte do CONTRATANTE, não obrigará o mesmo a indenizar o CONTRATADO pelas perdas e danos que vier a sofrer em consequência da rescisão, bem como pelos lucros cessantes;

•
a rescisão ainda se dará pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no presente Contrato;

•

Qualquer que seja a causa da rescisão contratual, a parte interessada na rescisão terá que comunicar com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro, para o exercício financeiro de 2025, conforme classificação:
Projeto/Atividade: nº 4.475 – Encargo com a Manutenção das Atividades da AEDS.
Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁSULA NONA– DO FORO
É competente para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da cidade de Salgueiro-(PE), com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, passando a produzir seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 21 de janeiro de 2025.

Autarquia Educacional de Salgueiro
DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Contratante

ANTONIO ARLINDO DE BARROS – MEI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:877F17FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025; DISPENSA DE LTCITAÇÃO N° 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALCUEIRO PE/SECRETARIA DE SAUDE DE SALGUEIRO. EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025; DISPENSA DE LTCITAÇÃO N° 006/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE/SECRETARIA DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n° 006/2025. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de Veículo leve para atender as necessidades emergenciais do fundo Municipal de Saúde do Município de Saúde de Salgueiro/PE. **Favorecida**: Satélite Locações e Transportes LTDA. CNPJ: 52.398.729/0001-61, estabelecida Praça José Caldas Cavalcanti, n° 475, Sala 2, entro, Cabrobó/PE, CEP 56.180-000. Representada por Pedro Wagner Bezerra de Sá, inscrito CPF n° 084.583.634-02. R$ 239.171,24 (duzentos e trinta e nove mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Data do contrato: 20 de fevereiro de 2025.Vigência: O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1AED4C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório **Nº 037/2025** – Pregão Eletrônico **N° 007/2025**. Tipo: Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual contratação de empresas especializadas na Locação de veículos tipo ônibus, van e micro-ônibus, para transporte de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro – PE até a cidade do Recife-PE, Petrolina e Serra Talhada, incluindo condutor, combustível e manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças, seguro e Regularidade fiscal do veículo (CRLV), conforme as especificações e os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: R$ 2.445.240,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 01/04/2025 ás 08:00 até dia 16/04/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 16/04/2025 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 31/03/2025

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:C38C53D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALCUEIRO PE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DE SALGUEIRO. EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n° 011/2025. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Software em modelo SasS (Software as a servisse) para fornecimento de uma plataforma digital integrada, específica para operação e gestão de processos habitacionais e regularização fundiária no Município de Salgueiro/PE. **Favorecida**: SYSVALE Softgroup Tecnologia LTDA. CNPJ: 20.750.009/0001-27, sediada na Rua Sebastião Pereira Paulo, n° 128, Juazeiro/BA, CEP 48.903-214. Representada por Geidson Benício Coelho de Souza, inscrito CPF n°033.450.205-56. Valor: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais). Vigência: O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:016D8776

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 174/2025

PORTARIA n.º 174/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Finanças, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
561101	Emmanuelle Gomes Brasil Agra	180 dias	27/12/2024 a 24/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de dezembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:4D191EE1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 175/2025

PORTARIA n.º 175/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias para efeitos de aposentadoria a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
305139	Maria das Dores Agripino Silva	2024/2025	03/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:04323EE7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 176/2025

PORTARIA n.º 176/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** para fins de aposentadoria a servidora lotada na Secretaria de Finanças, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
101095	Maria de Lourdes Leite da Silva Magalhães	90 dias	05/02/2025 a 05/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9E877B6F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 177/2025

PORTARIA n.º 177/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Inêz Leite Rocha** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Abono Permanência a **Maria Inêz Leite Rocha**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 511058, Professora, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:60909D31

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 178/2025

PORTARIA n.º 178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora **Maria de Lourdes da Conceição** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Abono Permanência a **Maria de Lourdes da Conceição**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural, matrícula nº 106461, Bióloga, a partir de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 19 de dezembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:85EFFF7F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 179/2025

PORTARIA 179/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;
CONSIDERANDO que a servidora **Maria de Fátima Nunes da Silva** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Abono Permanência a **Maria de Fátima Nunes da Silva**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 112470, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 07 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:ED1EAFF8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 180/2025

PORTARIA 180/2025

Dispõe sobre permuta entre os municipios de Salgueiro/PE e Penaforte/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Termos de Convênio de 16 de janeiro de 2025, solicitando a permuta dos servidores abaixo relacionados entre Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Penaforte/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar os servidores da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE com a Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, Professoras, a partir de 01 de Fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE	Matricula	Prefeitura Municipal de Penaforte/CE	Matricula
Maria das Graças de Oliveira Matias	524273	Aglaer Márcia Sampaio Gondim	_____
Cícero Eraldo Matias Linhares	501192	Aglaisa Magnólia Sampaio	_____

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:FD306CDF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 185/2025

PORTARIA 185/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Apoio a Gestão Ambiental da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe de Setor de Apoio a Gestão Ambiental da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a Senhora Jainara Omena de Áraujo, portadora da cédula de identidade nº 8978738 SDS/PE, e CPF nº 095.733.694-27, a partir de 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:52C55B11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 008/2025 31 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE REASSUNÇÃO DE CARGO A ARY CARLOS DO NASCIMENTO LEITE

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º- Reconduzir, com base no que determina o Estatuto do Servidor Público do Estado, Lei nº 6.123/68, e por requerimento do funcionário Ary Carlos do Nascimento Leite, CPF nº 044.555.134-85, admitido em 13 de março de 2007, para o cargo de Auxiliar de Serviços gerais, de volta ao serviço, ao grupo de servidores efetivos do Município de Sanharó, a partir do dia 01de abril de 2025.

Art. 2º- O servidor Ary Carlos do Nascimento Leite fica lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 31de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:589DADCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIASMENº 002/2025

PORTARIASMENº 002/2025

"NOMEIA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GESTORES ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A sra. SONIA MARIA MELO DA COSTA, Secretária de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria N° 008/2025 de 02 de janeiro de 2025 e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, bem como com a Lei do Novo FUNDEB, e o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 01, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal n° 27/2022 e suas alterações e a Meta 16 da Lei do PME, que dispondo sobre a Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão responsável pela Coordenação do Processo de Escolha de Gestores Escolares das Unidades Escolares do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.

MEMBROS:

Representante da Secretaria de Educação: Eliana Mayara Fernandes de Lima. CPF: 101.421.594-33
Representante da Secretaria de Educação: Jakeline dos Santos Silva. CPF: 054.386.314-09
Representante da Conselho Municipal de Educação: Maria Hildete de Melo Sousa. CPF: 507.698.554-15

Art. 2º – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo da Prefeitura e da Secretaria de Educação e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Cruz da Baixa Verde, 19 de março de 2025.

SONIA MARIA MELO DA COSTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:E0A27DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em fornecer para materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **LK CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: **10.217.740/0001-38**; VALOR TOTAL: **R$ 27.728,00 (Vinte e sete mil e setecentos e vinte e oito reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 31/03/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:06D7D864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2025/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 02.159.427/0001-62.
OBJETO: Contratação de show Artístico da Cantora "VINA CALMON", em Santa Maria da Boa Vista/PE, na 3ª Edição do Boá Folia no dia 11 de abril de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 31 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:E83C682E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2025/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: FABIANA SANTIAGO FERREIRA MEI - CNPJ n.º 16.541.845/0001-24.
OBJETO: Contratação de show Artístico da Cantora "FABIANA SANTIAGO", em Santa Maria da Boa Vista/PE, na 3ª Edição do Boá Folia no dia 12 de abril de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 31 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:ED0168CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, através do Departamento de Licitações, no uso de atribuições legais, torna-se público para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, que seria dia 31/03/2025 conforme exposto na Ata 002/2025 da Concorrência nº 20001/2025, cujo objeto Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha - PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais, alterando a data para 02/04/2025 as 08:30, por motivos administrativos. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: santaterezinha.pe.gov.br; ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 31/03/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4235E90D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Espécie: ENEXIGIBILIDADE
Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL. ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA – INSTITUTO MANDACARU, **CNPJ/MF: 06.156.367/0001-85**

OBJETO: Capacitação e desenvolvimento profissional por meio de um plano de formação continuada a professores da educação regular, integral e educação de jovens e adultos (EJA), gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino do município de São Benedito do Sul/PE.

Valor: **R$ 330.620,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos e vinte reais).**

Celebrado: 18/02/2025;
Vigência: 12 (Doze) meses;
Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e GABRIEL RUFINO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:672C2642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

Espécie: Dispensa de Licitação
Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: TORRES E MOURA CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/MF: 04.465.462/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de confecções de materiais com design gráfico personalizada, para a abertura da Jornada pedagógica do Município de São Benedito do Sul – PE.

Valor: **R$ 45.920,000 (Quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais)**
Celebrado: 18/02/2025;
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025;
Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e JOSE ALEXANDRE DE MOURA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BC43F305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Espécie: Dispensa de Licitação
Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: TORRES E MOURA CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/MF: 04.465.462/0001-35

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break e estrutura de encontro pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Educacao e Desporto do Municipio de São Benedito do Sul/PE.

Valor: **R$ 61.160,00 (sessenta e um mil, cento e sessenta reais)**
Celebrado: 18/02/2025;
Vigência: 60 (Sessenta) dias;
Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e JOSE ALEXANDRE DE MOURA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:90AC918B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De São Benedito do Sul/PE
Contratada:São JorgeDistribuidoraLTDA, **inscrita no CNPJ sob o n°** º44.658.012/0001-83;

Objeto:AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2025, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Valor:R$ 224.100,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e cem reais)

Celebrado: 31/03/2025
Vigência:30 (trinta) dias;

Signatários:JANAINA CLEIDE DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:4BA62136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMSBS Nº 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO PMSBS Nº 022/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: GEO BORRACHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.208.691/0001-00;

Objeto: Aquisição Parcelada de PNEUS Novos de 1ª (vida), Certificado pelo INMETRO, para equiparem os veiculos oficiais do Municipio de São Benedito do Sul/PE.
Valor: **R$ 4.384,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**
Celebrado 28/03/2025
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES E GEOVANE FERREIRA DE ARAUJO.
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E86C5165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: GEO BORRACHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.208.691/0001-00;

Objeto: Aquisição Parcelada de PNEUS Novos de 1ª (vida), Certificado pelo INMETRO, para equiparem os veiculos oficiais do Municipio de São Benedito do Sul/PE.
Valor: **R$ 21.612,00 (vinte e um mil e seiscentos e doze reais).**
Celebrado 28/03/2025
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA E GEOVANE FERREIRA DE ARAUJO.
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CAF7E0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: GEO BORRACHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.208.691/0001-00;

Objeto: Aquisição Parcelada de PNEUS Novos de 1ª (vida), Certificado pelo INMETRO, para equiparem os veiculos oficiais do Municipio de São Benedito do Sul/PE.
Valor: **R$ 35.794,40 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
Celebrado 28/03/2025
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA E GEOVANE FERREIRA DE ARAUJO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:EA8429F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.169.289/0001-51

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de um sistema de gestão educacional, incluindo instalação, configuração, hospedagem, manutenção, assessoramento, implantação e treinamento de usuários, para atender 19 (dezenove) unidades escolares.

Valor global: **R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)**
Celebrado: 28/03/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E177D735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2025
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022 e no Decreto nº 048/2024.
CONSIDERANDO as prerrogativas e autonomia da administração pública indireta, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 2.084, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores aprovados em concurso público para ocuparem o cargo de Guarda Civil Municipal e demais cargos previstos no Edital nº 001/2023;

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1.1. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, conforme a Lista de Convocado (ANEXO I), para entregarem a documentação prevista no Edital nº 001/2023 e comparecimento à Junta Médica do Município, para fins de nomeação em cargo público.
1.2. Em razão da disponibilidade de vagas e da necessidade da administração pública, convocar 04 (quatro) candidatos excedentes, que foram aprovados em todas as fases do certame, para o cargo de Guarda Civil Municipal.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. O(s) candidato(s) convocado(s) deste edital (anexo I), a partir da publicação da presente convocação, deverá (ão) comparecer na sede da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN, situada na Avenida José Cadete de Almeida Calado, nº 119, centro, São Bento do Una/PE, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 07h30min às13h30min, para assinar o termo de interesse na vaga e entrega da documentação constante do item 21.A.4. do Edital de Concurso nº 01/2023 (anexo II), para fins de nomeação e posse.
2.2. Após a nomeação, o candidato terá até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo efetivo.
2.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento previsto no item 21.A.4. do Edital nº 001/2023 acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
2.4. 2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.
2.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
3.3. O candidato deverá comparecer à Junta Médica do Município, em data a ser agendada, a fim de ser avaliada a sua capacidade física e mental, apresentando os exames médicos constante deste Edital (em anexo).

4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, obedecendo a legislação vigente.
4.2. Somente será nomeado o candidato considerado apto em inspeção de saúde física e mental, realizada pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE).

5. DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias na Sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5.2. Da data da posse, o candidato terá até 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho e entrar em atividade, que será atestada pela chefia do setor à qual ficará subordinado.
5.3. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
5.4. O servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido, será exonerado do cargo de ofício.

São Bento do Una – PE, 31 de março de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: Especialista de Trânsito – Administrador (a)		
COLOCAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
1º	LINDIGLACIA MATOS CAMPOS	324

ANEXO II
EXAMES ADMISSIONAIS

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Glicemia de jejum
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- T4 Livre
- TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
- Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo eassinatura + exames comprobatórios da patologia

DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

CPF
Carteira de Identidade (RG)
Laudo Médico Pericial
Escolaridade ou Titulação (A depender da exigência em Edital)
Comprovação de Experiência Profissional (se o cargo exigir)
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento/Divórcio/Viuvez
Título Eleitoral
Certificado de Reservista (para homens)
CTPS / Identificação

Desvinculação: Baixa na CTPS E/OU Vacância de Cargo Público E/OU Outros contratos e afins E/OU Contrato Social/Estatuto (como acionista, cotista ou comanditário: não pode ser sócio-administrador da empresa que possui vínculo)
Comprovante de PIS/PASEP
Comprovante de Residência
Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir)
Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se o cargo exigir)
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e federal
Dados bancários: Para posse, o candidato deverá ter uma CONTA SALÁRIO. Caso seja titular de uma conta corrente no BANCO DO BRASIL, ele(a) poderá informá-la sem a necessidade de abertura de outra conta

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9931661C

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 056/2025 – DP

Dispõe sobre a nomeação de cargo para a Diretoria Administrativo-Financeira da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 055/2025 – DP/UNATTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN**, com base na Lei municipal nº 2.084/2022, cumulativamente com o cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, não implicando em nenhum tipo de compensação pecuniária ao servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 01 de abril de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:76273FAA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 057/2025 – DP

Dispõe sobre a movimentação bancário-financeira da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa – PTA nº 056/2025 – DP/UNATTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR ao Sr. **JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA**, DIRETOR FINANCEIRO, portador do RG ***354* SDS/PE e CPF ***.707.474-**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, poderes para movimentar, em conjunto com o Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE, portador do RG nº ***087* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.046.174-**, todas as contas bancárias em nome da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN sob o CNPJ 49.430.047/0001-84, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander com os seguintes poderes**:**

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 01 de abril de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0DDC67FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025 - PROC. 002/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - ARP 002/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 047/2025 – Processo 002/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 – A.R.P. 002/2025 - Pref.
Contrato nº047/2025 – Processo 002/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: Contratação de empresa de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado (a) SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI; inscrita no CNPJ: sob o nº 29.843.035/0001-74. Valor Global R$ 677,80 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/03/2025 a 27/03/2026 -

São Bento do Una, 27/03/2025 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1E812D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 046/2025 - PROC.002/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - ARP 001/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria do extrato de contrato nº 046/2025, Processo 002/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, Ata de Registro de Preços 001/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município, de São Bento do Una - PE, publicada no dia 28 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.571.459/0001-01, com o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento materiais hidráulicos, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. Na clausula 5ª do valor do contrato, ONDE SE LER: O valor total deste contrato será de: R$ 202.026,03 (duzentos e dois mil vinte e seis reais e três centavos); LEIA-SE: o valor total deste contrato será de: R$ 164.931,90 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos).

São Bento do Una, 31/03/2025 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Editor de Publicação da C.PL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5768FBDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de licitação nº 002/2025**, para Contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, para equipar e garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura das diversas Secretarias que compõem a Administração de São Bento do Una – PE, em favor da empresa: **PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 41.649.266/0001-47**, localizada na Rua do Norte, 44, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.002-450, Caruaru-PE, no valor de **R$ 33.222,00** (Trinta e três mil e duzentos e vinte e dois reais), pelo período de 12 (doze meses), nos autos do Processo Administrativo nº 006/2025, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 28 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7CB0B78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 034/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SEC. INFRA. - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; VALOR – CONTRATO 034/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de copos descartáveis, papel higiênico, desinfetante e detergente líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023; Contratado (a): SOUZA EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido ao contrato original: R$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais). Nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 12.705,00 (doze mil setecentos e cinco reais) – São Bento do Una, 17/03/2025.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:76F6022C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 105/2024 - PROC. 021/2024 - PREG. ELET. 018/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 185/2024 – PROC. 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 185/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de materiais mobiliários escolares, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº021/2024 – Pregão Eletrônico 018/2024; Contratado (a): ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 09.537.181/0001-64 ; Valor acrescido ao contrato original, R$ 456.220,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais), correspondente à 24,96%, do contrato original, nos termos do artigo 125, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original de agora em diante a ser de: R$ 2.283.320,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil trezentos e vinte reais) –

São Bento do Una, 27/03/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:50CE2125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 092/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 092/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº092/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – JARDEL SOARES DA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 030.263.870-96. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BF3BE638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 091/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 091/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº091/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – MARIA CLARA NASCIMENTO DE FARIAS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 444.471.128-09. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6554B3ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 090/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 090/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº090/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – PRISCILLA OLIVEIRA DOS SANTOS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 064.337.544-90. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ABF95C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 089/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 089/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº089/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – EZEQUIEL ALVES XAVIER; inscrito (a) no CPF: sob o nº 158.567.114-24. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:833B962A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 088/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 088/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº088/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – RENATO SERAFIM DA SILVA FILHO; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 57.583.435/0001-23. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:35ED4D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 087/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 087/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº087/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – GILBERTO MELO DE SALES; inscrito (a) no CPF: sob o nº 686.284.634-53. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1D42892A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 086/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 086/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº086/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – ROSIMAR RAIMUNDO DA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 018.690.484-31. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:77A34830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 085/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 085/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº085/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – TIAGO WILLIANS DE MORAES SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 099.756.134-38. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1AAA20DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 084/2025 - PORC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 084/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº084/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – ERITON ALVES DA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 105.2281.794-70. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BB390F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 083/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 083/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº083/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – JOSÉ EDNAILSON BEZERRA MUNIZ; inscrito (a) no CPF: sob o nº 088.921.974-52. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:94BB3F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 082/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 082/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº082/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – JOSÉ AÉCIO CAMPOS DE SOUZA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 412.783.644-04. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CB12D269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 081/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 081/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº081/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – ADRIAN MAURÍCIO OLIVEIRA DA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 139.914.334-43. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8E38CA0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 080/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 080/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº080/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – CHAYENNE CAMILA DA SILVA SOUZA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 121.683.814-37. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:65BE3620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 079/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 079/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº079/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – ILANA MARIA VALENÇA DE FREITAS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 377.397.784-00. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F42F7DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 078/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 078/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº078/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – MARIA DANIELLE DA SILVA FERREIRA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 127.218.274-64. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C8566E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 076/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 076/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº076/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – CHIRLEY CAMILO CAMPOS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 011.898.994-42. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2B1C0F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 075/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/20225 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 075/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº075/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro

dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – LUANNA REGINA NASCIMENTO CAMPOS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 126.988.464-61. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:483E8625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 073/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 073/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº073/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – PEDRO TIAGO MENDES DE OLIVEIRA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 093.625.624-99. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EB66B709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 072/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 072/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº072/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – DOUGLAS SENA ARAÚJO SANTOS DE MORAES; inscrito (a) no CPF: sob o nº 133.052.294-03. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8BD4E2C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 071/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 071/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº071/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – JOSÉ VALDEMIR SILVA DE OMENA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 013.082.564-69. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E1A5B07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 070/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 070/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº070/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – ALMIR ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 012.783.164-93. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:98D24139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 069/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 069/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº069/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – MARLON RIBEIRO BARBOSA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 134.751.114-89. Valor Global R$

16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:06D25564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 068/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 068/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº068/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – EUDES MÁRCIO DO NASCIMENTO; inscrito (a) no CPF: sob o nº 077.129.564-21. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:15065724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 067/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 067/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº067/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – GABRIEL SILVA DE LIMA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 119.688.314-95. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9020B849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 066/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 066/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº066/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – DIEGO CAMPOS DE SOUZA BARBOSA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 072.456.924-32. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1D9BA2EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 065/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 065/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº065/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – BRUNO CESAR SILVA SIQUEIRA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 104.482.264-30. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0DD6C8B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 064/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/20225 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 064/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº0642025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – LUCAS CAVALCANTI VILELA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 120.102.164-23. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 24/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4906D581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 063/2025 - PORC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 063/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº063/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – DANIEL SIQUEIRA FERREIRA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 073.743.554-24. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B80C7281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 062/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 062/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº062/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola, deste Município. Contratado (a) – JOSÉ JHONNY DE SOUZA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 098.544.054/0001-60. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/03/2025 a 24/03/2026 -

São Bento do Una, 24/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BB92F992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 097/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, com sede na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.556/0001-02, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª WEINAR MARIA DE ARAÚJO, considerando o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 097/2024, celebrado com a empresa AGRESTE FARMA LTDA, CNPJ nº 47.866.974/0001-16, com sede na Av. Dr. João Calado Borba, S/N, Galpão 01, Santo Antônio, Garanhuns/PE, representada pelo Sr. JOSÉ ROMÁRIO DE GOIS DE ARAÚJO.
FUNDAMENTOS:
A presente rescisão decorre do descumprimento das obrigações contratuais, conforme notificação realizada em 10 de fevereiro de 2025, referente à não entrega dos medicamentos previstos nas ordens de fornecimento nº 133/2025 e 134/2025, acarretando prejuízos à continuidade dos serviços de saúde pública.
A empresa não apresentou justificativa válida ou tomou medidas para sanar o inadimplemento, mesmo após notificação formal.
O não cumprimento das obrigações caracteriza infração contratual e sujeita a contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
DISPOSITIVO:
Fica rescindido o Contrato nº 097/2024, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis e da cobrança de eventuais indenizações.
Determina-se a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções legais e contratuais.
Esta rescisão passa a vigorar a partir da publicação deste termo.

São Joaquim do Monte, 31 de março de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAUJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4AAC766E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 001/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 001/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2025**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 27 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

***WEINAR MARIA DE ARAÚJO* –**
Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3D27F4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 347/2025

Portaria N° 347/2025

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a cessão da servidora Joelma Monteiro dos Santos, ocupante do cargo Técnico Nível Médio, matricula 842, portadora do CPF n° 755.272.514-15, com ônus para o órgão de origem, para o exercício de 2025, com exercício no Fórum José de Andrade Guedes nesta cidade, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco.
Art. 2° Prorrogar a cessão da servidora Nadinne Pereira Silva, ocupante do cargo de Merendeira, matricula 188152, portadora do CPF n° 703.,795.314-88, com ônus para o órgão de origem, para o exercício de 2025, com exercício no Fórum José de Andrade Guedes nesta cidade, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 28 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Airon Pinheiro Vicente
Código Identificador:A33F41D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 001/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2025**. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. BONITO CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.575.179/0001-79. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 237.813,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:98887F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 002/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2025**. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 51.257.520/0001-15. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 122.880,30 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5BA23936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 003/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2025**. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. S&S E-COMMERCE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.281.651/0001-56. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 20.350,90 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:69B5F67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 004/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2025**. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. MHG COMERCIO DE ELETRICA E MONTAGEM SOLAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.861.386/0001-99. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 2.902,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D81FBC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 005/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2025**. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. 4J ATACAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 51.316.425/0001-45. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:266CB4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 014/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 004/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.268.631/0001-21. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 550.567,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0532ACBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 007/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 006/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 003/2025**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JULIO JOÃO RAMOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.222/0001-90. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 27.650,10 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3857B334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 008/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 53.634.346/0001-08. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 172.613,75 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:491FA58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 009/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 26.431,50 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM E CINQUENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EB8B27C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 010/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 56.191.727/0001-58. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 29.130,80 (VINTE E NOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5182096D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 011/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. IMPACTO COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 31.979,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:36454DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 012/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 55.772.813/0001-91. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 1.035,00 (MIL E TRINTA E CINCO REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:893EAE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 013/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 82.546,40 (OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1FBC4C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 014/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 004/2025**. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/0001-14. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 22.167,25 (VINTE E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E**

SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Prazo de Vigência da Ata: 21 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FFC8AAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 015/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 004/2025**. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. 100 SPORTS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 40.957,96 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 21 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6CD15CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 016/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 004/2025**. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 23.560,72 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 21 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C9E33CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 017/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 004/2025**. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. A NOVA SOLUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 1.247,25 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 21 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6B049E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 018/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 005/2025**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PE Nº 002/2025. ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.630.794/0001-07. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 70.299,00 (SETENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CDE9ADD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 019/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 005/2025**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO, ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PE Nº 002/2025. IMPACTO COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 125.366,50 (CENTO E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3DD135E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 020/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 005/2025**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PE Nº 002/2025. J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 56.191.727/0001-58. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 36.461,40 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B4AA2DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-011/2025 para Contratação de serviços de assessoria jurídica na Diretoria de Recursos Humanos do Município, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-03021/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa empresa ROMULO CESAR PEREIRA DE CARVALHO DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 59.171.120/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Lopes Diniz, s/nº, centro, cidade de São José do Belmonte – PE. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 07 de Março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F6020350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2025, assinado em 07/03/2025.

Objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica na Diretoria de Recursos Humanos do Município.

Processo Administrativo nº PMSJB-03021/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-011/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ROMULO CESAR PEREIRA DE CARVALHO DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 59.171.120/0001-02.

Valor Global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Vigência Inicial: 7 de Março de 2025.

Vigência Final: 7 de Março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 7 de Março de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9E584ABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2025

PORTARIA Nº 285/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o **Sr. GILVAN LEITE DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 849.557.404-72, para ocupar a Diretoria de Vigilância Epidemiológica II, Símbolo CC11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0B5A240A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025

PORTARIA Nº 313/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ALDECY MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.394.054-87, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola II, Símbolo CC8, lotada Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:AFAA5748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025

PORTARIA Nº 312/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. LIDIANE GOMES DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.257.254-10, para ocupar o Cargo de Supervisor Educacional, Símbolo CC8, lotada Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:85001929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025

PORTARIA Nº 310/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JONAS SOARES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.204.184-91, para ocupar o Cargo de Supervisor Educacional , Símbolo CC8, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D6B883E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025

PORTARIA Nº 309/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o **Sr. ROBERTO CEZAR GOMES DA SILVA FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 065.052.204-45, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FE308E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025

PORTARIA Nº 308/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 20%, a partir desta data ao **Sr. DEYVISON JOSÉ DE LIMA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 133.548.374-89, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A09D7068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025

PORTARIA Nº 307/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. IRIS FRANCE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.644.154-60, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:75E72DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025

PORTARIA Nº 306/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. NÍVIA EVERLIN ALVES SILVA AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.495.444-22, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada no Gabinete do Prefeito do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2BEE8ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2025

PORTARIA Nº 304/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. JÉSSICA REBECA RIBEIRO DE LIMA FRANÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.828.684-50, para ocupar a Direção de Audiovisual II, Símbolo CC11, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0856B6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2025

PORTARIA Nº 303/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a **Sra. LAÍS RANGEL GALVÃO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 111.591.334-41, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão da Divida Ativa I, Símbolo CC13, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:41DDD22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2025

PORTARIA Nº 302/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a **Sra. ADIEGE GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 394.695.304-20, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC9, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C98AC89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025

PORTARIA Nº 301/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS

LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, a **Sra. EVELINY GOMES DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 109.225.494-35, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:610599D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025

PORTARIA Nº 300/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o **Sr. EDSON RICARDO SOARES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 077.746.744-54, para ocupar o Cargo de Assessor Especial, Símbolo CC3, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6352731B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o **Sr. LUIS HENRIQUE BELO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 033.212.764-88, para ocupar a Diretoria de Transporte, Símbolo CC10, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:87847792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025

PORTARIA Nº 286/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o **Sr. JAMERSON MICHEL CRISPIM DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 113.835.704-93, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4ACEF6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025

PORTARIA Nº 283/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a **Sra. VANESSA MARIANA JACINTO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 065.514.284-36, para ocupar o cargo Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:65EFB9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025

PORTARIA Nº 282/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a **Sra. CAROLINE JUSTINO DE VASCONCELOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 013.393.054-88, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D0215027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025

PORTARIA Nº 284/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a **Sra. FERNANDA SOUZA OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 092.317.214-96, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Assistência I, Símbolo CC13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:744C72DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025

PORTARIA Nº 296/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. MARIA GABRIELE LAPENDA CABRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.827.034-13, da Direção de Audiovisual II, Símbolo CC11, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9FE01A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025

PORTARIA Nº 295/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. JÉSSICA REBECA RIBEIRO DE LIMA FRANÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.828.684-50, do Cargo de Chefe de Divisão de Jornalismo I, Símbolo CC13, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:48F6399A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025

PORTARIA Nº 294/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a **Sra. TALITA RITIELLY SILVA PRAZERES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 042.165.414-70, do Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada no Gabinete do Prefeito do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:396B1EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025

PORTARIA Nº 294/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a **Sra. TALITA RITIELLY SILVA PRAZERES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 042.165.414-70, do Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada no Gabinete do Prefeito do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3092702F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025

PORTARIA Nº 293/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. GERALDO GALDINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.027.464-00, do Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:499AC69D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025

PORTARIA Nº 292/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o **Sr. HÉLIO DAVINO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 025.561.744-55, do Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E81BE022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025

PORTARIA Nº 291/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.544.004-97, do Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:56310F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025

PORTARIA Nº 290/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. JUAN FELIPE SANTOS MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.860.574-44, do Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8CD8D757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025

PORTARIA Nº 281/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.811.274-99, para ocupar o Cargo de Secretário Executivo de Trabalho, Empreendedorismo, Qualificação Profissional e Inovação, Símbolo CC2, lotado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B17E6DF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 1.751.719,33 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 16.04.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 16.04.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 31 de março de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:10BDC80D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025
DISPENSA Nº 011/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS AO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ: 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ: 08.245.0803.3013.0000 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) (CREAS)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de **R$ 61.550,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).**
Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 180 (cento e oitenta dias).
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:C258AD14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025
DISPENSA Nº 010/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da SME
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de **R$ 61.405,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinco reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um periodo de 180 (cento e oitenta dias).

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:E61C709B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025
DISPENSA Nº 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **AK EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ Nº **57.660.892/0001-74**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da SME
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 10 FUNDEB
Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de **R$ 60.770,00 (sessenta mil e setecentos e setenta reais)**

Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 60 (sessenta dias).

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

AK EMPREENDIMENTOS
CONTRATADO

Serrita - PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:ACAF33D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025
ADESÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **G C DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **47.048.183/0001-89**.

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 019/2024.01 PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE JUCAS-CEARA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ESPECIFICADOS NOS LOTES Nº 03, 06, 07 E 09, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PODER: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 12 365 1201 4037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ/ATIV: 12 361 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ/ATIV: 12 361 1204 1086 0000 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS PARA ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ/ATIV: 12 361 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ/ATIV: 12 361 1201 2937 0000 - MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 30%
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Valor Total: valor total de**R$ 373.581,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais)**
Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 26 de dezembro do corrente ano a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

G C DA SILVA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:59362E30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025
ADESÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **P J R DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **37.328.688/0001-43**.

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 019/2024.02 PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE JUCAS-CEARA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ESPECIFICADOS NOS LOTES Nº 02, 04 E 11, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PODER: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 12 365 1201 4037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ/ATIV: 12 361 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ/ATIV: 12 361 1204 1086 0000 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS PARA ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ/ATIV: 12 361 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ/ATIV: 12 361 1201 2937 0000 - MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 30%
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Valor Total: valor total de **R$ 85.836,64 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**
Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 26 de dezembro do corrente ano a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

P J R DE SOUZA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:89099804

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
DISPENSA Nº 013/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.069.852/0001-54**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS TERCEIRIZADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SME
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: valor total de **R$ 37.345,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 27 de março de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:AFDF8EF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA (SICAP),** CNPJ nº **13.151.308/0001-80**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROJEÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS, COM APOIO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA COM INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, ESTRUTURAÇÃO, MONITORAMENTO PEDAGÓGICO, E DOS PROCESSOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da SME
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 10 FUNDEB
Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de **R$ 152.150,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta reais).**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA (SICAP)
CONTRATADO

Serrita - PE, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:494976B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025
DISPENSA Nº 012/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A "POLICLÍNICA", ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Poder: 03 **–** Entidades Supervisionadas
Unidade: 03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.302.1001.2891.0000 – Manutenção das Ações Relacionadas a Atenção Especializada em Saúde
Proj/Ativ: 10.302.1001.1094.0000 – Aquisição de Equipamento Para Atenção Especializada
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: valor total de **R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil e cento e sessenta reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 180 (cento e oitenta dias).

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de março de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:43EA17C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025
DISPENSA Nº 007/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **AK EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ Nº **57.660.892/0001-74**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - Entidade supervisionadas
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de **R$ 36.805,08 (trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e oito centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 60 (sessenta dias).

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

AK EMPREENDIMENTOS
CONTRATADO

Serrita - PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7B83EA8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025
DISPENSA Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.393.229/0001-74

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG, CASCO BOTIJÃO P13KG, RECARGAS ÁGUA MINERAL 20L E GARRAFÃO VAZIO 20L.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Valor Total: valor total de **R$ 28.013,50 (vinte e oito mil treze reais e cinquenta centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 12 meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS - ME
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:5B480D95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025
DISPENSA Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.005.003/0001-92**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG, CASCO BOTIJÃO P13KG, RECARGAS ÁGUA MINERAL 20L E GARRAFÃO VAZIO 20L.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Valor Total: valor total de **R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 12 meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:185D8382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

CONTRATADO: AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 32.598.980/0001-62.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.153.744,71 (dois milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

29.364.136 ADEILSON ADAILTON MARTINS DE SA
CONTRATADO

Serrita - PE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:8C4113CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0124/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025
DISPENSA Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20**.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

Entidade: 020303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ: 04.122.0403.2804.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 075
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de **R$ 61.725,00 (sessenta e um mil e setecentos e vinte cinco reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:8F6F3593

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025
DISPENSA Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **AK EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ Nº **57.660.892/0001-74**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÔEM AS ÁREAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

Órgão: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 020303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ: 04.122.0403.2804.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de **R$ 56.474,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 60 (sessenta dias).

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

AK EMPREENDIMENTOS
CONTRATADO

Serrita - PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A002B44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025
DISPENSA Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **28.616.550/0001-59**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICA DE TODOS OS EVENTOS DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

Órgão: 020303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ: 04.122.0403.2804.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 075
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 021212 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Proj/Ativ: 04.131.0401.2869.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ficha: 211
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 12 meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA
CONTRATADO

Serrita - PE, 12 de março de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4611A0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025
DISPENSA Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **JUMASA COMERCIO REPRESENTAÇÕES ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **23.710.841/0001-98**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 020707 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Proj/Ativ: 27.812.2701.2853.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de **R$ 37.045,00 (trinta e sete mil e quarenta e cinco reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 12 meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JUMASA COMERCIO REPRESENTAÇÕES ESPORTIVA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F05EDF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2025
PROCESSO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SERRITA - PE
CONTRATADO: TCS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.972.147/0001-07.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA O PARQUE JOÃO CÂNCIO DE SERRITA-PE.**

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 020707 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Proj/Ativ: 13.3921.3012.8470.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 020707 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Proj/Ativ: 13.3921.3012.8480.000 – FESTIVIDADES CIVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: 10 (dez) meses.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de":
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;"

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

TCS EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Serrita, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B11C5D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – DISPENSA Nº 014/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação do Sr. RAIMUNDO LEONILSON BATISTA inscrito no CPF Nº 881.129.424-04, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarado **VENCEDOR** a pessoa de **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA** inscrito no CPF Nº **881.129.424-04.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:86DDDE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº 42.876.135/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE SANTA ROSA – ZONA RURAL DE SERRITA/PE.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 08.243.0403.1981.0000 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E ESTÁDIO DE FUTEBOL
Natureza de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Total: R$ 1.147.996,48 (um milhão cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviços.

Fundamentação Legal: artigo 28, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:C1887F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276

PORTARIA Nº 276, DE 31 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 811 de 13 de setembro de 2022 e no Decreto nº 014/2025 de 31 de março de 2025, RESOLVE:

Art.1º - Designar COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para a função de Gestor Escolar das unidades Escolares do Município de Serrita-PE, composta pelos seguintes membros: 1) **MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS JANUÁRIO -** Representante do Poder Executivo Municipal; 2) **FRANCISCO FILEMON DE SÁ SAMPAIO -** Representante do Poder legislativo Municipal; 3) **NATÁLIA ROSENDO SAMPAIO DA CRUZ -**Representante da Secretaria Municipal de Educação; 4) **SIMONE DAMASO DE LIMA -** Representante do Conselho Municipal de Educação e 5) **MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS BRINGEL -** Representante do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB.

Art.2º - A COMISSÃO será presidida pela Sra. **MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS JANUÁRIO**, que conduzirá os trabalhos do início até o fim do processo, exercendo o direito de voto de minerva nos recursos interpostos, em quaisquer das fases do certame.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 31 de março de 2025.

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 31/03/2025.

BRUNA QUEZADO
Sec. de Administração

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:638C6D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014

DECRETO Nº 14/2025, de 31 de março de 2025.

EMENTA: Regulamenta os critérios e procedimentos para realização do processo de seleção simplificada para a função de gestor escolar das unidades escolares do município de Serrita-PE dá outras disposições.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco**, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o compromisso com a educação de qualidade social com equidade, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;

CONSIDERANDO que a complexidade dos processos de gestão exige do gestor escolar conhecimentos, liderança e competências específicas, particularmente, na condução das ações educativas no âmbito da escola, visando a adequá-las às mudanças no que se refere ao cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social de cada indivíduo;

CONSIDERANDO a importância do gestor escolar assegurar na unidade escolar um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores plurais, acolhedor e positivo, como condição para promover, com equidade, a aprendizagem entre os estudantes, contribuindo significativamente para redução das desigualdades de aprendizagens;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das potencialidades pedagógica, administrativa e financeira do gestor escolar é condição para a consolidação de uma escola autônoma e comprometida com a melhoria da educação;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe que o provimento da função de gestor escolar deve atender aos critérios técnicos de mérito e desempenho,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A escolha de gestores escolares das unidades da Rede Pública de Ensino do Município de Serrita-PE, realizar-se-á mediante processo de seleção simplificada organizado na forma deste Decreto, em conformidade com as disposições legais e normativas federais, estaduais e municipais vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O processo de seleção simplificada para a escolha de gestores escolares ocorrerá, em data e horário fixados pela Secretaria de Municipal de Educação, que será composto por:

I - apresentação de documentos pessoais, acadêmicos, certidões, diplomas e certificados;

II - elaboração e apresentação de Plano de Trabalho da Gestão; e

III - participação em arguição realizada por banca examinadora sobre o plano de trabalho elaborado.

Art. 2º O processo de escolha de gestores escolares consiste em 2 (duas) etapas, conforme segue:

I - a 1ª (primeira) etapa é a avaliação do currículo dos candidatos: habilitação, titulação e experiência profissional, consistindo em etapa eliminatória e classificatória;

II - a 2ª (segunda) etapa é a apresentação do Plano de Trabalho da Gestão, proposta de trabalho para o período do biênio da gestão com detalhamento para os primeiros 6 (seis) meses de gestão, e a entrevista sobre o Plano apresentado, consistindo em etapa eliminatória e classificatória.

§ 1º A não participação em qualquer uma das etapas implica em eliminação imediata do candidato.

§ 2º Ao final da 2ª (segunda) etapa a Comissão elaborará lista tríplice, composta pelos 3 (três) primeiros classificados para o cargo de gestor escolar em cada unidade escolar, que será encaminhada pela Secretária de Educação ao Prefeito Municipal para designação de 1 (um) gestor escolar, dentre os classificados na lista tríplice.

§ 3º Os candidatos ao cargo de Adjunto participarão apenas da 1ª (primeira) etapa da Seleção, compondo listra tríplice na ordem de classificação, para designação pelo Prefeito Municipal.

§ 4º O processo de seleção observará os seguintes princípios:
I – Publicidade;
II – Transparência;
III – Impessoalidade;
IV – Igualdade de condições entre os candidatos;
V – Valorização dos méritos e da experiência profissional.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Poderão participar do processo de escolha de gestores escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, servidores da carreira de magistério, efetivos ou não, que tenham, até a data da inscrição, cumulativamente:

I - Graduação completa em curso de Pedagogia ou em qualquer curso de licenciatura plena e/ou Especialização, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com experiência em docência de no mínimo, 02 (dois) anos letivos;

II - disponibilidade para flexibilização de horário, de acordo com o funcionamento da Unidade Escolar, devendo cumprir obrigatoriamente jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, ou jornada mínima compatível com o cargo que ocupa quando esta for superior a 40 (quarenta) horas, a fim de atender os horários de entrada e saída, conforme termo de responsabilidade oportunamente assinado quando da inscrição;

III - Ter participação comprovada em Curso de Gestão Escolar promovido pelo Município de Serrita-PE.

IV- Ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício em cargo de gestão escolar;

V- Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 (três) anos, nem está respondendo processo ou sindicância administrativa;

VI- Não estar em gozo das licenças de interesse particular, nem está com processo de aposentadoria em agendamento;

VII- Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

VIII- Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;

IX- Estar adimplente com as prestações de contas no Setor de Convênios;

X- Residir no município de Serrita há, no mínimo, dois anos.

§ 1º Para efeito de comprovação do tempo de serviço e de docência, o candidato que estiver inativo na primeira matrícula, deverá apresentar cópia do ato de aposentadoria e declaração de tempo de serviço e de docência do vínculo ativo.

§ 2º Fica a critério do candidato a escolha da unidade escolar na qual irá se inscrever para concorrer à gestão escolar, limitando-se a apenas uma unidade escolar.
§ 3º - Ainda que aprovado no Processo Seletivo, caso seja comprovado supervenientemente que o candidato não cumpra qualquer dos requisitos acima, não será designado para o cargo.

§ 4º - Caso não haja candidatos interessados a alguma unidade escolar concorrente, o gestor escolar será nomeado diretamente pelo Prefeito Municipal, com observância das regras previstas nos incisos I, II, V, VI, VII, VIII e IX deste artigo

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição do candidato na função de gestão escolar será oficializada por requerimento assinado, acompanhado da documentação relacionada abaixo, que deverá ser digitalizada e encaminhada em um único envio, para o endereço constante em edital especialmente, publicado para a seleção:

I - fotocópia de documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH);

II- Certificado de Graduação completa em curso de Pedagogia ou em qualquer curso de licenciatura plena e/ou Especialização, bem como cópias das titulações e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu;

III - documento comprobatório de experiência em docência de, no mínimo, 02 (dois) anos letivos na Rede Pública de Ensino e, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício em cargo de gestão escolar;

IV- Certificado de Participação em Curso de Gestão Escolar promovido pelo Município de Serrita-PE;

V – Apresentar as seguintes Certidões:

Certidão de quitação eleitoral
Certidão da Justiça Federal de 1º grau da circunscrição de residência da(o) candidata/candidato;
Certidão da Justiça Estadual de 1º grau da circunscrição de residência da(o) candidata/candidato;
Certidão Negativa do TCE-PE;

VI – Declaração de que não constam inadimplências com as prestações de contas sob a sua responsabilidade no Setor de Convênios;

VII - Plano de Trabalho da Gestão, contendo propostas de trabalho de acordo com as regras informadas em edital para os fins de cumprimento deste Decreto, bem como detalhamento das ações voltadas para os primeiros 6 (seis) meses de gestão;

VIII - declaração de disponibilidade para flexibilização de horário, de acordo com o funcionamento da Unidade Escolar, conforme determina o art. 3º, inciso II desse Decreto;

IX – Apresentar declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas que:

Não sofreu penalidade administrativa nos últimos 3 (três) anos, nem está respondendo processo ou sindicância administrativa;

Não estar em gozo das licenças de interesse particular, nem está com processo de aposentadoria em agendamento;

X – Apresentar documento auto declaratório de que:

Não é proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;

Reside no município de Serrita há, no mínimo, dois anos.

§ 1º A Comissão Especial do processo de escolha de gestores fará a análise e o deferimento das inscrições e apresentará o resultado ao candidato, na página do Diário Oficial do Município - AMUPE, conforme data prevista no cronograma a ser divulgado em edital.

§ 2º Se indeferida a inscrição, o candidato poderá interpor recurso formal à Comissão, via e-mail ou outro meio estipulado em edital, no prazo previsto no cronograma, em grau de recurso único.

§ 3º O resultado do recurso será divulgado ao candidato, na página do Diário Oficial do Município - AMUPE ou outro meio estipulado em edital, conforme cronograma.

§ 4º Não serão aceitos documentos fora dos prazos constantes no cronograma da seleção.

CAPÍTULO IV
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS
(1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE MÉRITO)

Art. 5º A 1ª (primeira) etapa, avaliação curricular, consistirá na análise da titulação e Experiência profissional e será de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º A análise da habilitação, titulação e da experiência profissional, será realizada pela Comissão, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição.

§ 2º Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

§ 3º Não serão considerados para efeito de pontuação a habilitação inicial exigida, bem como simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

§ 4º Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de habilitação, de titulação e de experiência profissional

§ 5º. Cada item da avaliação será contabilizado apenas uma vez.

§ 6º A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada por meio do envio dos documentos a seguir especificados

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do vínculo, se for o caso;

II - atos ou portarias de designação e de dispensa, se for o caso, das funções de gestão; e

III - declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre, com indicação do tempo de serviço.

§ 7º A pontuação da 1ª (primeira) etapa, avaliação de currículo, deverá ser atribuída aos documentos entregues pelo candidato com o preenchimento de formulário, apresentado em edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação, e será de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

§ 8º O candidato que deixar de atender os requisitos para a 1ª (primeira) etapa e o contido no § 7º, não terá sua documentação analisada e estará eliminado do processo seletivo.

§ 9º. A composição da pontuação final da 1ª (primeira) etapa, dar-se-á pela seguinte fórmula: NF1 = P1 + P2, onde: NF1 = Nota Final da primeira etapa, P1 = Pontuação da
Análise de Experiência Profissional e P2 = Pontuação da Análise da Titulação.

§10. Havendo empate no resultado da 1ª (primeira) etapa serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I - o candidato com maior pontuação da experiência em Educação Pública;

II - o candidato com maior pontuação na experiência profissional; e

III - o candidato com maior pontuação na Análise de Títulos.

Art. 6º Participarão da 2ª (segunda) etapa todos os candidatos classificados na 1ª(primeira) etapa, por escola, em ordem decrescente.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO E DA ARGUIÇÃO (2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE DESEMPENHO)

Art. 7º A 2ª (segunda) etapa será composta por 2 (duas) fases:

I - **APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO**, proposta de trabalho para o Período do biênio da gestão com detalhamento para os primeiros 06 (seis) meses de gestão, conforme estabelecido em edital, especialmente, publicado para a seleção de gestores escolares da Rede Estadual de Ensino; e

II - **ENTREVISTA**.

§ 1º Os candidatos deverão encaminhar o Plano de Trabalho da Gestão, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) páginas, em arquivo PDF para o e-mail ou outro meio, nos moldes estipulados em edital.

§ 2º Após o envio do Plano de Trabalho da Gestão para a Comissão, no ato da inscrição, este não poderá sofrer alterações, ou seja, só é permitido um e-mail com o Plano de Trabalho da Gestão por candidato, sendo desconsiderados os posteriores.

Art. 8º O Plano de Trabalho da Gestão será analisado pela banca examinadora e os
Candidatos serão arguidos, de forma remota, em data e horário predeterminado disposto no cronograma contido em edital para a seleção de gestores escolares.

Parágrafo único. As definições quanto a data, horário e a plataforma digital a ser utilizada para as arguições serão realizadas pela banca examinadora e encaminhadas ao e-mail pessoal do candidato ou por outro meio estipulado em edital.
Art. 9º A arguição será restrita ao candidato e aos membros da Banca Examinadora, que o interpelam de forma remota, a respeito de sua experiência profissional e dos conteúdos apresentados no Plano de Trabalho da Gestão.

Parágrafo único. Todos os candidatos deverão comparecer, de forma virtual, à banca examinadora em data e horário determinado, utilizando a plataforma digital indicada, munidos de equipamento de tecnologia com imagem e som, em ambiente silencioso e compatível com uma apresentação virtual e deverão estar em mãos com uma via do Plano de Trabalho da Gestão que foi encaminhado previamente para análise.

Art. 10. A duração da arguição será estipulada em edital.

§ 1º A apresentação do candidato ficará totalmente sob sua responsabilidade, podendo fazer uso de material em PowerPoint ou Word para apresentação digital, ou outra ferramenta compatível com a plataforma virtual indicada para a apresentação.

§ 2º Caso o candidato discorde do resultado da arguição, poderá interpor recurso fundamentado, conforme prazo e meio indicados no edital da seleção, após o recebimento do resultado.

CAPÍTULO VI
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 11. A banca examinadora selecionada pela Comissão será composta por:

I - 01 (um) representante pertencente à GRE – Sertão Central;
II - 01 (um) representante da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC da área de Pedagogia;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os profissionais da banca deverão ter formação em Pedagogia, licenciatura ou pós-graduação em Gestão Escolar.

§ 2º Os membros das bancas, em hipótese alguma, poderão possuir qualquer vínculo, parentesco em nenhum grau ou ainda relação de estreita amizade com nenhum dos candidatos a serem avaliados por eles.

§ 3º A Comissão da Seleção se reunirá de forma virtual, com todos os membros das bancas examinadoras para orientações gerais sobre o processo e definição de critérios unificados para as avaliações.

§ 4º Os membros das bancas examinadoras poderão se reunir de forma presencial ou remota, quantas vezes entenderem ser necessário.

Art. 12. Cada banca examinadora receberá uma quantidade preestabelecida de Planos de Trabalho de Gestão, elaborados pelos candidatos à função de Diretor escolar.

Parágrafo único. Os membros das bancas examinadoras analisarão individualmente os Planos de Trabalho de Gestão recebidos, com atribuição de nota a serem somadas e divididas, gerando uma média da banca.

Art. 13. Após a análise dos Planos de Trabalho de Gestão, as bancas examinadoras agendarão, dia e horário para a realização de arguições, (entrevistas) respeitando os prazos estipulados em edital.

§ 1º As arguições (entrevistas) acontecerão de forma remota, por meio de plataforma a ser definida pela Secretaria de Educação, e deverão ser agendadas diretamente com cada candidato, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, considerando:

I - o agendamento será informado pelo e-mail do candidato ou outro meio estipulado em edital, indicado no ato da inscrição, com a definição da data, horário e link para acesso à plataforma que será utilizada para a arguição;

II - se necessário, todos os membros da banca examinadora poderão realizar perguntas aos candidatos;

III - os membros da banca examinadora atribuirão nota individual para o desempenho na arguição, as quais serão somadas e divididas, gerando a média final; e

IV - a arguição será gravada sob consentimento do candidato por meio de aceite registrado no chat da plataforma digital utilizada.

§ 2º Os membros da banca atribuirão notas considerando a apresentação, domínio do conteúdo e da ferramenta digital, postura, verbalização e capacidade de arguição, sendo tais notas de cada membro somadas e divididas por 3 (três), a fim de se obter a média, por candidato, de cada apresentação.

Art. 14. Após a análise de todos os planos de trabalho da gestão e de todas as arguições, as notas atribuídas pelos examinadores ao plano de trabalho e à arguição do candidato, bem como a somatória final obtida, serão divulgadas pela Comissão da Seleção, em data determinada no cronograma.

CAPÍTULO VII
DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

Art. 15. O resultado final do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Serrita, dar-se-á por meio da média (M) das pontuações obtidas na avaliação de currículo - análise de títulos (TI) [1ª etapa], avaliação do Plano de Trabalho da Gestão + entrevista (PGE) [2ª etapa], obedecendo à seguinte fórmula: M = (TI + PGE)/2.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO CENTRAL

Art. 16. A Comissão Especial do processo de escolha de gestores escolares da Rede de Ensino do Município de Serrita, ser composta na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 811/2022, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º A Comissão Especial do processo de escolha de gestores escolares da Rede de Ensino do Município de Serrita elegerá entre seus pares o Presidente e o Secretário da Comissão.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação indicará 1 (um) servidor para ser o responsável pelos encaminhamentos administrativos da Comissão Especial.

Art. 17. Ficam impedidos de integrar a Comissão Especial os servidores que sejam candidatos à função de Gestão Escolar, bem como os cônjuges e parentes até 2º (segundo) grau, consanguíneos ou afins, dos candidatos.

Art. 18. A Comissão Especial funcionará, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), de seus membros, deliberando com a maioria simples.

Art. 19. À Comissão Especial do processo de escolha de gestores escolares da Rede de Ensino do Município de Serrita compete:

I - elaborar e divulgar o cronograma do processo de escolha;

II - analisar e deferir ou indeferir os documentos enviados pelos candidatos;

III - encaminhar à banca examinadora os Planos de Trabalho da Gestão, enviados e elaborados pelos candidatos;

IV - receber e enviar e-mails que envolvam situações diversas a respeito do processo de escolha;

V - coordenar e supervisionar o processo de seleção;

VI - providenciar e distribuir o modelo de material gráfico necessário ao processo de escolha;

VII - homologar as inscrições dos candidatos;

VIII - receber e decidir sobre os recursos relativos aos candidatos;

IX - encaminhar à Secretária de Educação as decisões sobre as impugnações de candidatos e recursos proferidos;

X - divulgar a lista homologada dos candidatos aprovados no processo seletivo; e

XI - resolver casos omissos.

CAPÍTULO IX
DA DESIGNAÇÃO E POSSE PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

Art. 20. A designação para a função pública de gestor escolar dar-se-á, a partir da lista tríplice homologada dos candidatos aprovados por escola, por ordem decrescente de classificação, por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A posse dos gestores escolares dar-se-á em data estabelecida no cronograma, em local a ser definido e divulgado via e-mail, indicado na inscrição, e na página da Prefeitura Municipal de Serrita.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. O gestor escolar deverá assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Serrita-PE.

Parágrafo único. O gestor escolar, no exercício de suas funções, será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos indicadores de gestão e de
Eficiência por ela estabelecidos.

Art. 22. O gestor escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, constatado por meio de Relatório Circunstanciado, será dispensado da função por ato do Prefeito Municipal.

Art. 23. Em não havendo aprovados para alguma unidade escolar, fica a cargo da
Secretária de Educação, indicar os 3(três) nomes que comporão a lista tríplice para escolha do gestor escolar para esta unidade escolar, observados os requisitos elencados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 24. Em caso de unidade escolar que só venha iniciar as suas atividades, após o processo de seleção de gestores escolares, caberá à Secretária de Educação designar, por portaria, o gestor escolar para a referida unidade dentre os professores que atenderem aos requisitos dispostos nos incisos I a V do art. 3º.

Art. 25. O prazo de validade do processo de seleção é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, para cada vaga.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de desempenho a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 26. Na hipótese de ficar vaga a função de gestor escolar, que tenha sido objeto de processo de seleção ainda válido e havendo candidatos aprovados remanescentes para a vaga, recompor-se-á a lista tríplice.

Art. 27. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste
Decreto e no Edital para esta finalidade.

Art. 28. São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem, se houver necessidade.

Art. 29. A Secretária Municipal de Educação publicará edital regulamentando o processo de seleção para a função de gestores escolares, que compreende inscrição, realização de diagnóstico de mapeamento de competências para liderança escolar, apresentação de Plano de Trabalho da Gestão e arguição para formação da lista tríplice, bem como demais regras complementares à execução deste Decreto.

Art. 30. A relação das unidades escolares municipais para seleção de gestor escolar da Rede de Ensino de Serrita será disponibilizada pela Secretaria de Educação, à todos os interessados em participar da seleção.

Art. 31. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Especial do processo de seleção de gestores escolares e encaminhados para decisão final da Secretária de Educação.

Art. 32 A Comissão Especial atuará como órgão consultivo e deliberativo sobre questões relacionadas ao processo de escolha de gestores das Unidades Escolares de Serrita-PE.

Art. 33 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 50/2022.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 31 de março de 2025.

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 31/03/2025.

BRUNA QUEZADO
Sec. de Administração

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:20705A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015

DECRETO Nº 015, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Serrita-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco**, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal e,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Serrita-PE, a qual será orientada pelo tema "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO", com os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;

Eixo 2: As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em Pernambuco; e

Eixo 3: Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Serrita-PE, realizar-se-á no dia 07 de abril de 2025, no horário das 8 às 17hs, na sede da Cozinha Comunitária Senhora Dama, situada na Avenida Deputado Francisco Sampaio, nº 138, centro, Serrita-PE, na forma do seu Regimento.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Serrita-PE será Coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência, sendo composta por 4 (quatro) representantes do CMS: 1) AROLDO ROSENDO DA SILVA, 2) KAYLLANE DANTAS VIEIRA, 3) LUIZ JOÃO NETO FILHO e 4) GERMANO GABRIEL NETO; e 4 (quatro) representantes da SMS: 1) CRISTIANE DE FREITAS SAMPAIO PEIXOTO, 2) GELSON MANUEL NETO, 3) MARIA ZENEIDE MARTINS DOS SANTOS e 4) REBECA EUGÊNIA FERREIRA SILVA LEITE e pela Conferencista a Enfermeira DANIELA CAVALCANTI E SILVA NOVAIS.

Art. 4º - A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Serrita-PE, será definida no seu regimento que será, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Serrita-PE serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Serrita-PE.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 31 de março de 2025.

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 31/03/2025.

BRUNA QUEZADO
Sec. de Administração

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0CCCDEA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PROCESSO licitatório Nº 003/2025
DISPENSA Nº 001/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Sirinhaém/PE, em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, NA MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA, VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE E PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 04/04/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no **CD- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – SETOR LICITAÇÕES**, sito a Rua Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.sirinhaem@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa poderá ser solicitado no E-mail: contratacaodireta.sirinhaem@gmail.com ou no site: http://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br/app/pe/sirinhaem/1/avisos-de-licitacao, Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Sirinhaem, 31 de março de 2025

DR. JAIRO ROCHA
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Sirinhaém

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:5357668B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N° 025, de 21 DE MARÇO DE 2025

Institui e regulamenta o uso da Praça de Alimentação da faixa litorânea de Aver-o-Mar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal compete ao município promover no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, compete ao município Implantar a política municipal de proteção e de gestão ambiental, assegurando o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum ao povo essencial à sadia qualidade de vida, em colaboração com a União e o Estado, dos termos da legislação superior pertinente, complementando-a onde couber;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Diretor, Lei Complementar nº 29/2016, em seu art. 20, inciso XIX, são ações estratégicas para o ordenamento territorial e a conservação ambiental a urbanização e ordenamento do grande largo junto à praia da Gamela (Aver-o-Mar) dotando-o de infraestrutura que valorize o espaço público e incentive o lazer o e turismo;
CONSIDERANDO o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZEEC do litoral sul de Pernambuco determinado no Decreto Estadual nº 21.972/1999;

CONSIDERANDO a Lei da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, Lei Estadual nº 14.258/2010;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 50.049/2021, que instituiu o Zoneamento Ambiental e Territorial das Atividades Náuticas – ZATAN, da região do estuário do Rio Formoso, na Área de Proteção Ambiental de Guadalupe – APAG, que jurisdiciona os municípios de Sirinhaém, Rio Formoso e Tamandaré, em seu art. 15 §2º, inciso III, que proíbe a fixação de ponto fixo de comércio na faixa de praia de Aver-o-Mar;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. art. 12, §2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 03/2022, que instituiu o ZATAN (Zoneamento Ambiental e Territorial das Atividades Náuticas) do Município de Sirinhaém, que proíbe a fixação de ponto fixo de comércio na faixa praia de Aver-o-Mar;

Considerando a importância do Turismo e Lazer Sustentável na praia de Aver-o-Mar;

DECRETA,

Art. 1º A instalação/manutenção da Praça de Alimentação de Aver-o-Mar, sob a gestão da Secretaria de Infraestrutura deste município e a regulamentação de seu uso pelos comerciantes locais.

Art. 2º Poderão ser objeto de exploração na área especificada no artigo anterior as seguintes atividades comerciais:
I - Venda de Produtos Alimentícios;
II – Venda de Bebidas alcóolicas e não alcóolicas;
III - Venda de Cocos;
IV – Venda de artesanatos.

Art. 3º Os produtos de que trata o artigo anterior serão comercializados na Praça de Alimentação de Aver-o-Mar a partir de BOXES padronizados, os quais serão disponibilizados pela Secretaria de Infraestrutura e que deverão ser destinados aos comerciantes locais em primeira chamada mediante sorteio e mediante termo de permissão de uso, cujo modelo consta no ANEXO ÚNICO.

§ 1º A responsabilidade pela zeladoria da área comum do equipamento denominado Praça de Alimentação de Aver-o-Mar é da Secretaria Meio Ambiente e Turismo.

§ 2º A zeladoria da área comum não envolve a limpeza nas dependências dos BOXES e anexos, nem as despesas com água e energia de cada BOX.

§ 3º Os comerciantes que ocuparem os BOXES da Praça de Alimentação de Aver-o-Mar estão permitidos a colocar de maneira móvel cadeiras, ombrelones e guarda-sóis na faixa de areia da praia de Aver-o-Mar, dentro dos limites de cada box.

§ 4º As licenças necessárias ao adequado funcionamento das atividades comerciais (empreendimentos) como, Alvará de Funcionamento, Licença Ambiental e Licença Sanitária são de exclusiva responsabilidade do comerciante permissionário.

§ 5º Sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Infraestrutura é vedado ao comerciante pintar, modificar, ampliar ou reduzir os BOXES que lhe forem fornecidos.

Art. 4º Poderão exercer as atividades comerciais na Praça de Alimentação de Aver-o-Mar os comerciantes locais previamente cadastrados perante a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

§ 1º O sorteio para destinação dos BOXES a que se refere o *caput* do art. 3º se dará sendo realizado primeiramente somente com os comerciantes locais que já exercem atividades na faixa de praia e depois aberto aos demais comerciantes locais cadastrados. E, caso o sorteio não exaure todos os objetivos, a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo poderá adotar na sequência outro mecanismo também aberto a outros comerciantes locais.

§ 2º Os comerciantes locais selecionados receberão permissão de uso de bem público da Prefeitura Municipal de Sirinhaém através da Secretaria de Infraestrutura nos termos do disposto no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
§ 3º A permissão de uso mencionada no parágrafo anterior é instrumento personalíssimo, se dará por prazo indeterminado e de forma gratuita.

Art. 5º Ao comerciante e/ou seus empregados é proibido comercializar produto não especificado na autorização de uso.

Art. 6º É terminantemente proibida a cessão, sob qualquer forma, da permissão de uso outorgada pela Administração Municipal.

Art. 7º A inobservância de quaisquer das vedações impostas neste Decreto sujeitará o infrator, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, à cassação de sua permissão de uso de bem público.

Art. 8º Os casos omissos serão definidos por norma e/ou ato administrativo da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sirinhaém, em 21 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
- Prefeito –

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM OUTORGA A ....., PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DE BOXES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE AVER-O-MAR.

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o **MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº **CNPJ 10.292.209/0001-20**, situada à Rua Sebastião Chaves, nº 432, Centro, Sirinhaém, estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **ADELSON EUZÉBIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF/MF nº **8.833.504-06, com domicílio profissional situado na PE 60 S/n, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** neste ato **OUTORGA** ao (à) Sr (a). ....., brasileiro (a), (estado civil), RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., doravante denominado (a) **PERMISSIONÁRIO (A),** a presente **PERMISSÃO DE USO**, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O MUNICÍPIO, através do presente instrumento, permite ao (à) **PERMISSIONÁRIO (A)** o uso da área pública localizada na ..... com ..... metros quadrados, destinada, única e exclusivamente, à comercialização de ....., através de equipamento (BOX Nº .....), devidamente padronizado, fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro – (A) O PERMISSIONÁRIO (A), antes da assinatura deste Termo, fará a vistoria do equipamento que lhe será fornecido, com o objetivo de cientificar-se das suas condições de uso e funcionamento.

Parágrafo Segundo - Ao **MUNICÍPIO** cabe fornecer o equipamento (BOX) gratuitamente, devidamente identificado e padronizado, em condições de funcionamento, cabendo ao (à) **PERMISSIONÁRIO (A)** manter, zelar e conservar o equipamento, de maneira que o entregue, quando extinto o presente termo, nas mesmas condições que o recebeu.

Parágrafo Terceiro – O (A) PERMISSIONÁRIO (A) deverá exercer unicamente as atividades comerciais permitida no art. 2º do Decreto nº 025/2025, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

Parágrafo Quarto – O (A) **PERMISSIONÁRIO (A)** declara ter conhecimento das condições do equipamento a ele destinado, aceitando-as tal qual se encontram, bem ainda de que tem conhecimento de que o equipamento lhe é cedido em pessoal e intransferível, e exclusivo para o fim a que se destina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A permissão ora outorgada tem por fundamento o disposto no art. 142, *caput* e §3º da Lei Orgânica do Município e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PERMISSIONÁRIO (A)

O (A) PERMISSIONÁRIO (A) deverá atender às seguintes obrigações:

I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, em especial o Decreto nº 025/2025;

II - manter, durante toda a execução da permissão que lhe foi outorgada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas pelo Decreto nº 025/2025;

III – não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área e o equipamento objetos da presente Permissão de Uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - exercer unicamente a atividade comercial permitida no art. 2º do Decreto nº025/2025, conforme descrito e caracterizado no objeto constante da Cláusula Primeira deste Instrumento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - responder, civil e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;

VI - não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento da Praça de Alimentação de Aver-o-Mar sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VII - manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza na área objeto da permissão, bem ainda no equipamento fornecido pela Administração Municipal, observando, para tanto, a legislação sanitária vigente;

VIII – manter todas as licenças necessárias ao exercício da atividade comercial regulares, como licenças de funcionamento, licenças ambientais e licenças sanitárias;

XIX - atender, de imediato, todas as determinações da Administração Municipal.

Parágrafo Único - A ocorrência de infração a qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão acarretará a aplicação das sanções

previstas na cláusula sexta, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA NATUREZA JURÍDICA DA PRESENTE PERMISSÃO DE USO

A presente Permissão de Uso é feita a título precário, não oneroso, intransferível e por prazo indeterminado, não gerando qualquer direito à indenização ou retenção, podendo ser revogada a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

A Administração Municipal permitirá ao (a) PERMISSIONÁRIO (A) a utilização da área e do equipamento objeto da permissão de forma gratuita.

Parágrafo Primeiro - Será de inteira responsabilidade do (a) **PERMISSIONÁRIO (A)** o pagamento do valor correspondente aos encargos provenientes da limpeza do BOX, consumo de água e energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer das condições previstas neste Termo confere ao **MUNICÍPIO** o direito de aplicar ao (à) **PERMISSIONÁRIO (A)** as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) cassação da Permissão de Uso.

Parágrafo Único - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do **MUNICÍPIO**, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão encaminhados ao Secretário Municipal de Infraestrutura, a quem caberá decidir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Sirinhaém para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente permissão de uso, renunciando-se a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, como foi dito pelo (a) **PERMISSIONÁRIO (A)** que aceitava o presente termo, assinou-o em 04 (quatro) vias, juntamente com o representante do **MUNICÍPIO,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sirinhaém (PE), de de 2025.

ADELSON EUZÉBIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Infraestrutura

Permissionário (a)

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:2AEE585D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 026/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 026/2025

Dispõe sobre a contratação temporária, de excepcional interesse público para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal determina que: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte
CONSIDERANDO que o inciso IX estabelece que: "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público."
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.372/2014, regulamenta a contratação temporária no âmbito do Município de Sirinhaém;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, em caráter temporário, para suprir a necessidade de pessoal da Administração Pública Municipal, pelo período corresponde a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, em razão da necessidade de interesse público.

Parágrafo único. Cessada a necessidade temporária e de excepcional interesse público, ou havendo concurso público para o cargo mencionado no*caput*, a contratação em caráter emergencial deverá ser encerrada.

Art. 2º As atribuições e os benefícios exigidas para a contratação de servidores serão as que constam na Lei nº 1.372/2014.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Sirinhaém-PE, 21 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:93C2FFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 225

PORTARIA N° 225/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA DE LIMA VIANNA, portadora do CPF nº 050.870.414-69, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I - ASS-1**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:AC77942E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 226

PORTARIA N° 226/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR MARCOS JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 066.654.944-38, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I - ASS-1**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:AF5AED66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 227

PORTARIA N° 227/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSIVAN SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 080.504.344-60, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I - ASS-1**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:1962B329

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 228

PORTARIA N° 228/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR CICERO LOPES DE FREITAS, portador do CPF nº 027.347.414-66, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I - ASS-1**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:FD5E0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 229

PORTARIA N° 229/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDIO EDUARDO BERTO, portador do CPF nº 608.640.444-53, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I - ASS-1**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:1E2A3702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 230

PORTARIA N° 230/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR EDUARDO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 409.213.794-04, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I - ASS-1**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E3BA2816

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 231

PORTARIA N° 231/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ JOSE DOS SANTOS, portador do CPF nº 054.102.724-71, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I - ASS-1**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:1ACA28E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 232

PORTARIA N° 232/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR RONALDO JOSE DE SANTANA, portador do CPF nº 439.615.094-68, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I - ASS-1**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:A02AEEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 233

PORTARIA N° 233/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 109.459.024-09, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III - ASS-3**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:A30E9D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 234

PORTARIA N° 234/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO ARAUJO, portador do CPF nº 097.402.154-75, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III - ASS-3**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C65FF20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 235

PORTARIA N° 235/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR MOISES SOARES DE ALMEIDA, portador do CPF nº 836.078.624-00, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III - ASS-3**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:4C85CCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 236

PORTARIA N° 236/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR MARILI MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 021.840.774-29, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO - AST-1**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:2F00FCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 237

PORTARIA N° 237/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ELIDA SINARA ALVES DE FRANÇA, portadora do CPF nº 122.549.384-60, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:AA62B07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 238

PORTARIA N° 238/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LUCIELMA MARIA DE SOUZA SILVA, portadora do CPF nº 086.949.204-76, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:891C0D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 239

PORTARIA N° 239/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ALESSANDRO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 067.160.864-98, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRADOR DISTRITAL – CC-3**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C9ECE3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 240

PORTARIA N° 240/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JEFERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 095.330.254-76, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRADOR DISTRITAL – CC-3**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:32005181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 241

PORTARIA N° 241/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR REJANE ACIOLI DA CRUZ, portadora do CPF nº 024.622.234-44, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRADOR DISTRITAL – CC-3**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:61297D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 242

PORTARIA N° 242/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ZENALDO SOARES FERREIRA, portador do CPF nº 040.851.694-16, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRADOR DISTRITAL – CC-3**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:58FB2A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 243

PORTARIA N° 243/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LOILDE FABIANA RODRIGUES DA CRUZ, portadora do CPF nº 741.886.314-49, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PROJETO E INCLUSÃO DIGITAL – CC-3**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:D7BAF01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 244

PORTARIA N° 244/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR DHELLY SUELLEN MARIA GOMES, portadora do CPF nº 120.048.814-88, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E6B8CE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 246

PORTARIA N° 246/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR EZEQUIAS RAMOS DA SILVA, portador do CPF nº 122.490.744-29, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR**

TECNICO – AST-1, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F98B8B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 247

PORTARIA N° 247/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSE EDUARDO DE ARAUJO SILVA, portador do CPF nº 144.180.074-31, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:AA739C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 248

PORTARIA N° 248/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 038.475.104-01, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:7F60C228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 249

PORTARIA N° 249/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR WILSON JOSE MATTOS, portador do CPF nº 277.665.864-87, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:4CE43BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 250

PORTARIA N° 250/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR THAMIRES SILVA PINTO, portadora do CPF nº 115.039.444-76, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATOS LICITATÓRIOS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:21FBFF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 251

PORTARIA N° 251/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 193.951.244-15, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C8D55586

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 252

PORTARIA N° 252/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JADNA CAROLINA DIAS DA SILVA, portadora do CPF nº 077.674.354-66, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:83346703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 253

PORTARIA N° 253/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO CESAR DOS SANTOS VERAS, portador do CPF nº 114.157.524-86, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESQUISA DE PREÇO – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:46C1E4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 254

PORTARIA N° 254/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA ROBERTA DA SILVA, portadora do CPF nº 103.556.314-23, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO INOVADOR – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:13F64938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 255

PORTARIA N° 255/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ADAIL VERAS GADELHA, portador do CPF nº 080.448.234-92, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPARENCIA – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:DED98FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 256

PORTARIA N° 256/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSENILSON ANTONIO DA SILVA, portador do CPF nº 058.336.254-08, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:12F1D6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 257

PORTARIA N° 257/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANNIELY CARINE LINS MARTINS, portadora do CPF nº 084.380.974-48, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F1CB1E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 258

PORTARIA N° 258/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ZERONILDO SOARES FERREIRA, portador do CPF nº 077.914.414-70, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE COMPRAS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C4A16785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 259

PORTARIA N° 259/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JANDUIR ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 921.016.824-00, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PATRIMONIO – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:96FED7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 260

PORTARIA N° 260/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR EDINALDO LUIS DE SANTANA, portador do CPF nº 051.951.004-62, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PROJETOS E INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:25799875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 261

PORTARIA N° 261/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR MARILIA GRASIELLA DA SILVA MELLO, portadora do CPF nº 088.719.014-60, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F8A6DDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 262

PORTARIA N° 262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JULIO CESAR NOBERTO DA SILVA MARQUES, portador do CPF nº 125.011.394-61, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:4A039457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 263

PORTARIA N° 263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 205.808.601-59, para exercer o Cargo Comissionado de **PREGOEIRO – CC-2**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:DE36D32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 264

PORTARIA N° 264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANDRE FRANCISCO NASCIMENTO LIRA, portador do CPF nº 088.828.594-95, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CC -2**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:B1D86789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 265

PORTARIA N° 265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR BRUNA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 080.827.044-38, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTRATAÇÃO – CC-2**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:DA2FEBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 266

PORTARIA N° 266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 866.510.134-91, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SUPRIMENTOS – CC-2**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:0B02F259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 267

PORTARIA N° 267/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva MARILENE MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 520.926.584-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo para desempenhar a função comissionada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CC-2**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:4006CE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 268

PORTARIA N° 268/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JENNYFER CARLA OLIVEIRA SENHORINHO, portadora do CPF nº 154.732.534-82, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:BDDCB657

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 269

PORTARIA N° 269/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR AMARA REGINA DA SILVA, portadora do CPF nº 576.036.004-30, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:14CF6E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 270

PORTARIA N° 270/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR CAMILA DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF nº 110.591.044-07, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHOS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:4ECF223A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 271

PORTARIA N° 271/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR LIGIANE KARLA BATISTA CARNEIRO, portadora do CPF nº 114.653.804-93, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHOS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:A9F705D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 272

PORTARIA N° 272/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR VALDILENE DE OLIVEIRA TELES FERRAZ, portadora do CPF nº 511.496.644-87, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHOS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F66CC801

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 273

PORTARIA N° 273/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR DELDSON DIOGO SANTOS, portador do CPF nº 085.766.794-77, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO MERCANTIL – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:64064EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 274

PORTARIA N° 274/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR PAMELLA RODRIGUES DE FREITAS PIMENTEL, portadora do CPF nº 042.699.674-71, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC-5**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:16C98C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 276

PORTARIA N° 276/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR CARLA RAISSA DA SILVA, portadora do CPF nº 087.078.454-48, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CADASTRO – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:4C6F788F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 277

PORTARIA N° 277/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR FABIANO LUCAS DA SILVA, portador do CPF nº 113.179.294-70, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTABILIDADE – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:9C76AF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 278

PORTARIA N° 278/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR GILDETE MONTEIRO DA SILVA, portadora do CPF nº 578.338.934-04, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TESOURARIA – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:78B01094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 279

PORTARIA N° 279/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR RAFAEL QUIRINO DA SILVA, portador do CPF nº 078.903.314-36, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRIBUTOS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:CA28EFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 280

PORTARIA N° 280/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JULIO CESAR DA SILVA CABRAL, portador do CPF nº 032.575.164-10, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE TRIBUTOS – CC-2**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:97EB9C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 281

PORTARIA N° 281/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR TATIANA CRISTINY LAURENTINO DE SOUZA, portadora do CPF nº 139.672.174-69, para exercer o Cargo

Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **PROCURADORIA MUNICIPAL**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:099D88AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 282

PORTARIA N° 282/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR SARAH GOMES FONSECA MESQUITA, portadora do CPF nº 118.277.194-78, para exercer o Cargo Comissionado de **PROCURADORA ADJUNTA – CC-2**, junto a **PROCURADORIA MUNICIPAL**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:0749116E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 283

PORTARIA N° 283/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR WILDE DEMAX DOS SANTOS, portador do CPF nº 093.400.134-09, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – CC-4**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:7B999053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 284

PORTARIA N° 284/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR VIVIAN VITORIA DE LIMA TAVARES, portadora do CPF nº 116.536.224-40, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS– CC-4**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:B102CBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 285

PORTARIA N° 285/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR GLEYBSON FELLIPE SALES DE ARAUJO, portador do CPF nº 132.800.574-77, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO/AVAL DE INST DE GESTÃO – CC-4**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:2A32E4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 286

PORTARIA N° 286/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR EDIVALDO SOARES DE ARAUJO, portador do CPF nº 024.399.734-59, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE / TFD – CC-4**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:73EB90CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 287

PORTARIA N° 287/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR CAROLINA KARLA DA SILVA ALVES, portadora do CPF nº 103.493.224-14, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO – CC-4**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:72ABFF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 288

PORTARIA N° 288/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR CESAR RIBEIRO DE AGUIAR PINTO, portador do CPF nº 086.162.204-96, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CC-3**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:BC5BC3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 289

PORTARIA N° 289/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JULIANA MARIA DUARTE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 087.232.504-02, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DA OUVIDORIA – CC-3**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E3EBD8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 290

PORTARIA N° 290/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ISABELE LARISSA SILVA DE MEDINA, portadora do CPF nº 121.133.734-08, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO EM SAUDE – CC-3**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:FECA7A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 291

PORTARIA N° 291/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANA KARLA BARRETO SOARES, portadora do CPF nº 896.289.424-68, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE SAUDE – CC-3**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E321C4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 292

PORTARIA N° 292/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR VALMIR BANDEIRA SOARES, portador do CPF nº 832.108.734-53, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE – CC-3**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:847CCD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 294

PORTARIA N° 294/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LAZARO SAVIO DA SILVA, portador do CPF nº 108.958.804-66, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE INTER DE GOVERNO E SUAS REL COM A SOCIEDADE CIVIL – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:4EC2F794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 295

PORTARIA N° 295/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR IVALDO OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 661.072.454-72, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PROJETOS DE LEI – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:B9FF148D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 296

PORTARIA N° 296/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR SHYLIVE RAVABY RAMOS SANTOS, portadora do CPF nº 158.100.284-03, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC-5**, junto a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:D610B2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 297

PORTARIA N° 297/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ALTINO CORREIA DE AMORIM FILHO, portador do CPF nº 074.940.374-89, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:4FF16A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 298

PORTARIA N° 298/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSE TARCISIO DE SANTANA, portador do CPF nº 794.845.494-20, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:944B0F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 299

PORTARIA N° 299/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 081.449.924-40, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:694ED8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 300

PORTARIA N° 300/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR MILKA ELLEN PESSOA DA SILVA, portadora do CPF nº 094.947.794-01, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:46CBF966

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 301

PORTARIA N° 301/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR NAIANA KELLY ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 132.999.734-44, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:30EA7C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 302

PORTARIA N° 302/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO FRANCISCO DA PAZ, portador do CPF nº 127.175.674-96, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DA GARAGEM – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:01556072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 303

PORTARIA N° 303/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR WANDERSON RAMOS DOS SANTOS, portador do CPF nº 108.345.044-13, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:BBB52A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 304

PORTARIA N° 304/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSE EDINALDO DA SILVA, portador do CPF nº 975.297.964-53, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA DOS DISTRITOS E POVOADOS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:71FBC0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 305

PORTARIA N° 305/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ CARLOS JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 025.776.224-81, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:2DB0059F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 306

PORTARIA N° 306/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANDRE PEIXOTO DOS SANTOS, portador do CPF nº 045.815.094-08, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:249CD290

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 307

PORTARIA N° 307/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANDRE NASCIMENTO, portador do CPF nº 041.211.874-23, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO ABASTECIMENTO DE FROTAS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:76CD4B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 308

PORTARIA N° 308/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR REGIVALDO JOSE DE FRANÇA, portador do CPF nº 610.469.654-68, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CONTROLE DE FROTAS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:DF53784E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 309

PORTARIA N° 309/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSE ROMUALDO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 076.639.644-46, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE LIMPEZA DA SEDE DO MUNICIPIO – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:A26E9D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 310

PORTARIA N° 310/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ MARQUES DA SILVA, portador do CPF nº 542.767.484-53, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:01C8DD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 311

PORTARIA N° 311/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ALMIR PEIXOTO DOS SANTOS, portador do CPF nº 010.421.344-21, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:5735B820

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 312

PORTARIA N° 312/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ISABELE LAIS VENTURA RAMOS, portadora do CPF nº 117.073.544-48, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:DD252AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 313

PORTARIA N° 313/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR GEOVANE JOSE DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 807.989.694-15, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:CDDF8CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 314

PORTARIA N° 314/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR DANIEL RAMOS DA SILVA, portador do CPF nº 125.951.114-69, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTE E CONTROLE DE FROTAS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:520663FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 315

PORTARIA N° 315/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JUNIOR JOSE DOS SANTOS, portador do CPF nº 024.764.974-01, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRADOR DISTRITAL – CC-3**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:FAC43267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 316

PORTARIA N° 316/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
RENOMEAR ROBERTA KRISS DE SOUZA CARLOS, portadora do CPF nº 106.823.524-11, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC-5**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F8C536D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 317

PORTARIA N° 317/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR MAURO CASSIANO LIRA DE BARROS, portador do CPF nº 136.432.034-70, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C4472CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 318

PORTARIA N° 318/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR THIAGO DIOGENES SANTOS SILVA, portador do CPF nº 102.807.634-76, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:90306FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 319

PORTARIA N° 319/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR SERGIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 114.270.894-26, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC-5**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:9003C31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 320

PORTARIA N° 320/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ELANEO CAMILO GOMES, portador do CPF nº 098.252.804-33, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:46FCE485

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 321

PORTARIA N° 321/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ADEILTON FRANCISCO APOLINARIO, portador do CPF nº 055.416.984-30, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:91DA7129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 322

PORTARIA N° 322/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON JOSE SILVA SANTOS, portador do CPF nº 117.388.014-38, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:9F0E8FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 323

PORTARIA N° 323/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR AMARO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 048.692.524-22, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE OUVIDORIA – CC-3**, junto a **CONTROLADORIA**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:90856FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 324

PORTARIA N° 324/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ALMIR FIRMINO DA SILVA, portador do CPF nº 109.004.994-35, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E ESPORTE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:B426F1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 325

PORTARIA N° 325/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ISAQUIEL JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 102.037.524-81, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E ESPORTE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:D0333134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 326

PORTARIA N° 326/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR WALKIRIA ESTER DA SILVA NASCIMENTO, portadora do CPF nº 702.042.294-21, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A MANUTENÇÃO DE EVENTOS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E ESPORTE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C8F00252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 327

PORTARIA N° 327/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANO JOSE FONTES, portador do CPF nº 033.980.924-89, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO A CULTURA – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E ESPORTE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C190EE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 328

PORTARIA N° 328/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO DE ARAUJO FELIX SANTOS, portador do CPF nº 096.464.874-16, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E ESPORTE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:58C7D2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 329

PORTARIA N° 329/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR EDSON SATURNINO DA SILVA, portador do CPF nº 116.539.664-59, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E ESPORTE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:8FD94B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 330

PORTARIA N° 330/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANO LUCAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 024.032.844-24, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA,**

EVENTOS E ESPORTE. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:12A0FE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 331

PORTARIA N° 331/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR GISELDA ROSE RIBEIRO FERREIRA, portadora do CPF nº 121.119.754-94, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRATICAS ESPORTIVAS ESCOLARES – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E ESPORTE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:5A205662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 332

PORTARIA N° 332/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR FABIA SIMERES DIAS MENDES, portadora do CPF nº 067.622.774-03, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC-5**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E ESPORTE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:6A7F63A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 333

PORTARIA N° 333/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR WALTER GUEDES DA SILVA, portador do CPF nº 030.993.884-83, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE EVENTOS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E ESPORTE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:34FE7E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 334

PORTARIA N° 334/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR WANESSA MARIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 090.658.874-07, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A VIOLÊNCIA – CC-4**, junto a **SECRETARIA DA MULHER**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:AC9C8037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 335

PORTARIA N° 335/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LETICIA MARIA DE LIRA E SILVA, portadora do CPF nº 114.585.864-30, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO INCLUSIVA – CC-4**, junto a **SECRETARIA DA MULHER**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:6986CC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 336

PORTARIA N° 336/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANA BEATRIZ DA SILVA BEZERRA, portadora do CPF nº 109.575.184-04, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RAÇA E GENERO – CC-4**, junto a **SECRETARIA DA MULHER**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:218FF2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 337

PORTARIA N° 337/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JANINE DA SILVA, portadora do CPF nº 152.058.084-38, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC-5**, junto a **SECRETARIA DA MULHER**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:07BB1407

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 338

PORTARIA N° 338/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR CARLA DE CASSIA SILVA SOUSA, portadora do CPF nº 061.625.674-43, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES – CC-3**, junto a **SECRETARIA DA MULHER**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:330D25A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 339

PORTARIA N° 339/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR NORMANDA FELICIANA PAULA DE BRITO, portadora do CPF nº 244.684.954-72, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III – ASS-3**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:DC507353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 351

PORTARIA N° 351/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR EVERTON ERIC DA SILVA SALES, portador do CPF nº 136.257.224-10, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:9AD78495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 352

PORTARIA N° 352/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LAURA WANDERLEY CAVALCANTI DE MELO, portadora do CPF nº 138.599.224-75, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:94906DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 353

PORTARIA N° 353/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR GABRIEL WANDERLEY CAVALCANTI DE MELO, portador do CPF nº 704.994.334-75, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC-5**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:DAB7AD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 354

PORTARIA N° 354/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ARTUR LUIS DOS SANTOS MACIEL, portador do CPF nº 074.406.064-85, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:639137E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 355

PORTARIA N° 355/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR AMAURI JONAS DA SILVA COSTA, portador do CPF nº 158.048.694-00, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C7F661A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 355

PORTARIA N° 355/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR ANDREA GONÇALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 124.151.734-79, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:7876C87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 357

PORTARIA N° 357/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR BARBARA DUARTE CAMARA SENA, portadora do CPF nº 126.745.214-57, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:34A3A414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 358

PORTARIA N° 358/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR CLARA BEATRIZ SILVA BARBOSA, portadora do CPF nº 155.351.074-76, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:410F132B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 359

PORTARIA N° 359/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ELINALDO JOSE DA SILVA NETO, portador do CPF nº 135.420.214-74, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:D156577F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 360

PORTARIA N° 360/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR SUELI ALBERTINA SILVESTRE DA SILVA, portadora do CPF nº 030.279.394-16, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:88E5742C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 361

PORTARIA N° 361/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR HOSANA CAVALCANTE DE LIMA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 823.587.534-91, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CREAS – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C5356703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 362

PORTARIA N° 362/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANDREZA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 083.862.244-52, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CRIANÇA FELIZ – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:280EBF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 363

PORTARIA N° 363/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR BIANKA BEATRIZ VIANNA DA SILVA, portadora do CPF nº 120.141.784-88, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:8A28B6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 364

PORTARIA N° 364/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR WILSON MARIANO PEREIRA, portador do CPF nº 039.826.114-82, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:4E1AB912

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 365

PORTARIA N° 365/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR VALMIRA RENOVATO DE MELO, portadora do CPF nº 867.992.154-87, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE BENEFICIOS EVENTUAIS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A**

FOME E HABITAÇÃO. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:3ACBD2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 366

PORTARIA N° 366/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSEANE MARCELINO DA SILVA, portadora do CPF nº 590.365.324-34, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE COORDENAÇÃO DO CRAS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:DE845352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 367

PORTARIA N° 367/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR NATALY MARIA SILVA GONÇALVES, portadora do CPF nº 058.339.874-07, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:8A28B61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 368

PORTARIA N° 368/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ISADORA FAUSTINO DOS SANTOS MOREIRA, portadora do CPF nº 108.369.104-00, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE COORDENAÇÃO DO SCFV – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:9C219AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 369

PORTARIA N° 369/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR CASSIA BETANIA A. MARINHO DA COSTA, portadora do CPF nº 735.440.004-15, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE SERVIÇOS LIGADOS A JUNTA MILITAR– CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:BF8E0852

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 370

PORTARIA N° 370/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR ANA CECILIA DE LIRA, portadora do CPF nº 807.992.564-04, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO CADUNICO – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:A323116B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 371

PORTARIA N° 371/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ROMUALDO JOSE DE SOUZA, portador do CPF nº 399.202.084-34, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:FD1E3C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 372

PORTARIA N° 372/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO, portador do CPF nº 692.453.634-49, ocupante do cargo de PROFESSOR II para desempenhar a função comissionada de **DIRETOR DE CULTURA - CC-3**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:66C0F8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 373

PORTARIA N° 373/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSE NIVALDO GOMES, portador do CPF nº 972.835.764-87, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CC - 4**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:DC624379

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 374

PORTARIA N° 374/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR REVERTON GUSTAVO FREIRE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 107.252.344-23, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS – CC - 4**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:A768F0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 375

PORTARIA N° 375/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LOILDE BEATRIZ RODRIGUES DA CRUZ SILVA, portadora do CPF nº 119.540.924-90, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL – CC - 4**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:21999393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 376

PORTARIA N° 376/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ISAIAS GABRIEL SOUZA SILVA, portador do CPF nº 164.867.974-95, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC - 4**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F99CB93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 377

PORTARIA N° 377/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LANA CARLA DE ANDRADE LIMA SILVA, portadora do CPF nº 121.129.934-10, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC - 5**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F0B02613

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 378

PORTARIA N° 378/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR STHEFANNY SILVA SCOOT, portadora do CPF nº 180.986.594-88, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST-1**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E8FD71D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 379

PORTARIA N° 379/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR FABRICIO SILVA DE ENCARNAÇÃO, portador do CPF nº 043.596.135-71, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:08752E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 380

PORTARIA N° 380/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR EVERALDO ANTONIO DA SILVA, portador do CPF nº 091.185.994-27, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTRATOS – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:A5CC573E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Sirinhaém/PE, através da Secretaria de Administração e Finanças em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 04/04/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser em entregue no **CD- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – SETOR LICITAÇÕES**, sito a Rua Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, 00, CEP: 55.580-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.sirinhaem@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: contratacaodireta.sirinhaem@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito: **CD- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – SETOR LICITAÇÕES**, sito a Rua Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55.580-000, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Sirinhaém, 31 de março de 2025

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:C85FC060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 010/2025

Processo Nº: 028/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento. Data do julgamento: Início em 31/03/2025 as 08:00 hs. Empresas participantes: J L ARAUJO TAVARES 58.999.598/0001-54 e BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62. Resultado do Julgamento: J L ARAUJO TAVARES 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 — 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32, no valor global de: R$ 30.970,75; BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62, vencedora e habilitada para os itens: 12 - 26, no valor global de: R$ 2.036,96. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 31/03/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:55C73141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 010/2025

Processo Nº: 028/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2025, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J L ARAUJO TAVARES 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 — 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32, no valor global de: R$ 30.970,75; BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62, vencedora e habilitada para os itens: 12 - 26, no valor global de: R$ 2.036,96.

Solidão, 31/03/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:13EC955D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Material Permanente com a ampliação para período integral, a Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento necessita de material permanente e mobiliário para adequação dos espaços, garantindo um ambiente funcional e adequado ao ensino, no valor estimado de R$ 91.755,12 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 31 de Março de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9ADA347F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

Fundo Municipal de Saúde de Surubim
Endereço: R. João Batista, 80 - Centro, Surubim - PE
Telefone: 81) 3634-2220

Surubim, 31 de março de 2025.

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
DISPENSA Nº DV 00004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2025
CONTRATO Nº 05/2025

A empresa
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00
Endereço: Rua Inspetor José Aparecido, 76, Distrito São Bento, Belo Horizonte – MG, 30350-730, inscrito sob CPF nº 758.729.606- 97, Carteira de Identidade nº 4010917 SSP-MG.
Prezada Senhor(a),
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Surubim, por meio desta, notifica a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** acerca do **atraso no fornecimento dos equipamentos odontológico no contrato Nº 05/2025**, firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Surubim, para a entrega de equipamentos odontológicos, a serem destinados ao município de Surubim – PE
Na data de 28 de fevereiro de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento pela empresa na data de 17/03/2025. O prazo de entrega definido na contratação foi de 5 dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento. No entanto, já se encontram em 4 (Quatro) dias de atraso. Diante disso, solicitamos que, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, sejam tomadas as seguintes providências:

• **Efetuar a entrega dos itens pendentes** conforme estabelecido **no contrato Nº 05/2025**;

• **Apresentar justificativa formal** para o não fornecimento, caso haja algum impedimento ou dificuldade que tenha ocasionado o atraso, acompanhada, de documentação comprobatória.

Informamos que, em caso de **não cumprimento da entrega** ou da **apresentação de justificativa adequada** dentro do prazo estipulado, serão aplicadas **penalidades**, conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega dos equipamentos odontológicos compromete a efetividade dos programas de saúde bucal, prejudicando diretamente à população que depende dos serviços.
Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:D7582C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 013/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Nº: 013/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos Complementares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$ 5.922.772,32.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/04/2025 às 08:15h. Av Raimundo Ferreira, SN, Joao Cordeiro, Tabira - PE. .

Tabira, 28/03/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:990BB71D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NÚMERO: 012/2025
DISPENSA NÚMERO: 010/2025
CONTRATO NÚMERO: 012/2025

OBJETO DESCRIÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E INSUMOS, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.**
Fundamentação Legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021.
Empresa contratada: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°33.613.876/0001-62, localizada na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, Garanhuns/PE**
Pernambuco

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Valor total:R$ 49.565,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais.)

Tacaimbó PE, 31 de março de 2025

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:D360FEBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Tacaimbó, por ocasião do tradicional período da Semana Santa. Item 3: Artemisia Materiais e Representacoes Ltda. CNPJ: 37.220.733/0001-41, pelo valor de R$30.375,00 Itens 1, 2: R J Goncalves de Oliveira. CNPJ: 13.506.363/0001-45, pelo valor de R$118.750,00.

Tacaimbó, 31/03/2025.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:5258E6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício SEGAB Nº 114/2025, datado em 11 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, para atuarem na Sala do Empreendedor deste município, como funcionamento da sede do município e no distrito de Pão de Açúcar;

Nome	MATRÍCULA	LOCAL
FRANCIELLY RUANNA DA SILVA CINTRA	901712	SALA DO EMPREENDEDOR DE TAQUARITINGA DO NORTE
ARIOSVALDO GOMES DE SIQUEIRA	901809	SALA DO EMPREENDEDOR DE PÃO DE AÇÚCAR

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C266A5A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 119/2025, datado em 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **VIGILANTE**, a partir de 12 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
MANOEL HONÓRIO DA SILVA	681.043.324-49	GRAVATÁ DO IBIAPINA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:02792D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 90/2025 datado em 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da **Sr.ª. Lindinez Karine da Silva Aragão,** inscrita sob o **CPF Nº 111.538.664-63**, para desempenhar a Função de **Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, em substituição a servidora, a **Sr.ª. Tatiana Araújo Leite,** efetiva, matrícula **nº 700260,** que está de licença-prêmio, com remuneração mensal de R$ 4.305,68 (quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), para a carga horária de 187,5h/a (cento e oitenta e sete vírgula cinco horas-aula), com efeito a partir de 05 de fevereiro de 2025 até 02 de maio de 2025.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025;

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:275F9E8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 120/2025, datado em 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **MERENDEIRA**, a partir de 12 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
ESMERALDA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	003.050.361-22	GRAVATÁ DO IBIAPINA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:8868B178

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 77/2025, datado em 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ BEZERRA DE ASSIS,** matrícula Nº **700206**, do quadro efetivo desta prefeitura, para o **Cargo Comissionado FMS – DIRETORA DE DEPARTAMENTO CC-2 - NÍVEL I – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PROGRAMAS DE SAÚDE – PACS-PSFS**, com data retroativa a 01 de março de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5E5AC8D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê Contrato Nº: 00016/2025. Processo Nº: 00008/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Leia-se Contrato Nº: 00018/2025. Processo Nº: 00008/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de 02 (dois) vans do tipo passageiro, 0km (zero quilômetro), para serem utilizadas pelas Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030204281.053 – Aquisição de Veículos e Ambulâncias 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 461 e 462 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Busmaster Locadora e Distribuidora de Veiculos Ltda. CNPJ: 39.592.941/0001-05. Valor R$691.600,00. Vigência: de 25/03/2025 a 25/03/2026.

Taquaritinga do Norte, 24/03/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Secretária Interina de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E3C36C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°18/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I CO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)

– Verônica da Silva Coelho

ATENÇÃO! Convocação por um período de 3 (três) meses até o Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu.

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do **Banco do Brasil**;
- Registro Civil e CPF de filhos menores de 14 anos (quando houver)
- Apresentar Carteira Funcional expedida pelo Conselho de Classe a qual o servidor foi convocado (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 02, de 02 de maio de 2023).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 31 de março de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F93C61F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 025/2001, alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 010/2015 e pela Resolução CMDCA nº 003/2019

No último sufrágio foi eleito um Conselheiro Tutelar suplente, em ordem classificatória;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a e nomear a Conselheira suplente eleita em ordem classificatória **SIMONE FREIRE CLEMENTINO** para que substitua os Conselheiros no período de férias dos titulares: MARIA DO SOCORRO XAVIER SANTOS (abril/2025) e VINICIUS HENRIQUE BEZERRA (maio/2025)**,** por um período de 60 (sessenta) dias a partir da data que se apresentar, munida da documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade ;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
q) Abrir conta corrente para recebimento de salário no BANCO DO BRASIL.

1 – A candidata suplente da vaga que não comparecer até o dia 02 de abril de 2025, das 8:00hs as 14:00hs, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

2 – O candidato suplente da vaga passara a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos.
Art. 2° - A Conselheira Tutelar convocada devera apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 8 horas, para tomar posse.

Parágrafo único - Durante a primeira semana de exercício no Cargo o Conselheiro Tutelar convocado exime-se de assumir plantões, reservado o período para estágio de formação prática.

Art. 3° - Esta Convocação entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Terra Nova/PE, 31 de março de 2025

NAIDE GILVANIA DA SILVA
Presidente do CMDCA de Terra Nova/PE

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:AB562A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contrato para fornecimento de Peixe tipo corvina, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa no município de Timbaúba – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes no Edital.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
CONTRATADA: IMPACTO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 54.540.842/0001-65.
VALOR: R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:0782022D

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA, através da Comissão de Contratação, torna público o Resultado de julgamento da Chamada Pública para Credenciamento n.º 002/2025. Processo nº. 005/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**. A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com base em análise de habilitação realizado e no relatório de inspeção realizado pela equipe técnica, DECLARA Credenciada: JEA LABORATORIO LTDA, CNPJ n.º 55.129.808/0001-65.

Timbaúba, 31 de março de 2025.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:74119091

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Timbaúba – PE (Exercício 2025), conforme especificações,

quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: BSR ATACADO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.897.779/0001-77, VALOR ESTIMADO: R$ 1.605.020,36 (um milhão, seiscentos e cinco mil, vinte reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:5C091607

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Timbaúba – PE (Exercício 2025), conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, CNPJ/MF sob o nº 33.478.779/0001-04, VALOR ESTIMADO: R$ 591.705,00 (quinhentos e noventa e um mil e setecentos e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:AA0CF720

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Timbaúba – PE (Exercício 2025), conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96, VALOR ESTIMADO: R$ 942.068,58 (novecentos e quarenta e dois mil, sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:1F318440

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Timbaúba – PE (Exercício 2025), conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 12.130.507/0001-49, VALOR ESTIMADO: R$ 225.159,01 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e um centavo). DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:E17433FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DA DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP N.º 042/2024.

EMPRESA: EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.244.415/0001-76.

QUADRO SOCIETÁRIO: José Danillo Cavalcanti Felix Ferreira

FUNDAMENTO: art. 7º do Decreto Municipal n.º 294/2024; art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONCLUSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no valor de R$ 9.880,63 (nove mil, oitocentos e oitenta reais, sessenta e três centavos).

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 31 de março de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:D0BA3FD8

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 010/2025

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU TORITAMA, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017 e pela Lei Complementar nº 36 de 10 de Março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na Função de Tesoureiro (a), conforme Lei Complementar nº 36 a Senhora Laís Lopes Pinto, inscrita no CPF: 107.265.334 - 67, passando esta a integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, onde estará lotada, na

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, contando a partir do dia 01/04/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de Abril de 2025.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:F88D41F5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 006/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.**
CONTRATADA:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 6.345.706,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais).

DATA DE VIGÊNCIA: 31/03/2025 à 31/03/2026

DATA DA ASSINATURA:31/03/2025

Secretaria de Planejamento e Gestão
SECRETÁRIO VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama
DIRETOR PRESIDENTE DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5200DD9C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 006/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.**

CONTRATADA:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (de) meses da prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 3.863.080,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil e oitenta reais).

DATA DE VIGÊNCIA: 31/03/2025 à 31/03/2026

DATA DA ASSINATURA:31/03/2025

Secretaria de Planejamento e Gestão
SECRETÁRIO VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama
DIRETOR PRESIDENTE DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A755A3CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2025
DISPENSA FMS SRP Nº 003/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADO:DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a aquisição de medicamentos, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes e as demandas judiciais para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Termo de Referência.**

VALOR GLOBAL:R$ 115.390,58 (cento e quinze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9B5E13B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 007/2025 – Pregão Presencial/FMAS nº 003/2025; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para as atividades da cozinha comunitária deste Município, VALOR ESTIMADO MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 210.416,20**, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 11/04/2025 às 08h30min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 31 de Março de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:ED145BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 015/2025 – Pregão Presencial/PMT nº 004/2025; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as atividades do Projeto Caravana Adolescência sem Gravidez deste Município; VALOR ESTIMADO: R$ 9.934,43; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote; ABERTURA: 11/04/2025 às 11h:00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 31 de Março de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4603D473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 28 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: NOMEIA CAIO VINÍCIUS MARTINS no Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CAIO VINÍCIUS MARTINS**, inscrito no RG sob o nº x.795.xxx e no CPF sob o nº xxx.359.764-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, nível **CC-SMS-4**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, símbolo **CC-SMS-4**, a Sra. **CAIO VINÍCIUS MARTINS**, nomeada pela **Portaria nº 277/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

CAIO VINÍCIUS MARTINS
Empossado

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:EAA1E525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 28 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: NOMEIA MAGDA VALÉRIA BARBOSA DA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenadora de Enfermagem, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MAGDA VALÉRIA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no RG sob o nº x.587.xxx e no CPF sob o nº xxx.786.844-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Enfermagem**, nível **CC-SMS-4**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora de Enfermagem**, símbolo **CC-SMS-4**, a Sra. **MAGDA VALÉRIA BARBOSA DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 278/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

MAGDA VALÉRIA BARBOSA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:71B8696F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 275, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº 275, DE 27 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) na data de 28/03/2025, Edição 3812, cujo código identificador é o nº **0DE0DDB7**, em virtude de ter constado incorretamente em seu título o número e data da referida portaria, mantendo-se incólumes os demais termos da portaria:
No onde se lê:

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 276, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:7536CBE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 005, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUINICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria Compulsória, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal c/c inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar no 152/2015, à servidora/segurada **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, Atendente Médico, matrícula nº 0000497, inscrito no CPF nº 051.324.524-34 e portador do RG nº 1.141.666 SDS/PE, com proventos proporcionais e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à proporção de 8.070/10.950 da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor desde a do início da contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:38824710

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA IPETRU Nº 006/2025

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 247/2005 à **VALDENHA GOMES PEREIRA**, inscrita no CPF nº 687.134.524-87 e à menor **MARIA CLARA GOMES FREIRE**, inscrita no CPF nº 134.060.854-58 em razão do falecimento, respectivamente, do companheiro e pai, **EDUARDO LUIZ FREIRE**, que ocupou o cargo de Gari, com Matrícula 0001304 e inscrito no CPF/MF sob no 040.266.254-78, segurado ativo do IPRETU.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos do segurado falecido, à proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária, enquanto estiverem nesta condição, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:D773EEE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL nº 531 de 31 de Março de 2025.

EMENTA – *Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tuparetama - COMSEA, e dá outras providências.*

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Entende-se por Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a uma alimentação de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais buscando priorizar a saúde dos indivíduos.

TÍTULO II

DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 2º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tuparetama - COMSEA, instância de controle social, consultiva e propositiva, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, com a finalidade de elaborar diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas social, econômica e ambientalmente sustentáveis que respeitem a diversidade cultural.

§1º. O COMSEA passará a ser designado como Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º. O COMSEA ficará vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e funcionará em consonância com os Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, articulando-se com os demais órgãos municipais.

Art. 3º. É objetivo do COMSEA - Tuparetama estabelecer o diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, visando assessorar o Município de Tuparetama na formulação de políticas públicas e definição das diretrizes e prioridades que assegurem o direito humano à alimentação adequada.

Capítulo I

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 4º. O conselho municipal de segurança alimentar e nutricional (COMSEA) será regido pelos seguintes princípios:

I – Promoção do direito humano à alimentação adequada;

II – Soberania Alimentar;

III – Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e do plano de Segurança Alimentar e Nutricional do município;

IV – Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

V – Desenvolvimento sustentável que privilegie a vida;

Capítulo II

COMPETÊNCIAS DO COMSEA

Art. 5º. Compete ao COMSEA propor e pronunciar-se sobre:

I – Sugerir projetos e ações prioritárias a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias.

II – Organizar e coordenar, em conjunto com a CAISAN (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional) do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

III – Estabelecer os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

IV – Sugerir ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

V – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

VI – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Incentivar a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade;

IX – Manter articulação com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativa às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

X – Construir e aprovar o regimento interno do COMSEA.

§1º. O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA, com periodicidade não superior a quatro anos.

§3º. Compete também ao COMSEA estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de municípios da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Pernambuco e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e entidades que dialoguem com a política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Capítulo III

COMPOSIÇÃO DO COMSEA

Art. 6º. O COMSEA – Tuparetama será constituído por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre representantes da Administração Pública Municipal e da Sociedade Civil organizada, com a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais, em número de 05 (cinco) membros, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Um representante de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) Um representante do Poder Legislativo Municial;

II – Representantes da Sociedade Civil, em número de 08 (oito) membros, indicados pelas seguintes entidades:

a) Um representante em assessoramento técnico e extensão rural;

b) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais municipal;

c) Um representante dos grupos tradicionais e específicos (GPTE;

d) Dois representantes de Entidades Religiosas;

e) Dois representantes de Associações da agricultura familiar que atenda o município;

f) Um representante de Instituição de Ensino Estadual;

Art. 7º. O COMSEA – Tuparetama elegerá, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário, por maioria de dois terços, a ser obtida em escrutínios sucessivos.

§1º. Os Conselheiros do COMSEA – Tuparetama serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, admitindo duas reconduções sucessivas.

§2º. Os membros do COMSEA – Tuparetama não perceberão qualquer tipo de remuneração e a participação no Conselho será considerada função pública relevante.

§3º. Os membros do COMSEA – Tuparetama e seus suplentes serão nomeados através de decreto.

§4º. Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA, com direitos de voz e voto.

§5º. O COMSEA – Tuparetama reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, ou pela metade mais um, de seus membros.

§6º. O COMSEA – Tuparetama poderá instituir Grupos de Trabalho de caráter temporário para estudar e propor medidas específicas.

Art. 8º. Cabe ao Governo Municipal dar suporte ao COMSEA e aos Grupos de Trabalho, com os meios necessários ao exercício das suas competências, incluindo suporte administrativo, através da Secretária AdministraExecutiva e também recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Capítulo IV
ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL

Art. 9º. O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil eleito e, em sua ausência, pelo vice-presidente (também representante da sociedade civil).
Art. 10. Ao Presidente compete:
I – Cuidar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
II – Representar externamente o COMSEA;
III – Convocar, presidir e coordenar as plenárias do COMSEA;
IV – Priorizar interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;
VI – Sugerir e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.
Art. 11. Ao Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos.
Art. 12. Compete ao Secretário-Geral assessorar o COMSEA.
Art. 13. Ao Secretário-Geral incumbe:
I – Elaborar atas e documentos;
II – Submeter para apreciação da CAISAN as propostas do COMSEA no que tange a diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
III – Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela CAISAN, das propostas encaminhadas;
IV – Monitorar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho.

Capítulo V
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 14. O COMSEA contará em sua estrutura organizacional com uma secretaria executiva que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. A mesma será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento da Secretaria gestora da Política da Assistência Social no Município.
Art. 15. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o COMSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;
V – Substituir o secretário-geral na sua ausência;

Capítulo VI
DA A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

Art. 16. Será criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, composta exclusivamente por representantes governamentais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal, afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – elaborar, a partir das diretrizes do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III – apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 17. A CAISAN será regulamentada através de decreto municipal.
Art. 18. O COMSEA – Tuparetama, mediante resolução, deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da efetiva nomeação de seus membros.
Art. 19. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto Executivo.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:0671EEC4

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 532 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL nº 532 de 31 de Março de 2025.

EMENTA – *Altera o Nome da Biblioteca Municipal de Tuparetama, e dá outras providências.*

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado nome da Biblioteca Municipal de Tuparetama "Escritor Monteiro Lobato", para Biblioteca Municipal de Tuparetama "**Francisca Fideles de Souza**".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 13 de 18 de maio de 1971.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:4F88E3F5

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
EDITAL PNAB - TERRA DE TUPÃ II

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL TERRA DE TUPÃ
PNAB II - TUPARETAMA-PE

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Tuparetama!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes nomunicípio de Tuparetama-PE.
Deste modo, a Prefeitura de Tuparetama-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportetorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Tuparetama-PE, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Tuparetama-PE.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 18 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de **R$ 15.928, 36** (quinze mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Lei Municipal nº 519 de 11 setembro de 2024
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Tuparetama-PE, como crédito especial, no valor de R$73.880,30.

Prazo de inscrição
De **00h00** horas do dia 02 de abril até **23:59** horas do dia 15 de abril.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Tuparetama-PE há pelo menos 01 ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, dançarinos, artesãos, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, apenas 01 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais – 02/04 a 15/04
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos – 16/04 a 23/04
Divulgação dos resultados – etapa de divulgação dos selecionados – 25/04
Recursos seleção- contra a decisão dos resultados, apresentação de recursos em três dias úteis – 28/04 a 30/04
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação – 28/04 a 02/05
Recursos Habilitação – contra a decisão da fase de habilitação, apresentação de recursos em três dias úteis – 05/05 a 07/05
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural - 09/05

• INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar sua inscrição de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Casa da Cultura- Rua Santa Cecília s/n, Centro, Tuparetama-PE de segunda a

sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h, munidos da seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Tuparetama-PE de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

O Agente Cultural poderá optar pela inscrição na forma oral. Deste modo, deve comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Casa da Cultura na Rua Santa Cecília, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
Pessoas negras (pretas e pardas);
Pessoas com Deficiência;
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão: Padre Mairton Marques, Silvana Amorim e Maria Helena Lima.
Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Tuparetama-PE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tuparetama-PE.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Tuparetama, que deve ser apresentado por meio de ofício enviado presencialmente no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tuparetama-PE.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Tuparetama os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Dados bancários de uma instituição financeira física. Ex: (Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, SICOOB, Itaú)
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
Dados bancários de uma instituição financeira física. Ex: (Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, SICOOB, Itaú)

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Tuparetama, que deve ser apresentado por meio de ofício enviado para o e-mail culturatuparetama@gmail.com que deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura de Tuparetama-PE.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial da prefeitura - www.tuparetama.pe.gov.br
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite oficial da prefeitura- www.tuparetama.pe.gov.bre nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica (no nome do artista que está concorrendo a este edital) aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir ou conter conta bancária específica, em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural conforme o calendário de execução sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10.3. Divulgação dos Projetos
Os produtos artístico-culturais e as peças de execução dos projetos serão apresentados em eventos culturais do município, exibindo as marcas do Governo federal e da prefeitura municipal de Tuparetama, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art.37 da Constituição Federal

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 03 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso
Anexo IX - Autodeclaração de residência

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito de Tuparetama

TÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Tuparetama-PE

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:AFB1E1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama–PE. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 13/02/2025; Emissora de rádio - 13/02/2025; Mural de entidade pública - 13/02/2025; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/02/2025; Fixado em local público - 13/02/2025; Mural Oficial - 13/02/2025; Carro de som - 13/02/2025; Site da Prefeitura Municipal - 13/02/2025; Mural de entidade privada - 13/02/2025; Sítio Eletrônico Oficial: www.tuparetama.pe.gov.br - 13/02/2025. Interessados que obtiveram o instrumento convocatório: ALBINO JOSÉ DA SILVA - CPF: 019.264.844-60; ALCENI NUNES BARBOSA - CPF: 098.500.164-00; ALCYDES CAIO DE SOUSA TORRES - CPF: 072.032.004-69; ALCYNDO HYGO DE SOUSA SILVA - CPF: 083.006.194-02; ALISSON VINICIUS NUNES BARBOSA - CPF: 126.274.924-70; ANA LUCIA DE ARAÚJO BRITO - CPF: 427.227.804-53; ANTONIO AELYTON DE SOUSA TORRES - CPF: 072.674.714-98; BERNADETE ANTONIA DA CONCEICAO - CPF: 092.002.184-07; CARLOS WILSON SILVA SOUTO - CPF: 086.799.574-29; CICERA ELIENE DA SILVA - CPF: 107.397.574-66; DAIANA MARCIA DOS SANTOS NUNES - CPF: 084.590.874-09; DAVID GABRIEL ALVES SILVA - CPF: 137.396.874-52; DJALMA FREITAS DE FARIAS - CPF: 396.724.251-04; FRANCISCO GALDINO DA SILVA - CPF: 098.765.264-80; GILMARA FERREIRA DOS SANTOS TORRES - CPF: 082.260.034-07; GISLANNE MOANIZIA DINIZ DE SOUZA - CPF: 131.106.554-70; IARA CRISTINA DA SILVA - CPF: 067.237.164-26; IZABEL DAVID NUNES - CPF: 734.831.094-04; JAYANE RAFAELLY SOUZA SILVA - CPF: 084.537.094-40; JOSÉ ERASMO PEREIRA DA SILVA - CPF: 769.224.134-15; JOSE ERMIRIO NUNES - CPF: 317.475.404-63; JOSE HITÁLO DE SOUZA SILVA - CPF: 109.612.364-93; JOSE WILSON DAVID NUNES - CPF: 126.225.714-02; JOSEFA MARTINS DOS SANTOS - CPF: 460.506.394-34; LAZARO OSVANDERLEI ARAUJO DA SILVA - CPF: 013.291.334-80; LEONARDO ANTONIO NUNES SILVA DE ALMEIDA - CPF: 128.057.964-11; LOURIVAL BATISTA DE LIMA - CPF: 742.245.224-20; MACILEIDE DO SANTOS SOARES - CPF: 054.171.724-30; MARGARIDA RODRIGUES DA COSTA - CPF: 049.158.744-94; MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA - CPF: 031.662.714-30; MARIA DE LOURDES MARTINS NUNES - CPF: 684.560.694-34; MARIA ELIZANGELA GALDINO DA SILVA - CPF: 116.939.364-02; MARIA ROSALIA DE ARAUJO LIMA - CPF: 658.654.724-53; MARIA SALETE DINIZ DE SOUZA - CPF: 520.412.985-53; OSVALDO BEZERRA TORRES - CPF: 731.907.644-68; OTACILIO NETO DE VASCONCELOS PEREIRA - CPF: 085.635.974-26; POLIANA GALDINO LOPES - CPF: 095.860.644-76; REGIVAL ALVES DE SOUZA - CPF: 262.658.298-07; ROBERIO VICENTE VERAS - CPF: 029.608.314-38; ROBERLANE MARTINS NUNES - CPF: 086.124.484-25; RODRIGO DE LIMA RODRIGUES - CPF: 061.836.324-65; ROMÁRIO MICHAEL DOS SANTOS - CPF: 116.606.814-56; ROSILDA MARIA NUNES GONÇALVES - CPF: 034.797.384-19; ROSIMIRO ANTONIO DOS SANTOS - CPF: 328.395.024-53; ROSINEIDE MARIA TEIXEIRA DE SOUZA - CPF: 025.220.224-40; RUAN MIICHEL DOS SANTOS - CPF: 125.214.924-77; SALVANIO RODRIGUES DA COSTA - CPF: 031.500.884-96; ZEZITO DA SILVA - CPF: 716.921.264-15. Às 08:15 horas do dia 20/03/2025, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº de 30/12/1899, composta pelos servidores: IURE ROBERTO PEREIRA SILVA - Presidente; .... - Membro; .. - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Proponentes qualificados a participar desta reunião: JOSÉ ERASMO PEREIRA DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; REGIVAL ALVES DE SOUZA - Envelope sem representante: participação válida; DAVID GABRIEL ALVES SILVA - Envelope sem representante: participação válida; GISLANNE MOANIZIA DINIZ DE SOUZA - Envelope sem representante: participação válida; LEONARDO ANTONIO NUNES SILVA DE ALMEIDA - Envelope sem representante: participação válida; ALISSON VINICIUS NUNES BARBOSA - Envelope sem representante: participação válida; JOSE WILSON DAVID NUNES - Envelope sem representante: participação válida; RUAN MIICHEL DOS SANTOS - Envelope sem representante: participação válida; MARIA ELIZANGELA GALDINO DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; ROMÁRIO MICHAEL DOS SANTOS - Envelope sem representante: participação válida; JOSE HITÁLO DE SOUZA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; JOSE ERMIRIO NUNES - Envelope sem representante: participação válida; ROSIMIRO ANTONIO DOS SANTOS - Envelope sem representante: participação válida; LOURIVAL BATISTA DE LIMA - Envelope sem representante: participação válida; IZABEL DAVID NUNES - Envelope sem representante: participação válida; OSVALDO BEZERRA TORRES - Envelope sem representante: participação válida; ZEZITO DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; MARIA DE LOURDES MARTINS NUNES - Envelope sem representante: participação válida; MARIA ROSALIA DE ARAUJO LIMA - Envelope sem representante: participação válida; MARIA SALETE DINIZ DE SOUZA - Envelope sem representante: participação válida; JOSEFA MARTINS DOS SANTOS - Envelope sem representante: participação válida; ANA LUCIA DE ARAÚJO BRITO - Envelope sem representante: participação válida; DJALMA FREITAS DE FARIAS - Envelope sem representante: participação válida; CICERA ELIENE DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; FRANCISCO GALDINO DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; IARA CRISTINA DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; RODRIGO DE LIMA RODRIGUES - Envelope sem representante: participação válida; MACILEIDE DO SANTOS SOARES - Envelope sem representante: participação válida; MARGARIDA RODRIGUES DA COSTA - Envelope sem representante: participação válida; ROSILDA MARIA NUNES GONÇALVES - Envelope sem representante: participação válida; MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA - Envelope sem representante: participação válida; SALVANIO RODRIGUES DA COSTA - Envelope sem representante: participação válida; ROBERIO VICENTE VERAS - Envelope sem representante: participação válida; ROSINEIDE MARIA TEIXEIRA DE SOUZA - Envelope sem representante: participação válida; ALBINO JOSÉ DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; ALCYDES CAIO DE SOUSA TORRES - Envelope sem representante: participação válida; ANTONIO AELYTON DE SOUSA TORRES - Envelope sem representante: participação válida; ALCENI NUNES BARBOSA - Envelope sem representante: participação válida; POLIANA GALDINO LOPES - Envelope sem representante: participação válida; BERNADETE ANTONIA DA CONCEICAO - Envelope sem representante: participação válida; CARLOS WILSON SILVA SOUTO - Envelope sem representante: participação válida; ROBERLANE MARTINS NUNES - Envelope sem representante: participação válida; OTACILIO NETO DE VASCONCELOS PEREIRA - Envelope sem representante: participação válida; DAIANA MARCIA DOS SANTOS NUNES - Envelope sem representante: participação válida; JAYANE RAFAELLY SOUZA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; ALCYNDO HYGO DE SOUSA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; GILMARA FERREIRA DOS SANTOS TORRES - Envelope sem representante: participação válida; LAZARO OSVANDERLEI ARAUJO DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados e abertos os envelopes contendo as propostas dos participantes devidamente qualificados, os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Examinados os elementos neles contidos, passou a informar: As proposituras apresentadas, no aspecto formal, estão em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada interessado,

devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Proponentes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALBINO JOSÉ DA SILVA - Valor: R$ 452.500,00; ALCENI NUNES BARBOSA - Valor: R$ 875.260,00; ALCYDES CAIO DE SOUSA TORRES - Valor: R$ 417.290,00; ALCYNDO HYGO DE SOUSA SILVA - Valor: R$ 435.980,00; ALISSON VINICIUS NUNES BARBOSA - Valor: R$ 845.260,00; ANA LUCIA DE ARAÚJO BRITO - Valor: R$ 577.840,00; ANTONIO AELYTON DE SOUSA TORRES - Valor: R$ 499.430,00; BERNADETE ANTONIA DA CONCEICAO - Valor: R$ 824.030,00; CARLOS WILSON SILVA SOUTO - Valor: R$ 614.500,00; CICERA ELIENE DA SILVA - Valor: R$ 408.350,00; DAIANA MARCIA DOS SANTOS NUNES - Valor: R$ 259.950,00; DAVID GABRIEL ALVES SILVA - Valor: R$ 1.031.790,00; DJALMA FREITAS DE FARIAS - Valor: R$ 1.031.790,00; FRANCISCO GALDINO DA SILVA - Valor: R$ 944.290,00; GILMARA FERREIRA DOS SANTOS TORRES - Valor: R$ 338.650,00; GISLANNE MOANIZIA DINIZ DE SOUZA - Valor: R$ 1.031.790,00; IARA CRISTINA DA SILVA - Valor: R$ 944.290,00; IZABEL DAVID NUNES - Valor: R$ 944.290,00; JAYANE RAFAELLY SOUZA SILVA - Valor: R$ 944.290,00; JOSÉ ERASMO PEREIRA DA SILVA - Valor: R$ 368.980,00; JOSE ERMIRIO NUNES - Valor: R$ 849.290,00; JOSE HITÁLO DE SOUZA SILVA - Valor: R$ 494.350,00; JOSE WILSON DAVID NUNES - Valor: R$ 944.290,00; JOSEFA MARTINS DOS SANTOS - Valor: R$ 1.031.790,00; LAZARO OSVANDERLEI ARAUJO DA SILVA - Valor: R$ 666.630,00; LEONARDO ANTONIO NUNES SILVA DE ALMEIDA - Valor: R$ 944.290,00; LOURIVAL BATISTA DE LIMA - Valor: R$ 853.980,00; MACILEIDE DO SANTOS SOARES - Valor: R$ 235.750,00; MARGARIDA RODRIGUES DA COSTA - Valor: R$ 649.350,00; MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA - Valor: R$ 382.540,00; MARIA DE LOURDES MARTINS NUNES - Valor: R$ 1.031.790,00; MARIA ELIZANGELA GALDINO DA SILVA - Valor: R$ 651.350,00; MARIA ROSALIA DE ARAUJO LIMA - Valor: R$ 926.350,00; MARIA SALETE DINIZ DE SOUZA - Valor: R$ 1.031.790,00; OSVALDO BEZERRA TORRES - Valor: R$ 417.290,00; OTACILIO NETO DE VASCONCELOS PEREIRA - Valor: R$ 196.000,00; POLIANA GALDINO LOPES - Valor: R$ 714.940,00; REGIVAL ALVES DE SOUZA - Valor: R$ 947.790,00; ROBERIO VICENTE VERAS - Valor: R$ 117.500,00; ROBERLANE MARTINS NUNES - Valor: R$ 1.031.790,00; RODRIGO DE LIMA RODRIGUES - Valor: R$ 527.000,00; ROMÁRIO MICHAEL DOS SANTOS - Valor: R$ 617.520,00; ROSILDA MARIA NUNES GONÇALVES - Valor: R$ 698.500,00; ROSIMIRO ANTONIO DOS SANTOS - Valor: R$ 670.270,00; ROSINEIDE MARIA TEIXEIRA DE SOUZA - Valor: R$ 383.960,00; RUAN MIICHEL DOS SANTOS - Valor: R$ 529.480,00; SALVANIO RODRIGUES DA COSTA - Valor: R$ 738.900,00; ZEZITO DA SILVA - Valor: R$ 681.350,00. Houve a ocorrência de igualdade de propostas, a classificação foi definida pelos critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Houve, ainda, a ocorrência de compartilhamento da contratação por parte dos proponentes, nos termos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos proponentes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA	....
..	

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C4D55CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 010/2025.
CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025.

Processo Nº: 010/2025. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama–PE. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ALBINO JOSÉ DA SILVA, CPF: 019.264.844-60, Valor: R$452.500,00; ALCENI NUNES BARBOSA, CPF: 098.500.164-00, Valor: R$875.260,00; ALCYDES CAIO DE SOUSA TORRES, CPF: 072.032.004-69, Valor: R$417.290,00; ALCYNDO HYGO DE SOUSA SILVA, CPF: 083.006.194-02, Valor: R$435.980,00; ALISSON VINICIUS NUNES BARBOSA, CPF: 126.274.924-70, Valor: R$845.260,00; ANA LUCIA DE ARAÚJO BRITO, CPF: 427.227.804-53, Valor: R$577.840,00; ANTONIO AELYTON DE SOUSA TORRES, CPF: 072.674.714-98, Valor: R$499.430,00; BERNADETE ANTONIA DA CONCEICAO, CPF: 092.002.184-07, Valor: R$824.030,00; CARLOS WILSON SILVA SOUTO, CPF: 086.799.574-29, Valor: R$614.500,00; CICERA ELIENE DA SILVA, CPF: 107.397.574-66, Valor: R$408.350,00; DAIANA MARCIA DOS SANTOS NUNES, CPF: 084.590.874-09, Valor: R$259.950,00; DAVID GABRIEL ALVES SILVA, CPF: 137.396.874-52, Valor: R$1.031.790,00; DJALMA FREITAS DE FARIAS, CPF: 396.724.251-04, Valor: R$1.031.790,00; FRANCISCO GALDINO DA SILVA, CPF: 098.765.264-80, Valor: R$944.290,00; GILMARA FERREIRA DOS SANTOS TORRES, CPF: 082.260.034-07, Valor: R$338.650,00; GISLANNE MOANIZIA DINIZ DE SOUZA, CPF: 131.106.554-70, Valor: R$1.031.790,00; IARA CRISTINA DA SILVA, CPF: 067.237.164-26, Valor: R$944.290,00; IZABEL DAVID NUNES, CPF: 734.831.094-04, Valor: R$944.290,00; JAYANE RAFAELLY SOUZA SILVA, CPF: 084.537.094-40, Valor: R$944.290,00; JOSÉ ERASMO PEREIRA DA SILVA, CPF: 769.224.134-15, Valor: R$368.980,00; JOSE ERMIRIO NUNES, CPF: 317.475.404-63, Valor: R$849.290,00; JOSE HITÁLO DE SOUZA SILVA, CPF: 109.612.364-93, Valor: R$494.350,00; JOSE WILSON DAVID NUNES, CPF: 126.225.714-02, Valor: R$944.290,00; JOSEFA MARTINS DOS SANTOS, CPF: 460.506.394-34, Valor: R$1.031.790,00; LAZARO OSVANDERLEI ARAUJO DA SILVA, CPF: 013.291.334-80, Valor: R$666.630,00; LEONARDO ANTONIO NUNES SILVA DE ALMEIDA, CPF: 128.057.964-11, Valor: R$944.290,00; LOURIVAL BATISTA DE LIMA, CPF: 742.245.224-20, Valor: R$853.980,00; MACILEIDE DO SANTOS SOARES, CPF: 054.171.724-30, Valor: R$235.750,00; MARGARIDA RODRIGUES DA COSTA, CPF: 049.158.744-94, Valor: R$649.350,00; MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA, CPF: 031.662.714-30, Valor: R$382.540,00; MARIA DE LOURDES MARTINS NUNES, CPF: 684.560.694-34, Valor: R$1.031.790,00; MARIA ELIZANGELA GALDINO DA SILVA, CPF: 116.939.364-02, Valor: R$651.350,00; MARIA ROSALIA DE ARAUJO LIMA, CPF: 658.654.724-53, Valor: R$926.350,00; MARIA SALETE DINIZ DE SOUZA, CPF: 520.412.985-53, Valor: R$1.031.790,00; OSVALDO BEZERRA TORRES, CPF: 731.907.644-68, Valor: R$417.290,00; OTACILIO NETO DE VASCONCELOS PEREIRA, CPF: 085.635.974-26, Valor: R$196.000,00; POLIANA GALDINO LOPES, CPF: 095.860.644-76, Valor: R$714.940,00; REGIVAL ALVES DE SOUZA, CPF: 262.658.298-07, Valor: R$947.790,00; ROBERIO VICENTE VERAS, CPF: 029.608.314-38, Valor: R$117.500,00; ROBERLANE MARTINS NUNES, CPF: 086.124.484-25, Valor: R$1.031.790,00; RODRIGO DE LIMA RODRIGUES, CPF: 061.836.324-65, Valor: R$527.000,00; ROMÁRIO MICHAEL DOS SANTOS, CPF: 116.606.814-56, Valor: R$617.520,00; ROSILDA MARIA NUNES GONÇALVES, CPF: 034.797.384-19, Valor: R$698.500,00; ROSIMIRO ANTONIO DOS SANTOS, CPF: 328.395.024-53, Valor: R$670.270,00; ROSINEIDE MARIA TEIXEIRA DE SOUZA, CPF: 025.220.224-40, Valor: R$383.960,00; RUAN MIICHEL DOS SANTOS, CPF: 125.214.924-77, Valor: R$529.480,00; SALVANIO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 031.500.884-96, Valor: R$738.900,00; ZEZITO DA SILVA, CPF: 716.921.264-15, Valor: R$681.350,00. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoestuparetama@gmail.com.

Tuparetama, 20/03/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:FAEBAB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2025. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025.

Processo Nº: 010/2025. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2025. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2025, para Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama–PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 21, 22, 23: Albino José da Silva. CPF: 019.264.844-60, pelo valor de R$452.500,00 Itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Alceni Nunes Barbosa. CPF: 098.500.164-00, pelo valor de R$875.260,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19: Alcydes Caio de Sousa Torres. CPF: 072.032.004-69, pelo valor de R$417.290,00 Itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22: Alcyndo Hygo de Sousa Silva. CPF: 083.006.194-02, pelo valor de R$435.980,00 Itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22: Alisson Vinicius Nunes Barbosa. CPF: 126.274.924-70, pelo valor de R$845.260,00 Itens 3, 5, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21: Ana Lucia de Araújo Brito. CPF: 427.227.804-53, pelo valor de R$577.840,00 Itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23: Antonio Aelyton de Sousa Torres. CPF: 072.674.714-98, pelo valor de R$499.430,00 Itens 1, 3, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23: Bernadete Antonia da Conceicao. CPF: 092.002.184-07, pelo valor de R$824.030,00 Itens 20, 21, 22, 23: Carlos Wilson Silva Souto. CPF: 086.799.574-29, pelo valor de R$614.500,00 Itens 1, 2, 3, 5, 9, 11, 17, 18, 20, 21: Cicera Eliene da Silva. CPF: 107.397.574-66, pelo valor de R$408.350,00 Itens 1, 2, 3, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18: Daiana Marcia dos Santos Nunes. CPF: 084.590.874-09, pelo valor de R$259.950,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: David Gabriel Alves Silva. CPF: 137.396.874-52, pelo valor de R$1.031.790,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: Djalma Freitas de Farias. CPF: 396.724.251-04, pelo valor de R$1.031.790,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Francisco Galdino da Silva. CPF: 098.765.264-80, pelo valor de R$944.290,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19: Gilmara Ferreira dos Santos Torres. CPF: 082.260.034-07, pelo valor de R$338.650,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: Gislanne Moanizia Diniz de Souza. CPF: 131.106.554-70, pelo valor de R$1.031.790,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Iara Cristina da Silva. CPF: 067.237.164-26, pelo valor de R$944.290,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Izabel David Nunes. CPF: 734.831.094-04, pelo valor de R$944.290,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Jayane Rafaelly Souza Silva. CPF: 084.537.094-40, pelo valor de R$944.290,00 Itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19: José Erasmo Pereira da Silva. CPF: 769.224.134-15, pelo valor de R$368.980,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21: Jose Ermirio Nunes. CPF: 317.475.404-63, pelo valor de R$849.290,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22: Jose Hitálo de Souza Silva. CPF: 109.612.364-93, pelo valor de R$494.350,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Jose Wilson David Nunes. CPF: 126.225.714-02, pelo valor de R$944.290,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: Josefa Martins dos Santos. CPF: 460.506.394-34, pelo valor de R$1.031.790,00 Itens 1, 2, 5, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21: Lazaro Osvanderlei Araujo da Silva. CPF: 013.291.334-80, pelo valor de R$666.630,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Leonardo Antonio Nunes Silva de Almeida. CPF: 128.057.964-11, pelo valor de R$944.290,00 Itens 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Lourival Batista de Lima. CPF: 742.245.224-20, pelo valor de R$853.980,00 Itens 3, 5, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 17: Macileide do Santos Soares. CPF: 054.171.724-30, pelo valor de R$235.750,00 Itens 1, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21: Margarida Rodrigues da Costa. CPF: 049.158.744-94, pelo valor de R$649.350,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19: Maria de Fatima Pereira de Lima. CPF: 031.662.714-30, pelo valor de R$382.540,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: Maria de Lourdes Martins Nunes. CPF: 684.560.694-34, pelo valor de R$1.031.790,00 Itens 1, 2, 3, 5, 9, 11, 17, 18, 20, 21: Maria Elizangela Galdino da Silva. CPF: 116.939.364-02, pelo valor de R$651.350,00 Itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: Maria Rosalia de Araujo Lima. CPF: 658.654.724-53, pelo valor de R$926.350,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: Maria Salete Diniz de Souza. CPF: 520.412.985-53, pelo valor de R$1.031.790,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19: Osvaldo Bezerra Torres. CPF: 731.907.644-68, pelo valor de R$417.290,00 Itens 3, 5, 9, 11, 12, 16, 17: Otacilio Neto de Vasconcelos Pereira. CPF: 085.635.974-26, pelo valor de R$196.000,00 Itens 2, 3, 9, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 23: Poliana Galdino Lopes. CPF: 095.860.644-76, pelo valor de R$714.940,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23: Regival Alves de Souza. CPF: 262.658.298-07, pelo valor de R$947.790,00 Itens 19, 23: Roberio Vicente Veras. CPF: 029.608.314-38, pelo valor de R$117.500,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: Roberlane Martins Nunes. CPF: 086.124.484-25, pelo valor de R$1.031.790,00 Itens 20, 21, 22: Rodrigo de Lima Rodrigues. CPF: 061.836.324-65, pelo valor de R$527.000,00 Itens 1, 3, 5, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23: Romário Michael dos Santos. CPF: 116.606.814-56, pelo valor de R$617.520,00 Itens 17, 20, 21, 22, 23: Rosilda Maria Nunes Gonçalves. CPF: 034.797.384-19, pelo valor de R$698.500,00 Itens 1, 2, 3, 5, 8, 11, 12, 13, 17, 20, 21: Rosimiro Antonio dos Santos. CPF: 328.395.024-53, pelo valor de R$670.270,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19: Rosineide Maria Teixeira de Souza. CPF: 025.220.224-40, pelo valor de R$383.960,00 Itens 1, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 23: Ruan Miichel dos Santos. CPF: 125.214.924-77, pelo valor de R$529.480,00 Itens 1, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21: Salvanio Rodrigues da Costa. CPF: 031.500.884-96, pelo valor de R$738.900,00 Itens 1, 2, 3, 5, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21: Zezito da Silva. CPF: 716.921.264-15, pelo valor de R$681.350,00.

Tuparetama, 20/03/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:5FAF74DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2025. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025

Processo Nº: 010/2025. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama–PE. Valor: R$1.031.790,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Inaldo Marques da Silva, Secretário de Educação, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Tuparetama, 20/03/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:9135664C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 006/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES DO TIPO CAVALINHA EM POSTAS, COM ENTREGA ÚNICA, COM O OBJETIVO DE DOAÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NA SEMANA SANTA DE 2025 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 117.780,00.
ABERTURA: 11/04/2025 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 31 de março de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1E01D949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025

Nomeação de Cargo de ASSESSOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Artigo 1º – **NOMEAR HALLYSON DE MELO PAIXAO**, portador do RG. Nº 4.931.945 -SDS/PE e do CPF nº 996.128.104-78, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESCOLAR** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Vertente do Lério, 03 de março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:14BC2333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2025

O PREFEITO CONSTITUUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir ao servidor municipal **RHIAN CARLOS ALVES DE SOUSA**, Gestor de Núcleo na Secretaria de Administração desta Edilidade, matrícula nº 999082, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:FC56B82B

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2025

O PREFEITO CONSTITUUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso de suas atribuições legais,

Considerado o requerimento de nº 131, protocolizado nesta Prefeitura em 28 de março do ano em curso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Especial de Direito Administrativo do servidor **ROGÉRIO FRANCISCO DE ARAÚJO MEL0**, motorista da Secretaria de Educação e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D4E61782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quantos possam interessar que RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2025, oriunda do Proc. Licitatório nº 14/2025, com fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 em favor da empresa **V. SONORIZACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA**, CNPJ: 10.681.087/0001-63, para a locação de mini trio elétrico com capacidade de som mínima de 100.000,00 RMS para atender a quatro blocos carnavalescos do Município de Vicência/PE, de modo a garantir a infraestrutura necessária para a realização das apresentações musicais durante o Carnaval 2025 no Município de Vicência/PE que acontecerão nos dias 22/02, 02/03 e 03/03 nos distritos de Angélicas, Trigueiros, Murupé e Borrachas, conforme descrição do objeto e justificativas constantes nos autos. Prazo de contratação: 20 (vinte) dias. Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Ratificação: em 27 de fevereiro de 2025.

Vicência/PE, 27 de fevereiro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:47251A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO oriunda do Proc. Licitatório nº 08/2025 – Inexigibilidade nº 08/2025, a qual tem como objeto a Contratação da empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 26.551.493/0001-41 para Apresentação artística da atração musical "Cantora Samya Maia", a ser realizada no dia 25 de Janeiro de 2025 durante as Tradicionais Festas de Reis do Distrito de Borracha, no município de Vicência/PE, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.551.493/0001-41.
Prazo de contratação: 12(doze) meses. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vicência, 22de Janeiro de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2B003F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade no 009/2025, Processo Licitatório nº 009/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 32.482.767/0001-90 para Apresentação artística da atração musical "Cantor Ciel Rodrigues", a ser realizada no dia 25 de Janeiro de 2025 durante as Tradicionais Festas de Reis do Distrito de Borracha, no município de Vicência/PE, no valor R$ 80.000,00 (sete mil reais), de acordo a dotação orçamentária anexa ao processo.
Para que esta cumpra com apresentação, objeto da contratação, com base no Art. 74. Inciso ll. da Lei Federai no 14.133/2021.

Vicência, 22 de Janeiro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:589CE7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 010/2025. Inexigibilidade: 010/2025. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.939.528/0001-59, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 3003, Cxpst 41, Encruzilhada Recife, PE, CEP 52.021-195. Objeto: **Contratação da empresa A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.939.528/0001-59 para Apresentação artística da atração musical "Orquestra Super Oara", a ser realizada no dia 02 de Março de 2025 durante as Festividades Carnavalescas do município de Vicência/PE**. Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2025. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vicência, 18 de fevereiro de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:05A40504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO oriunda do Proc. Licitatório nº 14/2025 – Inexigibilidade nº 13/2025, a qual tem como objeto a Contratação da Empresa V. SONORIZACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 10.681.087/0001-63, para a locação de mini trio elétrico para atender a quatro blocos carnavalescos do Município de Vicência/PE, de modo a garantir a infraestrutura necessária para a realização das apresentações musicais durante o Carnaval 2025 no Município de Vicência/PE que acontecerão nos dias 22/02, 02/03 (Bloco do Povo – Murupé e Bloco0 Os Impossíveis de Trigueiros) e 03/03 nos distritos de Angélicas, Trigueiros, Murupé e Borracha**,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da empresa **V. SONORIZAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, CNPJ nº **10.681.087/0001-63-,** pelo valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). prazo de contratação: 90 (noventa) dias.

Vicência, 27 de fevereiro de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:36C46AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 033/2021

4° TA ao Contrato nº 033/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021; **Processo Administrativo** Nº 013/2021; **OBJETO:** *Constitui objeto deste presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.* **O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 033/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, em 29 de março de 2021, passando a cláusula quarta a ter a seguinte redação:** "CLÁUSULA QUARTA" - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de **29/03/2025 a 29/03/2026.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o IPCA-E/IBGE no percentual de 5,057630% pelo IPCA-E/IBGE passando o valor contratual mensal de R$ *5.149,25* (cinco mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para **R$ *5.409,68* (cinco mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos** O valor atualizado do contrato passa a ser de ***R$ 64.916,16 (sessenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).*** **Empresa: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 69.908.994/0001-45.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 28 de março de 2025

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário de Saúde e Bem-estar

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A5D21B50

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

5° TA ao Contrato nº 010/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021; **Processo Licitatório** Nº 004/2021; **OBJETO:** *Constitui objeto deste presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.* **O presente Termo Aditivo tem como objeto <u>o reajuste no valor de 5,057630%</u> com base no índice de correção – IPCA e a prorrogação do contrato Nº 010/2021, firmado entre o Munícipio da Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Municipal de Trânsito da Vitória de Santo Antão (AGTRAN), Agência Municipal de Meio Ambiente da Vitória de Santo Antão (AMAVISA), Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão e a CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.** Fica **<u>prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 010/2021</u>**, e vigorar a partir de 22/03/2025 à 22/03/2026, em conformidade com o previsto no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 69.908.994/0001-45.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 21 de março de 2025

BRENO ROBSON DA PAZ SANTOS
Secretaria de Fazenda Municipal

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:45378B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023. Inexigibilidade nº 008/2023; Processo: Nº 031/2023; **Objeto**: *A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.* **O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 070/2023, firmado entre o Município da Vitória de Santo Antão e o NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, em 30 de março de 2023, passando a cláusula segunda a ter a seguinte redação:** "CLÁUSULA QUARTA" - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de 30**/03/2025 a 30/03/2026. Contratado:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 07.797.967/0001-95**.**

Vitória de Santo Antão, 28 de março de 2025

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D15267C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITÓRIO N° 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 - A Secretaria de Administração E Estratégia Governamental, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 01 de abril de 2025 ás 10:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 31 de março de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:4C5FDAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITÓRIO N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - A Secretaria de Administração E Estratégia Governamental, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 03 de abril de 2025 ás 10:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 31 de março de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:08CBC833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

PROCESSO Nº 004/2025 – OBJETO: **Contratação emergencial de serviços de internet visando suprir as necessidades operacionais dos setores administrativos desta Casa Legislativa, bem como garantir a conectividade essencial para o Funcionamento dos gabinetes parlamentares.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa: **Pepeunet provedor de internet LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.112.991/0001-53,** situada na Rua Sairé, N° 05, Box, CEP 53.416-050, Artur Lundgren II, Paulista/PE. com proposta no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Paulista/PE, 27 de março de 2025.

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara dos Vereadores

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:97865D64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de gerenciamento, assessoramento e cotação, emissão, reemissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas, por meio de agências de viagens, mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento de maior percentual de desconto sobre o valor das passagens, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** O presente procedimento de contratação contou com a participação de 16 (dezesseis) licitantes. Após verificado os documentos de habilitação do melhor classificado: 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA, declaro habilitado o mesmo. Será aberto **PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RECURSO** no dia 01/04/2025 às 12h, prazo que será automaticamente fechado após 15 minutos.

Paulista/PE, 31 de março de 2025.

LOUISE MARINHO NERES
Apoio
PreviPaulista

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:DCD29E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 ADESÃO Nº 014/2024

A PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA, através da Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às atribuições da Lei Federal n° 14.133/21, Art. 71, inciso III.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado á autoridade superior, que poderá
.....
III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

§1º Ao pronunciar a nulidade, autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo a apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Diante do acima exposto, conforme decisão da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos e legislação vigente, fica ***anulado*** o Processo Administrativo nº191.2024 – Adesão Nº014.2024. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, EPI`S E CIMENTO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

Paulista/PE, 31 de março 2025

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:06F78902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024 ADESÃO Nº 015/2024

A PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA, através da Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às atribuições da Lei Federal n° 14.133/21, Art. 71, inciso III.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado á autoridade superior, que poderá
.....
III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

§1º Ao pronunciar a nulidade, autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo a apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Diante do acima exposto, conforme decisão da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos e legislação vigente, fica ***anulado*** o Processo Administrativo nº192.2024 – Adesão Nº015.2024. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, EPI`S E CIMENTO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

Paulista/PE, 31 de março 2025

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:66035949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 ADESÃO Nº 016/2024

A PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA, através da Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e ás atribuições da Lei Federal n° 14.133/21, Art. 71 , inciso II.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado á autoridade superior, que poderá
.....
II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Cabe justificar que a revogação da presente licitação, não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público.

Diante do acima exposto, conforme decisão da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos e legislação vigente, fica ***revogado*** o Processo Administrativo nº193.2024 – Adesão Nº016.2024. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, EPI`S E CIMENTO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Paulista/PE, 31 de março 2025

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:810BCE78

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2025

CONTRATO Nº.: 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **026/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **W. F BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 18.578.737/0001-51
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ CHICOTE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1270, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **01/03/2025 a 31/05/2025**

ASSINATURA: **01/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6551D127

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO: 265/2024
PROCESSO N°: 185/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **031/2024**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: **APROVA DIGITAL S. A.**
CNPJ/MF: 24.757.040/0001-40
OBJETO: **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços** ao **Contrato nº 265/2024,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS EM NUVEM (CLOUD PROCESSES), COM FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO, ANÁLISE, APROVAÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AOS FLUXOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, URBANÍSTICO E SANITÁRIO**, fica acrescido o valor de **R$ 22.375,00(vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais), pelo prazo de 10 (dez) meses,** passando o valor total do contrato de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, para o valor de **R$ 237.375,00 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais),** correspondendo ao percentual de aproximadamente de **10,50% (dez vírgula cinquenta por cento)** sobre o valor total do contrato**,** de acordo com a proposta da empresa contratada e com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Justifica a renovação considerando a necessidade de ampliação do uso do referido sistema para atender aos processos administrativos internos e permitir a tramitação de outros processos administrativos dentro da Prefeitura Municipal do Paulista, bem como considerando o objetivo de garantir a continuidade da informatização e otimização dos fluxos administrativos internos. Ademais, o sistema já se encontra implantado e operacional e a expansão do sistema evita a necessidade de adquirir novas soluções, promovendo economia de recursos.

Parágrafo Segundo: O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente, e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – Os valores atribuídos do acréscimo individualmente pela contratação serão os seguintes:

UNIDADE DE COMPRA	UNIDADE	VALORES (R$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Licença de uso do *software (AMPLIAÇÃO)*	10 meses	1	16.875,00
Serviço de implantação da plataforma (AMPLIAÇÃO)	1	500,00	500,00
Serviços continuados de suporte técnico (AMPLIAÇÃO)	10 meses	500,00	5.000,00
VALOR TOTAL			**22.375,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO - Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo mediante emissão da nota de empenho, serão custeados pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente
Nota de Empenho: 2025-1265
Atividade: 2101 – Gestão e manutenção das ações de tecnologia
Elemento: 33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Imposto
Valor Global Empenhado: 22.375,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - Fica designado que a gestão e fiscalização do contrato será da Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia, na pessoa do seu Secretário Executivo, Sr. Thiago José de Andrade Martins.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 270/2025/PO**, que solicitam e justificam a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo,** devidamente justificado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia E Meio Ambiente, Sr. **Paulo Arthur Marenga de Arruda**, para produzir os regulares efeitos legais, bem como faz parte integrante o Parecer Técnico 003/2025 – SETIC/SEDURTMA ,o Parecer Jurídico nº 048/2025 e a proposta da Contratada, independente do traslado.

Paulista/PE, 19 de março de 2025.

PAULO ARTHUR MARENGA DE ARRUDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:94EB50C6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2025

CONTRATO Nº.: 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 032/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **025/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **SONIA CRISTINA COSTA PRODUÇÕES E EVENTOS**
CNPJ/MF: 07.105.452/0001-87
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FLOR QUE SE CHEIRA E ZECA DO ROLETE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1227, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **28/02/2025 a 27/05/2025**

ASSINATURA: **28/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DBFB9BAB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2025

CONTRATO Nº.: 081/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **071/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 118.975,68 (sessenta e cinco mil e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1143, Ação: 2002, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados de **12/03/2025 a 11/03/2029**

ASSINATURA: **12/03/2025**

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo E Gabinete

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FF5C8BCE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2025

CONTRATO Nº.: 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 048/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **041/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **TOP WORK LTDA**
CNPJ/MF: 27.847.076/0001-03
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE NOARA MARQUES PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1256, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **04/03/2025 a 03/06/2025**

ASSINATURA: **04/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B147E4F5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 01/2025 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA 01/2025

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2025, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, I, da Lei 13.874/2019, regulamentada pela Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o inciso VI, do art. 24 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da higidez ambiental e a interpretação adequada da norma geral.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes interpretativas para as atividades veterinárias enquadradas no CNAE 7500-1/00, a fim de garantir a adequada aplicação das normas e determinar aquelas dispensadas de licenciamento.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento padrão que assegure a segurança jurídica e promova a isonomia.
RESOLVE:
Art. 1º A dispensa do licenciamento ambiental para serviços veterinários aplica-se exclusivamente às seguintes atividades:
I – consultas veterinárias simples;
II – vacinação de rotina, desde que não envolva a administração de medicamentos controlados;
III – procedimentos ambulatoriais básicos, incluindo curativos, retirada de pontos e outros atendimentos de baixa complexidade;
IV – atendimento clínico sem a utilização de equipamentos de diagnóstico por imagem;
V – serviços de estética e higiene animal, tais como banho, tosa, limpeza de orelhas e corte de unhas;
VI – emissão de laudos e pareceres técnicos.
Parágrafo único. As atividades não incluídas neste artigo devem ser licenciadas, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes.
Art. 2º Os serviços veterinários que envolvam intervenções cirúrgicas, internação de animais, uso ou comercialização de medicamentos controlados, bem como a utilização de equipamentos de diagnóstico por imagem, não estão dispensados do licenciamento ambiental, devendo atender às exigências ambientais e sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes.
Parágrafo único. O enquadramento das atividades veterinárias será objeto de fiscalização pelos órgãos responsáveis, que poderão requerer documentação comprobatória e adotar medidas necessárias ao cumprimento das normas aplicáveis.
Art. 3º Ficam revogados os entendimentos em contrário ao disposto nesta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 12 de março de 2025.

FELIPE ANDRÉ GOMES
Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:E339BFEA

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 – FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FACIMED COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 041/2025 da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 108/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **07 de fevereiro de 2025 a 07 de agosto de 2025**, no valor do saldo contratual **de R$ 1.468.915,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quinze reais, cinquenta centavos),** tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:FE6B79D0

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 – FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FACIMED COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 043/2025 da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 006/2024 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **28 de fevereiro de 2025 a 28 de agosto de 2025**, no valor do saldo contratual **de R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais),** tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 11 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:2A802CCE

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.291.944/0001-89

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº. 205/2025 da Superintendência de Atenção Especializada**, a Carta Comercial da Contratada datada de 11 de dezembro de 2024 enviada à Secretaria de Saúde, solicitando reajuste de preço do Contrato, tendo gerado as análises dos setores Jurídico e Contábil da Secretaria de Saúde, Parecer Jurídico nº 001/2025 e Parecer Técnico Contábil nº 004/2025, tudo com relação ao **Contrato nº 006/2023**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO VIA RÁDIO DE ALTA FREQUÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDIMENTO DO SAMU DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por mais de 12 (doze) meses, no período de **24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro 2026,** bem como reajustado o valor total anual do contrato, que passa a ser de **R$ 70.042,66 (setenta mil, quarenta e dois reais, sessenta e seis centavos),** com base no IPCA acumulado no percentual de **4,66%,** contado a partir de **24 de fevereiro de 2024**, tendo como fundamento a Cláusula Segunda, Parágrafos Primeiro e Segundo do Instrumento Contratual, os artigos 57 e 65, ambos da lei 8.666/93 e os Pareceres Jurídico nº 001/2025 e Técnico Contábil nº 004/2025, que integram o presente Instrumento, independentemente de transcrição.

Paulista/PE, 20 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:F89BD6B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 001/2025

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço do Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, de acordo com sua nova Classe e nível, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Parágrafo Único.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	3232	02/01/1988	INSPETOR 2ª	Josias Apolônio de Medeiros	C1 - R$ 2.389,08	80%	37

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:68460354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 141/2025

Flores, 31 de março de 2025.

Assunto: Reconhecimento da Estabilidade de Servidores Públicos Concursados – Edital de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que assegura a estabilidade aos servidores públicos aprovados em concurso público e nomeados para cargo de provimento efetivo, após o cumprimento do período de estágio probatório;
Considerando que o Edital de Concurso Público nº 001, realizado em 2021, destinou-se ao provimento de diversos cargos efetivos na administração municipal;
Considerando que os servidores aprovados e nomeados em decorrência do referido edital iniciaram o exercício de seus cargos e completaram o triênio nas datas indicadas no Anexo Único desta Portaria previsto para o estágio probatório;
Considerando que, em que pese a ausência de Avaliação Especial de Desempenho formalizada dentro do prazo legal de três anos, esta Secretaria reconhece o efetivo e contínuo exercício das funções inerentes aos cargos por parte dos servidores concursados;
Considerando o Parecer Jurídico nº 004/2025, da Procuradoria Jurídica do Município, que, em análise da legislação aplicável e da jurisprudência dominante, orienta pelo reconhecimento da estabilidade dos servidores que, mesmo sem a avaliação formal, demonstraram o cumprimento dos requisitos para a confirmação no cargo;
Considerando o princípio da segurança jurídica e a necessidade de garantir a estabilidade das relações jurídicas constituídas no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade no cargo dos servidores públicos municipais concursados por meio do Edital nº 001/2021, cujos nomes constam no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A presente Portaria tem como fundamento o efetivo exercício das funções inerentes aos cargos pelos servidores mencionados no art. 1º, bem como o Parecer nº 004/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, que reconhece o cumprimento dos requisitos para a confirmação no cargo, mesmo diante da ausência de Avaliação Especial de Desempenho formalizada dentro do prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cicero Gilberto Cavalcanti Ribeiro
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS

NOME SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO ATIVIDADE	DATA FINAL 03 ANOS
ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995896	21/02/2022	21/02/2025
ALAN REZENDE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995927	23/02/2022	23/02/2025
TAIS RAIANE DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995890	23/02/2022	23/02/2025
CLOVIS JOSE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995940	24/02/2022	24/02/2025
CRISTINA MARIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995924	2402/2022	24/02/2025
HERLY GUSMÃO DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995911	24/02/2022	24/02/2025
JOSEFA MARIANE DE MEDEIROS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995937	24/02/2022	24/02/2025
MARIA HELIOSA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995936	24/02/2022	24/02/2025
YLANA FRANCISCA DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995898	24/02/2022	24/02/2025

HITALLO SAMUEL GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995884	25/02/2022	25/02/2025
LISANDRO GABRIEL DE SOUZA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995871	25/02/2022	25/02/2025
DANIEL PACIFICO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995905	28/02/2022	28/02/2025
MATHEUS EMANUEL DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995910	03/03/2022	03/03/2025
PAULO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995925	04/03/2022	04/03/2025
LUCAS RENAN BERNARDINO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995945	07/03/2022	07/03/2025
DARLEY DOS SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	996082	21/03/2022	21/03/2025
ANA LETICIA LIMA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL FMAS	995861	21/02/2022	21/02/2025
SUZANY SANTOS QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	995859	21/02/2022	21/02/2025
JOSÉ LAZARO ALVES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995869	24/02/2022	24/02/2025
PAULIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995867	24/02/2022	24/02/2025
DIORGENES MARIANO DANTAS DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995866	25/02/2022	25/02/2025
JOYCE VITAL DOS PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	995863	28/02/2022	28/02/2025
LUCAS FERNANDES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995908	28/02/2022	28/02/2025
FRANCISCO MENDES MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995897	07/03/2022	07/03/2025
JANIEL DE ANDRADE BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995868	07/03/2022	07/03/2025
LEONARDO DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	995891	09/03/2022	09/03/2025
MARIA GILDETE PEREIRA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	996085	21/03/2022	21/03/2025
ISABEL REGINA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995887	21/02/2022	21/02/2025
VALDENEZ FERREIRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995886	21/02/2022	20/02/2025
ANDRESSA LARISSA FERREIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995916	22/02/2022	22/02/2025
CYNTHIA SABRINA CARDOSO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995919	22/02/2022	22/02/2025
DAIANY CARULLINY PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995935	22/02/2022	22/02/2025
GIRLANE LOPES LEITE	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995899	22/02/2022	22/02/2025
JACINEIDE DA SILVA ALVES COSTA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995931	22/02/2022	22/02/2025
LIDIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995918	22/02/2022	22/02/2025
MICHELLE REZENDE MAGALHÃES	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995900	22/02/2022	22/02/2025
PATRICIA PINHEIRO DE AQUINO NASCIMENTO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995926	22/02/2022	22/02/2025
WAGNER MANGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995913	22/02/2022	22/02/2025
ERIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995938	23/02/2022	23/02/2025
IDALIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995915	23/02/2022	23/02/2025
LAIS MARIA DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995902	23/02/2022	23/02/2025
MARIA ELIZANDRA VERAS DE SOUZA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995909	23/02/2022	23/02/2025
MAYSA RAQUEL DE PAULA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995932	23/02/2022	23/02/2025
NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995914	23/02/2022	23/02/2025
ALINE RAQUEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995903	24/02/2022	24/02/2025
BENEDITO SILVA DE SOUZA FILHO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995923	24/02/2022	24/02/2025
ALIDA BEATRICE GOMES SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995929	25/02/2022	25/02/2025
MARIA MICAELE NOGUEIRA BARBOSA RAMALHO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995922	25/02/2022	25/02/2025
TARSSIANA DANTAS DE MORAES PEREIRA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995930	25/02/2022	25/02/2025
CICERA ELINAYANE MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995951	28/02/2022	28/02/2025
CRISTIANE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995941	28/02/2022	28/02/2025
LUZIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995888	28/02/2022	28/02/2025
MARIA IVONEIDE MAXIMILIANO SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995906	28/02/2022	28/02/2025
SUYANNE LEITE DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995883	28/02/2022	28/02/2025
MARTA IZABEL LIBORIO ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	996084	28/03/2022	28/03/2025
ANA CELIA DOS SANTOS AVELINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	995942	08/03/2022	08/03/2025
IRLANE DA SILVA LIMA MAGALHÃES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	995921	24/02/2022	24/02/2025
CICERA DE CASSIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	995893	28/02/2022	28/02/2025
JOSENILDA GUSMAO DA SILVA	ENFERMEIRA	995864	01/03/2022	01/03/2025

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:6F809F5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA 002/2025

PEDIDO DE PROPOSTA 002/2025
A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, vem, por meio deste, solicitar proposta de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxílio funeral, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do Município de Igarassu. A contratação será realizada através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) e Lei Municipal nº 3.635/2024.

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS
a. A proposta de preço para o objeto desta solicitação deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com ou no endereço Rua Dantas Barretos, nº 92, Igarassu - Centro;
b. Período de recebimento das propostas:

• **Início:** 07h00 do dia 01/04/2025.
• **Encerramento:** 13h00 do dia 03/04/2025.

c. Informamos que o pedido de cotação para o serviço funerário reveste-se de extrema urgência, tendo em vista que a empresa anteriormente contratada optou por não renovar o contrato, informando a decisão apenas no último dia permitido para a renovação, o que inviabilizou medidas alternativas em tempo hábil.
d. A urgência da solicitação também se deve às dificuldades na realização do processo de contratação via pregão eletrônico, devido à necessidade de cumprimento de ritos burocráticos extensos, além da limitação operacional da equipe responsável pelo procedimento.
e. Destacamos que é nosso dever respeitar a dignidade da pessoa humana, assegurando que todos tenham acesso a um atendimento adequado em momentos de extrema sensibilidade, o que reforça a importância e a urgência desta contratação.
f. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal.
g. A empresa que apresentar o melhor preço e atender adequadamente aos requisitos estabelecidos será contratada mediante a formalização de um contrato, que conterá uma cláusula de "morte súbita", permitindo a rescisão automática assim que for concluído o processo licitatório via pregão eletrônico.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Para que a empresa de serviços funerários comprove sua qualificação técnica, ela deve apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, demonstrando que já executou serviços semelhantes ao que está sendo contratado. Seguem alguns itens essenciais que podem ser exigidos no atestado de qualificação técnica:

Estrutura e Capacidade Operacional:
Prova de que possui instalações adequadas para armazenamento e preparação dos corpos (exemplo: sede com câmara fria, sala de preparação, capela para velório, etc.);
Frota de veículos funerários devidamente licenciados para transporte de corpos (carros funerários);
Equipe técnica especializada, incluindo tanatopraxistas e profissionais habilitados para o manuseio e preparo do corpo;
Disponibilidade de atendimento 24 horas, todos os dias da semana;
Capacidade de atender simultaneamente múltiplos serviços funerários, caso necessário.

2. Execução dos Serviços:
Prestação de serviços de remoção e translado do corpo, dentro e fora do município;
Fornecimento de urnas mortuárias (ataúde) de acordo com especificações técnicas mínimas na planilha em anexo;
Preparação e higienização do corpo, incluindo tanatopraxia ou embalsamamento, quando necessário;
Serviços de ornamentação e vestimenta do corpo, caso solicitado;
Organização e acompanhamento de velório, incluindo disponibilização de materiais como paramentos, velas, castiçais e estrutura básica;
Sepultamento, de acordo com a legislação e normas municipais.

3. Regularidade e Conformidade Legal:
Registro na Junta Comercial ou órgão equivalente, com atividade compatível com o objeto contratado;
Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura ou outro órgão competente;
Licença da Vigilância Sanitária para operação dos serviços funerários;
Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais;
Regularidade perante o INSS, FGTS e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;
Certificação ambiental para descarte correto de resíduos funerários, caso aplicável.

4. Experiência Comprovada e Capacidade Técnica
Atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, comprovando a prestação de serviços funerários em situações semelhantes;
Relação de contratos anteriores firmados com a administração pública ou empresas privadas;
Declaração de que a empresa possui equipe treinada e capacitada para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Atenciosamente,

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Assessora Jurídica
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Prefeitura Municipal de Igarassu

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL-** Auxílio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária com visor (infantil) até 60 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com tamanho máximo de 1,40m X 0,45 X 0,30m; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório	10	UND	R$	R$

	se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 X 1,00 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cor branca, com faixa/mensagem dedicatória.				
02	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO -** Auxilio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária com visor (adulto) até 110 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90 X 0,60 X 36cm; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 X 1,2 0 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	**50**	**UND**	**R$**	**R$**
03	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (OBESO)** - Auxilio funeral: remoção de corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação de flores naturais. Especificações do Ataúde: urna mortuária normal com visor (adulto) até 200 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 190x0, 80x0,36 cm; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,20 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	**10**	**UND**	**R$**	**R$**
VALOR TOTAL					

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C02037BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

PORTARIA Nº 269/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90, que trata da criação dos Conselhos de Saúde e da realização de Conferencias de Saúde como Instancias de Controle Social da Saúde.
Considerando a resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que **revogou** a resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 333 de novembro de 2003. Que define as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Considerando a Lei Municipal nº 312 de 26 de abril de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando ainda, a Assembleia realizada no dia 11 de junho de 2019, para a escolha das entidades membros do Conselho de Saúde, em obediência a lei Municipal nº 312/2011.
RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** membros Titulares e Suplentes, para exercerem a função de Conselheiros de Saúde, para mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo discriminados. De acordo com sua entidade e/ou instituição.

I – SEGMENTO DO GESTOR MUNICIPAL:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
TITULAR	MARIA ALVES DE LIMA	
CPF: 213.743.094 - 00		**RG**: 1.935.254 SDS/PE
SUPLENTE	SILVANA LUCIA BEZERRA DA COSTA	
CPF: 404.677.404 - 53		**RG:** 37636723 - 4 SSP/SP

II – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA E/OU PRIVADA. CONVENIADOS/CONTRATADOS COM SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO:

REPRESENTANTE DA UNIDADE MISTA DE IGUARACY		
TITULAR	CREUZA LAIS BARBOSA DE SOUZA	
CPF: 101.881124-99		**RG:** 7.799.932 SDS/PE
SUPLENTE	VALDIRA RABELO NUNES MORAIS	
CPF: 683.794.805 - 97		**RG:** 9.178.695 SDS/PE
REPRESENTANTES DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
TITULAR	ALDA VANESSA NUNES MENDES PEREIRA	
CPF: 111.971.554 - 73		**RG:** 7.300.193 – SDS/PE
TSUPLENTE	THAMARA NARJARA ALVES SILVA	
CPF: 091.952.584-93		**RG:** 8.119.501 SDS/PE

III- SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

REPRESENTANTE DO SINDSAUDE		
TITULAR	MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	
CPF: 984.331.484 - 00		**RG:** 5.067. 589 – SSP/PE
SUPLENTE	DAMIANA NUNES MENDES PEREIRA	
CPF: 902.053.324 - 04		**RG:** 4.769.726 SSP/PE
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E REGULAÇÃO		
TITULAR	JOAO PAULO LIMA DA SILVA	
CPF: 084.879.224-65		**RG:** 5.817.880 – SSP/PE
SUPLENTE	IZABEL CRISTINA PIRES MASCENA DOS SANTOS	
CPF: 072.415.974 - 60		**RG:** 7.803.601 – SSP/PE

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA UNIDADE MISTA DE IGUARACY		
TITULAR	MARIA DE LOURDES RESENDE GOIS	
CPF: 984.331.724-68		**RG:** 5.067.590 SDS/PE
SUPLENTE	ROSICLEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	
CPF: 027.809.514-35		**RG:** 5.408.231 SDS/PE

IV – SEGMENTOS DOS USUÁRIOS DO SUS:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS		
TITULAR	ALDINEIDE VERAS ROCHA	
CPF: 945.971.034 - 49		**RG:** 6.849.595 – SSP/PE
SUPLENTE	RANIERY JESUS LIMA CARVALHO	
CPF: 056.346.124 - 11		**RG:** 6.954.166 SDS/PE
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA		
TITULAR	ALDINETE DE FREITAS BEZERRA	
CPF: 599.318. 254 - 72		**RG:** 5.229.600 SSP/PE
SUPLENTE	MARIA BERNADETE NUNES DOS SANTOS	
CPF: 984.332.704 - 78		**RG:** 1.643.016 SDS/PE
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO JUÁ IGUARACY/PE		
TITULAR	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA	
CPF: 039.974.064 - 30		**RG:** 6.447.502 SDS/PE
SUPLENTE:	MARIA JOSE MORAIS LIBERAL SOUSA	
CPF: 027.919.044 – 17		**RG:** 5.483.582 SDS/PE
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA ANA E SITIO PAREIRA		
TITULAR	**ADALBERTO SANTOS DA SILVA**	
CPF: 050.309.494-37		**RG:** 6.447.902 – SDS/PE
SUPLENTE	**ANTONIO DE CARVALHO**	
CPF 457.454.634-49		**RG** 3.016.408 – SDS/PE
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA LAGOA NOVA		
TITULAR	KAMILA LEONISIA DE SIQUEIRA RAMOS	
CPF: 092.362.774-03		**RG:** 8.924. 451 SSP/PE
SUPLENTE	ÂNGELA MARIA ALVES DE SIQUEIRA RAMOS	
CPF: 589.621.404 - 97		**RG:** 2.893.589 – SSP/PE
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE IGUARACY		
TITULAR	INÁCIO NUNES DE MOURA	
CPF: 046.709.224 -91		**RG:** 5.794.58 SSP/PE
SUPLENTE	SEVERINO LEONARDO DE LIMA	
CPF: 135.326.774-15		**RG:** 39.573.296-7 SSP/SP

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:6C5ABEF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 04/2025

		L.A. Nº 04/2025
		DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2025
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 14/01/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 04/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** das Ruas: ESTRADA DO ENGENHO PIRANGI 4955,20 m² sob coordenada 8º39'44.97''S 35º37'10.52''O Localizada em Palmares/PE.		
Área Total: 4955,20 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos;		

O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno;
Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino;
Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos;
Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010;
A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 14/01/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 14/01/2026**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Portaria GP Nº 04/21)	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA*** Engenheira Ambiental (Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CDCB9CD

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 05/2025

		L.A. Nº 05/2025
		DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2025
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 14/01/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 05/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** das Ruas:

ORDEM	VIAS A SEREM PAVIMENTADAS	BAIRRO	COORDENADAS
1	RUA PROJETADA 1	COHAB JOÃO GARCIA	8°41'0.39"S 35°35'42.19"O
2	RUA PROJETADA 2	COHAB JOÃO GARCIA	8°41'5.35"S 35°35'39.37"O
3	RUA PROJETADA 3	COHAB JOÃO GARCIA	8°41'5.18"S 35°35'40.00"O
4	RUA PROJETADA 4	COHAB JOÃO GARCIA	8°41'1.24"S 35°35'41.72"O
5	RUA PROJETADA 5	COHAB JOÃO GARCIA	8°40'59.89"S 35°35'40.74"O
6	RUA PROJETADA 6	COHAB JOÃO GARCIA	8°41'1.28"S 35°35'40.45"O
7	RUA PROJETADA 7	COHAB JOÃO GARCIA	8°41'2.33"S 35°35'40.27"O
8	RUA PROJETADA 8	COHAB JOÃO GARCIA	8°40'59.38"S 35°35'39.70"O
9	RUA DA HARMONIA	SANTA LUZIA	8°40'22.78"S 35°35'4.45"O
10	RUA RODOLFO AURELIANO	SANTA LUZIA	8°40'23.54"S 35°35'2.18"O
11	RUA JOSÉ AUGUSTO FILHO	SANTA LUZIA	8°40'23.69"S 35°34'59.89"O
12	RUA CÔNEGO HENRIQUE XAVIER	SANTA LUZIA	8°40'22.87"S 35°35'6.56"O
13	RUA 1º TRAV.DES. RORENILDO DA ROCHA LEÃO	SANTA LUZIA	8°40'43.44"S 35°34'52.99"O
14	RUA 2º TRAV.DES. RORENILDO DA ROCHA LEÃO	SANTA LUZIA	8°40'43.03"S 35°34'50.90"O
15	RUA SETE DE JANEIRO	SANTA LUZIA	8°40'38.04"S 35°35'07.94"O
16	RUA PRIMEIRO DE MAIO	SANTA LUZIA	8°40'36.85"S 35°35'08.34"O
17	RUA TREZE DE DEZEMBRO	SANTA LUZIA	8°40'39.42"S 35°35'09.96"O
18	RUA HERMILIO BORBA FILHO	SÃO FRANCISCO	8°40'30.10"S 35°35'35.39"O
19	RUA GENESIO CAVALCANTI	SÃO FRANCISCO	8°40'28.84"S 35°35'37.00"O
20	RUA CEL. IZÁCIO	SÃO FRANCISCO	8°40'36.72"S 35°35'54.41"O
21	1ª TRAV. CEL. IZÁCIO	SÃO FRANCISCO	8°40'41.29"S 35°35'49.67"O
22	2ª TRAV. CEL. IZÁCIO	SÃO FRANCISCO	8°40'42.61"S 35°35'48.73"O
23	3ª TRAV. CEL. IZÁCIO	SÃO FRANCISCO	8°40'39.88"S 35°35'47.19"O
24	TRAVESSA DA PRATA	NEWTON CARNEIRO	8°39'53.95"S 35°34'43.43"O
25	RUA 31	NEWTON CARNEIRO	8°39'54.42"S 35°34'42.82"O
26	RUA DA PRATA	NEWTON CARNEIRO	8°39'53.92"S 35°34'43.84"O
27	RUA STA MARIA DA BOA VISTA	NEWTON CARNEIRO	8°39'56.98"S 35°34'45.79"O
28	RUA PRIMAVERA	NEWTON CARNEIRO	8°39'56.00"S 35°34'45.25"O
29	RUA PETROLINA	NEWTON CARNEIRO	8°39'54.97"S 35°34'44.42"O
30	RUA Z	NEWTON CARNEIRO	8°39'55.21"S 35°34'42.98"O
31	RUA 32	NEWTON CARNEIRO	8°39'56.90"S 35°34'40.78"O
32	RUA U	NEWTON CARNEIRO	8°39'57.10"S 35°34'40.79"O
33	RUA V	NEWTON CARNEIRO	8°39'56.64"S 35°34'41.54"O
34	RUA X	NEWTON CARNEIRO	8°39'56.16"S 35°34'42.25"O
35	RUA 37	NEWTON CARNEIRO	8°39'55.09"S 35°34'41.80"O
36	RUA 33	NEWTON CARNEIRO	8°39'59.84"S 35°34'37.81"O
37	RUA N	NEWTON CARNEIRO	8°39'59.16"S 35°34'37.26"O
38	RUA 29	NEWTON CARNEIRO	8°39'53.29"S 35°34'41.29"O
39	RUA 28	NEWTON CARNEIRO	8°39'52.61"S 35°34'40.76"O
40	RUA S	NEWTON CARNEIRO	8°39'53.30"S 35°34'39.25"O
41	RUA L	NEWTON CARNEIRO	8°39'56.06"S 35°34'33.10"O
42	RUA 23	NEWTON CARNEIRO	8°39'51.71"S 35°34'32.28"O
43	RUA 21	NEWTON CARNEIRO	8°39'50.26"S 35°34'31.15"O
44	RUA 20	NEWTON CARNEIRO	8°39'49.73"S 35°34'30.00"O
45	RUA 19	NEWTON CARNEIRO	8°39'49.56"S 35°34'28.95"O
46	RUA 18	NEWTON CARNEIRO	8°39'49.21"S 35°34'27.67"O

47	RUA 12	NEWTON CARNEIRO	8°39'55.46"S 35°34'24.20"O
48	RUA 11	NEWTON CARNEIRO	8°39'56.22"S 35°34'24.78"O
49	RUA LUIS GONZAGA	NEWTON CARNEIRO	8°39'54.01"S 35°34'25.03"O
50	RUA 02	NEWTON CARNEIRO	8°40'1.49"S 35°34'29.46"O
51	RUA 03	NEWTON CARNEIRO	8°40'0.73"S 35°34'29.10"O
52	RUA 06	NEWTON CARNEIRO	8°39'59.40"S 35°34'28.26"O
53	RUA TRAVESSA 4	NEWTON CARNEIRO	8°39'59.39"S 35°34'29.50"O
54	RUA R	NEWTON CARNEIRO	8°39'53.83"S 35°34'38.59"O
55	RUA Q	NEWTON CARNEIRO	8°39'54.21"S 35°34'37.71"O
56	RUA 9	NEWTON CARNEIRO	8°39'57.82"S 35°34'25.55"O
57	TRAVESSA DA RUA Z	NEWTON CARNEIRO	8°39'49.56"S 35°34'37.76"O
58	RUA RADIALISTA UBIRAJARA	NOVO HORIZONTE	8°39'42.23"S 35°34'41.63"O
59	RUA IRACI MARIA DA CONCEIÇÃO	NOVO HORIZONTE	8°39'39.11"S 35°34'40.74"O
60	RUA MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	NOVO HORIZONTE	8°39'39.25"S 35°34'35.22"O
61	AV LUIZ PORTELA DE CARVALHO	NOVO HORIZONTE	8°39'39.01"S 35°34'36.55"O
62	RUA RADIALISTA PAULO SIQUEIRA MARQUES	NOVO HORIZONTE	8°39'33.04"S 35°34'39.73"O
63	RUA ESTELITA FRANCISCA DA SILVA	NOVO HORIZONTE	8°39'40.19"S 35°34'42.94"O
64	RUA 18	NOVO HORIZONTE	8°39'37.17"S 35°34'43.16"O
65	RUA 21	NOVO HORIZONTE	8°39'37.10"S 35°34'43.46"O
66	TRAV. 1º DE ABRIL	NOVO HORIZONTE	8°39'35.99"S 35°34'42.73"O
67	RUA 1º DE ABRIL	NOVO HORIZONTE	8°39'34.74"S 35°34'42.35"O
68	RUA MARCOS FREIRE	NOVO HORIZONTE	8°39'42.38"S 35°34'40.18"O
69	RUA 08 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	8°39'37.55"S 35°34'34.25"O
70	RUA 07 DE SETEMBRO	NOVO HORIZONTE	8°39'33.68"S 35°34'32.74"O
71	RUA DO SOL	NOVO HORIZONTE	8°39'40.22"S 35°34'29.43"O
72	1º TRAV JOSÉ ALVES LINS JUNIOR	NOVO HORIZONTE	8°39'41.49"S 35°34'25.78"O
73	RUA TEOFILO RODRIGUES (P 01)	NOVO HORIZONTE	8°39'44.81"S 35°34'23.04"O
74	RUA TEOFILO RODRIGUES (P 02)	NOVO HORIZONTE	8°39'38.90"S 35°34'24.00"O
75	RUA JOSÉ AMARO DA SILVA	NOVO HORIZONTE	8°39'32.09"S 35°34'37.69"O
76	RUA JOSÉ VERISSIMO GOMES (P 01)	NOVA PALMARES	8°39'40.27"S 35°34'5.52"O
77	RUA JOSÉ VERISSIMO GOMES (P 02)	NOVA PALMARES	8°39'35.21"S 35°33'58.87"O
78	RUA VER. JOSÉ ERALDO LOPES	NOVA PALMARES	8°39'38.83"S 35°34'6.10"O
79	RUA RAFAEL MIGUEL DE LIMA	NOVA PALMARES	8°39'40.53"S 35°34'5.80"O
80	RUA ABERLADO CAMARA	NOVA PALMARES	8°39'39.38"S 35°34'4.63"O
81	RUA ZITO ARÃO	NOVA PALMARES	8°39'39.42"S 35°34'3.57"O
82	RUA MADRE TERESA DE CALCUTA	NOVA PALMARES	8°39'41.44"S 35°34'7.18"O
83	RUA PROF. JOSÉ CÂNDIDO	NOVA PALMARES	8°39'42.12"S 35°34'8.62"O
84	RUA TAXISTA JEAN CARLOS	NOVA PALMARES	8°39'37.80"S 35°34'12.68"O
85	RUA JACY MENDONÇA DE FONSECA	NOVA PALMARES	8°39'41.89"S 35°34'9.07"O
86	RUA PROF. JACY MENDONÇA	NOVA PALMARES	8°39'41.32"S 35°34'7.93"O
87	RUA VER. ADRIÃO LUIZ SOUZA	NOVA PALMARES	8°39'40.70"S 35°34'6.69"O
88	AV GESUALDO MARQUES DE MELO	NOVA PALMARES	8°39'40.57"S 35°34'6.22"O
89	RUA PROF JÚLIA LEITE MORAES	NOVA PALMARES	8°39'42.12"S 35°34'8.62"O
90	RUA JARDINEIRO ANTÔNIO ALMEIDA	NOVA PALMARES	8°39'36.30"S 35°34'15.49"O
91	RUA VER. DANIEL REIS	NOVA PALMARES	8°39'44.73"S 35°34'21.61"O
92	RUA TV. VER. DANIEL REIS	NOVA PALMARES	8°39'34.11"S 35°34'18.65"O
93	RUA JOÃO OLAVIO DA SILVA	NOVA PALMARES	8°39'37.49"S 35°34'17.77"O

4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos;
O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno;
Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino;
Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos;
Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010;
A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 14/01/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 14/01/2026**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:73AC3C5C

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 08/2025

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	**L.A. Nº** 08/2025	
	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2025	
Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019	**DATA DE VENCIMENTO** 28/01/2026	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	**1 – PROTOCOLO Nº 08/2025**	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-	**Cod. Desc.**

	88	**Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	

Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** das Ruas:
ESTRADA DO ENGENHO BOM DESTINO 7880,50 m², Localizada em Palmares/PE, pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25.

Área Total: 7880,50 m²

4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos;
O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno;
Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino;
Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos;
Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010;
A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 28/01/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2026**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento	Engenheira Ambiental
Rural e Meio Ambiente	(Portaria GP Nº 135/21)
(Portaria GP Nº 04/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E3044B5

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 013/2025

		L.A. Nº 013/2025
		DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2025
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 20/03/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.		**1 – PROTOCOLO Nº 13/2025**

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município

Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	

Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** das Ruas:
ACESSO A COMUNIDADE DEUS ALTÍSSSIMO 4120 m²
RUA DUQUE DE CAXIAS 510 m²
RUA MATIAS ALBUQUERQUE 498 m²
TRAVESSA JOSÉ BONIFÁCIO - PARTE 1 480 m²
TRAVESSA JOSÉ BONIFÁCIO - PARTE 2 480 m²
RUA JOSÉ DE MILTON 240 m²
TRAVESSA LAURO PAIVA 240 m²
TRAVESSA COSTA MAIA 468 m²
Todas localizadas em Palmares/PE.

Área Total: 7036 m²

4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos;
O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno;
Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino;
Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos;
Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010;
A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;

A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 20/03/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 20/03/2026**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC3CCC65

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 03/2025

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	**L.A. Nº** 03/2025	
	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2025	
Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019	**DATA DE VENCIMENTO** 14/01/2027	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO.	**1 – PROTOCOLO** **Nº 03/2025**	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CLÉCIO ADELINO DA SILVA. CREA/PE:057467		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 14.6 Centro de Convenções, da Lei Municipal Nº 2.197/2019, com denominação Centro de Atividades Econômicas, localizado na PE-103, s/n, Centro, Palmares/PE.		
Área do terreno: 8.019,35 m² Área Construída: 3.308,55 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;** Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratada pelo requerente. A instalação do canteiro de obras deve estar de acordo com a Legislação Vigente.		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 14/01/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 15/01/2027**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento	Engenheira Ambiental	
Rural e Meio Ambiente	(Portaria GP Nº 135/21)	
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A68BBDD

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Nº 01/2025

L I C E N Ç A D E OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**Nº** 01/2025
		DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2025
		VALIDADE 29/01/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 01/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social ENERGINVEST SPE 6 – PALMARES LTDA.	**CNPJ** 52.272.306/0001-09	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Logradouro: AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA.	**Número:** 2160	**CEP:** 51.111-020
Bairro: BOA VIAGEM	**Município:** RECIFE/PE	
Responsável Técnico: LEANDRO GOMES DA SILVA. CREA/PE PE40285		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 12. ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação ENERGINVEST SPE6 - PALMARES**, localizado sob coordenadas** latidude: 8°42'18.03"S, longitude: 35°35'46.03"O**, ÁREA DO ENGENHO PAUL, PALMARES/PE. PONTO DE REFERÊNCIA: PARALELO AS QUADRAS 15 A 18 DO CONJUNTO HABITACIONAL QUILOMBO 2, EM FRENTE AO MERCADO DA IRMÃ. CEP: 55.540-000**, intitulada **Usina Solar Fotovoltaica PALMARES I.** Com potência instalada (kWp):1.242 / Capacidade instalada (kW): 990 / fonte de geração de SOLAR. Geração aproximada Anual (kWh): 2.099.163		
Área: 48.000,00 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente pelo uso inadequado que vier a fazer da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverá o empreendimento seguir com as normas técnicas, ambientais e de segurança.		
– OBSERVAÇÕES		

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (sessenta) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.

DATA DE EXPEDIÇAO: 29/01/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 29/01/2027**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento	Engenheira Ambiental
Rural e Meio Ambiente	(Portaria GP Nº 135/21)
(Portaria GP Nº 04/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:10CF6F13

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Nº 02/2025

L I C E N Ç A D E OPERAÇÃO (LO)	**Nº** 02/2025	
	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2025	
Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019	**VALIDADE** 29/01/2027	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.	**1 – PROTOCOLO** **Nº 02/2025**	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social ENERGINVEST SPE 7 – PALMARES II LTDA.	**CNPJ** 52.272.136/0001-54	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Logradouro: AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA.	**Número:** 2160	**CEP:** 51.111-020
Bairro: BOA VIAGEM	**Município:** RECIFE/PE	
Responsável Técnico: LEANDRO GOMES DA SILVA. CREA/PE PE40285		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 12. ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação ENERGINVEST SPE7 – PALMARES II**, localizado sob coordenadas** latidude: 8°42'18.03"S , longitude: 35°35'46.03"O**, ÁREA DO ENGENHO PAUL, PALMARES/PE. PONTO DE REFERÊNCIA: PARALELO AS QUADRAS 15 A 18 DO CONJUNTO HABITACIONAL QUILOMBO 2, EM FRENTE AO MERCADO DA IRMÃ. CEP: 55.540-000**, intitulada **Usina Solar Fotovoltaica PALMARES II.** Com potência instalada (kWp):1.242 / Capacidade instalada (kW): 990 / fonte de geração de SOLAR. Geração aproximada Anual (kWh): 2.099.163		
Área: 48.000,00 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente pelo uso inadequado que vier a fazer da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverá o empreendimento seguir com as normas técnicas, ambientais e de segurança.		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (sessenta) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.		
DATA DE EXPEDIÇAO: 29/01/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 29/01/2027**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento	Engenheira Ambiental	
Rural e Meio Ambiente	(Portaria GP Nº 135/21)	
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF0CCD7F

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 06/2025

L.A. Nº 06/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 28/01/2025		
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 28/01/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 06/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social CLARO S. A.	**CNPJ** 40.432.544/0102-90	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 205-4 Sociedade Anônima Fechada
Logradouro: AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES.	**Número:** 1114	**CEP:** 52.020-900
Bairro: GRAÇAS	**Município:** RECIFE/PE	
Responsável Técnico: FRANCISCO SOARES PEREIRA JUNIOR CREARNP: 0603968376		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 12.2 ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE (ERB'S) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA SEM FIO, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **CLARO S.A., cuja atividade consiste na operação de Estação de Rádio Base (ERB), para telefonia móvel celular, localizada na Rodovia BR 101 SUL, Fazenda Nova Esperança, CEP 55.540-000, Palmares/PE**.		
Área: 150,00 m² com área construída de: 13,79m².		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
Deve-se manter atualizadas as medições, realizadas por profissionais habilitados, com o uso de equipamentos que quantifiquem a densidade de potência na faixa de frequência de interesse que englobe as fontes de frequências relevantes, por integração do espectro eletromagnético, de acordo com os critérios definidos pela ANATEL. Caso o resultado das medições não esteja de acordo com as normas estabelecidas deverão ser tomadas as medidas necessárias para o controle das radiações e informado imediatamente a SEDRUMA; Para renovação da Licença de Operação, o requerente deverá apresentar autorização da ANATEL; Para operação dos equipamentos de Estação de Rádio base, deverão ser adotadas as recomendações técnicas publicadas pela Comissão Internacional para Proteção Contra Radiações Não Ionizantes (ICNIRP), ou outra que vier a substituí-la, em conformidade com as orientações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (CONAMA Nº 01/90, normas da ABNT: Nº10151 e NBR		

Nº 10152); Nos locais onde a densidade de potência total ultrapasse as recomendações técnicas publicadas pela Comissão Internacional para Proteção Contra Radiações não ionizantes – ICNIRP, ou as orientações da ANATEL, as emissões deverão ser imediatamente enquadradas, sob pena de ser determinada a desativação da antena; Caso venham surgir reclamações da população vizinha em relação a problemas ambientais causadas pela a atividade, deve-se tomar medidas no sentido de solucioná-los com urgência, de acordo com a Legislação Ambiental; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação – LO.
– OBSERVAÇÕES
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; Fica a empresa solicitante da licença responsável pelo enquadramento da ERB com as normas estabelecidas, tornando responsável penalmente pelo seu descumprimento e por qualquer dano ambiental que venha a causar; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento; A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar diretamente a SEDRUMA; A SEDRUMA, mediante decisão motivada, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer; Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais; Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Para operação dos equipamentos de Estação de Rádio base, deverão ser adotadas as recomendações técnicas publicadas pela Comissão Internacional para Proteção Contra Radiações Não Ionizantes – ICNIRP, ou outra que vier a substituí-la, em conformidade com as orientações da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

DATA DE EXPEDIÇAO: 28/01/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2027**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento	Engenheira Ambiental
Rural e Meio Ambiente	(Portaria GP Nº 135/21)
(Portaria GP Nº 04/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1585D082

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 12/2025

L.A. Nº 12/2025		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2025		
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		**DATA DE VENCIMENTO** 12/03/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO Nº 12/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social DAVLA K. SANTOS DA SILVA	**CNPJ** 55.726.247/0001-81	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 213-5 EMPRESARIO INDIVIDUAL
Logradouro: R VIGÁRIO BASTOS	**Número:** 1198	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: DAVLA KEVLYN S. DA SILVA. CRO/PE: 17556		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6.4 CLÍNICAS MÉDICAS, VETERINÁRIAS E SIMILARES COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICAS, POSTO DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **DRA DAVLA SANTOS**.		
ÁREA DO TERRENO: 27,79 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança, saúde e gerenciamento ambiental. DEVERÃO MANTER ATUALIZADOS: ALVARÁ DE CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ SANITÁRIO, ALVARA MUNICIPAL E CONTRATO COM EMPRESA DE COLETA DE RESÍDUOS, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME A LEGISLAÇÃO.** Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010;		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Saúde e Segurança vigentes;		

DATA DE EXPEDIÇAO: 12/03/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 12/03/2027**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:10FEEF35

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 014/2025

L.A. Nº 014/2025		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2025		
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		**DATA DE VENCIMENTO** 26/03/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO Nº 14/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social ATLANTA COMBUSTIVEL LTDA	**CNPJ** 26.244.922/0001-38	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Logradouro: AV. DOUTOR HOMERO DE FRANÇA LIMEIRA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: SANTA ROSA	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: ANDRÉ VITAL MELO COSTA. CREA/PE 19155974 PE		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6.3 POSTO DE REVENDA OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GNV E GNC, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **POSTO DE FILHO, localizado AV. DOUTOR HOMERO DE FRANÇA LIMEIRA, s/n, SANTA ROSA, Palmares/PE, CEP 55.540-000**. (às margens da BR 101)		
Área: 649,79 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		

Deverão ser realizadas manutenção e limpeza; Na caixa de separação de água/óleo, quando necessário; No sistema de drenagem, em torno da ilha de bombas, diariamente; No sistema de esgotamento sanitário (fossa), a cada 300 (trezentos) dias, quando instalado; Estopas, filtros, embalagens contaminados por óleo e demais resíduos classe I NBR 10.004/2004, deverão ser destinadas por empresas licenciadas ambientalmente; O óleo contaminado (usado) e demais resíduos oleosos deverão ser coletados e destinados por empresas licenciadas e credenciadas pela ANP; Implantar a coleta Seletiva, conforme Lei Estadual nº 13.047/2006; Obedecer a IN da CPRH nº 005/2006; **Manter atualizado o teste de estanqueidade Eletrônica, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART certificado pelo INMETRO;** Manter os pisos de abastecimentos e descargas impermeáveis realizando manutenção periódica contra rachaduras; No caso de vazamentos superficiais de combustível, não encaminhar o combustível derramado à canaleta de drenagem nem ao sistema separador de água e óleo, mas proceder de forma a removê-lo por absorção. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e contenção e controle de acesso, até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de Resíduo Classe I; No caso de derramamento acidental de combustível no sistema separador de água e óleo, realizar imediatamente a sua remoção para evitar risco de explosão no local e de vazamento. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de Resíduos Classe I; No caso de derramamento acidental de combustível em câmara de contenção de descara de combustível, realizar imediatamente a sua remoção para evitar risco de explosão e de corrosão no local. O resíduo contaminado de combustível deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de resíduos classe I; No caso de eventuais vazamentos de combustível em câmara de contenção de bombas, de filtro de diesel boca-de-visita dos tanques, realizar imediatamente sua remoção para evitar riscos de explosão, de infiltração no solo e corrosão no local. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de resíduos classe I; A empresa deverá manter disponível aos funcionários materiais absorventes para o acesso do caso de derramamentos e vazamentos; A coleta transporte, tratamento e destinação de resíduos deverá ser realizada por empresas devidamente licenciadas ambientalmente, devendo a empresa manter atualizados os manifestos de transportes de resíduos. Apresentar a SEDRUMA em um prazo de 60 (sessenta) dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos Ambiental, Plano de Atendimento a Emergências , cumprindo com o programa de treinamento de Pessoal – (de acordo com a resolução do CONAMA nº 273/2000, art 5º. A empresa deverá apresentar a SEDRUMA no prazo de 120 dias os resultados das análises físico-químicas, efetuadas no sistema de efluentes, da água de entrada e saída do sistema de separação de óleo, contemplando os seguintes parâmetros: PH, DBO, DQO, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, ÓLEOS E GRAXAS). A empresa deverá manter atualizados: Atestado de regularidade do corpo de bombeiros militar; Alvará de funcionamento da prefeitura municipal; Cadastro na Agência Nacional de petróleo, natural e bio combustíveis ANP Licença de Operação da empresa transportadora de combustíveis emitida pelo órgão ambiental competente; Relatório de manutenção de equipamentos por empresa devidamente qualificada assinada pelo responsável técnico e registro no respectivo órgão de classe;
– OBSERVAÇÕES
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Esta Licença não autoriza o transporte de produtos perigosos; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010;
DATA DE EXPEDIÇAO: 26/03/2025 — **DATA DE VENCIMENTO: 26/03/2027**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:81FDE841

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 09/2025

L.A. Nº 09/2025		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2025		
LICENÇA PRÉVIA (LP) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		**DATA DE VENCIMENTO** 03/02/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA PRÉVIA.		**1 – PROTOCOLO Nº 09/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: GENARIO HENRIQUES DA SILVA JUNIOR CREA/PE RNP:1815325976		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6.10 ENSINO E PESQUISA, especificamente em: 6.10.1 ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO, da Lei Municipal Nº 2.197/2019, caracterizado como: CONSTRUÇÃO DA CRECHE INFANTE, PALMARES/PE - CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE LOCAL: RUA JOSÉ RUDIVAL ARAGÃO, PÁTIO DA SULANCA, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. **Ponto de referência:**Ao Lado do Ginásio Poliesportivo Napoleão Macedo de Mirando, próximo ao Pátio da Sulanca e da Escola Municipal Professora Maria Eli-zabete, no terreno do antigo SENAI. COORDENADAS: -8.684306, -35.595528		
ÁREA DO TERRENO: 4.000,58 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 03/02/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 03/02/2027**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental	
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B22FDEDC

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 10/2025

		L.A. Nº 10/2025
		DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2025
LICENÇA PRÉVIA (LP) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 03/02/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA PRÉVIA.		**1 – PROTOCOLO Nº 10/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: GENARIO HENRIQUES DA SILVA JUNIOR CREA/PE RNP:1815325976		

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
O processo enquadra-se na Tipologia 6.10 ENSINO E PESQUISA, especificamente em: 6.10.1 ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO, da Lei Municipal Nº 2.197/2019, caracterizado como: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ANDRÉA ROBERTA DE SOUZA CORREIA, PALMARES/PE – FNDE – ESCOLA 13 SALAS LOCAL:RUA AGAMENON MAGALHÃES, COHAB II, PALMARES/PE, CEP 55.540-000, **Ponto de Referência:**TERRENO DO ANTIGO CENTRO SOCIAL URBANO, AO LADO DO EREM DOM ACÁCIO RODRIGUES ALVES COORDENADAS:-8.673668,-35.590350
ÁREA DO TERRENO: 9.941,19 m²
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.
– OBSERVAÇÕES
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 03/02/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 03/02/2027**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento	Engenheira Ambiental
Rural e Meio Ambiente	(Portaria GP Nº 135/21)
(Portaria GP Nº 04/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A4E6172

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 07/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 07/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 11/02/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 11/02/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO Nº 07/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social V J FARMA LTDA.	**CNPJ** 01.693.953/0075-81	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 Sociedade Empresária Limitada
Logradouro: PRAÇA DOUTOR PAULO PARANHOS.	**Número:** 1083	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: Ana Quitéria Lopes da Silva. CRF Nº:5938		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6.1.2.8 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, SEM MANIPULAÇÃO, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **FARMÁCIAS INDEPENDENTE**.		
Inscrição municipal: 12055395 Área: 140,00 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental.**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.		

DATA DE EXPEDIÇAO: 11/02/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 11/02/2028**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A38D4DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 229/2025

PORTARIA n.º 229/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Prazo	Período
561153	Nandara Ohana da Costa Gomes	14 dias	25/01/2025 a 08/02/2025
201112	Maria Herikaline de Araujo Naboa	90 dias	12/02/2025 a 13/05/2025
314626	Maria José de Jesus Reis	7 dias	10/02/2025 a 17/02/2025
201082	Maria Natane Andriola de Carvalho	14 dias	07/02/2025 a 21/02/2025
561297	Jaine da Silva Brito	7 dias	12/02/2025 a 19/02/2025
300765	Ademi Brandão da Silva	180 dias	03/12/2025 a 01/06/2025
200833	Yohanna Thayná Lopes de Sá	7 dias	17/02/2025 a 24/02/2025
200833	Yohanna Thayná Lopes de Sá	4 dias	24/02/2025 a 27/02/2025
314634	Maria Michele Ferreira Figueiredo	7 dias	17/02/2025 a 24/02/2025
160909	Maria Clara Romão Cecilio	15 dias	14/02/2025 a 01/03/2025
201401	Silvana Virginia Rolim de Figueiredo	90 dias	03/02/2025 a 04/05/2025
312003	Adalvina Selina B. dos Anjos	180 dias	14/01/2025 a 13/07/2025
200684	Luciene Maria da Silva	7 dias	02/01/2025 a 09/01/2025
312437	Maria das Dores dos Santos	90 dias	13/02/2025 a 14/05/2025
302318	Solange Rocha de Souza	8 dias	07/02/2025 a 15/02/2025
314626	Maria José de Jesus Reis	7 dias	10/02/2025 a 17/02/2025
201378	Samara de Souza Ribeiro	14 dias	17/01/2025 a 31/01/2025
202295	Veridiana Maria Lustosa Martins	7 dias	15/12/2024 a 22/12/2024
201896	Maiane Alves de Barros	10 dias	28/01/2025 a 07/02/2025
312674	Maria Liinha Rocha	30 dias	01/02/2025 a 03/03/2025
160909	Maria Clara Romão Cecilio	14 dias	31/01/2025 a 14/02/2025
201796	Samara Barbosa Moreira G. Andrade	14 dias	02/01/2025 a 16/02/2025
311961	Marcos Antonio Alves Pereira	15 dias	11/12/2024 a 26/12/2024
201793	Mirian Juditi Amelia	7 dias	17/01/2025 a 24/01/2025
201080	Joana Darc de Oliveira	7 dias	29/01/2025 a 05/02/2025
312437	Maria das Dores dos Santos	30 dias	06/01/2025 a 05/02/2025
302911	Gizelle Cristina Lopes Conserva	15 dias	26/12/2024 a 10/01/2025
305627	Marlene Leite de Oliveira Dantas	30 dias	23/12/2024 a 22/01/2025
201896	Maiane Alves de Barros	7 dias	15/01/2025 a 22/01/2025
201856	Eliane Alves Fagundes	30 dias	05/02/2025 a 07/03/2025
201655	Viviane Alves de Oliveira	103 dias	02/01/2025 a 15/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de dezembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:16FED390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DA NONA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a NONA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital**,** a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA NONA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	**ATIVIDADES**	**OBSERVAÇÃO**
31/03/2025	Nona convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
02/04/2025	Apresentação de Documentação e exames médicos – das **7h00min. às 13h00min**.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE
02/04/2025	Avaliação Médica Presencial – das **13h00min. às 14h00min.**	**ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO:** Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE. **DIVULGAÇÃO:** Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
03/04/2025	Divulgação do Resultado Final; Entrega de Localização das **10h00min. às 13h00min.**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO**: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0616	THAÍS DA SILVA SANTOS	90,00	90,00	APROVADO(A)	17º	12/01/1999

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO- EDUCAÇÃO FÍSICA-						
0355	VICENTE ROBERTO DE ARAÚJO BEZERRA	85,00	85,00	APROVADO(A)	14º	10/12/1965
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANO						
1164	JOYCE DE AZEVEDO DA SILVA	61,00	61,00	APROVADO(A)	27º	08/06/1994

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:

r1).Hemograma completo;
r2).Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);
r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.
O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 31 de março de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:26384D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA E LEITE DE COCO E COTAÇÃO DE CESTA BASICA.

SETOR DE COMPRAS/PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA E LEITE DE COCO E COTAÇÃO DE CESTA BASICA.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 04 de abril de** 2025 para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	**PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:** produto congelado: devendo ter, cada peça aproximadamente o peso médio de 2kg, entregar em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorifico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. **CATMAT: 484415**.	KG	12.000		
02	**LEITE DE COCO:** Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de **500ml. CATMAT: 464011.**	UND	8.000		
VALOR TOTAL GLOBAL R$					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
13	**AÇUCAR TIPO CRISTAL** - Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido	KG	8.000		

	pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Registro do Ministério da Agricultura, com validade de 06 meses a partir da entrega do produto. Com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, umidade máxima de 0,3%. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 1 kg.				
14	**ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 -** Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	KG	24.000		
15	**BOLACHA SALGADA (350G) -** Tipo cream cracker, quadrado, sem gordura trans. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 350 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	PCT	8.000		
16	**FEIJÃO MULATINHO TIPO 1 –** Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional.	KG	16.000		
17	**FLOCÃO DE MILHO –** Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, de 1° qualidade obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades, embalagem com 500g. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa**.**	PCT	24.000		
18	**LEITE EM PÓ INTEGRAL) –** Leite em pó, origem: de vaca, integral, solubilidade: instantâneo. De origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem com 200 gramas.	PCT	16.000		
19	**MACARRÃO ESPAGUETE –** Macarrão, teor de umidade: massa seca, apresentação: espaguete. Massa Alimentícia de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ovos, ferro e ácido fólico, tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela. Embalados em pacotes de 500 gramas e de acordo com as especificações exigidas pela lei vigente.	PCT	24.000		
20	**BISCOITO DOCE** – Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maisena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria ou maisena. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e vitaminas. Isento de sujidades e parasitas. Produto acondicionado em saco plástico atóxico, com peso líquido de 350 g, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data deentrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	PCT	8.000		
21	SARDINHA EM ÓLEO – Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, conservada em óleo, preparados com pescado fresco e limpo. Embalagem de 125g.	UND	8.000		
22	SAL: TIPO REFINADO – Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, aditivos: iodato de potássio, isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 1kg.	KG	8.000		
23	FARINHA DE MANDIOCA – Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, isenta de sujidades, umidade, parasitas e larvas, produto acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada, fechada com peso líquido de 1 kg, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	KG	8.000		
24	CAFÉ EM PÓ – Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, prazo validade mínimo: 10 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com selo de pureza e qualidade. Embalagem primária de 250g devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	PCT	8.000		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento: imediato**

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 31 de março de 2025

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:44490DE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025 - 1º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.949.185,93	214.949.185,93	35.859.642,96	16,68	35.859.642,96	16,68	179.089.542,97
RECEITAS CORRENTES	208.969.523,48	208.969.523,48	35.859.642,96	17,16	35.859.642,96	17,16	173.109.880,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.538.206,23	9.538.206,23	1.709.174,12	17,92	1.709.174,12	17,92	7.829.032,11
Impostos	9.168.930,11	9.168.930,11	1.530.912,33	16,70	1.530.912,33	16,70	7.638.017,78
Taxas	369.276,12	369.276,12	178.261,79	48,27	178.261,79	48,27	191.014,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.678.944,83	12.678.944,83	2.011.693,74	15,87	2.011.693,74	15,87	10.667.251,09
Contribuições Sociais	10.204.736,65	10.204.736,65	1.545.982,51	15,15	1.545.982,51	15,15	8.658.754,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.474.208,18	2.474.208,18	465.711,23	18,82	465.711,23	18,82	2.008.496,95
RECEITA PATRIMONIAL	7.306.830,52	7.306.830,52	1.352.104,58	18,50	1.352.104,58	18,50	5.954.725,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.000,00	105.000,00	12.236,00	11,65	12.236,00	11,65	92.764,00
Valores Mobiliários	7.201.830,52	7.201.830,52	1.339.868,58	18,60	1.339.868,58	18,60	5.861.961,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	685.586,04	685.586,04	5.257,00	0,77	5.257,00	0,77	680.329,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	345,00	1,73	345,00	1,73	19.655,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	665.586,04	665.586,04	4.912,00	0,74	4.912,00	0,74	660.674,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.626.778,79	177.626.778,79	30.685.748,39	17,28	30.685.748,39	17,28	146.941.030,40
Transferências da União e de suas Entidades	105.871.364,75	105.871.364,75	18.628.376,81	17,60	18.628.376,81	17,60	87.242.987,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.253.815,99	17.253.815,99	2.734.612,18	15,85	2.734.612,18	15,85	14.519.203,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.481.598,05	54.481.598,05	9.322.759,40	17,11	9.322.759,40	17,11	45.158.838,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.133.177,07	1.133.177,07	95.665,13	8,44	95.665,13	8,44	1.037.511,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	59.950,27	149,88	59.950,27	149,88	-19.950,27

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.093.177,07	1.093.177,07	35.714,86	3,27	35.714,86	3,27	1.057.462,21

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.979.662,45	5.979.662,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5.979.662,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	979.662,45	979.662,45	0,00	0,00	0,00	0,00	979.662,45
Transferências da União e de suas Entidades	979.662,45	979.662,45	0,00	0,00	0,00	0,00	979.662,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.035.406,38	15.035.406,38	4.097.434,73	27,25	4.097.434,73	27,25	10.937.971,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	229.984.592,31	229.984.592,31	39.957.077,69	17,37	39.957.077,69	17,37	190.027.514,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	229.984.592,31	229.984.592,31	39.957.077,69	17,37	39.957.077,69	17,37	190.027.514,62
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	229.984.592,31	229.984.592,31	39.957.077,69	17,37	39.957.077,69	17,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	575.180,51			575.180,51		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		575.180,51			575.180,51		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	213.384.093,31	212.664.273,82	103.903.679,29	103.903.679,29	108.760.594,53	26.385.534,02	26.385.534,02	186.278.739,80	24.969.240,55	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	195.258.456,39	194.438.456,39	102.127.301,40	102.127.301,40	92.311.154,99	25.908.528,50	25.908.528,50	168.529.927,89	24.501.571,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.618.656,76	121.353.656,76	81.196.207,23	81.196.207,23	40.157.449,53	18.459.348,36	18.459.348,36	102.894.308,40	17.713.347,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.726,94	2.726,94	0,00	0,00	2.726,94	0,00	0,00	2.726,94	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.637.072,69	73.082.072,69	20.931.094,17	20.931.094,17	52.150.978,52	7.449.180,14	7.449.180,14	65.632.892,55	6.788.224,02	
DESPESAS DE CAPITAL	11.356.551,22	11.456.731,73	1.776.377,89	1.776.377,89	9.680.353,84	477.005,52	477.005,52	10.979.726,21	467.669,53	0,00
INVESTIMENTOS	10.551.533,03	10.628.713,54	952.162,78	952.162,78	9.676.550,76	301.665,65	301.665,65	10.327.047,89	293.497,56	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	803.018,19	826.018,19	824.215,11	824.215,11	1.803,08	175.339,87	175.339,87	650.678,32	174.171,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.769.085,70	6.769.085,70			6.769.085,70			6.769.085,70		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.600.499,00	18.385.499,00	14.998.857,73	14.998.857,73	3.386.641,27	4.261.180,55	4.261.180,55	14.124.318,45	2.633.635,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	229.984.592,31	231.049.772,82	118.902.537,02	118.902.537,02	112.147.235,80	30.646.714,57	30.646.714,57	200.403.058,25	27.602.875,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	229.984.592,31	231.049.772,82	118.902.537,02	118.902.537,02	112.147.235,80	30.646.714,57	30.646.714,57	200.403.058,25	27.602.875,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.310.363,12		12.354.201,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	229.984.592,31	231.049.772,82	118.902.537,02	118.902.537,02		30.646.714,57	39.957.077,69		39.957.077,69	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.035.406,38	15.035.406,38	4.097.434,73	27,25	4.097.434,73	27,25	10.937.971,65
RECEITAS CORRENTES	15.035.406,38	15.035.406,38	4.097.434,73	27,25	4.097.434,73	27,25	10.937.971,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.035.406,38	15.035.406,38	4.097.434,73	27,25	4.097.434,73	27,25	10.937.971,65
Contribuições Sociais	15.035.406,38	15.035.406,38	4.097.434,73	27,25	4.097.434,73	27,25	10.937.971,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.600.499,00	18.385.499,00	14.998.857,73	14.998.857,73	3.386.641,27	4.261.180,55	4.261.180,55	14.124.318,45	2.633.635,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.099.499,00	16.759.499,00	13.558.664,30	13.558.664,30	3.200.834,70	3.240.125,64	3.240.125,64	13.519.373,36	1.612.580,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.081.499,00	16.741.499,00	13.558.664,30	13.558.664,30	3.182.834,70	3.240.125,64	3.240.125,64	13.501.373,36	1.612.580,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.501.000,00	1.626.000,00	1.440.193,43	1.440.193,43	185.806,57	1.021.054,91	1.021.054,91	604.945,09	1.021.054,91	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.501.000,00	1.626.000,00	1.440.193,43	1.440.193,43	185.806,57	1.021.054,91	1.021.054,91	604.945,09	1.021.054,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/total	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/total	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	213.384.093,31	212.664.273,82	103.903.679,29	103.903.679,29	87,39	108.760.594,53	26.385.534,02	26.385.534,02	86,10	186.278.739,80	0,00
Legislativa	6.115.000,00	6.115.000,00	3.606.771,77	3.606.771,77	3,03	2.508.228,23	863.224,20	863.224,20	2,82	5.251.775,80	0,00
Ação Legislativa	6.115.000,00	6.115.000,00	3.606.771,77	3.606.771,77	3,03	2.508.228,23	863.224,20	863.224,20	2,82	5.251.775,80	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.227.267,66	13.292.267,66	8.700.784,67	8.700.784,67	7,32	4.591.482,99	1.529.510,79	1.529.510,79	4,99	11.762.756,87	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.306.500,00	8.361.500,00	5.184.189,16	5.184.189,16	4,36	3.177.310,84	854.257,64	854.257,64	2,79	7.507.242,36	
Administração Financeira	4.904.767,66	4.914.767,66	3.516.595,51	3.516.595,51	2,96	1.398.172,15	675.253,15	675.253,15	2,20	4.239.514,51	
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.297.060,00	4.311.060,00	1.780.502,08	1.780.502,08	1,50	2.530.557,92	506.820,19	506.820,19	1,65	3.804.239,81	0,00
Assistência ao Idoso	138.200,00	138.200,00	2.316,73	2.316,73	0,00	135.883,27	2.316,73	2.316,73	0,01	135.883,27	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	761.700,00	748.700,00	223.242,92	223.242,92	0,19	525.457,08	91.415,32	91.415,32	0,30	657.284,68	
Assistência Comunitária	1.595.060,00	1.647.060,00	372.403,29	372.403,29	0,31	1.274.656,71	123.142,76	123.142,76	0,40	1.523.917,24	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.802.100,00	1.777.100,00	1.182.539,14	1.182.539,14	0,99	594.560,86	289.945,38	289.945,38	0,95	1.487.154,62	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	26.504.600,67	26.504.600,67	25.043.730,54	25.043.730,54	21,06	1.460.870,13	3.940.475,00	3.940.475,00	12,86	22.564.125,67	0,00
Previdência Básica	26.504.600,67	26.504.600,67	25.043.730,54	25.043.730,54	21,06	1.460.870,13	3.940.475,00	3.940.475,00	12,86	22.564.125,67	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	32.815.547,53	31.036.047,53	10.034.925,45	10.034.925,45	8,44	21.001.122,08	5.628.813,33	5.628.813,33	18,37	25.407.234,20	0,00
Atenção Básica	18.918.247,53	17.704.747,53	5.130.496,96	5.130.496,96	4,31	12.574.250,57	3.462.795,78	3.462.795,78	11,30	14.241.951,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.579.300,00	11.997.300,00	4.361.038,00	4.361.038,00	3,67	7.636.262,00	2.003.772,91	2.003.772,91	6,54	9.993.527,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Vigilância Epidemiológica	1.261.000,00	1.277.000,00	543.390,49	543.390,49	0,46	733.609,51	162.244,64	162.244,64	0,53	1.114.755,36	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	91.328.267,63	91.800.948,14	39.352.261,25	39.352.261,25	33,10	52.448.686,89	10.612.765,20	10.612.765,20	34,63	81.188.182,94	0,00
Ensino Fundamental	76.536.067,63	76.668.500,17	30.608.226,44	30.608.226,44	25,74	46.060.273,73	8.145.329,26	8.145.329,26	26,58	68.523.170,91	
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	5.000,00	525.000,00	520.000,00	520.000,00	0,44	5.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	
Educação Infantil	11.064.200,00	10.884.447,97	7.167.644,85	7.167.644,85	6,03	3.716.803,12	2.114.299,28	2.114.299,28	6,90	8.770.148,69	
Educação de Jovens e Adultos	1.205.000,00	1.205.000,00	1.021.319,96	1.021.319,96	0,86	183.680,04	318.066,66	318.066,66	1,04	886.933,34	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	2.515.000,00	2.515.000,00	35.070,00	35.070,00	0,03	2.479.930,00	35.070,00	35.070,00	0,11	2.479.930,00	
Cultura	3.069.500,00	3.089.500,00	1.029.827,52	1.029.827,52	0,87	2.059.672,48	307.827,52	307.827,52	1,00	2.781.672,48	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	73.000,00	93.000,00	4.617,38	4.617,38	0,00	88.382,62	2.617,38	2.617,38	0,01	90.382,62	
Difusão Cultural	2.935.500,00	2.935.500,00	1.025.210,14	1.025.210,14	0,86	1.910.289,86	305.210,14	305.210,14	1,00	2.630.289,86	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	
Direitos da Cidadania	27.000,00	27.000,00	216,00	216,00	0,00	26.784,00	216,00	216,00	0,00	26.784,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	27.000,00	27.000,00	216,00	216,00	0,00	26.784,00	216,00	216,00	0,00	26.784,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.755.200,00	12.755.200,00	6.873.688,11	6.873.688,11	5,78	5.881.511,89	1.372.410,25	1.372.410,25	4,48	11.382.789,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	
Serviços Urbanos	4.235.200,00	4.235.200,00	2.481.570,37	2.481.570,37	2,09	1.753.629,63	446.062,45	446.062,45	1,46	3.789.137,55	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	6.495.000,00	6.495.000,00	4.392.117,74	4.392.117,74	3,69	2.102.882,26	926.347,80	926.347,80	3,02	5.568.652,20	
FU15 - Demais Subfunções	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.069.000,00	7.524.000,00	4.329.278,83	4.329.278,83	3,64	3.194.721,17	882.869,82	882.869,82	2,88	6.641.130,18	0,00
Abastecimento	37.000,00	82.000,00	72.345,24	72.345,24	0,06	9.654,76	19.543,88	19.543,88	0,06	62.456,12	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Defesa Agropecuária	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
FU20 - Administração Geral	4.425.000,00	4.435.000,00	3.263.219,59	3.263.219,59	2,74	1.171.780,41	577.353,82	577.353,82	1,88	3.857.646,18	
FU20 - Demais Subfunções	2.455.000,00	2.855.000,00	993.714,00	993.714,00	0,84	1.861.286,00	285.972,12	285.972,12	0,93	2.569.027,88	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	451.162,45	451.162,45	0,00	0,00	0,00	451.162,45	0,00	0,00	0,00	451.162,45	0,00
Promoção Comercial	451.162,45	451.162,45	0,00	0,00	0,00	451.162,45	0,00	0,00	0,00	451.162,45	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											

Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	4.739.208,18	4.739.208,18	1.700.039,96	1.700.039,96	1,43	3.039.168,22	323.928,64	323.928,64	1,06	4.415.279,54	0,00
Conservação de Energia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Energia Elétrica	4.736.208,18	4.736.208,18	1.700.039,96	1.700.039,96	1,43	3.036.168,22	323.928,64	323.928,64	1,06	4.412.279,54	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.480.240,00	1.490.240,00	627.438,00	627.438,00	0,53	862.802,00	241.333,21	241.333,21	0,79	1.248.906,79	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário	29.000,00	39.000,00	25.000,00	25.000,00	0,02	14.000,00	14.858,22	14.858,22	0,05	24.141,78	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	947.240,00	947.240,00	602.438,00	602.438,00	0,51	344.802,00	226.474,99	226.474,99	0,74	720.765,01	
Desporto e Lazer	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.592.853,49	2.615.853,49	824.215,11	824.215,11	0,69	1.791.638,38	175.339,87	175.339,87	0,57	2.440.513,62	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.591.753,49	2.614.753,49	824.215,11	824.215,11	0,69	1.790.538,38	175.339,87	175.339,87	0,57	2.439.413,62	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.769.085,70	6.769.085,70				6.769.085,70				6.769.085,70	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.600.499,00	18.385.499,00	14.998.857,73	14.998.857,73	12,61	3.386.641,27	4.261.180,55	4.261.180,55	13,90	14.124.318,45	
TOTAL (III) = (I + II)	229.984.592,31	231.049.772,82	118.902.537,02	118.902.537,02	100,00	112.147.235,80	30.646.714,57	30.646.714,57	100,00	200.403.058,25	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS		SALDO (c)	DESPESAS	DESPESAS		SALDO (e) =	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	= (a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.600.499,00	18.385.499,00	14.998.857,73	14.998.857,73	12,61	3.386.641,27	4.261.180,55	4.261.180,55	13,90	14.124.318,45	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.820.499,00	1.968.499,00	1.781.312,28	1.781.312,28	1,50	187.186,72	420.483,57	420.483,57	1,37	1.548.015,43	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
Administração Financeira	1.817.499,00	1.817.499,00	1.781.312,28	1.781.312,28	1,50	36.186,72	420.483,57	420.483,57	1,37	1.397.015,43	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											

FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	128.000,00	146.000,00	136.845,37	136.845,37	0,12	9.154,63	37.489,19	37.489,19	0,12	108.510,81	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU08 - Administração Geral	120.000,00	138.000,00	136.845,37	136.845,37	0,12	1.154,63	37.489,19	37.489,19	0,12	100.510,81	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência Básica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.389.000,00	4.031.000,00	3.905.834,95	3.905.834,95	3,28	125.165,05	1.378.283,63	1.378.283,63	4,50	2.652.716,37	0,00
Atenção Básica	975.000,00	2.366.000,00	2.287.025,77	2.287.025,77	1,92	78.974,23	925.394,58	925.394,58	3,02	1.440.605,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.201.000,00	1.395.000,00	1.374.162,22	1.374.162,22	1,16	20.837,78	381.156,25	381.156,25	1,24	1.013.843,75	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	211.000,00	268.000,00	244.646,96	244.646,96	0,21	23.353,04	71.732,80	71.732,80	0,23	196.267,20	
Alimentação e Nutrição											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.672.000,00	10.672.000,00	7.734.671,70	7.734.671,70	6,51	2.937.328,30	1.403.869,25	1.403.869,25	4,58	9.268.130,75	0,00
Ensino Fundamental	6.272.000,00	6.272.000,00	6.044.671,70	6.044.671,70	5,08	227.328,30	969.749,21	969.749,21	3,16	5.302.250,79	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.800.000,00	3.800.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1,00	2.610.000,00	360.272,18	360.272,18	1,18	3.439.727,82	
Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00	0,42	100.000,00	73.847,86	73.847,86	0,24	526.152,14	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											

FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											

Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.501.000,00	1.478.000,00	1.440.193,43	1.440.193,43	1,21	37.806,57	1.021.054,91	1.021.054,91	3,33	456.945,09	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.501.000,00	1.478.000,00	1.440.193,43	1.440.193,43	1,21	37.806,57	1.021.054,91	1.021.054,91	3,33	456.945,09	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14.865.407,64	16.711.079,82	21.800.139,04	18.715.641,48	17.598.052,64	16.229.664,10	15.940.840,47	16.854.457,73	16.445.429,38	23.629.782,99	18.707.474,00	20.050.226,86	217.548.196,15	223.512.253,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.896,46	1.103.173,91	1.223.232,21	650.981,78	1.199.375,14	538.690,55	1.268.383,17	687.276,50	645.398,83	1.791.909,82	604.486,99	1.104.687,13	11.464.492,49	9.538.206,23
IPTU	12.962,97	30.488,52	57.875,61	17.639,99	10.693,10	8.703,25	8.696,78	7.884,97	5.687,26	8.916,45	10.155,47	22.091,40	201.795,77	470.057,27
ISS	184.973,56	236.979,01	228.011,79	294.888,77	250.517,62	225.065,56	356.277,27	218.287,31	253.753,18	565.634,07	296.224,08	230.878,44	3.341.490,66	2.956.100,81
ITBI	9.820,88	90.799,96	15.500,00	6.696,43	2.250,00	5.581,00	6.944,00	9.489,99	6.137,44	10.037,72	6.480,00	900,00	170.637,42	210.221,87
IRRF	385.049,22	728.774,88	899.978,05	272.002,98	876.168,52	293.668,71	886.979,33	438.146,81	377.032,90	1.203.893,40	253.611,36	710.571,58	7.325.877,74	5.532.550,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.089,83	16.131,54	21.866,76	59.753,61	59.745,90	5.672,03	9.485,79	13.467,42	2.788,05	3.428,18	38.016,08	140.245,71	424.690,90	369.276,12
Contribuições	991.630,96	1.177.261,82	1.048.181,42	1.290.504,93	752.857,09	1.035.196,10	736.121,65	1.063.267,34	1.041.046,40	1.550.388,66	485.688,81	1.526.004,93	12.698.150,11	12.678.944,83
Receita Patrimonial	499.625,90	419.152,23	475.005,88	446.589,11	585.324,14	498.781,83	496.772,37	337.632,34	646.459,25	471.916,76	685.942,93	666.161,65	6.229.364,39	7.306.830,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	488.025,90	412.439,23	466.872,88	425.867,11	567.496,14	491.162,83	479.377,37	324.741,34	627.459,25	453.023,76	680.414,93	659.453,65	6.076.334,39	7.201.830,52
Outras Receitas Patrimoniais	11.600,00	6.713,00	8.133,00	20.722,00	17.828,00	7.619,00	17.395,00	12.891,00	19.000,00	18.893,00	5.528,00	6.708,00	153.030,00	105.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.895,77	8.103,00	7.113,80	99.367,82	6.980,71	5.323,70	6.171,48	5.811,36	3.905,99	3.705,00	3.094,00	2.163,00	155.635,63	685.586,04
Transferências Correntes	12.675.876,87	13.886.186,51	18.358.171,64	15.163.755,94	14.465.755,11	13.958.627,22	13.391.174,28	14.743.314,08	14.041.924,16	19.677.116,05	16.873.302,26	16.710.504,03	183.945.708,15	192.169.508,75
Cota-Parte do FPM	3.796.593,04	3.982.070,94	4.632.631,89	4.974.674,24	5.390.482,98	4.216.828,54	4.391.236,74	3.673.201,05	4.701.865,06	7.584.729,16	4.738.831,12	6.358.964,17	58.442.108,93	67.870.535,35
Cota-Parte do ICMS	1.049.356,64	1.263.559,97	1.138.034,17	1.156.323,72	1.246.867,88	1.159.265,68	1.131.786,16	1.424.796,14	1.199.400,43	1.479.230,44	1.259.494,75	1.284.541,71	14.792.657,69	9.587.731,44
Cota-Parte do IPVA	204.168,72	151.846,85	129.939,41	100.604,03	103.980,75	71.006,52	64.750,59	73.863,45	60.173,85	38.732,78	370.856,03	467.422,41	1.837.345,39	2.295.832,19
Cota-Parte do ITR	612,77	836,78	2.605,72	2.905,05	602,47	848,37	6.189,79	17.343,90	2.029,19	1.990,07	1.063,31	985,76	38.013,18	46.178,25
Transferências da LC nº 61/1989	3.445,70	4.713,87	3.514,78	4.395,24	4.996,52	5.392,21	4.509,88	6.232,04	0,00	1.329,75	4.705,14	3.424,15	46.659,28	32.456,36

Transferências do FUNDEB	4.632.207,97	5.313.943,04	5.258.660,18	5.447.482,35	4.912.752,50	5.222.714,23	4.694.553,17	5.612.627,58	5.503.814,73	6.304.068,66	8.318.980,67	6.702.000,56	67.923.805,64	76.633.067,63
Outras Transferências Correntes	2.989.492,03	3.169.215,06	7.192.785,49	3.477.371,31	2.806.072,01	3.282.571,67	3.098.147,95	3.935.249,92	2.574.640,90	4.267.035,19	2.179.371,24	1.893.165,27	40.865.118,04	35.703.707,53
Outras Receitas Correntes	47.481,68	117.202,35	688.434,09	1.064.441,90	587.760,45	193.044,70	42.217,52	17.156,11	66.694,75	134.746,70	54.959,01	40.706,12	3.054.845,38	1.133.177,07
DEDUÇÕES (II)	2.094.168,64	2.233.176,26	2.312.984,23	2.538.899,35	1.833.978,37	2.243.566,12	1.781.775,28	2.012.143,31	2.559.714,27	3.009.277,94	2.073.880,26	3.315.290,89	28.008.854,92	29.571.924,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	802.766,86	938.665,51	854.232,48	1.056.211,76	566.686,30	858.267,67	536.546,12	890.250,27	864.645,78	1.302.180,97	274.191,90	1.271.790,61	10.216.436,23	10.204.736,65
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.142,77	68.285,54	34.142,77	0,00	136.571,08	1.093.177,07
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	280.566,29	213.904,97	277.406,42	234.907,03	351.213,74	294.630,06	314.653,74	82.805,58	468.231,95	279.015,52	490.555,44	420.432,53	3.708.323,27	3.731.280,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.010.835,49	1.080.605,78	1.181.345,33	1.247.780,56	916.078,33	1.090.668,39	930.575,42	1.039.087,46	1.192.693,77	1.359.795,91	1.274.990,15	1.623.067,75	13.947.524,34	14.542.729,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.771.239,00	14.477.903,56	19.487.154,81	16.176.742,13	15.764.074,27	13.986.097,98	14.159.065,19	14.842.314,42	13.885.715,11	20.620.505,05	16.633.593,74	16.734.935,97	189.539.341,23	193.940.329,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	34.075,30	4.244.577,00	900.000,00	0,00	34.075,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.212.727,60	3.003.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.771.239,00	14.443.828,26	15.242.577,81	15.276.742,13	15.764.074,27	13.952.022,68	14.159.065,19	14.842.314,42	13.885.715,11	20.620.505,05	16.633.593,74	16.734.935,97	184.326.613,63	190.936.829,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	248.512,00	248.512,00	497.024,00	267.168,00	267.168,00	3.287.736,00	3.150.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.519.903,00	14.192.492,26	14.991.241,81	15.025.406,13	15.512.738,27	13.700.686,68	13.907.729,19	14.593.802,42	13.637.203,11	20.123.481,05	16.366.425,74	16.467.767,97	181.038.877,63	187.136.829,19

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.619.600,67	6.588.547,98
Receita de Contribuições dos Segurados	8.297.736,65	1.545.982,51
Ativo	8.297.736,65	1.545.982,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.497.406,38	4.097.434,73
Ativo	15.497.406,38	4.097.434,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.731.280,57	910.987,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.731.280,57	910.987,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.093.177,07	34.142,77
Compensação Financeira entre os Regimes	1.093.177,07	34.142,77
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	28.619.600,67	6.588.547,98

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	25.046.395,67	24.592.487,74	3.734.260,73	3.277.272,86	0,00
Aposentadorias	22.484.220,67	22.484.220,67	3.414.156,86	2.957.168,99	
Pensões por Morte	2.562.175,00	2.108.267,07	320.103,87	320.103,87	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	25.046.395,67	24.592.487,74	3.734.260,73	3.277.272,86	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.573.205,00	-18.003.939,76	2.854.287,25	3.311.275,12	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.183.630,19
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	66.902.146,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.445.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.445.000,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.425.000,00	451.242,80	206.214,27	206.214,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	310.000,00	184.482,35	27.030,38	27.030,38	
Demais Despesas Correntes	1.115.000,00	266.760,45	179.183,89	179.183,89	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.445.000,00	451.242,80	206.214,27	206.214,27	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-451.242,80	-206.214,27	-206.214,27	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.904.060,23
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	193.940.329,19	33.368.529,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.538.206,23	1.709.174,12
IPTU	470.057,27	32.246,87
ISS	2.956.100,81	527.102,52
ITBI	210.221,87	7.380,00
IRRF	5.532.550,16	964.182,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.276,12	178.261,79
Contribuições	2.474.208,18	465.711,23
Receita Patrimonial	3.575.549,95	441.116,61
Aplicações Financeiras (II)	3.470.549,95	428.880,61
Outras Receitas Patrimoniais	105.000,00	12.236,00
Transferências Correntes	177.626.778,79	30.685.748,39
Cota-Parte do FPM	55.720.245,04	8.878.236,30
Cota-Parte do ICMS	7.670.185,15	2.035.229,17
Cota-Parte do IPVA	1.836.665,75	670.622,46
Cota-Parte do ITR	36.942,60	1.639,27
Transferências da LC nº 61/1989	25.965,09	6.503,45
Transferências do FUNDEB	76.633.067,63	15.020.981,23
Outras Transferências Correntes	35.703.707,53	4.072.536,51
Demais Receitas Correntes	725.586,04	66.779,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	725.586,04	66.779,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	190.469.779,24	32.939.649,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	26.333.320,10	5.677.560,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.731.280,57	910.987,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.979.662,45	0,00
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	979.662,45	0,00
Convênios	979.662,45	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	979.662,45	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	217.782.761,79	38.617.209,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	191.449.441,69	32.939.649,10

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	184.653.354,72	90.642.235,16	25.208.179,14	22.630.664,41	1.908.246,07	381.010,16	381.010,16
Pessoal e Encargos Sociais	112.738.760,09	69.977.901,44	17.938.182,89	16.021.624,28	1.813.438,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.726,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.909.867,69	20.664.333,72	7.269.996,25	6.609.040,13	94.807,30	381.010,16	381.010,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	184.648.627,78	90.642.235,16	25.208.179,14	22.630.664,41	1.908.246,07	381.010,16	381.010,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	26.544.600,67	25.043.730,54	3.940.475,00	3.483.487,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.062.731,73	3.216.571,32	1.498.060,43	1.488.724,44	0,00	119.765,55	113.066,88
Investimentos	10.608.713,54	952.162,78	301.665,65	293.497,56	0,00	119.765,55	113.066,88
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.452.018,19	2.264.408,54	1.196.394,78	1.195.226,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	10.610.713,54	952.162,78	301.665,65	293.497,56	0,00	119.765,55	113.066,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.769.085,70						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	228.593.027,69	116.638.128,48	29.450.319,79	26.407.649,10	1.908.246,07	500.775,71	494.077,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	202.028.427,02	91.594.397,94	25.509.844,79	22.924.161,97	1.908.246,07	500.775,71	494.077,04

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	9.807.236,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	7.613.164,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	428.880,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.042.044,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	81.737.211,77	80.172.061,48
DEDUÇÕES (XL)	20.932.348,19	28.648.357,18
Disponibilidade de Caixa	20.932.348,19	28.648.357,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.920.788,12	39.835.169,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.184.686,21	4.283.138,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.803.753,72	6.903.673,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	60.804.863,58	51.523.704,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.281.159,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.901.547,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	662.432,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	8.042.044,63

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**VALOR**
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.613.164,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575.180,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	575.180,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	**28/02/2025**
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	627.690,83	1.116.068,77	500.092,50	0,00	1.243.667,10	485.870,34	3.061.975,24	500.775,71	494.077,04	0,00	3.053.768,54	4.297.435,64
PODER EXECUTIVO	627.690,83	1.036.078,49	500.092,50	0,00	1.163.676,82	485.870,34	2.802.440,67	500.775,71	494.077,04	0,00	2.794.233,97	3.957.910,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28	0,00	259.534,57	0,00	0,00	0,00	259.534,57	339.524,85
Câmara Municipal	0,00	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28	0,00	259.534,57	0,00	0,00	0,00	259.534,57	339.524,85
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
TOTAL (III) = (I + II)	3.424.010,62	2.829.618,90	1.908.246,07	0,00	4.345.383,45	504.944,25	3.332.337,16	500.775,71	494.077,04	0,00	3.343.204,37	7.688.587,82

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
PODER EXECUTIVO	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	229.984.592,31
Previsão Atualizada	229.984.592,31
Receitas Realizadas	39.957.077,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	575.180,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	229.984.592,31

Dotação Atualizada	231.049.772,82
Despesas Empenhadas	118.902.537,02
Despesas Liquidadas	30.646.714,57
Despesas Pagas	27.602.875,98
Superávit Orçamentário	9.310.363,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	118.902.537,02
Despesas Liquidadas	30.646.714,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	189.539.341,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	184.326.613,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.038.877,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.588.547,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.592.487,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.734.260,73
Despesas Previdenciárias Pagas	3.277.272,86
Resultado Previdenciário	2.854.287,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.613.164,02	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.281.159,28	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025

Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.253.629,52	0,00	1.908.246,07	4.345.383,45
Poder Executivo	6.173.639,24	0,00	1.908.246,07	4.265.393,17
Poder Legislativo	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.837.281,41	0,00	494.077,04	3.343.204,37
Poder Executivo	3.577.746,84	0,00	494.077,04	3.083.669,80
Poder Legislativo	259.534,57	0,00	0,00	259.534,57
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.090.910,93	0,00	2.402.323,11	7.688.587,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-130.091,27	25,00	-0,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.356.094,32	70,00	57,89
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	2.470.251,19	50,00	65,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.216.571,32	9.866.160,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	44.101.660,39	59.792.675,73	53.183.250,71
Despesas Previdenciárias	0,00	29.407.506,29	34.261.301,70	23.932.495,34
Resultado Previdenciário	0,00	14.694.154,10	25.531.374,03	29.250.755,37
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-

Receitas da Alienação de Ativos	3.530,92	-3.530,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.180.928,35	15,00	26,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2025.03.29 09:39:20 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2025.03.29 09:41:04 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Pre
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.949.185,93	214.949.185,93	35.859.642,96	16,68	35.859.642,96	16,68	179.089.542,97
RECEITAS CORRENTES	208.969.523,48	208.969.523,48	35.859.642,96	17,16	35.859.642,96	17,16	173.109.880,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.538.206,23	9.538.206,23	1.709.174,12	17,92	1.709.174,12	17,92	7.829.032,11
Impostos	9.168.930,11	9.168.930,11	1.530.912,33	16,70	1.530.912,33	16,70	7.638.017,78
Taxas	369.276,12	369.276,12	178.261,79	48,27	178.261,79	48,27	191.014,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.678.944,83	12.678.944,83	2.011.693,74	15,87	2.011.693,74	15,87	10.667.251,09
Contribuições Sociais	10.204.736,65	10.204.736,65	1.545.982,51	15,15	1.545.982,51	15,15	8.658.754,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.474.208,18	2.474.208,18	465.711,23	18,82	465.711,23	18,82	2.008.496,95
RECEITA PATRIMONIAL	7.306.830,52	7.306.830,52	1.352.104,58	18,50	1.352.104,58	18,50	5.954.725,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.000,00	105.000,00	12.236,00	11,65	12.236,00	11,65	92.764,00
Valores Mobiliários	7.201.830,52	7.201.830,52	1.339.868,58	18,60	1.339.868,58	18,60	5.861.961,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	685.586,04	685.586,04	5.257,00	0,77	5.257,00	0,77	680.329,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	345,00	1,73	345,00	1,73	19.655,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	665.586,04	665.586,04	4.912,00	0,74	4.912,00	0,74	660.674,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.626.778,79	177.626.778,79	30.685.748,39	17,28	30.685.748,39	17,28	146.941.030,40
Transferências da União e de suas Entidades	105.871.364,75	105.871.364,75	18.628.376,81	17,60	18.628.376,81	17,60	87.242.987,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.253.815,99	17.253.815,99	2.734.612,18	15,85	2.734.612,18	15,85	14.519.203,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.481.598,05	54.481.598,05	9.322.759,40	17,11	9.322.759,40	17,11	45.158.838,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.133.177,07	1.133.177,07	95.665,13	8,44	95.665,13	8,44	1.037.511,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	59.950,27	149,88	59.950,27	149,88	-19.950,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.093.177,07	1.093.177,07	35.714,86	3,27	35.714,86	3,27	1.057.462,21

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.979.662,45	5.979.662,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5.979.662,45

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	979.662,45	979.662,45	0,00	0,00	0,00	0,00	979.662,45
Transferências da União e de suas Entidades	979.662,45	979.662,45	0,00	0,00	0,00	0,00	979.662,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.035.406,38	15.035.406,38	4.097.434,73	27,25	4.097.434,73	27,25	10.937.971,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	229.984.592,31	229.984.592,31	39.957.077,69	17,37	39.957.077,69	17,37	190.027.514,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	229.984.592,31	229.984.592,31	39.957.077,69	17,37	39.957.077,69	17,37	190.027.514,62
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	229.984.592,31	229.984.592,31	39.957.077,69	17,37	39.957.077,69	17,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	575.180,51			575.180,51		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		575.180,51			575.180,51		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	213.384.093,31	212.664.273,82	103.903.679,29	103.903.679,29	108.760.594,53	26.385.534,02	26.385.534,02	186.278.739,80	24.969.240,55	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	195.258.456,39	194.438.456,39	102.127.301,40	102.127.301,40	92.311.154,99	25.908.528,50	25.908.528,50	168.529.927,89	24.501.571,02	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.618.656,76	121.353.656,76	81.196.207,23	81.196.207,23	40.157.449,53	18.459.348,36	18.459.348,36	102.894.308,40	17.713.347,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.726,94	2.726,94	0,00	0,00	2.726,94	0,00	0,00	2.726,94	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.637.072,69	73.082.072,69	20.931.094,17	20.931.094,17	52.150.978,52	7.449.180,14	7.449.180,14	65.632.892,55	6.788.224,02	
DESPESAS DE CAPITAL	11.356.551,22	11.456.731,73	1.776.377,89	1.776.377,89	9.680.353,84	477.005,52	477.005,52	10.979.726,21	467.669,53	0,00
INVESTIMENTOS	10.551.533,03	10.628.713,54	952.162,78	952.162,78	9.676.550,76	301.665,65	301.665,65	10.327.047,89	293.497,56	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	803.018,19	826.018,19	824.215,11	824.215,11	1.803,08	175.339,87	175.339,87	650.678,32	174.171,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.769.085,70	6.769.085,70			6.769.085,70			6.769.085,70		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.600.499,00	18.385.499,00	14.998.857,73	14.998.857,73	3.386.641,27	4.261.180,55	4.261.180,55	14.124.318,45	2.633.635,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	229.984.592,31	231.049.772,82	118.902.537,02	118.902.537,02	112.147.235,80	30.646.714,57	30.646.714,57	200.403.058,25	27.602.875,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	229.984.592,31	231.049.772,82	118.902.537,02	118.902.537,02	112.147.235,80	30.646.714,57	30.646.714,57	200.403.058,25	27.602.875,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.310.363,12		12.354.201,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	229.984.592,31	231.049.772,82	118.902.537,02	118.902.537,02		30.646.714,57	39.957.077,69		39.957.077,69	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.035.406,38	15.035.406,38	4.097.434,73	27,25	4.097.434,73	27,25	10.937.971,65
RECEITAS CORRENTES	15.035.406,38	15.035.406,38	4.097.434,73	27,25	4.097.434,73	27,25	10.937.971,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.035.406,38	15.035.406,38	4.097.434,73	27,25	4.097.434,73	27,25	10.937.971,65
Contribuições Sociais	15.035.406,38	15.035.406,38	4.097.434,73	27,25	4.097.434,73	27,25	10.937.971,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.600.499,00	18.385.499,00	14.998.857,73	14.998.857,73	3.386.641,27	4.261.180,55	4.261.180,55	14.124.318,45	2.633.635,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.099.499,00	16.759.499,00	13.558.664,30	13.558.664,30	3.200.834,70	3.240.125,64	3.240.125,64	13.519.373,36	1.612.580,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.081.499,00	16.741.499,00	13.558.664,30	13.558.664,30	3.182.834,70	3.240.125,64	3.240.125,64	13.501.373,36	1.612.580,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.501.000,00	1.626.000,00	1.440.193,43	1.440.193,43	185.806,57	1.021.054,91	1.021.054,91	604.945,09	1.021.054,91	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.501.000,00	1.626.000,00	1.440.193,43	1.440.193,43	185.806,57	1.021.054,91	1.021.054,91	604.945,09	1.021.054,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	213.384.093,31	212.664.273,82	103.903.679,29	103.903.679,29	87,39	108.760.594,53	26.385.534,02	26.385.534,02	86,10	186.278.739,80	0,00
Legislativa	6.115.000,00	6.115.000,00	3.606.771,77	3.606.771,77	3,03	2.508.228,23	863.224,20	863.224,20	2,82	5.251.775,80	0,00
Ação Legislativa	6.115.000,00	6.115.000,00	3.606.771,77	3.606.771,77	3,03	2.508.228,23	863.224,20	863.224,20	2,82	5.251.775,80	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.227.267,66	13.292.267,66	8.700.784,67	8.700.784,67	7,32	4.591.482,99	1.529.510,79	1.529.510,79	4,99	11.762.756,87	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.306.500,00	8.361.500,00	5.184.189,16	5.184.189,16	4,36	3.177.310,84	854.257,64	854.257,64	2,79	7.507.242,36	
Administração Financeira	4.904.767,66	4.914.767,66	3.516.595,51	3.516.595,51	2,96	1.398.172,15	675.253,15	675.253,15	2,20	4.239.514,51	
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.297.060,00	4.311.060,00	1.780.502,08	1.780.502,08	1,50	2.530.557,92	506.820,19	506.820,19	1,65	3.804.239,81	0,00
Assistência ao Idoso	138.200,00	138.200,00	2.316,73	2.316,73	0,00	135.883,27	2.316,73	2.316,73	0,01	135.883,27	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	761.700,00	748.700,00	223.242,92	223.242,92	0,19	525.457,08	91.415,32	91.415,32	0,30	657.284,68	
Assistência Comunitária	1.595.060,00	1.647.060,00	372.403,29	372.403,29	0,31	1.274.656,71	123.142,76	123.142,76	0,40	1.523.917,24	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.802.100,00	1.777.100,00	1.182.539,14	1.182.539,14	0,99	594.560,86	289.945,38	289.945,38	0,95	1.487.154,62	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	26.504.600,67	26.504.600,67	25.043.730,54	25.043.730,54	21,06	1.460.870,13	3.940.475,00	3.940.475,00	12,86	22.564.125,67	0,00
Previdência Básica	26.504.600,67	26.504.600,67	25.043.730,54	25.043.730,54	21,06	1.460.870,13	3.940.475,00	3.940.475,00	12,86	22.564.125,67	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	32.815.547,53	31.036.047,53	10.034.925,45	10.034.925,45	8,44	21.001.122,08	5.628.813,33	5.628.813,33	18,37	25.407.234,20	0,00

Atenção Básica	18.918.247,53	17.704.747,53	5.130.496,96	5.130.496,96	4,31	12.574.250,57	3.462.795,78	3.462.795,78	11,30	14.241.951,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.579.300,00	11.997.300,00	4.361.038,00	4.361.038,00	3,67	7.636.262,00	2.003.772,91	2.003.772,91	6,54	9.993.527,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Vigilância Epidemiológica	1.261.000,00	1.277.000,00	543.390,49	543.390,49	0,46	733.609,51	162.244,64	162.244,64	0,53	1.114.755,36	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	91.328.267,63	91.800.948,14	39.352.261,25	39.352.261,25	33,10	52.448.686,89	10.612.765,20	10.612.765,20	34,63	81.188.182,94	0,00
Ensino Fundamental	76.536.067,63	76.668.500,17	30.608.226,44	30.608.226,44	25,74	46.060.273,73	8.145.329,26	8.145.329,26	26,58	68.523.170,91	
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	5.000,00	525.000,00	520.000,00	520.000,00	0,44	5.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	
Educação Infantil	11.064.200,00	10.884.447,97	7.167.644,85	7.167.644,85	6,03	3.716.803,12	2.114.299,28	2.114.299,28	6,90	8.770.148,69	
Educação de Jovens e Adultos	1.205.000,00	1.205.000,00	1.021.319,96	1.021.319,96	0,86	183.680,04	318.066,66	318.066,66	1,04	886.933,34	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	2.515.000,00	2.515.000,00	35.070,00	35.070,00	0,03	2.479.930,00	35.070,00	35.070,00	0,11	2.479.930,00	
Cultura	3.069.500,00	3.089.500,00	1.029.827,52	1.029.827,52	0,87	2.059.672,48	307.827,52	307.827,52	1,00	2.781.672,48	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	73.000,00	93.000,00	4.617,38	4.617,38	0,00	88.382,62	2.617,38	2.617,38	0,01	90.382,62	
Difusão Cultural	2.935.500,00	2.935.500,00	1.025.210,14	1.025.210,14	0,86	1.910.289,86	305.210,14	305.210,14	1,00	2.630.289,86	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	
Direitos da Cidadania	27.000,00	27.000,00	216,00	216,00	0,00	26.784,00	216,00	216,00	0,00	26.784,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	27.000,00	27.000,00	216,00	216,00	0,00	26.784,00	216,00	216,00	0,00	26.784,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.755.200,00	12.755.200,00	6.873.688,11	6.873.688,11	5,78	5.881.511,89	1.372.410,25	1.372.410,25	4,48	11.382.789,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	
Serviços Urbanos	4.235.200,00	4.235.200,00	2.481.570,37	2.481.570,37	2,09	1.753.629,63	446.062,45	446.062,45	1,46	3.789.137,55	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	6.495.000,00	6.495.000,00	4.392.117,74	4.392.117,74	3,69	2.102.882,26	926.347,80	926.347,80	3,02	5.568.652,20	
FU15 - Demais Subfunções	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											

FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.069.000,00	7.524.000,00	4.329.278,83	4.329.278,83	3,64	3.194.721,17	882.869,82	882.869,82	2,88	6.641.130,18	0,00
Abastecimento	37.000,00	82.000,00	72.345,24	72.345,24	0,06	9.654,76	19.543,88	19.543,88	0,06	62.456,12	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Defesa Agropecuária	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
FU20 - Administração Geral	4.425.000,00	4.435.000,00	3.263.219,59	3.263.219,59	2,74	1.171.780,41	577.353,82	577.353,82	1,88	3.857.646,18	
FU20 - Demais Subfunções	2.455.000,00	2.855.000,00	993.714,00	993.714,00	0,84	1.861.286,00	285.972,12	285.972,12	0,93	2.569.027,88	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	451.162,45	451.162,45	0,00	0,00	0,00	451.162,45	0,00	0,00	0,00	451.162,45	0,00
Promoção Comercial	451.162,45	451.162,45	0,00	0,00	0,00	451.162,45	0,00	0,00	0,00	451.162,45	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	4.739.208,18	4.739.208,18	1.700.039,96	1.700.039,96	1,43	3.039.168,22	323.928,64	323.928,64	1,06	4.415.279,54	0,00
Conservação de Energia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Energia Elétrica	4.736.208,18	4.736.208,18	1.700.039,96	1.700.039,96	1,43	3.036.168,22	323.928,64	323.928,64	1,06	4.412.279,54	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.480.240,00	1.490.240,00	627.438,00	627.438,00	0,53	862.802,00	241.333,21	241.333,21	0,79	1.248.906,79	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário	29.000,00	39.000,00	25.000,00	25.000,00	0,02	14.000,00	14.858,22	14.858,22	0,05	24.141,78	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	947.240,00	947.240,00	602.438,00	602.438,00	0,51	344.802,00	226.474,99	226.474,99	0,74	720.765,01	
Desporto e Lazer	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.592.853,49	2.615.853,49	824.215,11	824.215,11	0,69	1.791.638,38	175.339,87	175.339,87	0,57	2.440.513,62	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.591.753,49	2.614.753,49	824.215,11	824.215,11	0,69	1.790.538,38	175.339,87	175.339,87	0,57	2.439.413,62	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.769.085,70	6.769.085,70				6.769.085,70				6.769.085,70	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.600.499,00	18.385.499,00	14.998.857,73	14.998.857,73	12,61	3.386.641,27	4.261.180,55	4.261.180,55	13,90	14.124.318,45	
TOTAL (III) = (I + II)	229.984.592,31	231.049.772,82	118.902.537,02	118.902.537,02	100,00	112.147.235,80	30.646.714,57	30.646.714,57	100,00	200.403.058,25	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.600.499,00	18.385.499,00	14.998.857,73	14.998.857,73	12,61	3.386.641,27	4.261.180,55	4.261.180,55	13,90	14.124.318,45	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.820.499,00	1.968.499,00	1.781.312,28	1.781.312,28	1,50	187.186,72	420.483,57	420.483,57	1,37	1.548.015,43	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
Administração Financeira	1.817.499,00	1.817.499,00	1.781.312,28	1.781.312,28	1,50	36.186,72	420.483,57	420.483,57	1,37	1.397.015,43	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	128.000,00	146.000,00	136.845,37	136.845,37	0,12	9.154,63	37.489,19	37.489,19	0,12	108.510,81	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU08 - Administração Geral	120.000,00	138.000,00	136.845,37	136.845,37	0,12	1.154,63	37.489,19	37.489,19	0,12	100.510,81	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência Básica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.389.000,00	4.031.000,00	3.905.834,95	3.905.834,95	3,28	125.165,05	1.378.283,63	1.378.283,63	4,50	2.652.716,37	0,00

Atenção Básica	975.000,00	2.366.000,00	2.287.025,77	2.287.025,77	1,92	78.974,23	925.394,58	925.394,58	3,02	1.440.605,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.201.000,00	1.395.000,00	1.374.162,22	1.374.162,22	1,16	20.837,78	381.156,25	381.156,25	1,24	1.013.843,75	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	211.000,00	268.000,00	244.646,96	244.646,96	0,21	23.353,04	71.732,80	71.732,80	0,23	196.267,20	
Alimentação e Nutrição											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.672.000,00	10.672.000,00	7.734.671,70	7.734.671,70	6,51	2.937.328,30	1.403.869,25	1.403.869,25	4,58	9.268.130,75	0,00
Ensino Fundamental	6.272.000,00	6.272.000,00	6.044.671,70	6.044.671,70	5,08	227.328,30	969.749,21	969.749,21	3,16	5.302.250,79	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.800.000,00	3.800.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1,00	2.610.000,00	360.272,18	360.272,18	1,18	3.439.727,82	
Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00	0,42	100.000,00	73.847,86	73.847,86	0,24	526.152,14	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											

FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											

FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.501.000,00	1.478.000,00	1.440.193,43	1.440.193,43	1,21	37.806,57	1.021.054,91	1.021.054,91	3,33	456.945,09	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.501.000,00	1.478.000,00	1.440.193,43	1.440.193,43	1,21	37.806,57	1.021.054,91	1.021.054,91	3,33	456.945,09	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14.865.407,64	16.711.079,82	21.800.139,04	18.715.641,48	17.598.052,64	16.229.664,10	15.940.840,47	16.854.457,73	16.445.429,38	23.629.782,99	18.707.474,00	20.050.226,86	217.548.196,15	223.512.253,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.896,46	1.103.173,91	1.223.232,21	650.981,78	1.199.375,14	538.690,55	1.268.383,17	687.276,50	645.398,83	1.791.909,82	604.486,99	1.104.687,13	11.464.492,49	9.538.206,23
IPTU	12.962,97	30.488,52	57.875,61	17.639,99	10.693,10	8.703,25	8.696,78	7.884,97	5.687,26	8.916,45	10.155,47	22.091,40	201.795,77	470.057,27
ISS	184.973,56	236.979,01	228.011,79	294.888,77	250.517,62	225.065,56	356.277,27	218.287,31	253.753,18	565.634,07	296.224,08	230.878,44	3.341.490,66	2.956.100,81
ITBI	9.820,88	90.799,96	15.500,00	6.696,43	2.250,00	5.581,00	6.944,00	9.489,99	6.137,44	10.037,72	6.480,00	900,00	170.637,42	210.221,87
IRRF	385.049,22	728.774,88	899.978,05	272.002,98	876.168,52	293.668,71	886.979,33	438.146,81	377.032,90	1.203.893,40	253.611,36	710.571,58	7.325.877,74	5.532.550,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.089,83	16.131,54	21.866,76	59.753,61	59.745,90	5.672,03	9.485,79	13.467,42	2.788,05	3.428,18	38.016,08	140.245,71	424.690,90	369.276,12
Contribuições	991.630,96	1.177.261,82	1.048.181,42	1.290.504,93	752.857,09	1.035.196,10	736.121,65	1.063.267,34	1.041.046,40	1.550.388,66	485.688,81	1.526.004,93	12.698.150,11	12.678.944,83
Receita Patrimonial	499.625,90	419.152,23	475.005,88	446.589,11	585.324,14	498.781,83	496.772,37	337.632,34	646.459,25	471.916,76	685.942,93	666.161,65	6.229.364,39	7.306.830,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	488.025,90	412.439,23	466.872,88	425.867,11	567.496,14	491.162,83	479.377,37	324.741,34	627.459,25	453.023,76	680.414,93	659.453,65	6.076.334,39	7.201.830,52
Outras Receitas Patrimoniais	11.600,00	6.713,00	8.133,00	20.722,00	17.828,00	7.619,00	17.395,00	12.891,00	19.000,00	18.893,00	5.528,00	6.708,00	153.030,00	105.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.895,77	8.103,00	7.113,80	99.367,82	6.980,71	5.323,70	6.171,48	5.811,36	3.905,99	3.705,00	3.094,00	2.163,00	155.635,63	685.586,04
Transferências Correntes	12.675.876,87	13.886.186,51	18.358.171,64	15.163.755,94	14.465.755,11	13.958.627,22	13.391.174,28	14.743.314,08	14.041.924,16	19.677.116,05	16.873.302,26	16.710.504,03	183.945.708,15	192.169.508,75
Cota-Parte do FPM	3.796.593,04	3.982.070,94	4.632.631,89	4.974.674,24	5.390.482,98	4.216.828,54	4.391.236,74	3.673.201,05	4.701.865,06	7.584.729,16	4.738.831,12	6.358.964,17	58.442.108,93	67.870.535,35
Cota-Parte do ICMS	1.049.356,64	1.263.559,97	1.138.034,17	1.156.323,72	1.246.867,88	1.159.265,68	1.131.786,16	1.424.796,14	1.199.400,43	1.479.230,44	1.259.494,75	1.284.541,71	14.792.657,69	9.587.731,44
Cota-Parte do IPVA	204.168,72	151.846,85	129.939,41	100.604,03	103.980,75	71.006,52	64.750,59	73.863,45	60.173,85	38.732,78	370.856,03	467.422,41	1.837.345,39	2.295.832,19
Cota-Parte do ITR	612,77	836,78	2.605,72	2.905,05	602,47	848,37	6.189,79	17.343,90	2.029,19	1.990,07	1.063,31	985,76	38.013,18	46.178,25
Transferências da LC nº 61/1989	3.445,70	4.713,87	3.514,78	4.395,24	4.996,52	5.392,21	4.509,88	6.232,04	0,00	1.329,75	4.705,14	3.424,15	46.659,28	32.456,36
Transferências do FUNDEB	4.632.207,97	5.313.943,04	5.258.660,18	5.447.482,35	4.912.752,50	5.222.714,23	4.694.553,17	5.612.627,58	5.503.814,73	6.304.068,66	8.318.980,67	6.702.000,56	67.923.805,64	76.633.067,63
Outras Transferências Correntes	2.989.492,03	3.169.215,06	7.192.785,49	3.477.371,31	2.806.072,01	3.282.571,67	3.098.147,95	3.935.249,92	2.574.640,90	4.267.035,19	2.179.371,24	1.893.165,27	40.865.118,04	35.703.707,53
Outras Receitas Correntes	47.481,68	117.202,35	688.434,09	1.064.441,90	587.760,45	193.044,70	42.217,52	17.156,11	66.694,75	134.746,70	54.959,01	40.706,12	3.054.845,38	1.133.177,07
DEDUÇÕES (II)	2.094.168,64	2.233.176,26	2.312.984,23	2.538.899,35	1.833.978,37	2.243.566,12	1.781.775,28	2.012.143,31	2.559.714,27	3.009.277,94	2.073.880,26	3.315.290,89	28.008.854,92	29.571.924,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	802.766,86	938.665,51	854.232,48	1.056.211,76	566.686,30	858.267,67	536.546,12	890.250,27	864.645,78	1.302.180,97	274.191,90	1.271.790,61	10.216.436,23	10.204.736,65
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.142,77	68.285,54	34.142,77	0,00	136.571,08	1.093.177,07

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	280.566,29	213.904,97	277.406,42	234.907,03	351.213,74	294.630,06	314.653,74	82.805,58	468.231,95	279.015,52	490.555,44	420.432,53	3.708.323,27	3.731.280,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.010.835,49	1.080.605,78	1.181.345,33	1.247.780,56	916.078,33	1.090.668,39	930.575,42	1.039.087,46	1.192.693,77	1.359.795,91	1.274.990,15	1.623.067,75	13.947.524,34	14.542.729,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.771.239,00	14.477.903,56	19.487.154,81	16.176.742,13	15.764.074,27	13.986.097,98	14.159.065,19	14.842.314,42	13.885.715,11	20.620.505,05	16.633.593,74	16.734.935,97	189.539.341,23	193.940.329,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	34.075,30	4.244.577,00	900.000,00	0,00	34.075,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.212.727,60	3.003.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.771.239,00	14.443.828,26	15.242.577,81	15.276.742,13	15.764.074,27	13.952.022,68	14.159.065,19	14.842.314,42	13.885.715,11	20.620.505,05	16.633.593,74	16.734.935,97	184.326.613,63	190.936.829,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	248.512,00	248.512,00	497.024,00	267.168,00	267.168,00	3.287.736,00	3.150.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.519.903,00	14.192.492,26	14.991.241,81	15.025.406,13	15.512.738,27	13.700.686,68	13.907.729,19	14.593.802,42	13.637.203,11	20.123.481,05	16.366.425,74	16.467.767,97	181.038.877,63	187.136.829,19

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.619.600,67	6.588.547,98
Receita de Contribuições dos Segurados	8.297.736,65	1.545.982,51
Ativo	8.297.736,65	1.545.982,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.497.406,38	4.097.434,73

Ativo	15.497.406,38	4.097.434,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.731.280,57	910.987,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.731.280,57	910.987,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.093.177,07	34.142,77
Compensação Financeira entre os Regimes	1.093.177,07	34.142,77
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	28.619.600,67	6.588.547,98

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	25.046.395,67	24.592.487,74	3.734.260,73	3.277.272,86	0,00
Aposentadorias	22.484.220,67	22.484.220,67	3.414.156,86	2.957.168,99	
Pensões por Morte	2.562.175,00	2.108.267,07	320.103,87	320.103,87	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	25.046.395,67	24.592.487,74	3.734.260,73	3.277.272,86	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.573.205,00	-18.003.939,76	2.854.287,25	3.311.275,12	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.183.630,19
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	66.902.146,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.445.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.445.000,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Execução da Despesa

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.425.000,00	451.242,80	206.214,27	206.214,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	310.000,00	184.482,35	27.030,38	27.030,38	
Demais Despesas Correntes	1.115.000,00	266.760,45	179.183,89	179.183,89	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.445.000,00	451.242,80	206.214,27	206.214,27	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-451.242,80	-206.214,27	-206.214,27	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.904.060,23
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	193.940.329,19	33.368.529,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.538.206,23	1.709.174,12
IPTU	470.057,27	32.246,87
ISS	2.956.100,81	527.102,52
ITBI	210.221,87	7.380,00
IRRF	5.532.550,16	964.182,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.276,12	178.261,79
Contribuições	2.474.208,18	465.711,23
Receita Patrimonial	3.575.549,95	441.116,61
Aplicações Financeiras (II)	3.470.549,95	428.880,61
Outras Receitas Patrimoniais	105.000,00	12.236,00
Transferências Correntes	177.626.778,79	30.685.748,39
Cota-Parte do FPM	55.720.245,04	8.878.236,30
Cota-Parte do ICMS	7.670.185,15	2.035.229,17
Cota-Parte do IPVA	1.836.665,75	670.622,46
Cota-Parte do ITR	36.942,60	1.639,27
Transferências da LC nº 61/1989	25.965,09	6.503,45
Transferências do FUNDEB	76.633.067,63	15.020.981,23
Outras Transferências Correntes	35.703.707,53	4.072.536,51
Demais Receitas Correntes	725.586,04	66.779,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	725.586,04	66.779,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	190.469.779,24	32.939.649,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	26.333.320,10	5.677.560,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.731.280,57	910.987,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.979.662,45	0,00
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	979.662,45	0,00
Convênios	979.662,45	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	979.662,45	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	217.782.761,79	38.617.209,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	191.449.441,69	32.939.649,10

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	184.653.354,72	90.642.235,16	25.208.179,14	22.630.664,41	1.908.246,07	381.010,16	381.010,16
Pessoal e Encargos Sociais	112.738.760,09	69.977.901,44	17.938.182,89	16.021.624,28	1.813.438,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.726,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.909.867,69	20.664.333,72	7.269.996,25	6.609.040,13	94.807,30	381.010,16	381.010,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	184.648.627,78	90.642.235,16	25.208.179,14	22.630.664,41	1.908.246,07	381.010,16	381.010,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	26.544.600,67	25.043.730,54	3.940.475,00	3.483.487,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.062.731,73	3.216.571,32	1.498.060,43	1.488.724,44	0,00	119.765,55	113.066,88
Investimentos	10.608.713,54	952.162,78	301.665,65	293.497,56	0,00	119.765,55	113.066,88
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.452.018,19	2.264.408,54	1.196.394,78	1.195.226,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	10.610.713,54	952.162,78	301.665,65	293.497,56	0,00	119.765,55	113.066,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.769.085,70						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	228.593.027,69	116.638.128,48	29.450.319,79	26.407.649,10	1.908.246,07	500.775,71	494.077,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	202.028.427,02	91.594.397,94	25.509.844,79	22.924.161,97	1.908.246,07	500.775,71	494.077,04

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	9.807.236,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	7.613.164,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	428.880,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.042.044,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	81.737.211,77	80.172.061,48
DEDUÇÕES (XL)	20.932.348,19	28.648.357,18
Disponibilidade de Caixa	20.932.348,19	28.648.357,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.920.788,12	39.835.169,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.184.686,21	4.283.138,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.803.753,72	6.903.673,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	60.804.863,58	51.523.704,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.281.159,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.901.547,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	662.432,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	8.042.044,63

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**VALOR**
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.613.164,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575.180,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	575.180,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	**28/02/2025**
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	627.690,83	1.116.068,77	500.092,50	0,00	1.243.667,10	485.870,34	3.061.975,24	500.775,71	494.077,04	0,00	3.053.768,54	4.297.435,64
PODER EXECUTIVO	627.690,83	1.036.078,49	500.092,50	0,00	1.163.676,82	485.870,34	2.802.440,67	500.775,71	494.077,04	0,00	2.794.233,97	3.957.910,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28	0,00	259.534,57	0,00	0,00	0,00	259.534,57	339.524,85
Câmara Municipal	0,00	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28	0,00	259.534,57	0,00	0,00	0,00	259.534,57	339.524,85
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
TOTAL (III) = (I + II)	3.424.010,62	2.829.618,90	1.908.246,07	0,00	4.345.383,45	504.944,25	3.332.337,16	500.775,71	494.077,04	0,00	3.343.204,37	7.688.587,82

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

	Poder/Órgão - Intra

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
PODER EXECUTIVO	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP

	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	229.984.592,31
Previsão Atualizada	229.984.592,31
Receitas Realizadas	39.957.077,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	575.180,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	229.984.592,31
Dotação Atualizada	231.049.772,82
Despesas Empenhadas	118.902.537,02
Despesas Liquidadas	30.646.714,57
Despesas Pagas	27.602.875,98
Superávit Orçamentário	9.310.363,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	118.902.537,02
Despesas Liquidadas	30.646.714,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	189.539.341,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	184.326.613,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.038.877,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.588.547,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.592.487,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.734.260,73
Despesas Previdenciárias Pagas	3.277.272,86
Resultado Previdenciário	2.854.287,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.613.164,02	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.281.159,28	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.253.629,52	0,00	1.908.246,07	4.345.383,45

Poder Executivo	6.173.639,24	0,00	1.908.246,07	4.265.393,17
Poder Legislativo	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.837.281,41	0,00	494.077,04	3.343.204,37
Poder Executivo	3.577.746,84	0,00	494.077,04	3.083.669,80
Poder Legislativo	259.534,57	0,00	0,00	259.534,57
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.090.910,93	0,00	2.402.323,11	7.688.587,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-130.091,27	25,00	-0,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.356.094,32	70,00	57,89
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	2.470.251,19	50,00	65,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.216.571,32	9.866.160,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	44.101.660,39	59.792.675,73	53.183.250,71
Despesas Previdenciárias	0,00	29.407.506,29	34.261.301,70	23.932.495,34
Resultado Previdenciário	0,00	14.694.154,10	25.531.374,03	29.250.755,37
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	3.530,92	-3.530,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Apuração das Despesas com Saúde

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.180.928,35	15,00	26,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.feitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2025.03.29 09:39:20 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2025.03.29 09:41:04 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:8E2584C7